



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

KARINA DOS SANTOS OLIVEIRA

**AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PRATICADAS
NO ÂMBITO FAMILIAR**

FORTALEZA

2017

KARINA DOS SANTOS OLIVEIRA

AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PRATICADAS
NO ÂMBITO FAMILIAR

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Sociologia. Área de Concentração: Sociologia da Família.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Danyelle Nilin
Gonçalves

FORTALEZA

2017

A Deus.

Aos meus pais, José e Maria.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pelo fortalecimento e sabedoria concedidos e, principalmente, por ter guiado meus passos diante de uma trajetória cheia de percalços que demandava resiliência.

Aos meus pais, José e Maria, que mesmo com sua falta de estudo, jamais deixaram de acreditar em mim e de me incentivarem em algo que até então parecia impossível de ser realizado: o sonho de uma faculdade. Agradeço por todo sacrifício, e, especialmente, por me mostrarem por meio de sua simplicidade a importância que devemos dar àquilo que conseguimos com tanto esforço.

Às minhas duas outras mães, Dionele e Dionete, por toda contribuição prestada, principalmente, pelas palavras de incentivo. Presto ainda meus agradecimentos a meus tios pelo apoio dado.

À família M.I.C, de modo particular a figura de Valdiane, Josias, Lino César, Demaria e Antônio; obrigado pelas palavras de ânimo e coragem.

A um grande amigo e companheiro, Isaque, que esteve ao meu lado nesse longo caminho percorrido desde a graduação até o mestrado. Agradeço pelo incentivo, pelos esforços empreendidos para que eu conseguisse comparecer as aulas; principalmente, por ter acreditado em mim.

À prof.^a Danyelle Nilin Gonçalves, pela orientação precisa e objetiva mesmo diante de tanto trabalho e ocupação. Agradeço pelo comprometimento e a sensibilidade que teve como professora perante o orientando, e que foi tão relevante para que se conseguisse a concretização deste trabalho. De forma especial, por não ter desistido diante dos impasses vividos por mim.

Ao prof.^o Dr. Irapuan Peixoto Lima Filho, pelas considerações teóricas e metodológicas prestadas na banca de qualificação.

Ao prof.^o Dr. Domingos Sávio Abreu, pelas sugestões apontadas na banca de qualificação e contribuições no decorrer de minha formação acadêmica. Agradeço-o de forma particular por ter se tornado não só um grande exemplo de professor e profissional na academia com seu comprometimento, empenho, carisma e preocupação com os alunos; mas, por ter sido para mim um amigo, um aconselhador,

um “pai”. Obrigado por ter acreditado naquilo que nem mesmo eu acreditava ser capaz de fazer.

Aos demais professores do Departamento de Ciências Sociais, onde através do contato com estes por meio de suas aulas e de conversas informais tanto contribuíram para minha vida intelectual. Agradeço de modo especial aos professores que me acompanharam durante o mestrado: Leonardo Sá, André Haguette, Irllys Barreira, Fábio Gentile, Andréia Borges, Alba Carvalho, Cristian Paiva e, como já foi citada, Danyelle Nilin.

À Universidade Federal do Ceará, que me acolheu institucionalmente, e que, através de seus programas como o da residência universitária, tornou-me possível cursar uma faculdade.

Ao CNPQ, pelo apoio financeiro por meio da bolsa de estudo.

Aos colegas da turma de mestrado 2015.1, pelos diálogos, reflexões, sugestões e pelo companheirismo. De modo particular, à Camila Maria, amiga de grande incentivo.

À Raimunda Costa, uma grande amiga e irmã que em tanto contribuiu em meus estudos.

Ao Conselho Tutelar de Paracuru, por, mesmo se tratando de uma instituição, ter abraçado o projeto de realização da pesquisa e ter concedido os materiais necessários à investigação. Agradeço às conselheiras tutelares: Keila, Vanda, Clécia, Patrícia, Joaneide, Antônia, Efigênia, Ana Paula e Liduína. As meninas da recepção e limpeza: Dinha, Lucineide e Maria de Fátima. Obrigada a todas por terem permitido o acompanhamento de suas atividades, o acesso aos documentos e, por me propiciarem experiências significativas, além de poder partilhar de suas vivências.

“Dramas familiares podem ser raízes venenosas por baixo da terra do convívio ou da alma”. (Lya Luft)

RESUMO

Esta dissertação tem por proposta lançar um olhar para as práticas de violações de direitos de crianças e adolescentes cometidos no âmbito doméstico da família, ou seja, para as formas de violência no qual estejam envolvidos algum familiar direto ou indireto da vítima. Assim, a partir de uma reflexão teórica em torno do que podemos considerar como sendo do campo da *Sociologia da Família* e da *Sociologia da Violência*, o estudo buscou primeiramente compreender como esta instituição, no caso a família, que ocupa um lugar simbólico relevante na sociedade e sobre o qual se cria todo um imaginário social baseado em estereótipos como de “proteção”, “cuidado”, “reduto de valores morais e afetivos”, acaba se configurando ao mesmo tempo como um espaço para a ocorrência de práticas de agressão. Para a realização da pesquisa foram tomadas para a investigação as ocorrências notificadas junto ao Conselho Tutelar de Paracuru-Ce. Houve o atrelamento entre metodologia qualitativa e quantitativa. Dentre as técnicas utilizadas, cita-se: observação participante, diário de campo, entrevistas informais e análise documental. Por meio de um levantamento estatístico dos casos, através do Software *Sphinx* (ferramenta para análise de dados quantitativos e qualitativos), trabalhou-se o cruzamento entre variáveis como: tipo de violação, acusado, denunciante, forma de denúncia, sexo e faixa etária das vítimas etc. No total foram analisadas 3.741 ocorrências. De modo geral, como resultado, verificou-se que as violações mais incidentes foram: negligência, violência física, exploração de trabalho infantil e violência sexual. Dentre os principais acusados do ambiente familiar encontram-se: os pais (casal), mãe, pai, avós, padrasto, madrasta, tios e irmãos da vítima. No que diz respeito aos denunciadores, foi importante perceber que mesmo a família ocupando o lugar como “violadora” de direitos, esta apareceu como a grande denunciadora dos casos. Destaca-se, ainda, que o meio mais usual de realização da denúncia foi a forma presencial, onde o declarante se dispõe a ir até o órgão registrar a ocorrência. Em relação às vítimas, o público masculino foi o grupo social mais atingido, embora tenha uma representação quantitativa bem próxima ao público feminino. Referente a faixa etária dos mesmos, o índice de ocorrências com crianças se sobressaiu se comparado aos adolescentes.

Palavras-chave: Criança/Adolescente. Violação de Direitos. Família. Conselho Tutelar.

ABSTRACT

This dissertation aims to propose an examination on domestic-based practices of children and adolescents rights violation, i.e. forms of violence in which a direct or indirect victim's family member is involved. Thus, based on a theoretical reflection on what we can consider as being in the field of Sociology of the Family as well as the Sociology of Violence, the study sought firstly to understand how this institution, i.e. the family, which occupies a relevant symbolic position in society and on which an entire social imaginary based on stereotypes such as "protection", "care", "redoubt of moral and affective values", ends up as a space where aggression practices occur. For the research accomplishment, the occurrences notified to the Paracuru-Ce Tutelary Council were investigated. There was a link between qualitative and quantitative methodology. Among the techniques used are: participant observation, field diary, informal interviews and documentary analysis. The statistical analysis was performed through the Sphinx Software (a tool for quantitative and qualitative data analysis) in order to cross-check variables such as: type of violation, accused ones, whistleblower, complaint form, gender and age group of victims etc. A total of 3,741 occurrences were analyzed. In general, the results demonstrated that the most frequent violations were: negligence, physical violence, child laborexploitation and sexual violence. Among the main accused based on the family environment there are: parents (couple), mother, father, grandparents, stepfather, stepmother, uncles and brothers of the victim. Regarding whistle blowers, it was important to realize that even a family occupying the place as a "violator" of rights, it emerged as the main whistleblower in such cases. It is also highlighted that the most usual mean of performing the complaint is the face-to-face denunciation, i.e. the declarant is willing to go to the responsible organ in order to record the occurrence. Regarding the victims, the male audience was the most affected social group, although it has a quantitative representation very close to the female one. Regarding their age group, the index of occurrences with children stood out compared to the adolescents.

Keywords: Child / Adolescent. Rights violation. Family. Guardianship Council.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 - Variação da quantidade de casos no decorrer dos anos analisados	39
Gráfico 2 – Denúncias recebidas pelo Disque Direitos Humanos no decorrer dos anos.....	68
Gráfico 3 – Violações identificadas em Paracuru (2000-2015).....	71
Gráfico 4 – Formas de realização da denúncia (2008-2015).....	106
Gráfico 5 – Denunciados da família X N° de casos identificados.....	127
Gráfico 6 – Denunciados X Negligência.....	136
Gráfico 7 – Denunciados X Violência física.....	146
Gráfico 8 – Denunciados X Violência sexual.....	152
Gráfico 9 – Denunciados X Exploração de Trabalho infantil.....	155
Gráfico 10 – Quadro de denunciantes da mãe.....	158
Gráfico 11 – Quadro de denunciantes do pai.....	160
Gráfico 12 – Quadro de denunciantes dos pais (casal).....	162
Gráfico 13 – Quadro de denunciantes dos avós.....	163

Gráfico	14	–	Quadro	de	denunciantes	da		
madrasta.....								164
Gráfico	15	–	Quadro	de	denunciantes	do		
padrasto.....								165
Gráfico	16	–	Quadro	de	denunciantes	dos		
tios.....								166
Gráfico	17	–	Quadro	de	denunciantes	dos		
irmãos.....								167
Gráfico	18	–	Nº	de	violações	X	Faixa etária	da
vítima.....								170
Gráfico	19	–	Nº	de	violações	X	Sexo	da
vítima.....								172
Gráfico	20	–	Tipos	de	violações	com		
crianças.....								173
Gráfico	21	–	Tipos	de	violações	com		
adolescentes.....								173
Gráfico	22	–	Tipos	de	violações	com		
meninas.....								175
Gráfico	23	–	Tipos	de	violações	com		
meninos.....								175

LISTA DE TABELAS

Tabela	1	–	Vítimas de Trabalho Infantil por região do país.....	88
Tabela	2	–	Tipificação dos acusados das violações.....	102
Tabela	3	–	Denunciantes X N° de denúncias (sem agrupamento).....	109
Tabela	4	–	Denunciantes X N° de denúncias (com agrupamento).....	110
Tabela	5	–	Denunciadores no âmbito familiar X N° de denúncias.....	111
Tabela	6	–	Tipo de violação X Forma de denúncia.....	115
Tabela	7	–	Tipo de violação X Denunciante.....	116
Tabela	8	–	Denunciante X Forma de denúncia.....	118
Tabela	9	–	Acusados X Denunciantes.....	157
Tabela	10	–	Acusados Formas de denúncia.....	168
Tabela	11	–	Acusados X Faixa etária das vítimas.....	177
Tabela	12	–	Acusados X Sexo das vítimas.....	178
Tabela	13	–	Denunciantes X Faixa etária das vítimas.....	180

Tabela	14	–	Denunciantes	X	Sexo	das	
vítimas.....							181

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEDCA	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CF	Constituição Federal
CIPP	Complexo Industrial e Portuário do Pecém
CNUDC	Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança
COMDICA	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Humana
CT	Conselho Tutelar
DUDC	Declaração Universal dos Direitos da Criança
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FNDDC	Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança
IBGE	Instituto Brasileiro de dos Direitos da Criança e do Adolescente
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONDEPE	Conselho Estadual de Defesa Geografia e Estatística
COMDICA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
IML	Instituto Médico Legal
MNMMR	Movimento Nacional Meninos e Meninas de Rua
ONU	Organização das Nações Unidas
PAIR	Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual, Infanto-Juvenil no Território Brasileiro
PET	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PETECA	Programa de Educação contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNEVSCA	Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
RMF	Região Metropolitana de Fortaleza
SIPIA	Sistema de Informação para a Infância

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	17
1 PERCURSO METODOLÓGICO.....	32
1.1 Problematizações do campo.....	37
1.2 Breve descrição sobre o conceito de família.....	41
1.3 A Criança e o Adolescente no campo dos direitos e das violações: uma transição histórica de “objeto” para “sujeito”.....	58
1.4 ECA e Conselho Tutelar.....	58
1.5 Conselho Tutelar de Paracuru: criação e funcionamento.....	61
2 ADENTRANDO NO CENÁRIO DAS VIOLAÇÕES.....	66
2.1 Tipos de violações.....	66
2.1.1 <i>Negligência.....</i>	72
2.1.2 <i>Violência física/Agressão.....</i>	80
2.1.3 <i>Violência Sexual.....</i>	83
2.1.4 <i>Exploração de Trabalho Infantil.....</i>	86
3 A DENÚNCIA COMO PARTE DE INVESTIGAÇÃO DOS ACUSADOS.....	92
3.1 Da denúncia às audiências.....	92
3.2 Documentos que compunham o processo.....	104
3.3 Formas de realização da denúncia.....	105
3.4 Denunciante.....	108
3.5 Tipo de violação e forma de denúncia.....	115
3.5.1 <i>Tipo de violação e denunciante.....</i>	116
3.5.2 <i>Denunciante e forma de denúncia.....</i>	118

4 “SUJEITOS VIOLADORES”: CONHECENDO OS DENUNCIADOS DO ESPAÇO FAMILIAR.....	120
4.1 Quadro de denunciados do espaço familiar.....	121
4.1.1 Pais (casal) acusados.....	122
4.1.2 Mãe acusada.....	124
4.1.3 Pai acusado.....	128
4.1.4 Avós, tios e irmãos acusados.....	131
4.1.5 Madrasta e padrasto acusados.....	133
4.2 Acusados e violações cometidas.....	135
4.2.1 Negligência.....	136
4.2.2 Violência Física.....	145
4.2.3 Violência Sexual.....	152
4.2.4 Exploração de Trabalho Infantil.....	154
4.3 Acusados e seus denunciantes.....	157
4.3.1 Acusadores dos pais.....	158
4.3.2 Acusadores dos avós.....	163
4.3.3 Acusadores da madrasta e padrasto.....	164
4.3.4 Acusadores dos tios.....	166
4.3.5 Acusadores dos irmãos.....	167
4.4 Acusados e formas de denúncia.....	168
4.5 Acusados e suas vítimas.....	169
4.5.1 Tipos de violações por faixa etária da vítima.....	172
4.5.2 Tipos de violações por sexo da vítima.....	174
4.5.3 Acusados e faixa etária das vítimas.....	176

4.5.4 Acusados e sexo das vítimas.....	178
4.5.5 Denunciantes e vítimas.....	179
4.5.5.1 Pensando sobre os dados: síntese das informações descritas.....	182
5 CONCLUSÃO.....	193
REFERÊNCIAS.....	196

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem por objetivo lançar um olhar sobre as práticas de violações de direitos de crianças e adolescentes cometidas no ambiente doméstico da família, ou seja, volta-se para os casos de violência que tenham como principal agente causador o responsável legal/tutor ou aquele que venha a possuir algum vínculo familiar direto ou indireto com as vítimas em questão. Para a realização da mesma, tomou-se para investigação as ocorrências registradas junto ao Conselho Tutelar do município de Paracuru-Ce, tendo em vista que este se constitui em um dos espaços nos quais os casos de agressão passam pelo processo de verificação.

A pergunta de partida se centrou no seguinte questionamento: Frente ao contexto de violações de direitos praticados contra crianças e adolescentes, tema exposto publicamente na sociedade e ponto de discussão entre diversas instâncias, que realidade de práticas podemos encontrar no espaço privado da família, tendo como foco de estudo o caso particular de Paracuru?

O foco desta pesquisa volta-se justamente para as violências cometidas pelos familiares das vítimas, tendo como propósito o fato de identificá-las e, a partir disso, procurar trazer dados que ajudem a compreender um pouco sobre tal fenômeno. Para a identificação de tais violações, diante dos dados encontrados no Conselho Tutelar em questão, utilizou-se no estudo um aparelho chamado SIPIA para a categorização das práticas. Cabe pontuar que o SIPIA é um sistema desenvolvido pelo governo federal, através da Secretaria de Direitos Humanos – SDH, que tem por pretensão a padronização dos dados de atendimentos efetuados pelos Conselhos Tutelares cadastrados no programa, por meio de uma classificação das violações descritas no banco de dados do sistema.

A partir de uma breve reflexão teórica em torno do que podemos considerar como sendo do campo da *Sociologia da Família*, a pretensão inicialmente era compreender como esta instituição (no caso a família) que ocupa um lugar simbólico relevante na sociedade e sobre o qual se cria todo um imaginário social baseado em estereótipos como de “proteção”, “cuidado”, “reduto de valores morais e afetivos”, se constitui e, logo após, perceber como esta acaba então se configurando em um espaço de agressões, onde se encontram os principais agentes de violação de direitos

do público infanto-juvenil. Dados que serão percebidos não só em relação a esta investigação como também podem ser verificados em outros estudos¹.

Além disso, foram também objetivos pretensos: a identificação das práticas de violação que foram as mais recorrentes no órgão analisado; dentre os possíveis violadores, quem figura na maior incidência de violências cometidas e a que práticas estão relacionados; entender de que forma se dava a denúncia desses atos, por quem era feita e que meios haviam sido utilizados; além de se tentar apontar sobre que público as violências foram mais comuns de acontecerem – se com crianças ou adolescentes e se com meninas ou meninos – tentando traçar um paralelo com as violações sofridas. Para isso, foram trabalhados os casos registrados no CT diante do período que vai do ano de 2000-2015, cuja fonte encontra-se no chamado “Caderno das Audiências” ou “Caderno Sipiá”. No total, foram coletados e analisados 3.741 casos de violência.

A relevância desta pesquisa consiste em, de certa forma, primeiramente compreender que realidade pode ser verificada em Paracuru e como este trabalho pode servir como base para pretensas políticas públicas ou avaliações de casos; perceber elementos que ajudam na compreensão de tal fenômeno, que é o das violações de direitos (como se dá, por quem se dá); assim como servir como instrumento comparativo em relação a outros trabalhos.

Adentrando no conceito de família, de início há de se pontuar que vez ou outra esta temática acaba constantemente (re)aparecendo nos debates públicos dos tempos atuais, principalmente quando se põe a mostra de discussão as novas configurações/arranjos as quais esta vem apresentando. Novos modelos, novas relações, novas práticas... Não há como não notar que a família enquanto estrutura básica da sociedade e primeiro espaço de socialização do indivíduo vem passando

¹ Embora tendo em vista que as violações possam ocorrer em diversos espaços sociais que não se esgotam no círculo doméstico da família, o ambiente familiar se constitui no principal lócus onde as práticas de violência contra o público infanto-juvenil acabam ocorrendo, seja ela a negligência, a violência física, a violência sexual, a violência psicológica, a exploração de trabalho infantil etc. De acordo com o SIPIA (Sistema de Informação para à Infância - programa da Secretaria de Direitos Humanos, em Brasília), sistema este desenvolvido nacionalmente com a pretensão de padronizar os dados de atendimentos executados pelos Conselhos Tutelares, a família aparece como o principal ambiente onde as violações ocorrem, sendo os pais (mãe e pai) os principais agentes “violadores” dos direitos. Disponível em: <www.SIPIA.gov.br>. Acesso em: novembro de 2016. Alguns trabalhos condizem com essa informação: (BRASÍLIA, 1997), (MACHADO, et al., 2005), (MARTINS e JORGE, 2009), (RIBEIRO, 1998); (SOUZA, 2011).

por intensas transformações significativas a cada mudança cultural apresentada pelo meio social no qual estamos inseridos; transformações estas que perpassam não apenas a vida íntima dos sujeitos que a compõem como também as estruturas e instituições constituintes da sociedade, como exemplo deste último podemos pensar aqui a função e o papel desempenhado pelo Estado diante desta instância primária.

Hoje se torna ainda mais comum, seja no meio midiático, seja nas pequenas conversas de vizinhança, esse tema “*família*”, onde tal assunto é tocado desde menção a denúncias de violência (seja aquela praticada contra mulheres, idosos, crianças e adolescentes) que são praticadas no ambiente doméstico quanto quando se põe em questão as novas formações/modelos apresentadas por esta estrutura, que deixou ao longo do tempo de ter como padrão a tradicional “*familiar nuclear burguesa*” formada por pai e mãe héteros e filhos convivendo em uma casa; e, tão associada, muitas vezes erroneamente, ao velho modelo “patriarcal”, extraído da obra de Gilberto Freyre em *Casa Grande & Senzala* (SZYMANSKI, 1995, p.23).

Mello (1995) destaca um caráter marcante desse modelo em que são atribuídas duas características importantes: o *isolamento* e a *ausência de conflitos*, quer internos ou externos. Esses dois aspectos apresentados, principalmente o primeiro, permitem que a vida particular se mantenha às obscuras da visibilidade pública, principalmente no que diz respeito às práticas e relações que venham a ter caráter contraditório com o imaginário que se tem acerca desta estrutura.

Contudo, percebemos na atualidade um pensamento contraditório. Sabemos que no seio familiar não estão presentes apenas relações pacíficas estabelecidas entre os membros que a compõem, gerando assim, a ideia de uma ausência de conflitos. Pelo contrário, no ambiente do “lar”, considerado local de “aconchego”, situações de conflito também fazem parte da teia de relação aí tecidas, a prova mais agravante disto são os casos de violência doméstica cometidos contra mulheres, crianças, idosos. Da mesma forma, a questão do isolamento é posta em dúvida, já que cada vez mais a vida íntima da família vem passando para a alçada da visibilidade pública, principalmente diante desses fatos apontados.

Não há como desconsiderar o papel significativo que esse grupo social tem na formação do sujeito, especificamente como um mecanismo que contribui na construção da personalidade dos indivíduos. Contudo, por ora é atribuída a esta um

peso muito maior ante seu papel de atuação e função, aparecendo quase sempre em primeiro lugar como um referencial explicativo para determinado desenvolvimento psíquico e comportamental do sujeito, em especial diante daqueles que apresentam uma conduta considerada “desviante”, “anormal” (MELLO, 1995; SZYMANSKI, 1995). Seja frente a um fracasso escolar ou profissional, problemas emocionais ou desvios de comportamento do tipo delinquencial, na grande maioria das vezes a família é quem aparece diante dos discursos tanto de instituições, mídias, profissionais e mesmo do senso comum como a única responsável por tal sintoma; tudo isso fruto do que consideram ser de uma “desorganização/deseestrutura familiar”.

É frequente encontrarmos, mesmo na literatura especializada, a assim chamada “desorganização familiar” como a única responsável pelo fracasso escolar e adaptativo das crianças. Mais ainda, ela aparece também como fonte da violência, do abandono de crianças e da marginalidade dos jovens, ou seja, a família é responsável pelo que aparece como fracasso moral dos seus membros (MELLO, 1995, p.57).

Diante dessas duas interfaces, desses dois aspectos apresentados, esta organização é pensada tanto como uma espécie de reduto produtor de pessoas consideradas “saudáveis”, “felizes”, “equilibradas”, “bem resolvidas” nas diversas áreas da vida, como também um núcleo gerador de “inseguranças”, “desequilíbrios” e de toda forma de desvios de comportamento (SZYMANSKI, 1995). Em relação ao primeiro aspecto, encontramos um discurso conservador de família, que põe esta como uma instância “salvadora/salvadora” da sociedade. Todavia, quando a violência está presente dentro do círculo doméstico, compondo suas relações, o discurso voltado para esse segundo aspecto ganha ainda mais força.

A intenção aqui deste trabalho não é adentrar em uma discussão em torno deste grupo social que é a família, refletindo, assim, sobre seus valores, suas condutas, modelos... Muito menos há a intenção de emitir juízos sobre esta instituição, haja vista as variações que apresenta. Contudo, a fim de situar o leitor no campo de investigação ao qual se pretende colocar em pauta, torna-se relevante ir-se pontuando alguns aspectos apresentados por esta.

A instância familiar vem se apresentando de forma cada vez mais complexa. Atualmente, ao mesmo tempo em que percebemos de certa forma uma

“decadência” ou mesmo “quebra” na estrutura do grupo familiar no que diz respeito a sua própria composição organizacional e estrutural, em suas relações, práticas e valores consolidados tradicionalmente, por outro lado há a busca de uma nova reafirmação da “autoridade moral” que esta possui e desempenha(ou) há tempos (como reduto da imposição de valores morais, éticos) e um novo fortalecimento e rearranjo das relações e práticas familiares. Podemos supor, assim, que ela passa tanto por um processo de desconstrução quanto de (re)construção.

O que emerge como evidências dessas mudanças processuais pelas quais a família vem passando e que se põe em discussão são: os novos papéis familiares e sociais que estão insurgindo (ou aparecendo) neste círculo doméstico (e há que se ver aqui o papel do “pai” e da “mãe” ou “pai/pai” e “mãe/mãe”; quem ocupa o lugar de autoridade no lar, que nem sempre são os pais, mas avós, tios...; que tipo de relação estes vêm desempenhando junto aos filhos ou tutelados; os novos tipos de parentalidade e conjugalidade; que lugares estas pessoas (pais e filhos) ocupam na sociedade e mesmo dentro de casa; etc.); e, os novos aparelhos de intervenção/gerenciamento ou simplesmente de fiscalização dessa estrutura e que muitas vezes acabam se tornando resolutórios de conflitos familiares (o Estado aparece aqui como grande regulador e gerenciador de regras e normas para a família; além disso, aponta-se aqui os Conselhos Tutelares, Juizados, as instâncias escolares, médicas...), que se configuram também enquanto mecanismos daquilo que podemos considerar como sendo responsáveis por uma verdadeira “perícia familiar”, apontando os problemas que emergem nesse meio de convívio.

Diante do que foi exposto, a temática da família surgiu para mim como um campo instigante para a empreitada de uma investigação sociológica, tendo em vista as mudanças ocorridas neste meio ao longo do tempo. A ideia de “infância” em Ariés, “conflito” em Simmel, “processo civilizador” em Elias, “violência intrafamiliar” em Guerra, a discussão em torno da ideia de “violência” pensada não apenas como uso da força física por Barreira, e a temática da “família”, especificamente suas configurações e arranjos, ajudaram a pensar a problemática que vem sendo tratada nesta pesquisa.

Muito se fala em uma violência que permeia a vida urbana, em uma violência ocorrente fora dos lares domésticos. A “rua” é situada como o lugar do

“risco”, do “perigo”, do “mal”. As relações com o “outro” se tornam cada dia mais distanciadas, pois dão lugar ao medo e à desconfiança, gerando, por conseguinte, o isolamento, o afastamento e a evitação (BARREIRA, 2010). Nisso, há uma certa “banalização” da violência ou, como coloca Barreira, a propagação de uma “violência difusa” nas sociedades contemporâneas, onde se frisa o aumento da criminalidade e das práticas violentas, originando o sentimento de insegurança, instabilidade e o que se pode chamar de “cultura do medo”. Essa difusão relaciona-se “à possibilidade de que agora todos podem ser possíveis vítimas de práticas classificadas como violentas presentes em diversificadas situações sociais”, afetando as mais variadas classes sociais, gêneros e faixa etária (BARREIRA, 2010 p. 12). Outro ponto que surge como fundamento dessa dita violência difusa colocada pelo autor é o “desaparecimento de lugares seguros, com proteção” (BARREIRA, 2008, p.12), o que podemos pensar aqui é o caso do ambiente familiar, que vem sendo posto publicamente no meio social por meio dos casos de agressão evidenciados aí.

O “lar”, ao contrário do que é posto sobre a “rua”, é tido como o espaço de “proteção” e “salvaguarda”, o lugar do “aconchego”. Pelo senso comum, quando nos referimos à violência, pensamos logo naquilo/naquele que me é desconhecido, no sujeito que me é estranho e que pode fazer algum mal. Dificilmente a referimos a alguém que estabelece uma relação de proximidade a nós, e que nos é conhecido, como por exemplo nossos membros familiares. Consideramos a “casa” como o espaço para a exacerbação de sentimentos como o “amor”, a “solidariedade”, “afetividade”, “carinho”, “cuidado”, “confiança” (MOTTA, 2000, p.123). Sentimentos opostos a estes fogem ao ideal familiar.

Todavia, a família, sendo ela uma estrutura determinante em nosso processo de socialização, já que se configura no primeiro grupo social de convívio incutindo nos sujeitos valores, normas e regras de conduta social, sendo percebida ainda como espaço sagrado; vem sendo perpassada por um tipo de violência que muitas vezes se mantém às obscuras dentro deste ambiente privado: a violência intrafamiliar. Crimes ocorrentes no interior desta instituição, seja entre pais e filhos ou outros membros, põem em discussão o lado intocável da mesma permeada por conflitos internos. Como coloca Barreira:

A casa, vista como espaço sagrado, construtora dos laços de lealdade, cumplicidade, segredo e confiança, irrompe na esfera pública da maneira mais violenta e cruel possível, deixando transparecer o que é sempre negado: o ódio, a inveja, a vingança e o crime. Os contornos das relações conflituosas presentes na sociedade emergem com nitidez, tornando clara a distância entre a utopia da sagrada família e a realidade dos conflitos (BARREIRA, 2008, p.242).

O conflito passa a ser visto como elemento constituinte das relações familiares. Este é pensado como um fator que propicia a unidade de lados conflitantes. Simmel (1983) coloca que toda sociedade necessita de uma quantidade simultânea de harmonia e de desarmonia, de amor e ódio, de atração e repulsão. O mesmo destaca ainda a negação da existência de grupos absolutamente harmônicos. A partir disso, percebemos que os casos de violência (ou violações de direitos) nos permitem inferir através das ideias de Simmel (1993) que, “grupos centrípetos e harmoniosos que vivem em perfeita união”, como é o caso específico da família, constituem um fato irreal e ilusório em nossa sociedade.

É nesse contexto que a violência deve ser pensada; não mais apenas como o uso da força física a fim de ferir/prejudicar o outro, mas sim a partir do ideal de conflito social, implicando na compreensão dos significados e representações daquilo que está embutido no fenômeno (BARREIRA, 2008; 2010). É nesse mesmo contexto que devemos pensar a família, pondo-a como um campo de conflito e quebrando com os estereótipos consagrados como lugar de proteção para os sujeitos, pois, pessoas próximas a nós, pertencentes a nosso grupo de convívio, podem representar uma ameaça mais comum do que aqueles considerados de fora deste espaço. A violência encontra-se não apenas nas ruas, mas, localiza-se, também, dentro das relações familiares.

Tomando aqui a família acusada de praticar agressões contra suas crianças, há de se demarcar outro ponto que surge para refletirmos sobre a questão do conflito que é o papel atribuído a esta pela sociedade, tida como uma instância formadora do indivíduo. Nas palavras de Barreira, dentre as suas utopias sociais, ela torna-se “a matriz do ‘processo civilizador’, que sedimenta as regras básicas do convívio com o outro, possibilitando a existência de uma relação dialética entre indivíduo e sociedade” (2008, p.241). Esse processo, enfatizado por Elias (1993), constitui uma mudança na conduta e sentimentos humanos, sendo efetivada

gradualmente através de medidas conscientes, racionais e deliberadas. Começando desde a infância, tem por objetivo exercer um autocontrole sobre o indivíduo, moderando suas pulsões e comportamentos, ocasionando assim uma mudança “civilizadora” do mesmo (1993).

Elias (1993) ressalta que essa agência controladora que se forma como parte da estrutura da personalidade do indivíduo corresponde à agência controladora que se forma na sociedade em geral, que, como foi apontado, dá-se por meio dos valores e regras sociais estabelecidas pela sociedade, tendo por principal agente o Estado.

Ao se pensar sobre o campo de direitos e violações em relação ao público infanto-juvenil, percebemos que, ao longo da história social brasileira, por muito tempo, as práticas de agressão cometidas contra as crianças e mesmo o abandono destas em alguns casos (como exemplo temos a “Roda dos expostos”), não figuravam como crime. Será com o surgimento de uma política voltada para os mesmos, a partir dos anos de 1990, que o Estado atuará como precursor na defesa da infância e difusor de um ideal de “punição” para aqueles que vierem a cometer tais práticas, iniciando, assim, o que podemos considerar como sendo um processo ‘civilizador’ da família por meio de um controle social, mostrando agora as novas formas no trato e educação para com a criança.

Contudo, há de se frisar que mesmo com essa atuação do Estado, as normas sociais impostas por este nem sempre condizem com as vivências das realidades dos grupos familiares. Prova disto é a questão da própria educação, destinada a formar cidadãos, que começa dentro de casa. Vivemos uma lógica em que essa educação está intimamente ligada a uma “sociabilidade violenta”, onde o ato de “bater” consiste em uma forma de impor regras e limites à criança. A religião, especificamente a cristã, que faz uso da bíblia sagrada, reforça ainda mais esse caráter marcante com citações como: “*quem se nega a castigar seu filho não o ama; quem o ama não hesita em discipliná-lo*”; “*não evite disciplinar a criança, se você a castigar com a vara, ela não morrerá. Castigue-a, você mesmo, com a vara, e assim a livrará da sepultura*”; “*a insensatez está ligada ao coração da criança, mas a vara da disciplina a livrará dela*”; “*a vara da correção dá sabedoria (...)*”.

Como foi colocado anteriormente, é evidente que dentro do círculo familiar diversos atores podem se tornar vítimas de violência (mulheres, os idosos). Contudo, é possível supor que a criança está muito mais exposta a sofrer com esta prática já que se apresenta em fase de desenvolvimento e é considerada como um ser “indefeso” que precisa de maiores cuidados e proteção, algo reafirmado pela própria Lei (o ECA) que põe tais sujeitos em condição de absoluta prioridade no que diz respeito ao acesso à educação, saúde etc. Cabe mencionar aqui o que se considera uma prática de violência cometida contra criança e adolescente

[...] todo ato ou omissão cometidos por pais, parentes, outras pessoas e instituições capazes de causar danos físico, sexual e/ou psicológico à vítima. Implica de um lado, numa transgressão no poder/dever de proteção do adulto e da sociedade em geral; de outro, numa coisificação da infância. Isto é, numa negação do direito que as crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condições especiais de crescimento e desenvolvimento (AZEVEDO e GUERRA, 2001, p.92).

A violência praticada contra este público figura como questão de saúde pública. Nisso, podemos considerá-lo também como um “problema social” que, aliás, perpassa os mais diversos âmbitos da sociedade. São muitas vezes esses “problemas sociais”, os quais perpassam a vida social, que fazem nascer no sociólogo o interesse por determinadas temáticas. Nisso, ele transforma a partir de um processo de construção de seu objeto um problema social em uma problemática sociológica, sem tomar a Sociologia como um instrumento resolutor e explicativo para as coisas, mas como uma forma de entender determinados fenômenos. O papel do sociólogo, então, é mostrar as “versões” de cada agente envolvido no acontecimento em estudo.

Lenoir, em “*Iniciação à prática sociológica*” (1998), traz-nos a ideia de como problemas (ou seja, acontecimentos da vida particular ou que são tematizados no espaço público) que perpassam a sociedade acabam se transformando em um “problema social”. Para que isto ocorra, o sociólogo enfatiza serem necessárias duas coisas importantes: *reconhecimento* e *legitimidade* do problema.

Um problema social não é somente o resultado do mau funcionamento da sociedade (o que pode levar a pensar na utilização, por vezes abusiva, de termos como “disfunção”, “patologia”, “transgressão”, “desorganização”, etc.), mas pressupõe um verdadeiro “trabalho social” que compreende duas etapas essenciais: o reconhecimento e a legitimação do “problema” como tal. Por um

lado, seu “reconhecimento”: tornar visível uma situação particular, torná-la, como se diz, “digna de atenção”, pressupõe a ação de grupos socialmente interessados em produzir uma nova categoria de percepção do mundo social a fim de agir sobre o mesmo. Por outro lado, sua legitimação: esta não é necessariamente induzida pelo simples fato de reconhecimento público do problema, mas pressupõe uma verdadeira operação de promoção para inseri-lo no campo das preocupações “sociais” do momento. Em suma, a essas transformações objetivas, sem as quais o problema não seria levado em consideração, acrescenta-se um trabalho específico de enunciação e formulação públicas, ou seja, uma operação de mobilização [...] (1998, p.84).

O autor destaca nesse processo de criação de um problema social a questão do reconhecimento estatal, ou seja, quando o Estado assume um papel ativo no reconhecimento e legitimação de um problema que até então fazia parte apenas da vida particular das pessoas ou simplesmente era apenas tematizado no espaço público.

É por um processo de consagração estatal que determinados problemas da vida particular e apenas tematizados são transformados em problemas sociais que exigem soluções coletivas, muitas vezes sob a forma de regulamentações gerais, direitos, equipamentos, transferências econômicas, etc. Tais soluções são elaboradas, quase sempre, por “especialistas” benévolos ou profissionais. Uma das fases essenciais da constituição de um problema como problema social é justamente seu reconhecimento como tal pelas instâncias estatais (LENOIR, 1998, p.89).

Assim, a questão de institucionalização de um problema através do aparelho estatal merece uma atenção especial, pois, são colocadas as categorias segundo as quais o problema foi posto em visibilidade pública e passou a ser algo de domínio e interesse do Estado, além de se forjarem a mobilização em torno da solução do fato. Em relação a isto, Lenoir destaca motivos pelos quais um problema social interessa aos poderes públicos.

A constituição de uma situação como “problema social” interessa os poderes públicos por dois motivos: a essa definição estão associadas “soluções” que o Estado poderá aplicar através de medidas apropriadas; ou tal situação é suscetível de ser apreendida e avaliada como uma aparente exatidão, dando assim a impressão de que os poderes públicos têm condições de controlá-la, o que acaba por reforçar a representação de um Estado onisciente e, portanto, onipotente. O objetivo é tomar a medida dos “fatos” e colocá-los em relação com os meios de que dispõe ou deveria dispor um Estado racional.

Não se trata de explicar um fato social enquanto tal, mas de apreender os aspectos em que o Estado poderá intervir (LENOIR, 1998, p.103).

Diante do que já foi colocado, o problema da violência que até então perpassava (e ainda hoje perpassa) a vida de inúmeras crianças e adolescentes veio a se transformar em um problema social de caráter relevante a partir dos anos 1980/90, por meio da luta de diversos segmentos da sociedade contra toda e qualquer forma de violação praticada contra aqueles sujeitos, cuja alçada se voltou para as mãos do Estado (BAZÍLIO, 1998; PINHEIRO, 2006; RIZINNI, 1993). Este foi o legitimador da presente situação que, aliás, tornou-se de caráter social e público, sendo isto confirmado pela construção da rede de proteção destinada aquele grupo, como exemplo pode ser citado a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e os Conselhos Tutelares.

Pode-se concluir, assim, que um problema que pertencia apenas à vida particular e íntima das pessoas e mantinha-se escondido dentro principalmente do círculo familiar passou a ser tido como uma questão social que precisava urgentemente ser trabalhada. O Estado passou, então, a ter um papel atuante sobre esse fenômeno que atingia o público infanto-juvenil, prova disso foi criar uma Lei destinada especificamente para estes sujeitos e um aparelho que fosse responsável pela fiscalização e efetivação dos direitos atribuídos a esse grupo.

Durante muito tempo, forjaram-se discursos e práticas que levavam esses sujeitos (crianças e adolescentes) à mera categoria de simples “objetos” de intervenção tanto da família, da sociedade, quanto do próprio Estado. Com isso, eram bastante comuns práticas que iam a favor daquilo que hoje o Estatuto da Criança e do Adolescente visa combater. Tais práticas estavam baseadas em atos de *dominação e violência*, apresentando-se como “naturais” nas relações sociais, especificamente, nas relações familiares, cujo objetivo era o disciplinamento e a formação educacional e moral dessas pessoas, além de se fazer com que fosse imposto a estes um estado de respeito para com o adulto.

Tomando esses elementos embutidos nessas relações, ou seja, dominação e violência, o Estatuto propõe uma visão contrária, estabelecendo que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência,

discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (ECA, Art.5º).

Em relação à preservação e garantia desses direitos considerados fundamentais e que, aliás, são de extrema responsabilidade das instâncias – Estado, família e sociedade –, estão expressos que é dever de todos assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança/adolescente referentes “à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” (ECA, Art. 4). Na prática, nem sempre isto é respeitado/efetivado, fato são as violações que ainda acontecem.

Pensando em todo esse contexto exposto sobre a violência intrafamiliar, esta pesquisa se propôs a desvendar essa problemática que é "*as violações de direitos de crianças e adolescentes praticadas no âmbito familiar*", a partir do que poderia ser encontrado nas ocorrências registradas no Conselho Tutelar de Paracuru.

A escolha do CT como campo empírico de investigação se deu tendo em vista que este se configura como sendo o espaço principal onde se pode encontrar os casos de violações de direitos. Ele se constitui como um “mediador” entre família e justiça diante dos conflitos familiares e das violências cometidas. É um órgão de grande relevância já que,

são as situações que chegam ao Conselho Tutelar que fornecem os dados para que o problema seja redefinido e a intervenção sobre ele considerada legítima. Pelo cotidiano do CT é que passam as ocorrências que justificam a existência de uma lei especial de proteção a crianças e jovens. Através dos dados gerados pelos atendimentos feitos no Conselho é que a problemática poderá ser redimensionada, e dela poderemos falar tendo por base a "realidade". Ou seja, é a atuação do CT, na figura de agentes encarregados do recebimento e da apuração de denúncias, que confere legitimidade à defesa dos direitos assegurados pelo ECA e possibilita a visualização de outros aspectos da vida da população[...] (RIBEIRO, 1998, p.291).

O Conselho Tutelar funciona a partir das denúncias. Os fatos denunciados geram uma certa visibilidade social das relações familiares. Com isso, abre as portas para aquilo que era privado e que permanecia encoberto, tornando de alçada pública a problemática e dando abertura para o debate em torno da questão, suscitando,

ainda, iniciativas que tragam mudanças para tal realidade. São ainda os fatos denunciados que permitem criar categorias classificatórias para as práticas cometidas e que medidas devem ser tomadas em relação a elas.

Todavia, mesmo percebendo a importância que o órgão tem em relação ao recebimento de denúncias, há de se deixar a ressalva de que as ocorrências que lá chegam representam, talvez, uma margem quantitativa ainda pequena em relação ao número de casos que não são denunciados. Isto acaba gerando aquilo que podemos denominar de “prática de subnotificação” (FORTALEZA, 2010, p. 17). Bazon (2008), tomando como análise em seu estudo as notificações realizadas no Conselho Tutelar da cidade de Ribeirão Preto sobre as violências praticadas contra crianças e adolescentes, destaca que as estatísticas produzidas a partir de dados oficiais encontrados no CT representam apenas a ponta do iceberg deste problema que possui dimensões maiores do que aquilo que se é visto.

A subnotificação se configura como sendo a omissão da denúncia, seja por parte de familiares e vizinhos, seja por parte de profissionais que denunciam ou mesmo que lidam com casos de violência contra crianças e adolescentes. A “intimidação”, o “medo”, a “vergonha” de se envolverem com os acontecimentos acabam que por gerar um estado de silêncio frente à ocorrência, é aí onde o ato da denúncia desaparece.

Há de se pontuar que quando o assunto é violência física, abuso e exploração sexual, a coisa se agrava ainda mais, pois não só as pessoas que têm conhecimento dos casos acabam apresentando um certo “medo” de realizar a denúncia, mas também a própria vítima. Estas acabam não denunciando seja por “intimidação/medo” dos violadores, por acharem-se desacreditadas do fato ou, simplesmente, pelo sentimento de “vergonha” e “constrangimento” por parte de familiares ou conhecidos. Quando isso ocorre, leva-se a uma deficiência dos registros nos aparelhos que lidam com o assunto, ou seja, os casos acabam não contabilizando nas estatísticas oficiais.

Cabe destacar de antemão que o interesse pelo objeto de estudo mencionado surgiu de um processo que teve como primeiro resultado uma pesquisa elaborada e apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de bacharel em Ciências Sociais. Nela, trabalhei as violações dos direitos de crianças e adolescentes

a partir da análise de dados obtidos por meio dos casos notificados no CT de Paracuru-CE, no decorrer de alguns anos (2005-2013). Foi partindo dessa pesquisa que surgiu o interesse de voltar um olhar mais específico para as práticas cometidas no ambiente familiar, seja por aqueles que possuam uma relação mais direta com a vítima como pai e mãe ou por aqueles ligados a estes de forma mais indireta como tios, madrasta, padrasto, avós etc.

As práticas consideradas como violação só vieram a ganhar nomeação a partir do Estatuto e de um mecanismo chamado *SIPIA* (Sistema de Informação para a Infância)². Compete mencionar que o ECA surge como um instrumento de defesa dos direitos infanto-juvenis, situado dentro do campo das políticas públicas criadas em prol destes sujeitos. Sua elaboração advém do artigo 227 na Constituição Federal de 1988, cuja concretização se dá com a lei 8.069, de 13 de julho de 1990. É nele que se encontram os princípios norteadores da política de atendimento à infância e adolescência no nosso país.

Dentro dessa perspectiva de atendimento, o Conselho Tutelar nasce conjuntamente a ele. Este se configura como sendo um órgão de âmbito local responsável por “fiscalizar” e “garantir” a efetivação dos direitos estabelecidos na Lei. Entretanto, mesmo depois de mais de vinte e cinco anos de existência e regulamentação, uma vez a Lei existente, não significa que vem sendo cumprida e que o problema esteja solucionado, pelo contrário, a relação é ambígua. Percebe-se que nos dias atuais ainda é bastante incidente os casos de violações, prova disto são os dados que serão apresentados³.

A pesquisa empreendida define-se como sendo de cunho exploratório e descritivo (GIL, 2010); unindo metodologia quantitativa e qualitativa. Dentre os procedimentos que foram adotados para a realização do estudo destaque a observação participante; utilização do diário de campo; levantamento estatístico dos casos

²SIPIA (Sistema de Informação para à Infância - programa da Secretaria de Direitos Humanos), sistema desenvolvido nacionalmente com a pretensão de padronizar os dados de atendimentos efetuados pelos Conselhos Tutelares cadastrados no sistema. Disponível em: <www.SIPIA.com.br>.

³ Segundo dados mais recentes sobre casos envolvendo violações de direitos de crianças e adolescentes, disponibilizados pela Secretaria de Direitos Humanos, no ano de 2016 foram registradas 76.000 mil denúncias. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/noticias/2017/abrc/disque-100-recebeu-mais-de-131-mil-denuncias-de-violacoes-de-direitos-humanos-em-2016>>. Acesso: maio de 2017.

registrados no órgão através da análise de documentos; e execução de atividades desenvolvidas pelos conselheiros.

O trabalho está dividido da seguinte forma: no primeiro capítulo trago uma breve descrição do conceito de família; o percurso metodológico juntamente com as problematizações do campo; o apontamento da mudança de paradigma em relação à representação que se tinha sobre a criança e o adolescente e a que se tem nos dias atuais, ou seja, a transição estereotipada dos mesmos de “objeto” para “sujeito de direitos”. Logo após, tendo em vista que o ECA e os CTs surgem enquanto instâncias responsáveis pela política de atendimento à infância no Brasil, trago uma pequena descrição destes, dando ênfase a questão dos CTs e as suas atribuições, especificadamente o de Paracuru e seu funcionamento.

No segundo capítulo, adentrarei no cenário das violações. Aqui foram trabalhados os tipos de violações e foi feito um apontamento dos casos mais recorrentes encontrados nos registros do Conselho de Paracuru.

Já o terceiro capítulo volta-se para a questão da denúncia, mostrando esta como parte significativa na análise dos casos de violência. Diante disto, serão apresentados, a partir do banco de dados coletados, de que forma ocorreram essas denúncias (ou seja, os recursos utilizados) e quais os agentes envolvidos. Além disso, por meio do que foi a observação participante, houve a tentativa de se transcrever de forma breve todo o percurso percorrido por esta, desde o seu recebimento pelo órgão até a possível resolução do caso.

No quarto capítulo, trarei algumas reflexões acerca dos denunciados/acusados, apontando, a partir desse mesmo banco de dados, quais foram aqueles sujeitos identificados no espaço familiar, mostrando, assim, sua relação com a vítima e a que práticas estavam ligados (negligência, agressão, abuso sexual, exploração de trabalho infantil). Houve ainda o cruzamento entre algumas variáveis como: acusados e denunciantes, acusados e formas de denúncia. Neste mesmo capítulo foi elaborado também um tópico voltado para as vítimas desses acusados, destacando a faixa etária e sexo de tal público.

Por fim, pondero as possíveis conclusões do trabalho, ressaltando de forma sintética os resultados obtidos.

1 PERCURSO METODOLÓGICO

Diante do quadro de violações de direitos que podem vir a ocorrer contra crianças e adolescentes, que práticas são possíveis de serem identificados no ambiente doméstico da família? Posta a diversidade de agentes “violadores” que atentam contra esses tais direitos, quais são os sujeitos que emergem dentro do espaço familiar? A que práticas de violação estão ligados?

Estes questionamentos apontados funcionaram como norte da investigação pretendida. De início, pontuo que há três sujeitos centrais envolvidos na temática da minha pesquisa: **denunciado** (acusado), **vítima** e **denunciante**. Assim, apesar de o foco estar todo voltado para as violações, é necessário, ainda que muito superficialmente, pensar também acerca da vítima, da pessoa que realiza a denúncia e, principalmente, lançar um olhar para quem são aqueles que praticaram o ato de violência, ainda que se trate de pessoas que estão sob regime de suspeita, ou seja, as quais ainda não foram tidas como culpadas.

No primeiro momento da pesquisa, houve a pretensão de se delinear os trâmites do processo, o passo a passo das relações que iam sendo tecidas entre Conselho Tutelar e suposto sujeito acusado de cometer a infração do direito. O intuito era trazer uma descrição desde o recebimento da denúncia da “violação” pelo órgão até o comparecimento do denunciado às chamadas audiências⁴.

Um ponto significativo que precisou ser trabalhado no estudo foi a parte da denúncia. A atenção se voltou mais especificamente para o agente denunciador, onde se houve a tentativa de identificar quem é este sujeito, que relação este possuía com vítima, que meios se utilizou para realizar a denúncia e de que forma.... Outro ponto que se pensou nesta investigação foi a questão do processo que havia sido realizado até se chegar ao suspeito da julgada violação? Havia o envolvimento de outros órgãos/departamentos nesse processo? Qual a reação dos acusados ao receber a figura do Conselho em sua casa? Ao serem notificados, esses suspeitos compareciam

⁴ A audiência compreende a prestação de esclarecimento por parte dos denunciados referente à violação de direito da criança e/do adolescente, no órgão Conselho Tutelar. Parte do princípio de aconselhamento por parte dos conselheiros junto aos violadores e o comprometimento destes mediante termo de advertência (caso necessário) na não repetição do ato de violação e, pelo zelar dos direitos deste público, conforme a Lei estabelece.

ao órgão para prestar esclarecimento? O que era feito caso não houvesse o comparecimento destes denunciados?

Em um segundo momento, foram trabalhadas as violações em si, buscando identificá-las e percebendo que características poderiam estar associadas a elas. Logo após, buscou-se realizar uma análise mais aprofundada de alguns casos registrados no órgão, aqueles que tinham características comuns a outros, isso para que estes servissem para descrição no assunto tratado.

Como técnicas de coleta de dados, um dos recursos que foi utilizado a fim de dar conta do objeto de investigação foi tomar a observação participante e a utilização do diário de campo. Assim, um dos primeiros passos adotados consistia na participação de atividades executadas pelos conselheiros na instituição (entregas de notificações, visitas domiciliares, observação das audiências e demais atividades desenvolvidas pelos conselheiros). Segundo, fazer constantes anotações do que era observado em campo, pois era uma prática de fundamental importância para a pesquisa já que lá se poderia encontrar informações que muitas vezes passam despercebidas.

Particpei das atividades desenvolvidas pelo órgão por volta de 3 anos e meio a quatro anos. O primeiro contato aconteceu em janeiro de 2013 quando iniciei minha pesquisa para monografia, que, aliás, deu base para este trabalho. Nesta pesquisa trabalhei as violações de direitos a partir da análise de dados obtidos por meio dos casos notificados no CT de Paracuru-CE⁵, no decorrer de alguns anos (2005-2013)⁶. Nisso, passei aproximadamente 1 ano e meio no órgão, realizando ao

⁵ Nessa pesquisa desenvolvida para trabalho de monografia, através de um recurso metodológico, a MCA (Análise de Correspondência Múltipla), foi possível uma análise comparativa entre variáveis identificadas na pesquisa (sexo, tipo de violação, idade, local), onde foram identificadas algumas características em relação ao público violado. Ao todo foram 1.779 registros de denúncias. Dentre as violações que se fizeram mais presentes, destaque: negligência (1.407 casos), agressão física (242 casos), violência sexual (abuso e exploração sexual: 90 casos) e exploração de trabalho infantil (40 casos). Dentre as principais vítimas encontraram-se as crianças (1.293 casos contra 486 com adolescentes). Dentre o gênero, ainda que não tão significativamente, o sexo masculino se sobressaiu (920 contra 859 do sexo feminino).

⁶ A pouca incidência de registros se deu ao fato de serem utilizados na pesquisa apenas os casos notificados nas audiências proferidas no órgão, obtidos através dos cadernos de registros, que compreende a prestação de esclarecimento por parte dos denunciados junto ao CT acerca dos atos de violação. Soma-se ainda a pouca quantidade de anos analisados. Apesar do CT de Paracuru ter mais de 20 anos de existência, a escolha dessas datas (2005-2013) foi ocasionada pelo fato de ser apenas nessa época que os cadernos constando as informações necessárias à tabulação e identificação dos casos, foram encontradas.

menos 2 visitas por semana. Logo em seguida, houve o afastamento para fins de escrita, contudo, sempre tentando manter contato apesar de não haver visitas periódicas semanais. Retornei ao campo em janeiro de 2015, no qual permaneci até 2016.

Como pontuei anteriormente, em pesquisa anterior trabalhei os casos registrados no órgão dos anos de 2005 a 2013. A escolha destes anos foi justificada em nota. Porém, ao realizar novas visitas no ano de 2015 encontrei cadernos mais antigos do ano de 2000 a 2005 que se encontravam perdidos. Nisso, resolvi fazer um novo trabalho de análise dos casos, só que agora contando do ano de 2000 a 2015.

O que se buscou primeiramente na pesquisa, após essa aproximação do campo, foi a tabulação desses casos como forma de organização e sistematização dos dados, isso para que se viesse a trabalhar de forma mais produtiva no estudo. Esse banco de dados ajudaria a trazer um pouco das características tanto do denunciado como das violações praticadas, a parte da denúncia e informações sobre o público violado, dando destaque para a faixa etária, sexo e tipo de violação sofrida.

Este trabalho foi bastante exaustivo, tendo em vista que os registros se encontravam anotados em cadernos que apresentavam um estado bastante deteriorado por causa das condições de tempo, pela debilidade na forma de arquivamento e também pela falta de cuidado no manuseio dos mesmos. Além disso, faltava bastante informação nos registros pela falta de preenchimento dos profissionais, o que gerou perda de dados.

Todavia, antes dessa tabulação ser realizada, devido à grande diversidade de violações que podem ser encontradas em relação ao público infante-juvenil, fez-se necessário escolher a que tipos de violências se dariam mais destaque no Conselho Tutelar em questão. Para isso, o instrumento utilizado nessa empreitada foi o Sipiá (Sistema de Informação para a Infância), que consiste em um sistema de monitoramento nacional da situação de proteção à criança e ao adolescente sob a ótica da violação e do ressarcimento dos direitos. A base que alimenta o SIPIA são os atendimentos realizados nos conselhos tutelares. É um mecanismo do governo federal que funciona por meio da Secretaria de Direitos Humanos.

Destacada essa informação, a partir do que foi observado, preferiu-se trabalhar os seguintes tipos de violações: Negligência, Violência física/agressão, Violência sexual (Abuso/exploração) e Exploração do trabalho infantil. Esses casos foram os que apresentaram maior incidência nos registros do Conselho de Paracuru.

Como o Sopia apresenta apenas dados gerais sobre as violações do CT em questão, não foi possível detalhar os casos que se queria estudar. Para contornar este problema, o banco de dados construído para esta pesquisa foi realizado a partir dos casos notificados junto ao conselho, que foram obtidos através do “Caderno de registros das Audiências” (também chamado “Caderno Sopia” pelas conselheiras), realizadas entre início de 2000 e final de 2015. Ao todo foram identificados 3.741 registros. Nesses cadernos constam, geralmente, o número do processo, o nome e a idade das crianças e dos adolescentes, nome dos pais, o enquadramento do caso (maus-tratos, negligência, violência física, etc.), o nome do denunciante (geralmente há a preferência pelo anonimato), forma de denúncia, violador etc⁷. Um exemplo dessas fichas está anexado na parte final do trabalho.

Diante do banco de dados que foi criado por meio dos registros, foi realizado, a partir de uma análise estatística, um comparativo entre variáveis (tipo de violação, denunciante, denunciado, forma de denúncia etc.) utilizando o Software *Sphinx* (ferramenta esta usada para análise de dados quantitativos e qualitativos), o qual gerou algumas tabelas a serem interpretadas.

Ainda em relação às técnicas que foram usadas, não poderia deixar de destacar a utilização do diário de campo, que, enquanto ferramenta de pesquisa, foi de grande importância para o estudo, pois é justamente nele que iriam constar coisas vistas ou percebidas pelo pesquisador.

Uma das pretensões deste estudo, aliás, o grande foco, era tentar conhecer um pouco mais do universo dos acusados. Pelo fato de não se ter conseguido uma maior proximidade com estes sujeitos a fim de entrevistá-los e explorar outros recursos que possibilitassem adquirir mais informações postas pelos questionamentos, houve uma espécie de “aplicação de questionário” aos registros

⁷ Muitos desses registros eram ricos em informações, contendo uma descrição do fato e dos procedimentos que foram adotados após a denúncia prestada. Outros, no entanto, eram bastante sumários, não registrando ao menos os elementos principais que destaquei anteriormente.

analisados, destacando pontos importantes encontrados nesses documentos, como: quem era o acusado, forma de denúncia, tipo de violação, vítima, entre outros. Foi por meio das respostas encontradas aqui que se construiu o banco de dados da pesquisa.

Cabe ainda mencionar que neste tempo de investigação analisei diversos tipos de documentos: B.O (Boletim de Ocorrência; Guias para o IML para exame de corpo de delito; Relatórios elaborados pelos conselheiros e outras instituições; Fichas de hospital que se encontravam em pastas de determinados casos; e, principalmente, casos enviados ao Ministério público, sendo pegues apenas do ano de 2014/2015/2016⁸.

O interesse nestes advém do fato de que geralmente os casos que são resolvidos pelo Conselho estão ligados à questão da prática da negligência e agressão física. Outros tipos de violação que se tornam importantes para o estudo como abuso sexual, exploração sexual e casos considerados mais sérios devido ao grau da violação – que estão ligados à negligência e agressão – são enviados diretamente ao Ministério Público. No que se refere à questão da exploração do trabalho infantil, que também se constitui em um tipo de violação, esta é trabalhada pelo Conselho em parceria com o programa PETECA (um programa de erradicação do trabalho infantil existente no município), sendo casos que também precisam ser analisados.

Sabe-se que um documento não é neutro e que eles não dizem tudo acerca dos fatos descritos; contudo, descrevem-nos coisas relevantes. Eles nos dão dados e trazem informações que nem sempre conseguiríamos com simples observações ou conversas. É aqui que entra aquela questão que foi falada de se lançar um olhar mais aprofundado para determinados casos. Contudo, nesse empreendimento é importante ter sempre em vista buscar compreender as motivações que estão por traz daqueles que são responsáveis por elaborar tais documentos. Cabe lembrar que os agentes envolvidos nessa rede de proteção e assistência falam em nome da justiça e do próprio Estado. Por isso, daí o cuidado ao analisá-los, tentando identificar, se possível, o que está por traz dos discursos apresentados.

⁸ Como encontrei pastas que continham documentos de 2008 para cá e também devido o número extensivo de registros no qual não daria conta, resolveu-se pegar apenas os casos registrados do ano de 2014/2015/2016 por se tratar de um período mais recente da pesquisa.

A vantagem na utilização de fontes documentais é que estas favorecem a obtenção de dados sem o constrangimento dos sujeitos e possibilita o conhecimento do passado sem que para isso você necessite indagar os atores envolvidos sobre determinados acontecimentos (GIL, 2010).

A pesquisa que foi realizada define-se como sendo de cunho exploratório e descritivo (GIL, 2010). Exploratório, no sentido de conhecer e explorar um determinado campo a fim de desvendar as primeiras descobertas acerca de um fato. Descritivo, no sentido de realizar uma descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis, sendo essa uma das pretensões do estudo.

Por fim, o objetivo inicial era tentar realizar uma pesquisa que atrelasse tanto metodologia de caráter qualitativo quanto quantitativo, acreditando que as características dos dois métodos pudessem se complementar, trazendo riqueza de detalhes para o trabalho.

1.1 Problematizações do campo

O campo nem sempre se mostra para o pesquisador como um espaço pronto para a realização de seu estudo, assim como nem tudo na pesquisa ocorre em perfeitas condições. Problemas ocorrem e merecem ser pontuados, servindo assim como meio de reflexão para outras investigações. No caso do Conselho de Paracuru, embora estando acerca de três anos no órgão realizando visitas e participando das atividades executadas aí, alguns percalços surgiram no decorrer do caminho.

Por se tratar de uma instituição que demanda forte sigilo em relação ao que é tratado lá dentro e também por questões pessoais e de “ética profissional” de alguns conselheiros, onde os casos não poderiam ser revelados para uma pessoa que naquele momento não era tida como uma conselheira tutelar assim como eles, mas apenas uma estudante desconhecida; o “jogo de cintura” no lido com os informantes era algo que merecia sempre ser pensado. O medo do que se poderia acontecer caso vazasse informações sobre os ocorridos, gerava “desconforto” nos agentes.

Assim, desde a época de inserção para a pesquisa de monografia, o campo se mostrou para mim como um espaço em que tenho que estar em constante negociação com meus informantes sobre quem sou, o que faço, o que quero, até onde posso ir. Por algumas vezes tive que assumir o papel de conselheira, tendo que realizar audiências, elaborar relatórios, sendo até quase chamada a falar com o juiz da cidade sobre determinados casos que ocorriam a fim de dar meu parecer sobre que possíveis medidas poderiam ser tomadas, sentindo-me uma pessoa não preparada a realizar tais procedimentos.

Havia ainda as situações de perigo às quais eu estava submetida a sofrer. Por diversas vezes presenciei situações de risco no local, onde os conselheiros eram ameaçados de agressões físicas, inclusive de morte. Pessoas já entraram armadas com faca no espaço ameaçando todos que se encontravam presentes. Além disso, o público que frequenta o local é variado: usuários de drogas, pais extremamente agressivos, seja por conta do próprio comportamento, seja por questões de problemas com o órgão (perda da guarda de filhos, o fato de ter sido denunciado...) etc.

Como não há qualquer tipo de segurança no local (aliás, há de se levar em consideração também que a localização do órgão se encontra em um lugar afastado onde mal há o tráfego de pessoas nas ruas que o cercam, impossibilitando, assim, sua maior visibilidade), sentimentos de “medo”, de “insegurança”, de “fragilidade”, eram constantes e me faziam questionar até onde ia meu papel ali, principalmente nas situações em que era confundida como sendo uma conselheira.

Essa situação de “perigo” (que aparece desde a entrega das notificações até o ritual tanto na realização das audiências quanto nos atendimentos do órgão) que permeava a pesquisa por ora gerava em mim conflitos internos. Além disso, lidar com situações de violência, estar cara a cara com o possível agressor (alguém que espancou, foi negligente ou abusou de uma criança), saber lidar com as próprias vítimas e os agentes envolvidos nos atendimentos, tornava-se uma situação complexa diante da neutralidade exigida por parte do investigador.

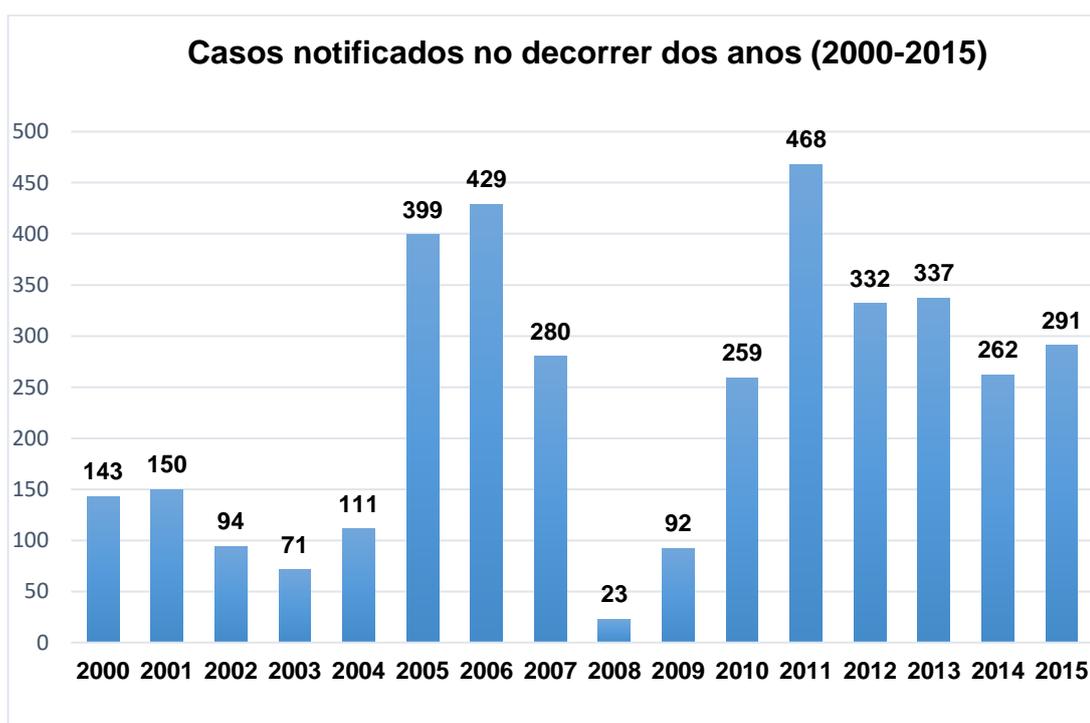
Uma das situações que gerava bastante incômodo durante a estada em campo era quando acabava sendo instigada a tomar posição (dar opinião) diante de um fato ou em tomar partido de um dos profissionais. Existiam muitos conflitos no órgão, tanto em relação à forma de pensar e agir de cada um quanto às próprias

relações conflitivas com outros órgãos/setores, o que se é de esperar quando falamos em grupos sociais. Esperava-se por parte da pesquisa uma ação de “defesa” em relação à instituição e ao trabalho dos agentes. Diante desses conflitos, era questionada quanto à posição que ocupava e que opinião defendia. Foi por situações como esta que em alguns momentos tive que me afastar do campo e pensar estratégias de como estar lá.

Há ainda de se pontuar os problemas que foram surgindo e que de certa forma foram embarreirando a pesquisa. Um deles são os registros com o qual pretendia trabalhar. Havia muita informação e um extenso banco de dados perdidos, seja pela deterioração dos documentos, seja pela perda de muitos destes ou ainda a falta de um profissional mais capacitado destinado a cuidar dos arquivos. Muitos se encontram engavetados cheios de poeira e com aspecto bem degradável.

Este fato apontado pode ser verificado no gráfico seguinte, onde se visualiza a quantidade de casos coletados no decorrer dos anos no CT de Paracuru. Perceber-se-á, aí, a variação existente nas notificações das denúncias de acordo com cada ano analisado.

Gráfico 1: Variação da quantidade de casos no decorrer dos anos analisados



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Diante do gráfico, é nítida a variação que ocorre na quantidade de registros nos anos de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2009 se comparado aos demais. Contudo, vemos que o período de 2008 foi o que teve o menor número de ocorrências, apenas 23 casos. Ao questionar os profissionais o motivo dessa variação, estes não souberam dar uma resposta conclusiva do que tinha acontecido, apenas apontaram a possível perda de documentos/falta de cuidado no manuseio dos mesmos e o ato de não registrar a denúncia por parte de conselheiros de gestões anteriores.

Outro fato que trouxe complicações para a pesquisa diz respeito às atividades desenvolvidas no órgão. Devido à falta de estrutura e à ausência de equipamentos (como computadores, impressora, internet, carro que permita o deslocamento dos conselheiros para a investigação das ocorrências etc.) muitas denúncias deixavam de ser averiguadas, o que acabava gerando uma deficiência tanto em relação aos atendimentos quanto nos dados quantitativos.

A questão de apontar aqui o problema da estrutura física não significa tomar para si a causa do CT, mas lançar o olhar para uma situação que toma dimensão grave já que inibe a ação de prevenção às violências cometidas. Para ilustrar isso exponho um trecho de um fato que ocorreu em uma das minhas investidas a campo. A visita é marcada por um período em que estava havendo grandes chuvas na região.

Realizei visita dia 20/05/2015 às 14hs ao CT. Dia bastante chuvoso. Fazia duas semanas que não tinha ido ao órgão pela situação apontada. Ao chegar no local para mais um dia de investigação e acompanhamento das atividades, só haviam duas conselheiras no local, sem fazer nada, sentadas conversando, juntamente com a secretária da recepção. Me foi relatado pelas mesmas que tinha ocorrido a queima de equipamentos (telefone, computador), além da perda de alguns documentos ocasionados pela chuva que ocorreu nos últimos dias, onde havia bastante infiltrações na casa. Elas me mostraram a situação do teto e parede, onde estava escorrendo água e era nítida a situação. Apesar do órgão ter ficado com as portas abertas para o público nesse dia, não era possível fazer atendimentos, pois, os equipamentos não estavam funcionando e elas estavam com medo de entrar na sala de atendimento devido risco de choque elétrico. Além disso, me relataram do medo que havia em relação ao perigo do teto cair na cabeça das pessoas, que se encontrava baixo e dava a aparência de que ia desabar. Foi relatado ainda que haviam muitas ocorrências para averiguação e que as pessoas estavam ligando para os celulares delas cobrando, mas devido à falta de equipamentos e mesmo do transporte, nada poderia ser feito.

Diário de campo, Maio de 2015

1.2 Breve descrição sobre o conceito de família

A família, por se constituir em uma realidade tão próxima a nós e, querendo ou não, tão ligada a nossa experiência cotidiana, por ora passa despercebida em nosso senso comum enquanto uma instituição que se pode pensar sobre. Consideramos que sabemos o que é família, pelo menos, do que se trata. Porém, muitas vezes a associamos primeiramente apenas àquela imagem formada por um homem, uma mulher e filhos. No pensamento mais conservador, as novas formações apresentadas por esta estrutura, em que casais de mesmo sexo vêm constituindo novos arranjos, torna-se algo impensável. Quando indagados a falar sobre no que consiste e como se constitui esta instituição nos tempos atuais, a diversidade existente em torno deste grupo social tanto em termos de formação quanto de relações aí construídas, deparamo-nos com a complexidade que é dar uma resposta precisa.

No imaginário social, a família é tida como célula fundamental no processo de socialização do indivíduo, base para o aprendizado de normas e regras de conduta. Ora é vista ainda como “berço de valores morais, de afetos”. Mas, afinal, do que se trata a família? O que se pode dizer de imediato e que foi colocado inicialmente é que esta instância se configura como algo complexo de ser tratado.

Segundo Ariés (1978), o termo “*família*” é derivado do latim “*famulus*”, significando “*escravo doméstico*”. Penteado (2012) descreve que o termo foi criado na Roma Antiga para designar um novo grupo social que surgiu entre as tribos locais ao serem introduzidas a agricultura e também a escravidão legalizada. Nesta época, predominava uma estrutura familiar do tipo patriarcal, em que um vasto leque de pessoas se encontrava sob a autoridade do mesmo chefe. Prado (1984) nos fala a respeito:

O termo FAMÍLIA origina-se do latim FAMULUS que significa: conjunto de servos e dependentes de um mesmo chefe ou senhor. Entre os chamados dependentes inclui-se a esposa e os filhos. Assim, a família greco-romana compunha-se de um patriarca e seus fâmulus: esposa, filhos, servos livres e escravos (PRADO, 1984, p.53).

Nos tempos medievais, os laços eram feitos por vínculos matrimoniais, formando novas famílias, a paterna e a materna (ARIÉS, 1978 *apud* PENTEADO,

2012). Já na cultura ocidental, Ariés destaca que uma família é definida especificamente como “um grupo de pessoas de mesmo sangue, ou unidas legalmente, pelo matrimônio ou pela adoção” (ARIÉS, 1978 *apud* PENTEADO, 2012).

Existem ainda algumas outras definições para o termo família. Prado (1984) descreve o grupo familiar como “pessoas aparentadas que vivem em geral na mesma casa, particularmente o pai, a mãe e os filhos. Ou ainda, pessoas de mesmo sangue, ascendência, linhagem, estirpe ou admitidos por adoção” (PRADO, 1984, p.7). Já Beltrão (1973) nos traz a definição proposta pelo antropólogo Murdock, onde a família é apresentada como

um grupo social caracterizado por comum residência, colaboração econômica e reprodução. Inclui, pois, adultos de ambos os sexos, dos quais dois ao menos mantêm relações sexuais socialmente aprovadas, e um ou mais filhos, próprios ou adotados, dos adultos que coabitam sexualmente (MURDOCK, 1949 *apud* BELTRÃO, 1973, p.17).

Gough (1980) define o termo como

“um par casado ou outro grupo de parentes adultos que cooperam na vida econômica e na criação dos filhos (as), a maior parte dos quais, ou todos, residem em comum. Tal definição inclui toda a forma de vida em família baseada no parentesco” (1980, p.48).

O antropólogo Lévi-Strauss (1980) é aquele que traz uma conceituação ainda mais ampliada de família, isso a partir do que ele considera ser uma construção de um modelo ideal:

Ver-se-ia, então que tal palavra serve para designar um grupo social que possui pelo menos, as três características seguintes: 1) Tem a sua origem no casamento. 2) É formado pelo marido pela esposa e pelos filhos (as) nascidos do casamento, ainda que seja concebível que outros parentes encontrem o seu lugar junto do grupo nuclear. 3) Os membros da família estão unidos por **a)** laços legais, **b)** direitos e obrigações econômicas, religiosas e de outro tipo **c)** uma rede precisa de direitos e proibições sexuais, além duma quantidade variável e diversificada de sentimentos psicológicos tais como amor, afeto, respeito, temor etc. (LÉVI-STRAUSS, 1980, p.16).

Para Sarti (1995), foi Lévi-Strauss quem deu o passo decisivo para a desnaturalização da família, isso ao retirar da família biológica o foco principal e voltar sua atenção para o sistema de parentesco como um todo. Ele instituiu os laços de parentesco como “um fato social e não natural” (1995, p.41).

Pelo que já foi colocado, percebe-se que não há uma definição única e exclusiva para o conceito de família. No dicionário Houaiss encontrávamos a seguinte conceituação:

grupo de pessoas vivendo sob o mesmo teto (especialmente o pai, a mãe e os filhos), que têm ancestralidade comum ou provêm de um mesmo tronco, ou ligadas entre si pelo casamento e pela filiação, excepcionalmente pela adoção”.

Contudo, em campanha realizada em 2016 pelo próprio Houaiss e por uma agência de publicidade (a NBS), tendo como intuito o fato de haver uma maior ampliação do termo, tendo em vista as novas configurações/núcleos familiares existentes na atual realidade brasileira que não apenas aquela formada pelo eixo – pai, mãe e filhos –; o conceito passou por uma nova redefinição. Para isso, foi contada a colaboração de internautas por meio das redes sociais com o objetivo de coletar o máximo de informações a partir do que essas pessoas entendiam por família. Na época, a campanha de certa forma ia de contra a elaboração do documento que tramitava na Câmara dos Deputados, o chamado “*Estatuto da Família*”⁹. Diante do que foi colhido, o verbete sobre família passou a ter como núcleo central a seguinte descrição: “núcleo social de pessoas unidas por laços afetivos, que geralmente compartilham o mesmo espaço e mantêm entre si uma relação solidária” (HOUAISS).

Como vemos, um dos primeiros pontos que verificamos nessa definição é a questão de a família passar a se configurar não apenas em uma estrutura formada por um homem, uma mulher e filhos, sendo este núcleo preconizado pelo “*Estatuto da*

⁹ Projeto de Lei (6583/13), tenta definir o que pode ser considerado uma família no Brasil. O texto reconhece família como a entidade familiar formada a partir da união exclusiva entre um *homem* e uma *mulher*, por meio de casamento ou de união estável, e a comunidade formada por qualquer dos pais e seus filhos. Nisso, são excluídos do texto famílias formadas por casais homossexuais. O projeto encontra-se em tramitação. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/o-que-e-o-estatuto-da-familia-6160.html>>. Acesso: janeiro de 2017.

Família". O outro ponto diz respeito ao laço de sangue, a ancestralidade, fatores que não são mais uma determinante. O que aparece como novo é a questão dos laços afetivos mantida pelos membros.

Saindo um pouco dessa discussão em torno do conceito de família, passamos agora a falar sobre sua função. Afinal de contas, quais as finalidades do grupo familiar?

Em relação as suas funções, isto depende em grande parte do lugar que esta ocupa em uma dada sociedade e em sua organização social. Beltrão (1973) nos apresenta duas funções principais: as *institucionais* e as *personais*. Referente à primeira (institucionais), que diz respeito à família e ao matrimônio como instituição social, o autor pontua seis funções agregadoras: 1) biológica: de transmissão da vida humana; 2) econômica: de provisão de bens materiais; 3) protetora: de segurança contra riscos da existência; 4) cultural: de transmissão de conceitos e valores sociais; 5) estratificativa: de atribuição de "status" social e, 6) integrativa: de controle social. Quanto à segunda (personais), que diz respeito à família como grupo social, são apontadas três funções: 1) conjugal: de relacionamento entre marido e mulher; 2) parental: de relacionamento entre pais e filhos e, 3) fraternal: de relacionamento entre irmãos e irmãs (BELTRÃO, 1973).

Podemos apontar como uma das principais funções exercidas pela família: o papel de "mediadora" entre o indivíduo e a sociedade. Sabe-se que nela coexistem tanto relações pacíficas quanto de conflito estabelecidas pelos membros que a constituem. Entretanto, "é 'única' em seu papel determinante no desenvolvimento da sociabilidade, da afetividade e do bem-estar físico dos indivíduos, sobretudo durante o período da infância e da adolescência" (PRADO, 1984, p.13-14).

Segundo o sociólogo Goode (1970), é através da família que a sociedade pode retirar do indivíduo a sua contribuição necessária ao funcionamento desta e a família "só poderá continuar existindo se for mantida pela sociedade mais ampla" (1970, p.13). Ela é a única instituição social encarregada de transformar um organismo biológico em ser humano. Ainda segundo o autor, é necessário "um conjunto de forças sociais que reaja ao indivíduo" em suas pulsões/desejos/comportamentos, que fortaleça seu autocontrole. Esse conjunto de forças sociais pode ser "fornecido pela família porque ela envolve o indivíduo na maior parte da sua vida social" (1970, p.13).

Quando outras instituições passam a moldar o indivíduo em seus vários aspectos, a família já realizou grande parte dessa transformação, “ensinando-o a falar e a desempenhar vários papéis sociais” (GOODE, 1970, p.22). Processo que começa desde a infância.

A família, então, é constituída de indivíduos, mas, ao mesmo tempo, é parte integrante da trama social mais ampla. Todos nós somos constantemente vigiados por nossos parentes que se sentem à vontade para nos criticar, sugerir, ordenar, persuadir, elogiar ou ameaçar, a fim de que desempenhemos as obrigações afetas aos nossos papéis sociais. Mesmo na sociedade mais industrializada e urbanizada, na qual, às vezes, se supõe que as pessoas levam uma vida desenraizada e anônima, a maior parte dos indivíduos interage frequentemente com os outros membros da família [...] (GOODE, 1970, p.13).

Essa relação estabelecida entre família e sociedade é pontuada também por Lévi-Strauss, onde, conforme o mesmo, a existência da família é ao mesmo tempo a condição e a negação da sociedade. O autor coloca que, “a sociedade pertence ao reino da cultura, enquanto que a família é a emanção, ao nível social, daqueles requisitos naturais sem os quais não poderia existir a sociedade e, conseqüentemente, tampouco a humanidade” (1980, p.44). Enfatiza ainda que, “na humanidade uma família não poderia existir sem existir a sociedade, isto é, uma pluralidade de família dispostas a reconhecer que existem outros laços para além dos consanguíneos” (1980, p.34).

Gough (1980) pontua que a família foi essencial para o “aparecimento da civilização, permitindo um grande salto qualitativo em frente no que respeita à cooperação, ao conhecimento voluntário, ao amor e à criatividade” (1980, p.84). Como foi colocado anteriormente, tal instituição está intimamente ligada a sociedade, pois, a organização da vida familiar, como próprio coloca Prado (1984), “depende do que a sociedade através de seus usos e costumes espera de um pai, de uma mãe, dos filhos, de todos seus membros” (1984, p.23). Além disso, é por meio dessa instância que “o Estado pode exercer um controle sobre os indivíduos, impondo-lhes diferentes responsabilidades conforme cada momento histórico” (1984, p.23).

Assim como no grupo familiar podemos verificar uma diversidade de funções que podem ser desempenhadas, do mesmo modo podemos apontar que existe uma variedade de formas/termos sobre as quais esta estrutura se apresenta.

Dentre algumas que podem ser citadas, temos: a família conjugal/nuclear, a ampliada/alargada, a poligâmica, a restrita, a extensa, a patriarcal etc¹⁰.

Perante esses tipos apontados, qual seria aquele que caracterizou a família brasileira ao longo de sua história? Diante desta questão surgem duas posições: primeiro, existem aqueles que defendem que prevaleceu durante um bom tempo a do tipo “patriarcal e extensa”, vinculada ao modelo extraído da obra de Gilberto Freyre em “*Casa Grande & Senzala*”; segundo, aqueles que dizem que houve na verdade as do tipo “nuclear, conjugal”.

Teruya (2000), ao tratar sobre o primeiro tipo apontado coloca que,

[...] a família patriarcal foi tomada como 'civilizadora', ao impor sua ordem e sua solidariedade a uma ordem social que seria, de outra maneira, desorganizada e anômica, sendo as outras organizações familiares possíveis, “apêndices” e complementos daquela estrutura patriarcal. Esta idéia acabou ocupando também, todos os espaços possíveis de compreensão da sociedade brasileira, e marcou todo um período de produção acerca do tema (2000, p.2).

A autora ressalta ainda que

“o poder absoluto da família patriarcal obscureceu outras formas de organizações familiares que se organizaram por todo o território nacional e refletiam as possibilidades de sobrevivência de uma população numerosa numa sociedade desigual” (2000, p.2).

Destaca que mesmo que a família patriarcal tenha existido e sido extremamente importante, é preciso sempre lembrar que “ela certamente não existiu sozinha, nem comandou do alto da varanda da casa grande o processo total de formação da sociedade brasileira”, e que nem tampouco representava a formação de

¹⁰ A *família nuclear* ou *conjugal* é aquela “composta essencialmente pelo marido e pela mulher com sua respectiva prole, embora, em casos particulares, uma ou mais pessoas (sogros, tios, domésticos) possam conviver com eles”. Além disso, “este é tipo familiar mais fundamental, elementar, universal, praticamente o tipo conhecido hoje, na sociedade ocidental”, para o qual tende a família contemporânea (BELTRÃO, 1973, p.18). Este tipo de família é também considerado como sendo do tipo *restringida* (LÉVI-STRAUSS, 1980, p.26). A *família poligâmica*, “é aquela composta de dois ou mais núcleos conjugais, incluindo vários matrimônios e tendo um progenitor –masculino ou feminino – comum que os une numa agremiação familiar mais vasta” (BELTRÃO, 1973, p.18). Já a *família extensa*, “é composta de duas ou mais famílias nucleares, formando uma agremiação familiar única, em virtude da extensão, não já da relação conjugal entre marido e mulher, como no tipo poligâmico, mas da relação parental entre pais e filhos, isto é, abrange a família nuclear do adulto casado e a de seus pais” (BELTRÃO, 1973, p.19). O tipo mais comum de família extensa é a *patriarcal*.

todas as famílias brasileiras, ou seja, que não era uma parcela significativa no todo populacional (2000, p. 2-3).

Samara (1983) também nos traz uma reflexão desse conflito existente entre estas duas posições. Descreve que durante muito tempo “o conceito de família patriarcal foi usado como sinônimo de família brasileira” (1983, p.12), nisso, ela passou a ser identificada como uma organização extensa tendo em vista suas características. Esse modelo seria resultado da transplantação e adaptação da família portuguesa ao nosso ambiente colonial, com base agrária, latifundiária e escravocrata. A casa grande foi o símbolo deste tipo de organização. Tudo se centrava no chefe da família que além de cuidar dos negócios, tinha como princípio “preservar a linhagem e a honra familiar”, procurando exercer sua autoridade sobre os filhos, a esposa e os demais dependentes sob sua influência (1983, p.12).

O fortalecimento da família patriarcal pode ser explicado, de acordo com Teruya, pela própria estrutura colonial vigente em nosso país.

Numa época em que o governo português não conseguia se fazer representar em toda a colônia, o proprietário de terras tomou as rédeas do poder local. Nisso, o “poderio patriarcal foi gestado na ausência de um Estado forte, e seu declínio se verificaria quando este Estado assumisse seus papéis (2000, p.3).

Nas uniões legítimas, ou seja, estabelecidas pelo matrimônio,

o papel dos sexos estava bem definido, por costumes e tradições apoiados nas leis. O poder de decisão formal pertencia ao marido, como protetor e provedor da mulher e dos filhos, cabendo à esposa o governo da casa e a assistência moral à família (2002, p.30).

Samara (1983) vai de contra toda esta ideia existente em torno da família patriarcal, afirmando que estas organizações nucleares não foram predominantes, sendo mais comum “aquelas com estruturas mais simplificadas e menor número de integrantes”, característica marcante das famílias dos centros urbanos do século XX, período marcado pelo processo modernizador da sociedade que se expressava na industrialização e urbanização. O mesmo afirma ainda que “a descrição de família apresentada por Gilberto Freyre como característica das áreas de lavoura canavieira

do Nordeste foi impropriamente utilizada para identificar a família brasileira de modo geral” (SAMARA, 1983, p.8).

Algo que contribuiu para essa nova tomada de posição nos estudos brasileiros foram os trabalhos realizados pelos pesquisadores da Escola de Chicago¹¹ na área de Sociologia Urbana. De acordo com Teruya, esses estudiosos da família colocavam que os “padrões tradicionais familiares estavam sendo destruídos pelo impacto desintegrador do urbanismo, e que a estrutura patriarcal não combinava com uma sociedade industrializada e urbanizada” (2000, p.8).

Ainda segundo a autora, a Escola de Chicago também chamou a atenção para o fato de um novo tipo de relação que agora era exclusiva da família: a questão afetiva. Este era o elemento que assegurava a sua permanência social. A partir deste ponto, a sociologia passou então a elaborar uma teoria das chamadas “funções da família”. Um autor que se destacou foi Talcott Parsons, que seria considerado o grande teórico da família na Sociologia. Por meio da teoria funcionalista, ele buscou entender o conjunto de relações que a instituição familiar envolvia, além de tentar trabalhar a questão da personalidade e a da moralidade (TERUYA, 2000), elaborando sua concepção sobre no que consiste a família nuclear e suas funções.

A família nuclear combinaria com a sociedade industrial, na medida em que contrasta com a família anterior, onde a solidariedade do grupo de parentesco implicava em obrigações extensivas. Este novo modelo se caracterizaria pela perda de importância do parentesco extenso, independência econômica dos filhos (acarretando a consequente diminuição da autoridade paterna), aumento da participação da mulher no sistema produtivo, natalidade planejada e reduzida. As funções da família moderna se restringiriam à socialização da criança e estabilização das personalidades adultas (TERUYA, 2000, p.8).

Aqui no Brasil, um autor que buscou compreender as transformações sofridas pela família patriarcal colonial e rural quando transplantada para o século XX

¹¹ A Escola Sociológica de Chicago, ou Escola de Chicago, surgiu nos Estados Unidos, na década de 1910, por iniciativa de sociólogos americanos. Inaugurou-se assim um novo campo de pesquisa sociológica, centrado exclusivamente nos fenômenos urbanos, que levaria à constituição da chamada Sociologia Urbana como ramo de estudos especializados. Disponível em: <<https://educacao.uol.com.br/disciplinas/sociologia/escola-de-chicago---contexto-historico-pesquisas-centradas-no-meio-urbano.htm?cmpid=copiaecola>>. Acesso: janeiro de 2017.

a partir do processo de urbanização e industrialização recém-iniciados no país foi Antônio Cândido, com a obra *“The Brazilian Family”*. Como pontua Teruya, “a transformação mais evidente foi a questão da menor dependência dos filhos em relação ao poder patriarcal, isso devido as possibilidades de carreiras autônomas ou políticas” (2000, p.9). Descreve a autora:

[...] o desenvolvimento da economia industrial no Sudeste é que transformará a família. Ela se nucleariza para atender melhor as demandas da sociedade moderna, e ao perder a sua função produtiva, o grupo tende a se relacionar única e exclusivamente a partir dos laços de afeto mútuo. A saída da mulher para o mercado de trabalho, a educação dos filhos, a impessoalidade nas relações sociais, o controle de natalidade e o enfraquecimento dos laços de parentesco são as grandes mudanças apontadas por Cândido para esta família moderna (TARUYA, 2000, p.10).

Um outro pensador que refletiu sobre este tipo de família conjugal/nuclear foi o sociólogo Émile Durkheim, onde, para o autor, ela “resulta de uma contração da família paternal” (DURKHEIM, 1975 *apud* MAIOR, 2005, p.21). O que esta organização apresenta como algo novo é a “desestruturação do velho comunismo familiar”, que dar lugar ao “individualismo” mantido pelos membros que a compõem (MAIOR, 2005, p.21).

É evidente o fato de que a família conjugal ainda seja um tipo de organização prevalecente em nossa sociedade, embora, claro, apresentando novas configurações. É evidente também a importância que a instância familiar ainda ocupa no imaginário social, prova disto são os discursos políticos, jurídicos, religiosos, etc. existentes e em torno desta instituição. Fala-se muito publicamente em uma “crise da família”, o que na verdade não passa de mudanças pelas quais esta vem passando tanto em relação as suas formas estruturais/formação quanto dos valores aí presentes. Contudo, a busca pela “unidade familiar” ainda permeia a vida social.

Segundo Casey (1992), a iconografia sagrada que vai dos séculos XII a XVII contribuiu e ainda contribui como elemento de reforço da idealização familiar. Como coloca o próprio autor, “seguramente não encontraremos na arte do século XVII uma expressão mais íntima do ambiente doméstico do que a ‘Sacra Família com o passarinho’” (1992, p.177). A imagem da sagrada família funciona como um modelo de exaltação desta instância, caracterizada por Jesus como o menino criança, a virgem Maria como ideal de mãe e São José como o pai protetor e dedicado.

Entretanto, o sentimento da infância nem sempre esteve presente nas relações familiares. Ariés (1978), em seu livro “*História Social da Criança e da Família*”, mostra que não existia, durante a idade média, entre os séculos XII e XV, o sentimento de infância como uma consciência da particularidade infantil capaz de distinguir a criança do adulto. Pelo contrário, esta participava da vida dos adultos logo que se tornava apta a isto, o que ocorria por volta dos sete anos de idade. A infância tal como reconhecemos nos dias atuais, segundo o autor, emergiu no início do período moderno e

sua descoberta estaria intimamente ligada à emergência da família moderna ou família conjugal, na qual as relações privadas entre pais e filhos haviam se tornado mais importantes ‘do que a honra da linhagem, a integridade da herança ou a idade e permanência do nome’ (TARUYA, 2000 p.14).

A noção de “família” remetia à fidelidade dos servos ao senhor e a “criança” era definida como um adulto em miniatura (TOURINHO, 2006). A obra de Ariés, que é um marco nos estudos sobre infância, busca explorar as mudanças ocorridas no papel pela família e na hierarquia social com o advento dos tempos modernos. Segundo Casey,

“suas reflexões de fina sensibilidade sobre a arte, o folclore e a pedagogia, a partir da Idade Média mais recente, sugeriram a importância potencial de ver nossa própria ordenação da família, doméstica e nuclear, como parte de uma grande transformação histórica” (1992, p.175).

Sua preocupação centra-se no surgimento dessa família conjugal, nuclear e doméstica.

Será somente no início dos tempos modernos que vai aparecer um ar de preocupação com a educação das crianças. Nisso, surgem as escolas, cujo ensino era incumbido às ordens religiosas fundadas por jesuítas e oratorianos. Existia também na época uma literatura dominante que tinha como objetivo “ensinar aos pais que eles eram guardiões espirituais de seus filhos e, perante Deus, eram responsáveis por suas almas até a morte, depois da qual, continuavam zelando por seus corpos” (PENTEADO, 2012, p.24). A família assumia tanto uma função moral quanto espiritual.

É no século XVIII que a família passa, então, a se organizar em torno da criança, um movimento que segundo Penteado foi chamado por Ariés como “o muro

da vida privada”. Com o passar do tempo, a família começou a se separar da sociedade ficando mais restrita à convivência de seus familiares. A organização da casa passou a corresponder a essa nova preocupação de defesa contra o mundo e a independência dos cômodos passou a existir. O “conforto” proporcionado pelo lar desta época, junto com a “intimidade”, a “discrição” e o “isolamento” (PENTEADO, 2012, p.25). Neste mesmo período, “idealiza-se o sucesso de uma família fundamentado no amor e já se observa uma mudança nas mentalidades. O que é novo aqui é a exaltação do instinto e do amor materno” (TOURINHO, 2006, p.9).

É com a modernidade que haverá uma reorganização da família no que diz respeito às esferas pública e privada. A intimidade das relações familiares passou a ficar dentro do lar, juntamente com conflitos. Todavia, o social invadia o território familiar através dos discursos políticos e jurídicos ditando as regras de comportamento e os valores que deveriam ser estabelecidos por tal instância. Como coloca Penteado,

a modernidade preconiza o bem-estar; os direitos do filho nascem com o dever dos pais e da sociedade de assegurar o bem da geração seguinte. As palavras mestras do discurso social sobre a família são segurança, proteção, prevenção e assistência (2012, p.27).

Pode-se dizer que a família se constitui no primeiro grupo social ao qual a criança entra em contato. É nesse ambiente de convívio que a mesma passa por um processo de modelamento; hábitos e comportamentos serão gerados aqui. O que ganha bastante peso são relações afetivas intensas engendradas neste espaço pelos membros que a compõem e, como coloca Frizzo e Sarriera (2006), são “marcadas pelas relações de dependência entre os filhos e seus pais ou adultos cuidadores” (2006, p.204). Nesse exercício de socialização, muitas vezes o uso do castigo físico e mesmo da agressão ao invés da palavra, torna-se uma prática constante, sendo usada como forma de “educar” os sujeitos, impondo-lhes limites e transmitindo valores; ou seja, o uso da violência como sinônimo de educação (CAMPOS e JUNQUEIRA, 2009; DANOSO, 2006; ESPÍNDULA *et al.*, 2009; SIQUEIRA, 2008). O medo entra como fator contribuinte nesse processo de inculcar na criança aquilo que os pais esperam que estas façam/se comportem. Como pontua Elias (1993):

A criança e o adolescente jamais aprenderiam a controlar o próprio comportamento sem o medo instilado por outras pessoas. Sem a influência

desse medos criados pelo homem, o jovem animal humano nunca se tornaria um adulto merecedor do nome de ser humano, tal como a humanidade de ninguém amadureceria plenamente se a vida lhe negasse suficientes alegrias e prazeres. Os medos que os adultos consciente ou inconscientemente inculcam na criança sofrem nela uma precipitação e, daí em diante, se reproduzem mais ou menos automaticamente. A personalidade maleável da criança é tão modelada por medos que ela aprende a agir de acordo com o padrão predominante de comportamento, sejam esses medos gerados pela força física direta ou pela privação, pela restrição de alimento ou de prazeres (1993, p.270).

Contudo, é preciso colocar que a família também passou e ainda passa por esse processo de inculcação de valores, o que se dá por meio do Estado. Antes da criação do ECA e Conselho Tutelar, as agressões contra a criança eram tidas como algo “natural” nas relações familiares. Com o surgimento desses mecanismos e, mesmo com o papel do Estado passando a “punir” de acordo com a lei os possíveis agressores, a família vem se reorganizando nesses novos moldes de trato para com o público infanto-juvenil, o que também não quer dizer que todos os arranjos familiares aceitem de forma pacífica tais regras sociais. Um exemplo ilustrativo é o fato de o imaginário negativo que muitas pessoas possuem acerca da função do CT, onde para muitos “*só serve pra proteger quem está errado*”. Este ponto será melhor trabalhado no tópico referente à questão da denúncia.

Retornando ao que vinha sendo exposto, Petrini (2005), ao falar sobre as mudanças sociais e familiares na atualidade, coloca que as modificações provocadas pela modernidade, que dizem respeito “à atividade produtiva e à organização do trabalho, aos processos educativos e de comunicação, até a socialização das novas gerações, ao universo de valores e critérios que orientam a conduta no cotidiano” repercutem de forma significativa na vida familiar, que, segundo o autor, vai

desde a concepção de masculinidade e feminilidade e a forma de compreender a sexualidade e a relação entre os sexos, até a maternidade e a paternidade, a relação entre as gerações, principalmente no tocante à atividade educativa e de socialização (2005,p.20-21).

Penteado chama a atenção para o aparecimento do que chama de “terceiro social” dentro do grupo familiar, que nada mais são do que aqueles sujeitos que passam a ter um papel de interferência na família, como é o caso do professor, pediatra, psicólogo, assistente social etc. O conselheiro tutelar também exerce essa função quando casos de violência contra crianças passam a acontecer dentro do ambiente doméstico, assumindo o papel de mediador dos conflitos familiares.

Esse processo de mediação consiste, segundo Yacoub e Torres (2012), em um “mecanismo de desconstrução de conflitos”, possibilitando entre os sujeitos envolvidos “o diálogo e ampliação da compreensão das partes” promovendo, nos casos possíveis, “solução efetiva do conflito” (2012, p.13). Essa tarefa, quando executada pelos conselheiros tutelares, torna-se uma situação bastante complexa, isto porque se deparam com realidades bastante diferenciadas no que diz respeito aos grupos familiares que lá aparecem.

Por fim, em relação aos tipos familiares que pude observar no CT de Paracuru durante a pesquisa de campo, não posso dizer com exatidão a que formações pertencem; o que posso apontar é que se tratavam de grupos diversificados (estruturas familiares com apenas pai, mãe e filhos; outras em que os netos moravam com os avós sem a presença dos pais; outras com formações maiores em que os membros moravam conjuntamente, como: pai, mãe, filhos, avós, tios, primos etc.); grande parte dos casais eram separados; a mãe aparecia como a grande provedora dos filhos; a maioria dos acusados eram pertencentes a zona rural da cidade; grande maioria tinha ensino fundamental e médio, raras exceções possuíam nível superior; maior parte pertencentes à classe social baixa, muitos dos quais beneficiários dos programas sociais do governo federal como o Bolsa Família (fato que constava nos registros). Contudo, deixo a ressalva de que havia alguns casos envolvendo pessoas de classe alta, outros que tinham profissão formal ou pessoas que ocupavam lugar de prestígio na cidade (como por exemplo, secretários de funções públicas, empresários). Todavia, grande maioria das pessoas atendidas eram agricultores, donas de casa ou trabalhavam em empregos informais como em construção civil, fazendo “bicos”, empregada doméstica etc.

1.3 A criança e o adolescente no campo dos direitos e das violações: uma transição histórica de “objeto” para “sujeito”

“Sujeitos de direitos”, essa é a representação da criança e do adolescente que ganha ênfase no ECA. É a partir deste ideário que as políticas e as práticas sociais referentes a este público devem ser forjadas.

No entanto, nem sempre essa foi a visão prevalecente em nossa sociedade acerca deste grupo. Até chegarem à categoria de serem considerados como “sujeitos” – e “sujeitos de direitos” – tanto a criança quanto o adolescente durante décadas foram concebidos apenas como mero “objeto” de intervenção seja por parte da família, do Estado ou da própria sociedade civil. “Objeto” no sentido de eles não serem tidos como uma pessoa humana que se encontrava em fase de desenvolvimento (como próprio ressalta o ECA atualmente), mas como algo que necessitasse da intervenção de um adulto, sendo colocados à parte nas relações para com estes. Denominações como “adulto em miniatura” e “menores” foram usadas por bastante tempo para categorizar estes indivíduos.

A forma como a criança/adolescente é percebida pelo adulto se torna importante porque querendo ou não isso acaba repercutindo em suas práticas. Assim, se hoje em dia apesar de ser preconizado pelo ECA que tal público é visto como “sujeito de direitos”, isso não quer dizer que a Lei seja interiorizada e posta em prática por aqueles que lidam mais diretamente com tais sujeitos.

Pinheiro (2006), em seu trabalho que trata sobre a criança e o adolescente no Brasil a partir da trajetória das leis e práticas voltadas a esse grupo, traz-nos quatro representações importantes construídas em torno destes sujeitos que foram sendo forjadas ao longo da história social no país. As três primeiras baseiam-se naquela ideia de “objetos”; aqui representação e práticas se combinaram. Dentre essas representações destacam-se: *objetos de proteção social; objetos de controle e disciplinamento; objetos de repressão social*. A quarta e última representação volta-se para a forma atual com que o Estatuto concebe a infância, ou seja, como *sujeitos de direitos*¹². A forma sob a qual eram percebidas refletia diretamente nas práticas dispensadas a elas.

A primeira, e mais remotamente construída, concebe-os como objetos de proteção social. Refere-se especialmente à criança pequena, nos seus primeiros anos de vida, e está embasada no pensamento cristão, no qual se veem cultivados o amor ao próximo, a compaixão e a caridade. Esta representação orienta condutas relativas ao cuidado com a saúde, a alimentação e a atenção às vítimas do abandono. A segunda representação, que emerge ao final do século XIX e começo dos XX, pensa crianças e

¹² Outros trabalhos que ajudam a pensar essa construção em torno dessas representações são: Rizzini, “A Criança no Brasil Hoje” (1993) e Bazílio, “Infância tutelada e educação: história, política e legislação” (1998).

adolescentes como objetos de controle e disciplinamento social, tendo em vista o papel idealizado para elas: constituírem-se como mão-de-obra promotora do desenvolvimento econômico e servidoras do Estado na categoria de povo. Escolarização e profissionalização eram pensadas como meios para controlar desvios aos projetos públicos. A terceira representação toma aquelas categorias como objetos de repressão social. O referente é, sobretudo, o adolescente oriundo das classes subalternas, habitantes das grandes cidades, membros de famílias pouco integradas à economia formal, não absorvidos pelo mercado de trabalho nem pela escola. A repressão é pensada como recurso para conter a delinquência. A categoria “menor” e as instituições correccionais, respectivamente, nomeiam e materializam a ideia de controle e da repressão (2006, p.19).

O abandono da categoria “objeto” pela de “sujeito” começa a aparecer a partir dos anos de 1970/80, na efervescência da luta pelos direitos humanos. Essa transição dá-se início através da elaboração da Constituição de 1988 e, claro, a partir da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente pela Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. Dentro desta lógica de política e atendimento voltado à infância e adolescência se encontram ainda os Conselhos Tutelares, sendo criados conjuntamente ao Estatuto.

Nessa mudança de paradigma (sujeito – objeto), houve a atuação de diversos segmentos que iam de contra às violências que eram praticadas contra esse público. Um desses grupos de atuação foram os movimentos sociais, cuja luta não se resumia apenas a causa da criança, tendo em vista que esse período foi fortemente marcado pela ação em prol da democratização do país já que se estava vivenciando um momento de intenso controle por parte do governo, através do Regime da Ditadura Militar (1964 a 1985).

Além da atuação dos movimentos sociais, também ganhou destaque a pressão internacional em defesa dos direitos infante-juvenis, tendo por expressão e base concreta a Declaração Universal dos Direitos da Criança (DUDC), promulgada pela ONU e sancionada em 20 de novembro de 1959.

Essa declaração instruía os países a adotar uma política diferenciada para a infância. No Brasil, ela se tornou a base para elaboração do ECA. Nela estão expressos os seguintes princípios¹³:

¹³Disponível em: <<http://leaozinho.receita.fazenda.gov.br/biblioteca/Estudantes/Textos/DeclaracaoDireit osCrianca.htm>>. Acesso em: março de 2016.

1 - A criança deve ter condições para se desenvolver física, mental, moral, espiritual e socialmente, com liberdade e dignidade.

2 - Toda criança tem direito a um nome e a uma nacionalidade e, tanto quanto possível, o direito de conhecer os pais e de ser educada por eles.

3 - A criança tem direito à alimentação, lazer, moradia e serviços médicos adequados.

4 - A criança deve crescer amparada pelos pais e sob sua responsabilidade, num ambiente de afeto e de segurança.

5 - A criança prejudicada física ou mentalmente deve receber tratamento, educação e cuidados especiais.

6 - A criança tem direito a educação gratuita e obrigatória, ao menos nas etapas elementares.

7 - A criança, em todas as circunstâncias, deve estar entre os primeiros a receber proteção e socorro.

8 - A criança deve ser protegida contra toda forma de abandono e exploração. Não deverá trabalhar antes de uma idade adequada.

9 - As crianças devem ser protegidas contra prática de discriminação racial, religiosa, ou de qualquer índole.

10 - A criança deve ser educada num espírito de compreensão, tolerância, amizade, fraternidade e paz entre os povos.

Aqui, há de se destacar também a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (CNUDC), proclamada em 1989 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, sendo constituída por 53 artigos que delineavam os procedimentos a serem tomados pelos países no que se refere à infância.

A Convenção tornou-se a “Carta Magna” para as crianças de todo o mundo, sendo uma reafirmação da Declaração de 59. Almejava mudanças nas práticas que vinham sendo adotadas em relação ao público infanto-juvenil que, embora já viessem preconizados enquanto sujeitos, ainda continuavam sofrendo com a falta de atenção e constantemente se tornavam vítimas de conflitos armados, calamidades naturais, exploração, maus tratos e violência. Em seu Art. 19 enfatiza:

Os Estados Partes adotarão todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, enquanto a criança estiver sob a custódia dos pais, do representante legal ou de qualquer outra pessoa responsável por ela (ECA, 2014, p. 122).

A ideia era destinar uma proteção especial à criança, propósito que já vinha sendo anunciado na Declaração de Genebra de 1924 sobre os Direitos da Criança; na Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959; reconhecida na Declaração Universal dos Direitos Humanos; no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (em particular nos artigos 23 e 24); no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (em particular no artigo 10) e nos estatutos e instrumentos pertinentes das Agências Especializadas e das organizações internacionais que se interessam pelo bem-estar da criança (ECA, 2014).

A Convenção sistematizava a Doutrina da Proteção Integral, também conhecida como Doutrina das Nações Unidas. Essa doutrina está no princípio das diretrizes do ECA. Pinheiro (2006), baseando-se no documento da ONU de 89, afirma:

A necessidade de proporcionar à criança proteção integral tem sido anunciada em documentos vários da ONU. Entende-se por proteção integral um conjunto de cuidados voltados para a proteção e a assistência à criança, de forma que possa ela assumir plenamente suas responsabilidades na comunidade (PINHEIRO, 2006, p.87).

Nesta rede de mobilização, três setores também tiveram papel fundamental na luta pelo reconhecimento legal dos direitos infante-juvenis e combate às formas de exploração e violência as quais aqueles vinham vivenciando, são eles: a Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança (FNDDC), criada em 1985, e integrada, sobretudo, por setores municipalistas de prefeituras consideradas progressistas; a Pastoral do Menor; e o Movimento Nacional Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), criado em 1985. Foi partindo da ação desses setores apresentados que se deu início à transformação da concepção que se tinha em relação à criança e ao adolescente, principalmente no que diz respeito à elaboração de políticas voltadas a esse público, passando a concebê-los como “sujeitos”, que, apesar do reconhecimento de sua “autonomia” enquanto pessoa humana, mereciam atenção especial quanto aos cuidados que eram destinados a estes.

A família passou a exercer aqui um papel importante, pois, no que dizia respeito a essa questão de garantia de direitos, esta foi tida como o principal reduto de proteção e cuidados para com este grupo, sendo os pais aqueles principais responsáveis em responder em casos de omissões, agressões, abandono.

1.4 ECA e Conselho Tutelar

Criado através do esforço dos mais diversos segmentos da sociedade, o ECA constitui-se em marco histórico e instrumento fundamental na defesa dos direitos de crianças e adolescentes; pois, nada mais é do que a base legal da política de proteção e garantia de direitos prevista a tal público. Sua criação e fundamentação se dá a partir do artigo 227 na Constituição Federal de 1988, que especifica:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (EC nº 65/2010) (p. 60).

Até então, antes desse período dos anos 80/90, não existia no país nenhuma legislação específica destinada a esse público no que se refere à questão de direitos e deveres, mas apenas códigos civis/penais que especificavam a maneira como estes deveriam ser tratados caso passassem à tutela /responsabilidade do Estado. Surgiu, assim, o propósito de ser criada uma Lei que tratasse diretamente dos assuntos relacionados a esses sujeitos e que, principalmente, estivessem estabelecidos nesta as punições para aqueles que praticassem qualquer ato de violência, discriminação, exploração, negligência ou maus tratos contra eles.

É elaborado, então, em 13 de julho de 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente, através da Lei 8.069/90. Nele está estabelecido todo o conjunto de direitos, mas também aquilo que podemos dizer “deveres” para com o público infanto-juvenil, especificamente em relação a seus responsáveis. Além disso, estão aí postas as diretrizes para as políticas e os atendimentos voltados para a criança e o adolescente, ou seja, os princípios norteadores da política de atendimento à infância e adolescência no nosso país.

O Estatuto inova ao trazer a concepção desse público como “sujeitos de direitos” e por frisar a absoluta prioridade no que se refere à garantia da efetivação desses direitos, sem prejuízo a estes, por questões decorrentes de raça, credo, condição socioeconômica, etc. Cabe a três instâncias o repartimento quanto às

responsabilidades de cuidar e proteger esse grupo social: a sociedade em geral, o Estado e a família.

Dentro desta lógica de proteção, política de atendimento e gestão de práticas, surgiram diversas instâncias que assumiram este papel de agente promotor e defensor de direitos, como: os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), os Conselhos Estaduais de Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), diversas organizações governamentais, ONGs, entre outros.

Surgem, assim, dentro deste campo os Conselhos Tutelares, uma instância primordial nessa rede formada em torno do público infante-juvenil. Os CTs acabam se configurando como um meio extremamente importante nas práticas e políticas de atendimento, pois, no Sistema de Garantias de Direitos, ele atua principalmente no eixo de defesa. Assim, tomando em consideração que são os Conselhos Municipais de Direitos os principais responsáveis por elaborar e monitorar as políticas voltadas à criança e ao adolescente, são os Conselhos Tutelares que podem garantir, de fato, que tais direitos sejam realmente efetivados na prática cotidiana, pois atuam na aplicação e fiscalização das políticas, exercendo papel crucial na proteção jurídico social dos direitos desse público.

Dentre os avanços que o ECA proporcionou, sem sombra de dúvidas, um dos principais foi a criação dos Conselhos Tutelares, que desempenham função estratégica para afirmação dos direitos de crianças e adolescentes. São estruturas fundamentais para a tarefa de zelar pelo cumprimento dos direitos, operando no enfrentamento à negligência, à violência física, à violência psicológica, à exploração sexual e a outras formas de violações que infelizmente vitimam nossas meninas e meninos (CADASTRO NACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES, 2013, p.7).

O Conselho Tutelar nasce conjuntamente ao ECA. Ele configura-se como sendo um órgão de âmbito local (em nível de município) responsável por zelar pelos direitos infante-juvenis e, para isso, deve ser estabelecido por lei municipal que determine seu funcionamento tendo em vista a normatização expressa dos artigos 131 a 140 do Estatuto. Segundo este, o CT é definido como sendo “um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente” (ECA, 2014, p.89, Art. 131).

Ele é permanente porque quando criado não deve ser extinto, sendo obrigatoriamente de responsabilidade do município o seu funcionamento. É autônomo porque independe de outros órgãos para existir, tendo autonomia para desempenhar as atribuições que lhes são confiadas pelo Estado Federal que o instituiu. E ele é jurisdicional porque não possui o poder de julgar ou condenar uma pessoa, ou seja, poder de justiça.

O Conselho Tutelar se tornou um mediador entre o Estado e a sociedade, sendo responsável não apenas por respostas rápidas de proteção emergencial, como também pela realização de diligências e encaminhamentos necessários para promoção dos direitos em médio e longo prazo. Ele se configura enquanto uma modernização do aparelho estatal no que se refere às práticas de atendimento e a instauração de princípios norteadores na execução de políticas públicas destinadas à infância e juventude, além de ser um meio de punir atos que ferem não só a integridade física, mas também, psicológica, moral e mental desse público. Constituiu-se, ainda, como um órgão de integração social e um avanço na democracia participativa ao permitir que dentre os profissionais que compõem seu quadro de exercício estejam pessoas da própria comunidade local.

Dentre as suas atribuições (ECA, Art.136) podemos destacar duas principais: atender crianças e adolescentes quando ameaçadas e violadas em seus direitos, solicitando políticas de assistência como saúde, educação... e aplicar medidas de proteção; além de, atender e aconselhar os pais ou responsável nos casos em que crianças e adolescentes são ameaçados ou violados em seus direitos e aplicar a estes as medidas pertinentes previstas no Estatuto.

Como vimos até aqui, o CT acaba assumindo um papel significativo na rede de proteção e garantia de direitos, pois, enquanto órgão municipal de proteção, ele é aquele que mais se aproxima da realidade concreta de crianças e adolescentes vítimas de violações, tendo em vista que é o aparelho que deve ser procurado em casos de suspeita ou confirmação de práticas de violência, além de ser aquele que possui uma maior proximidade com as famílias que atende, justamente porque os conselheiros tutelares são membros da própria comunidade local e mais do que ninguém conhecem a realidade social do espaço que atuam.

Todavia, se por um lado os CTs assumem esse papel significativo em relação aos atendimentos, por outro há de se pontuar o lugar complexo que este assume frente ao conflito entre família violadora e justiça, tornando-se, assim, um “mediador” dos conflitos familiares. Sua função, ainda que implicitamente, é tentar buscar a solução para os casos e coibir toda e qualquer forma de violência, o que gera conflito já que adentra nas relações familiares.

Cabe ressaltar aqui que, em cumprimento ao que estabelece o ECA, em todo município com no mínimo 100.000 habitantes, deve ser criado pelo menos um Conselho Tutelar. Este deverá ser composto por no mínimo cinco conselheiros escolhidos pela comunidade local. Em 2012, foi realizado um cadastro nacional dos conselhos tutelares no Brasil para o ano de 2013. Ao todo, o país já contava com 5.906 unidades cadastradas. Segundo o mesmo, existiam no estado do Ceará 190 conselhos tutelares dentre os 184 municípios existentes.

Sobre um cadastro mais atual, o que se pode dizer é que no ano de 2016 estava sendo elaborado pela Secretaria de Direitos Humanos um novo recadastramento desses Conselhos Tutelares, porém, ainda não se tem previsão sobre a disponibilidade de informações ao público sobre este documento¹⁴. O que se pode dizer é que atualmente o Brasil possui 5.956 Conselhos Tutelares¹⁵; entretanto, existem apenas 5.037 CTs ativos no país, segundo informações do site do SIPIA¹⁶, que constantemente fica indisponível para consulta.

1.5 Conselho Tutelar de Paracuru: criação e funcionamento

Antes de iniciar este tópico, cabe trazer uma breve descrição da cidade em que a pesquisa foi realizada a fim de que seja informado ao leitor um pouco da contextualização do local.

¹⁴ A atualização do Cadastro Nacional dos Conselhos Tutelares ainda está em fase de andamento. O objetivo deste cadastro é reunir informações sobre as unidades em funcionamento no país. Entretanto, não se tem previsão de quando será disponibilizado os resultados dessa atualização. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/noticias/2015/novembro/secretaria-de-direitos-humanos-realiza-cadastro-nacional-dos-conselhos-tutelares>>. Acesso em: março de 2017.

¹⁵ Disponível em: <<http://escolaconselhos.unitins.br/?p=2444>>. Acesso em: janeiro de 2017.

¹⁶ Sipiia (Sistema de Informação para a Infância). Disponível em: <www.SIPIA.gov.br>.

Primeiramente, destaco que Paracuru é uma cidade localizada na zona litorânea da Costa Oeste cearense, ficando a 86 Km de Fortaleza. Tem origem numa vila de pescadores à beira mar. Primitivamente denominou-se Alto Alegre e Parazinho. O nome Paracuru é tupi e significa "Lagarto do Mar".

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através do censo do ano de 2010, o município ocupa uma área de 96 Km², com uma população de 31.636 habitantes. Desses, 15.852 são homens e 15.784 mulheres. Dentre a população infanto-juvenil, de 0 a 19 anos, ao todo são 11.820 pessoas. Dessas, 5.959 são homens e 5.861 mulheres. A maioria da população era considerada católica com um índice de 24.967 pessoas, 5.076 se declararam evangélicos.

A cidade é formada por mais de 25 comunidades. Contudo, segundo a divisão territorial do IBGE de 2010, o município é separado em três áreas distritais, onde os demais povoados da cidade se encontram agrupados a estas áreas. São elas: distrito Sede ou Paracuru (que compreende a maior parte das comunidades), distrito Jardim e distrito Poço Doce.

A população urbana é constituída por 20.589 pessoas e 11.047 residem na área rural. Dentre as principais atividades econômicas que geram empregos destacam-se a pesca, o comércio, a agricultura, serviços ligados à administração pública e serviços em geral. Cabe destacar ainda que o município é produtor de petróleo e, somado a isso, por ser uma cidade litorânea, o turismo é uma prática constante na região.

Um dado importante de se ressaltar ainda em relação a Paracuru é que este município faz parte, desde 2014, da RMF (Região Metropolitana de Fortaleza), além de estar muito próximo da construção do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP). Este segundo fato repercutiu significativamente na vida da cidade, pois, a primeira mudança no lugar foi apontada pela atuação da valorização imobiliária e dos veranistas. Houve também impulso no comércio e no próprio turismo. Como muitas pessoas que vinham trabalhar na região vizinha (Pecém) encontravam preços abusivos referente à moradia, houve um grande crescimento na procura de casas na região.

Além disso, o fato propiciou a criação de vários loteamentos de terras para venda. Muitos daqueles que residiam na cidade venderam suas terras/propriedades, chegando alguns a abandonar os empregos com o objetivo de ganhar mais no novo trabalho. A procura por uma vaga de emprego no Complexo Industrial era acentuada, sob as mais diversas idades. Era comum se ver ônibus lotados de trabalhadores que saíam de Paracuru para trabalhar no local. Contudo, pela mão de obra ser considerada desqualificada, grande maioria só conseguia emprego como ajudante de construção civil, vigilante, peões etc.

Sobre até que ponto tudo isso que foi apontado refletiu nas práticas de violações não é possível determinar. Entretanto, uma hipótese levantada a se pensar era a questão dessas crianças/adolescentes estarem mais expostos a violência sexual devido ao novo fluxo de pessoas (sejam turistas ou mesmo aqueles que vieram morar na cidade); outra foi o fato de os pais, ao saírem para procurar emprego na outra região, exporem os filhos a outras violências (negligência, agressão, exploração de trabalho infantil e mesmo a própria violência sexual) ao terem que deixá-los sozinhos muitas vezes ou na companhia de outros familiares.

Adentrando agora na lógica de que a criação do Conselho Tutelar em nível de município torna-se de caráter obrigatório, devendo ser este estabelecido por lei municipal que determine seu funcionamento tendo em vista os artigos 131 a 140 do ECA, é que podemos mencionar o CT de Paracuru. Este é criado pela Lei Municipal nº 515, de 27 de abril de 1992 que, aliás, rege seu funcionamento. Contudo, não se sabe a exato quando o órgão passou a funcionar.

O CT está vinculado às diversas secretarias da cidade, mas principalmente, a Secretaria de Desenvolvimento Social. A esta é incumbido o papel de dar todos os subsídios necessários ao funcionamento adequado do órgão. Segundo a Lei de funcionamento do Conselho no município no artigo 2º consta que:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social providenciará todas as condições necessárias para o adequado funcionamento do Conselho Tutelar, assegurando-lhe tanto local de trabalho que possibilite o atendimento seguro e privativo, quanto equipamentos, material e pessoal, necessários para apoio administrativo (Lei de Regimento do Conselho Tutelar de Paracuru).

O órgão é fiscalizado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paracuru (COMDICA). Mantém parcerias com a Delegacia Civil, Guarda Municipal, hospital, Quartel da Polícia Militar, CREAS, CRAS, CAPS, Juizado, escolas e, trabalha conjuntamente com alguns líderes comunitários em suas comunidades.

O local é uma casa razoavelmente grande alugada pela prefeitura, formada por duas salas, dois banheiros, uma cozinha e uma área espaçosa. No entanto, o local apresenta problemas relacionados à estrutura física, sem falar da falta de equipamentos que dificultam o trabalho a ser realizado (como falta de computadores, impressora etc.). Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00; existindo, ainda, os plantões diários após funcionamento e nos finais de semana.

Sobre a equipe de atendimento no conselho em questão todos os funcionários que trabalham no local são mulheres. Assim, são cinco conselheiras que atualmente se revezam em uma escala de três por duas, ou seja, durante o período diurno três conselheiras trabalham no local, enquanto as outras duas ficam para o período do plantão noturno em suas residências aguardando ligação em caso de alguma denúncia. Além da escolha dessas conselheiras titulares, são escolhidos ainda cinco suplentes. Estes ficam na lista de espera aguardando serem chamados em casos de necessidade (como por exemplo, férias de algum conselheiro titular). É importante mencionar que trabalham ainda no local duas secretárias que também se revezam na recepção do órgão.

Dentre as atribuições/atividades a serem desenvolvidas pelas conselheiras tutelares estão aquelas previstas pelo artigo 136 do Estatuto, onde estão estabelecidas as atribuições do Conselho Tutelar. Dentre essas atividades podemos citar: a requisição de serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social e outros; expedir notificações quando necessário; realizar visita familiar e elaborar relatórios de casos solicitados por algum órgão/departamento público; fazer averiguação de denúncias; realizar audiências com os ditos “violadores” (aqueles considerados suspeitos de cometer alguma violação), requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente quando necessário;

acompanhamentos destes mesmos em casos de realização de exames ou em outros casos que precise da presença de um conselheiro, etc.

Em relação ao processo de escolha desses profissionais, de acordo com a Lei nº 12.696/2012, o mandato dos membros do Conselho Tutelar foi ampliado de três para quatro anos, e estes passaram a ter direito de receber, além da remuneração a ser definida pelo município, licenças maternidade e paternidade, cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas acrescidas de um terço do salário e gratificação natalina. Já o processo de escolha dos membros acontece de maneira unificada em todo o território nacional a cada quatro anos¹⁷. Dentre as exigências para a candidatura estão os seguintes requisitos: idade superior a 21 anos, residir no município, idoneidade moral reconhecida, além da certificação de ensino médio.

Retornando ao ambiente em estudo, o que chamou bastante atenção no local era a presença de cartazes que tratavam sobre a questão das violações. Estes eram carregados de significados simbólicos. Alguns traziam a mostra crianças cheias de hematomas, com várias marcas de violência física; outros tratavam de abuso/exploração sexual e trabalho infantil. Estavam presentes também mensagens apelativas sobre as formas de cuidado em relação às crianças e leis punitivas explicitadas nos artigos do ECA em casos de agressões. Outra coisa interessante era a chamada de atenção para os direitos deste público, sendo destacada a Declaração Universal dos Direitos da Criança. O espaço onde os cartazes se encontram pregados está situado logo na entrada da instituição (espaço onde as pessoas geralmente ficam esperando para serem atendidas). O Espaço, ao mesmo tempo em que se constitui em um ambiente informativo, transforma-se, ao mesmo tempo, em um local constrangedor e normativo, explicitando regras, punições e modos de comportamento.

¹⁷ Antes desse processo de unificação, o processo de escolha dos conselheiros era realizado de diferentes formas, isso de acordo com as regras instituídas por cada município que estabelecia local, dia, hora e data da votação. Além disso, foram extintas a velha formação de chapas, sendo permitida agora somente candidaturas individuais. Outra novidade diz respeito a escolaridade dos candidatos, onde há atualmente a exigência de ensino médio para os candidatos às vagas. Anteriormente, os conselheiros poderiam ter apenas o ensino fundamental. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/noticias/2015/janeiro/governo-divulga-regras-para-primeira-eleicao-unificada-dos-conselho>>. Acesso em: agosto de 2016.

2 ADENTRANDO NO CENÁRIO DAS VIOLAÇÕES

Neste capítulo, adentrarei no cenário das violações, destacando algumas informações relevantes para a pesquisa, como: o que são as violações; quais as que foram mais incidentes nos registros identificados no Conselho Tutelar de Paracuru no decorrer dos anos analisados neste estudo (2000-2015); dar-se-á destaque aqui à questão da denúncia, percebendo de que forma estas se deram e que agentes estão envolvidos, tentando, ainda, descrever o percurso percorrido desde o recebimento dela pelo órgão até ao comparecimento do dito “violador” às chamadas audiências; etc. Aqui, veremos também sobre que público houve uma maior incidência de casos, ou seja, que faixa etária (criança/adolescente) foi mais atingida pelas violações; o sexo das vítimas; as regiões onde as práticas ocorreram; e a relação entre algumas variáveis (tipo de violação e forma de denúncia, tipo de violação e denunciante, tipo de violação e região etc.).

2.1 Tipos de violações

Como delimitação do campo de estudo nesta pesquisa, houve a preferência em se analisar apenas os casos em que algum familiar da vítima de violação fosse o responsável pela prática de violência. Os ditos “violadores” são múltiplos, encontrando-se desde o campo da família a repartições ou espaços públicos e de vizinhança. Contudo, as violações impingidas contra o público infanto-juvenil geralmente estão mais presentes no círculo encoberto da vida privada, ou seja, estão presentes nas relações constituídas dentro do âmbito familiar.

Assim, o processo de conhecimento de tais práticas não ocorre de maneira fácil, pois envolve a vida particular e o Lar, onde a prevalência do *segredo* impera (por questões de medo, vergonha, honra). Este acaba sendo um fenômeno mantido na obscuridade das relações familiares e, da própria vida social, no que diz respeito a uma visibilidade pública desta situação.

Diante deste quadro, embora muitas vezes a denúncia seja feita, não quer dizer que a prática seja combatida. Dois problemas podem ser pensados: primeiro, as denúncias recebidas pelos conselhos tutelares não representam a totalidade de casos existentes, muitos ainda estão encobertos não só em relações familiares como também sociais e institucionais; segundo, embora a denúncia seja realizada, o processo posterior a esta não quer dizer que vá adiante, ou seja, de que o caso será resolvido. Este último depende muito dos mecanismos dispostos aos agentes que trabalham na averiguação e tratamento dos casos, que vão desde infraestrutura, materiais e equipamentos administrativos etc., até a própria mobilização dos órgãos que compõem a Rede de Proteção da criança e do adolescente do município, que muitas vezes me pareceu, diante da resolução dos casos, ineficiente. No caso do CT de Paracuru, este segundo problema por diversas vezes embarreirou o trabalho a ser desenvolvido depois da denúncia recebida, o que pode ser percebido no decorrer deste trabalho a partir das questões apontadas.

É preciso colocar, ainda, que esta ineficiência no tratamento dos casos passa tanto por conflitos entre os órgãos no que diz respeito a resolução dos casos, quando não há um consenso sobre o que se fazer diante de certas situações e onde um e outro possuem divergências de opinião, quanto pela própria demora no tratamento das ocorrências e/ou nas respostas que um deve enviar ao outro.

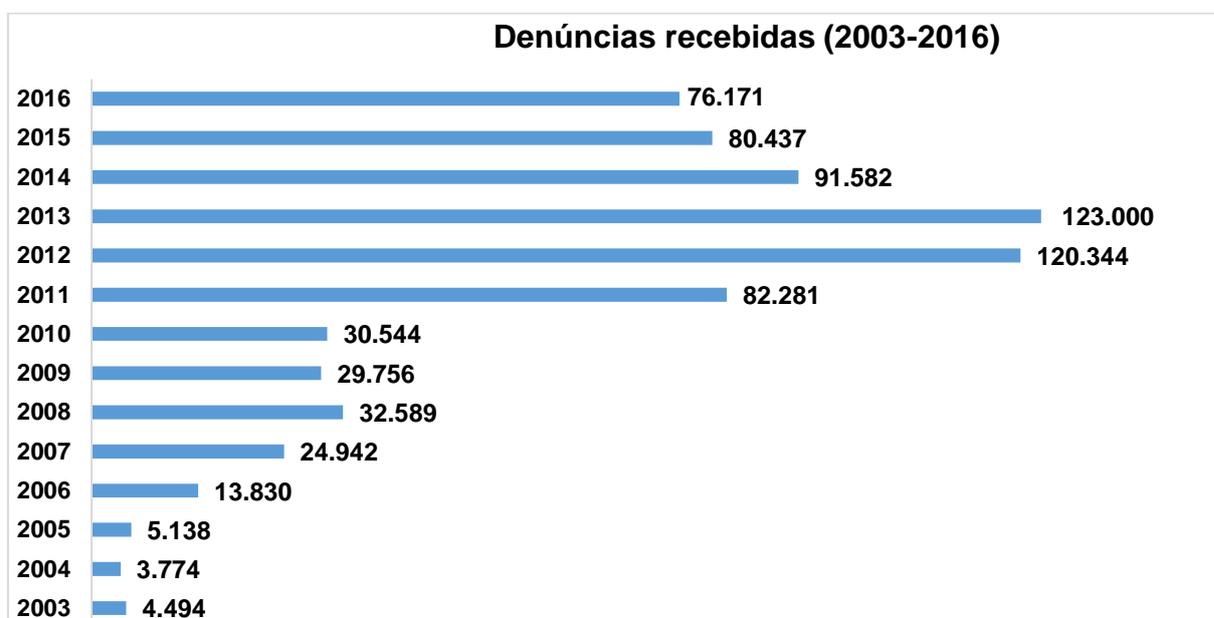
Retornando a questão das violações, segundo dados mais recentes produzidos pela SDH através do “*Balanco das Denúncias de Violações de Direitos Humanos 2016*”¹⁸, por meio dos atendimentos do disque 100¹⁹, no ano de 2016 houve 76.171 denúncias de violências contra crianças e adolescentes. Esse índice, se comparado ao ano anterior de 2015, mostra uma redução de 5,3%, onde se teve 80.437 ocorrências denunciadas.

¹⁸ Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/disque100/balancos-e-denuncias/balanco-disque-100-2016/apresentacao-completa/>>. Acesso em: janeiro de 2017.

¹⁹ O Disque 100, também chamado de Disque Direitos Humanos, foi um serviço criado em 2003 para receber denúncias de violações a direitos humanos de crianças e adolescentes. É um sistema que além de permitir que haja uma espécie de mapeamento das denúncias, funciona ainda como um norte nas ações a serem implementadas. A partir de 2011, ele passou a receber também denúncias relativas a minorias raciais, idosos, população de rua e encarcerada, LGBTs e pessoas com deficiência. Disponível em: <<http://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2014/12/em-10-anos-disque-100-recebe-700-mil-denuncias-de-violacao-de-direitos.html>>. Acesso: março de 2016.

O gráfico a seguir nos mostra a evolução no número de casos de violações contra menores registrados pela Secretaria de Direitos Humanos desde a criação do Disque 100, no ano de 2003. Nos primeiros anos de seu funcionamento, é possível perceber o pouco índice de denúncias registradas. A partir de 2011 já se nota uma grande alta nos dados quantitativos, onde o número de casos é quase o triplo do ano anterior. A explicação advém do fato de que em 2011 o atendimento do Disque 100 havia sido ampliado, passando a funcionar todos os dias, 24 horas. Até 2010, o sistema funcionava apenas das 7h às 22h²⁰.

Gráfico 2 – Denúncias recebidas pelo Disque Direitos Humanos no decorrer dos anos



Fonte: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República²¹

Podemos notar que no ano de 2011 os índices das denúncias aumentaram expressivamente, permanecendo essa progressão até 2013. A partir de 2014, vê-se uma queda subsequente dos casos. Não é possível determinar se essa redução significa que as práticas de violência vêm sendo combatidas. Na verdade, uma

²⁰ Disponível em: <<http://g1.globo.com/brasil/noticia/2012/05/denuncias-de-abuso-e-exploracao-de-menores-quase-triplicam-em-2011.html>>. Acesso em: janeiro de 2017.

²¹ Disponível em: <<http://g1.globo.com/brasil/noticia/2012/05/denuncias-de-abuso-e-exploracao-de-menores-quase-triplicam-em-2011.html>>. Acesso em: janeiro de 2017.

hipótese levantada é de que elas podem apenas não estarem sendo denunciadas como era de se esperar, ocasionando, assim, uma subnotificação.

Vejamos a fala da ministra dos Direitos Humanos Luislinda Valois ao apresentar o balanço de 2016 acerca das violações.

O Disque 100 trata sobre denúncias, não olhamos os dados e automaticamente dissemos que isso reflete a violência dos grupos que atendemos. A maioria absoluta dos casos não são nem denunciados. Se não chegam ao Disque Direitos Humanos, em muitas vezes não chegam nem às delegacias nem aos órgãos de proteção. A gente sabe que as violações no Brasil são subnotificadas.²²

Um outro fator que pode ser apontado e que emergiu durante a exposição deste mesmo balanço foi o “descrédito” na denúncia realizada. Aqui entra a questão do desenrolar do processo, mais especificamente aquilo que é feito com a denúncia, as respostas dadas pelos órgãos responsáveis. Mais da maioria dos acontecidos não são respondidos por estes. Do total de 76.171 ocorrências, apenas de 12, 82% se obteve um retorno. Segundo trechos da fala de Ariel de Castro Alves, coordenador da Comissão da Criança e do Adolescente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (Condepe),

[...] esse é um dos pontos mais graves. O Disque 100 precisa de uma estrutura para exigir retornos dos órgãos ou necessitamos de uma mudança legislativa que os obrigue a prestar contas dos atendimentos realizados. Se isso não ocorre, acaba gerando um descrédito para o serviço, porque quem denunciou quer saber o resultado da denúncia. O ideal seria que o Disque 100 tivesse uma equipe para monitorar os processos, em contato constante com as promotorias e conselhos tutelares. É necessário também ter equipes nos estados verificando os casos mais emblemáticos e graves.²³

Se formos avaliar o ano de 2016, os dados estatísticos nos revelam que no Brasil foram registradas uma média aproximada de 209 casos por dia, com cerca de 8 denúncias por hora. Ainda sobre essa divulgação, constatou-se que a maior parte estava relacionadas à questão da negligência, onde este tipo de queixa representou 37,6% do total de 76.176 casos. Em segundo lugar veio a violência psicológica com

²² Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2017-04/violacoes-contracrianças-e-adolescentes-foram-os-mais-denunciados>>. Acesso em: abril de 2017.

²³ Disponível em: <<http://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2017/04/denuncias-de-violacoes-de-direitos-das-criancas-caem-mas-ainda-lideram-ranking-no-disque-100>>. Acesso em: abril de 2017.

23,4%, violência física com 22,2%, violência sexual com 10,9% e “outras violações” (onde se inclui a exploração do trabalho infantil) com 6%.

Com relação aos dados coletados no Conselho de Paracuru, a realidade encontrada neste espaço se assemelha com os resultados apontados nacionalmente no que diz respeito às violações mais incidentes. Contudo, deixo a ressalva de que a violência psicológica foi somada à negligência devido a pouquíssima incidência de denúncias.

Cabe pontuar que a violência contra crianças e adolescentes pode assumir diversas formas. Guerra (1984) nos apresenta três facetas principais sob as quais este fenômeno pode se apresentar quando o assunto se refere à violência que pais/responsáveis acabam exercendo contra os filhos.

A violência que os pais podem exercer contra os filhos, com fins pretensamente disciplinadores, no exercício de sua função socializadora, ou com outros objetivos, assume três facetas principais:

1. Física: quando a coação se processa através de maus-tratos corporais (spancamentos, queimaduras etc.) ou negligência em termos de cuidados básicos (alimentação, vestuário, segurança etc.);
2. Sexual: quando a coação se exerce tendo em vista obter a participação em práticas eróticas;
3. Psicológica: quando a coação é feita através de ameaças, humilhações, privação emocional (GUERRA, 1984, p.15-16).

A violência psicológica é a de mais difícil identificação dentre os tipos de violências praticadas. Como esta não deixa marcas no corpo da vítima, acaba contribuindo assim para a complexa percepção e identificação de sua ocorrência. No entanto, cabe frisar que, embora ela não venha a deixar marcas no corpo, ela acaba deixando marcas na emoção da vítima, podendo ocasionar uma diminuição em sua autoestima e provocando sentimentos de culpas e medos os quais podem levar tempos até que seus efeitos causados sejam superados (2010, p.14)²⁴. “Qualquer tipo de violência é frequentemente, se não sempre, acompanhada de violência psicológica” (2010, p.14)²⁵. “Esse é o tipo de violência da qual menos se fala, embora seja um dos modos mais comuns de dominação dos pais sobre os filhos” (1997, p.13-

²⁴ **Como identificar, prevenir e combater a Violência Sexual contra crianças e adolescentes.** (Cartilha). Fortaleza, Brasil, julho de 2010.

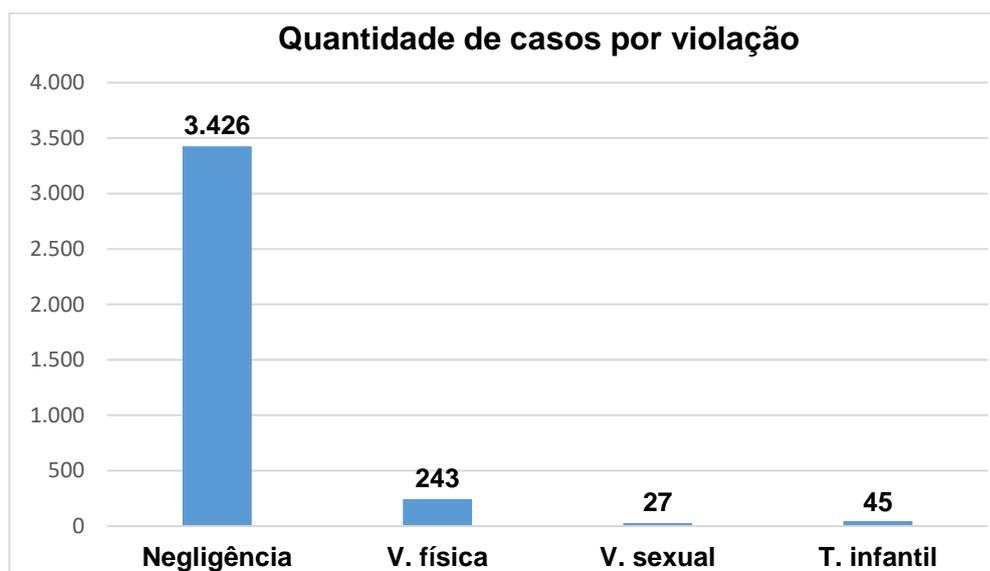
²⁵ Ibid.

14)²⁶. Está associada à hostilização, humilhação, ameaça, chantagem, calúnia, agressão em palavras.

No caso de Paracuru, como já foi pontuado anteriormente, a violência psicológica embora não existindo um enquadramento específico dos casos nesta categoria, ela é considerada pelos conselheiros como uma forma de negligência, daí a explicação para seu apontamento na pesquisa.

As outras violações mais recorrentes percebidas neste órgão dentre os 3.741 casos registrados foram: negligência com 3.426 denúncias (92%), violência física com 243 denúncias (6%); exploração de trabalho infantil com 45 denúncias, e violência sexual com apenas 27 ocorrências. O gráfico 3 a seguir nos traz a amostra de casos encontrados em Paracuru.

Gráfico 3 – Violações identificadas em Paracuru (2000-2015)



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Um ponto importante de mencionar é que as violações mencionadas acima podem ser enquadradas dentro de uma conjuntura maior, o da chamada “*violência doméstica*”. Este tipo de prática pode estar relacionado dentro do ambiente doméstico a vários sujeitos, como mulheres, idosos... Assim, como pode ser praticada também contra crianças e adolescentes.

²⁶**Violência contra a criança e o adolescente:** proposta preliminar de prevenção e assistência à violência doméstica. Brasília: MS, SASA, 1997.

Tomando este público em questão, que, além do mais, são sujeitos que ocupam um lugar relevante nesta pesquisa já que figuram como as principais vítimas das ações estudadas, cabe trazer uma explicitação no que consiste esta violência praticada contra estes, que, aliás, centra-se, segundo Azevedo e Guerra (2001), em uma espécie de “*coisificação da infância*”, fenômeno que permeia uma linha tênue entre proteção e, ao mesmo tempo, negação de direito.

As autoras nos trazem uma definição a respeito desta prática. Segundo elas, a violência doméstica contra a criança/adolescente é:

todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e ou adolescentes que, sendo capaz de causar à vítima dor ou dano de natureza física, sexual e ou psicológica, implica de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto. De outro, leva a coisificação da infância, isto é, a uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento (AZEVEDO E GUERRA, 2001).

Trago a seguir uma síntese acerca do que vem a caracterizar cada tipo de violação apresentada: negligência, violência física/agressão, violência sexual e trabalho infantil, aquelas mais recorrentes no CT de Paracuru nos anos de 2000 a 2015.

2.1.1 Negligência

A negligência é considerada a principal violência praticada contra crianças e adolescentes. Os dados apresentados nos mostraram isso tanto em termos de violações a nível nacional quanto na própria realidade do conselho de Paracuru. Este tipo de violação é caracterizado na lei por todo ato/omissão seja da família, da sociedade e/ou até mesmo do Estado, em prover as necessidades físicas e emocionais da criança e do adolescente, faltando-lhes nos cuidados relativos à alimentação, vestimenta, saúde, educação e outros. Ainda em relação a esta violência, cabe destacar que estão embutidos em sua definição os direitos considerados de *prioridade absoluta* estabelecidos pelo ECA no Art. 4º, que devem ser resguardados e garantidos na prática cotidiana.

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (ECA, 2014, p.24).

Tomando as denúncias que ocorreram em Paracuru, o que se percebeu foi que dentre os 3.741 casos coletados para análise, 3.426 foram de negligência. Isso correspondeu a 92% das denúncias, um índice alto comparado aos outros tipos de violação que a vítima pode sofrer.

Alguns exemplos me foram apontados pelos conselheiros tutelares de casos que envolvem esta prática: quando uma criança ou adolescente não é bem cuidado pelos pais e responsáveis e/ou é vítima de maus tratos ou, acaba sendo desprovido de cuidados relacionados à saúde, higiene, alimentação, vestimenta; quando pais/responsáveis apresentam problemas relacionados a alcoolismo e/ou ao uso de outras substâncias psicoativas que venham a influenciar em uma posterior utilização pela criança/adolescente; quando há conflitos familiares que fazem da criança/adolescente a testemunha de ofensas e agressões; casos de separação entre os pais onde há a questão da alienação parental ou mesmo conflito entre ambos; quando os pais/responsáveis se omitem a registrar a criança/adolescente; quando se omitem em realizar sua matrícula em uma instituição de ensino ou ainda quando não incentivam os filhos a comparecer e permanecer na escola; quando pais/responsáveis são omissos em relação aos filhos quando estes vêm a apresentar um comportamento considerado antissocial; enfim, inúmeras são as situações que envolvem a questão da negligência. Ela acaba aparecendo quando os pais/responsáveis não se atêm as suas responsabilidades de cuidados e protetores do público infanto-juvenil no que se refere à garantia de seus direitos fundamentais citados de acordo com o Art. 4º do Estatuto²⁷.

²⁷ Em relação à prática da negligência, um ponto que merece ressalva e que pode ser verificado durante as observações de campo e as averiguações dos registros é de que não somente os pais e responsáveis são acusados de serem os “violadores negligentes”, mas também órgãos/instâncias públicas (como Secretaria de Saúde, Educação, Ação Social – os Cras e Creas -, e outros), no que se refere às limitações postas diante o acesso a serviços públicos ligados, por exemplo, a saúde, educação etc. Diante de determinados casos que chegam ao CT, um fato que existe e que não teria como se omitir aqui é o descaso muitas vezes apresentado por parte de prefeitura e de seus departamentos públicos no que diz respeito à promoção social e econômica de famílias que apresentam ora ou outra uma situação de vulnerabilidade socioeconômica. O caso de Paracuru não é diferente. Há não apenas a indisponibilidade de recursos e equipamentos que façam funcionar o trabalho do

Dentre os principais casos que foram identificados em Paracuru e que estão relacionados a esta violação, listo a seguir alguns: 1) a omissão dos pais em registrar as crianças (uma das práticas mais encontradas nos registros, principalmente quando se relaciona a reconhecimento de paternidade; 2) questões de pensão alimentícia (não só de pai tendo que pagar para a mãe, mas vice versa); 3) maus tratos (relacionados a cuidados com a alimentação, a prestação de serviços – como pré-natal, vacinação –, violência psicológica e outros); 4) conflitos familiares e agressões presenciados pelas crianças, alienação parental e impedimento de convívio; 5) abandono do lar e dos filhos por um dos cônjuges ou mesmo pelos dois; 6) cenas de sexo, a utilização de bebidas e drogas por parte dos pais ou outros na presença daquelas ou mesmo quando aqueles saem para festas e deixam as crianças desacompanhadas de um adulto em casa; 7) a omissão dos pais/responsáveis em aspectos relacionados à saúde e à educação, como por exemplo, a falta de cuidados higiênicos para com estes e a não realização da matrícula dos mesmos em uma instituição de ensino ou simplesmente a ausência destes na escola sem um esclarecimento de justa causa dos pais e responsáveis (caso também muito recorrente nos registros); 8) a falta de controle e disciplinamento dos pais referente aos filhos, que levam muitos deles e mesmo avós, tios e outros a procurarem o órgão para pedir ajuda, pois, a criança/adolescente já não lhes obedecem e acabam fazendo o que bem lhes aprouve (ou seja, casos de rebeldia); 9) a ausência de relações afetivas dos pais/responsáveis para com os filhos; 10) tentativa de homicídio contra criança; entre outros²⁸. Alguns exemplos serão descritos posteriormente.

Conselho na região (fato que pode ser percebido no tópico “problematizações do campo”) como o próprio descuido e falta de envolvimento na resolução de casos considerados com caráter de urgência, como por exemplo famílias que vivem em extrema miséria sendo acusadas de serem negligentes em relação a alimentação dos filhos, mas contudo, que chegam ao órgão pedindo ajuda por já estarem a vários dias sem ter o que comer por estarem desempregados e não ter quem os ajude. Casos também em que crianças precisam de medicamentos, equipamentos que ajudem em suas necessidades físicas, exames etc., e há uma lentidão por parte da Secretaria de Saúde em providenciar. Meu papel aqui não é trazer a discussão sobre essas situações, não adentrando assim no assunto. Entretanto, considerei importante mencioná-los a fim de pontuar que não apenas as pessoas podem ser consideradas violadoras de direitos, mas também, instituições, que não obstante estão ali para contribuir na efetivação de tais direitos. Cabe pontuar que o próprio Estatuto estabelece como garantia ao público infante-juvenil: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude. (ECA, Art.4º - Parágrafo único).

²⁸ Não foi possível quantificar tais casos. Citei-os apenas como exemplos da realidade encontrada.

Um dado importante que chamou a atenção nos casos foi o fato de alguns avós e parentes próximos das vítimas acabarem assumindo o papel de responsáveis por estes na hora de prestar algum esclarecimento em decorrência de alguma denúncia, ao invés de comparecerem os pais. Participando quase três anos e meio das atividades desenvolvidas dentro do âmbito do Conselho Tutelar de Paracuru, principalmente das audiências, pude perceber a omissão de alguns pais referente à sua obrigação de provedores/cuidadores e que assumissem sua responsabilidade pelos filhos, fato este também bem visível nos registros que foram analisados. Isso se tornava mais evidente especificamente quando eles tinham de comparecer ao órgão quando denunciados, mas não iam.

Era constante no conselho a presença principalmente dos avós das vítimas indo assumir as responsabilidades dos pais. Isto pode ser verificado pela quantidade de denúncias realizadas por estes, que somou 253 registros. Este fato de avós e parentes próximos irem assumir a responsabilidade dos pais se dava muitas vezes em decorrência destes terem ido embora e deixado as crianças sob os cuidados da família; pelo fato de esses pais estarem envolvidos em atividades criminosas ou com o uso de substâncias ilícitas; ou, ainda, simplesmente por não quererem assumir suas responsabilidades de pais, querendo apenas “curtir a vida”, como era relatado pelas pessoas sob as quais as crianças e os adolescentes ficavam sobre cuidados.

Havia muitos casos em que estes avós/parentes iam pedir ajudar ao órgão por não terem condições de assumirem mais os cuidados pelas crianças que estavam sob sua tutela; isso era motivado, seja por estas apresentarem um comportamento considerado “rebelde” e não os respeitarem mais, onde aqueles responsáveis já não possuíam controle sobre esses sujeitos; seja por tais avós se considerarem como estando “velhos” demais e não poderem acompanhar o desenvolvimento daquela criança/adolescente, além de afirmar não terem mais como desempenhar as responsabilidades que lhes eram cabíveis já que estes estavam sob seus cuidados; ou ainda, por esses avós/parentes não terem condições financeiras de prover o sustento dessas crianças/adolescentes e ressaltarem o fato de os pais não estarem participando com nenhuma ajuda. Os casos a seguir ilustram fatos onde os avós solicitaram a guarda dos netos devido a negligência dos pais, incluindo, ainda, em relação a estes, a prática de agressão contra os filhos. Correspondem a partes retiradas dos documentos analisados.

Encaminhamento ao Ministério Público

A Sra. Raimunda (63 anos), relatou interesse em solicitar a guarda de sua neta (1 ano), visto que os genitores Pedro e Júlia (ambos de 35 anos) ambos são usuários de substâncias psicoativas. Por ocasião de visita feita pelo Conselho Tutelar, a avó disse que a genitora da criança ressaltou que não se dispõe a prestar os cuidados para com a filha, e que mesmo fazendo uso de drogas a jovem insiste em amamentar a criança, mesmo sendo orientada pela equipe de PSF (Programa Saúde da Família) a não fazer. A senhora indicou que os pais possuem ainda outras duas filhas de 7 e 5 anos, cuja guarda está sob responsabilidade da progenitora paterna. No entanto, nos finais de semana as meninas permanecem com a Sra. Raimunda. Vale salientar que por ocasião da visita, a genitora se encontrava dormindo. Segundo Sra. Raimunda, por haver feito uso durante a noite anterior. Por fim, verbalizou que vem se ausentando com frequência de seu trabalho, em virtude de não dispor de uma pessoa que possa cuidar da criança.

Setembro de 2015 (Trecho retirado do arquivo do CT)

Este segundo caso relata os maus tratos sofridos por uma criança de 2 anos de idade por parte de sua genitora, onde os avós solicitam sua guarda. Nada se sabe sobre o genitor.

Termo de Denúncia

Compareceram a este órgão Conselho Tutelar, a Sra. Francisca e o Sr. José, onde denunciam que a genitora (20 anos, sendo sua filha) está sendo negligente com sua criança (2 anos). A mesma reside com uma avó paterna. Acrescentam ainda que a genitora costuma agredir o filho psicologicamente e fisicamente sem nenhum motivo e faz ameaças até no meio da rua de que ainda vai mata-lo. Que houve momentos que a criança sofreu empurrões no calçamento (no meio da rua, praticado pela mesma), onde também costuma deixar a criança ir dormir com fome. Que fala palavrões absurdos com a criança. Relata a Sra. Francisca que já não suporta ver o sofrimento da criança, e que as negligências por parte da genitora começaram a acontecer a partir de quando o filho tinha 02 meses de idade. Acrescenta ainda outra negligência absurda que a genitora comete com a criança, é quando a mesma retira o filho de dentro de casa ainda dormindo, durante a noite, para a mesma ir se divertir e que retorna pela madrugada acompanhada com a criança. Relata o Sr. José que a maioria das pessoas da comunidade acham um verdadeiro absurdo o que a genitora faz com a criança. E já aconteceu que ela retirou a criança de dentro de casa, dizendo que iria mata-lo, mas que não daria a guarda para ninguém. E que esse momento foi terrível, que inclusive sua esposa que presenciou tudo ficou passando mal. Segundo José, foi chamado ao Hospital por volta de meia noite, para pegar a criança, que teriam (outros) levado o mesmo com alto grau de febre, pois, antes encontrava-se em uma festa acompanhado de sua mãe, e segundo a Sra. Francisca, a criança já teria saído de casa doente. Ambos desejam a guarda do neto.

Maio de 2015 (Trecho retirado do arquivo do CT)

Relatório Situacional

Compareceu neste órgão Conselho Tutelar a Sra. Francisca e o Sr. José, para registrar que os acontecimentos referentes a seu neto persistem. A Sra. Rosa (avó da genitora, onde a qual reside com ela) relatou que sua neta todos os dias bate na criança e que não aguenta o sofrimento do bisneto e que na data de hoje a criança foi pra escola sem merendar porque a genitora não tem paciência e que a mesma expressa nem um afeto e carinho pelo mesmo.

Junho de 2015 (Trecho retirado do arquivo do CT)

Cabe pontuar que existem casos em que os avós acabam assumindo a função de responsáveis pelos netos, contudo, devido muitas vezes à falta de condições seja por questão de saúde ou financeira, ou mesmo devido o comportamento apresentado por estes de “rebeldia/desobediência”, procuraram o Conselho Tutelar com o intuito de entregarem a criança para que esta seja cuidado por outros. Nisso, é realizada uma procura dentro da própria família a fim de que se encontre alguém que se responsabilize pela mesma. Não encontrando, a criança é então entregue a uma família acolhedora, que passa a cuidar dela sob um determinado tempo, podendo inclusive solicitar sua guarda. Vejamos os casos descritos a seguir.

Caso 1: O Sr. Carlos está com a guarda de quatro netas que foi concedida pelo juiz, com idades de 16, 15, 13 e 11 anos. A genitora é falecida. O genitor das duas meninas mais velhas encontra-se em regime de prisão. Já o pai das outras duas vive com uma nova companheira com quem tem três filhos. Ao serem procurados membros da família (dentre avós, tios) para ficarem com as adolescentes, o único que se prontificou a ficar foi seu Carlos, de 60 anos, avô materno. Este vive sozinho. Ao ficar com a guarda das netas, passou a receber benefício do governo (bolsa família, que se encontra no nome da falecida) que ajuda no sustento da casa. Contudo, devido os comportamentos apresentados pelas adolescentes (“desobedientes”, “saem para festas”, “não colaboram com tarefas domésticas”, “faltam aula”), o mesmo decidiu procurar o Conselho para que as meninas fossem entregues a outra pessoa, pois, “não aguenta” ficar “mais com elas”. Segue trechos de relatórios elaborados pelos conselheiros sobre o comportamento das mesmas.

Relatório Situacional

Iniciamos visita pela Sra. (avó paterna das meninas). “Ela citou que as netas são muito desobedientes e que não quer ficar com elas, e que o bom mesmo era que elas ficassem com a irmã de dezesseis anos na casa que era da mãe delas”. Visitou-se também a Sra. Patrícia (mãe do namorado da adolescente de 16 anos). “Ela declarou que a adolescente esteve com suas irmãs morando com ela, por um período de quinze dias. Relata ainda que a criança (a de 15 anos) está se prostituindo, devido sempre, no período em que esteve em sua casa, chegar com dinheiro e outras vezes até com celular. Afirma também que mentiram para ela, dizendo que não tinham familiares e somente o pai que assediava a elas quando ingeria bebida alcoólica. A senhora também levantou suspeitas que a namorada do filho poderia está sendo aliciada pelo padrinho, pois a mesma só fala nele, e diz que o mesmo dá dinheiro a ela, sempre que precisa. Relata ainda que por trabalhar vendendo quentinhas para fora, sentia-se prejudicada, pois as mesmas não cuidavam se quer do asseio do quarto onde dormiam e nem de manter o banheiro de sua residência asseado. E que ambas eram muito preguiçosas. Que incentivou o filho a deixar a adolescente e que, por o mesmo ter sido traído acabou terminando o relacionamento. Ao procuramos as adolescentes, verificamos que estas voltaram a morar sozinhas na casa deixada pela mãe. Conversamos com vizinhos e estes nos relataram o mal comportamento das meninas, que mentem muito e são desobedientes, andando as duas mais velhas com más companhias. Chegaram a dizer que a mais velha não era boa filha e que chegou a agredir a genitora quando esta estava em fase terminal de vida. Fomos conversar com o senhor que se diz padrinho de uma das meninas. Sua esposa relatou o seguinte: seu marido foi procurado pela adolescente mais velha que o convidou para ser seu padrinho, e que ele aceitou, sendo nada oficializado. Só que esta começou a explorar seu esposo por dinheiro. Afirma ainda que ele comentou com ela que não tem interesse nenhum de responsabilizar-se por elas. Esta declara que já teve até pequenas discussões com o marido por conta desta aproximação exagerada dele com a menina, para que depois esta amizade não seja confundida com pedofilia”. Foi procurado ainda o avô paterno das adolescentes que chegou a relatar que as mesmas passaram uns dias morando com ele, mas, que não vê interesse em ficar com elas, pois não querem obedecer suas ordens. Relatou ainda que as mesmas gostam mesmo é de ficar nas calçadas até altas horas da noite. Foi procurado também o genitor das duas meninas mais novas, que está com uma companheira onde possui mais três filhos. Disse que umas das meninas é até calma, mas as outras são agitadas e desobedientes. Contou que durante o tempo que as mesmas ficaram morando com ele, ao sair para trabalhar, elas abriam a porta e ficavam dando trela para os rapazes que passavam e que as vezes os colocavam dentro de casa. Um de seus filhos chegou a dizer que a vizinhança chegava a confundir lá com uma casa de prostituição devido ao comportamento destas. E que elas saíram de sua casa devido uma discussão com sua esposa onde chegaram a agredir-se fisicamente.

Fevereiro de 2015 (Trecho retirado do arquivo do CT)

Relatório Situacional

Comunicamos que o Conselho Tutelar visitou as adolescentes e ressalta que as mesmas continuam sendo desobedientes ao senhor Carlos. Continuam saindo a noite, gostam de festas e de jogo de baralho. Ao chegarmos em sua casa, encontramos roupas espalhadas por todo o canto, banheiro sujo, pia cheia de roupa suja, por volta das nove horas, e que naquele instante era a hora onde a mais velha estava fazendo café, enquanto a mais nova estava dormindo, pois ficava até altas horas assistindo televisão. Ao indagarmos sobre o pai das duas mais novas, fomos informados que o mesmo não as visita e nem contribui com o que fora prometido conforme Termo de audiência. Quanto aos órgãos que foram destinados a fazer os acompanhamentos, segundo as mesmas, nunca foram lá. O avô relata não poder mais controlar a situação, tanto devido sua idade, como também teme pela sua integridade física, já que as mesmas chegam até a ameaça-lo, quando lhe pedem dinheiro e que o mesmo afirma não ter. Relata ainda que elas estão faltando as aulas. Diante disto, ele vem nos pedir que seja encontrado uma nova família para que fique com a responsabilidade pelas mesmas. Constatamos que ele mandou fazer até um pequeno quarto, no pequeno jardim de sua residência, para que ele pudesse ficar seguro e contar com um pequeno sossego.

Maio de 2015 (Trecho retirado do arquivo do CT)

Caso 2: Criança sob os cuidados da avó devido abandono por parte da genitora. O Genitor é usuário de drogas.

Relatório Situacional

Veio a sede do Conselho Tutelar a senhora avó paterna), comunicar que a mesma não encontra-se em condições de ficar com o seu neto, em virtude de seu estado de saúde. Ela também relatou que o próprio genitor da criança tinha lhe dito que tem consciência de que não pode tomar conta de seu filho, pois o mesmo não consegue se libertar do vício. E que a mesma pede que o conselho consiga uma família em que a criança possa ficar protegida e que de preferência bem longe, pois sabe que o seu filho quando está sob efeito de entorpecentes, sempre procura ir à casa de quem está com ele, fazendo muita confusão. Motivo pelo qual familiares tem medo de ficar com a criança.

Janeiro de 2016 (Trecho retirado do arquivo do CT)

Em relação a este segundo caso, o Conselho Tutelar chegou a procurar familiares que se responsabilizassem pelos cuidados com a criança. Contudo, ninguém se prontificou a ficar com a mesma, tendo como motivação o fato de ter que responder legalmente por ela e pelos possíveis conflitos que podem vir a gerar. Esta foi encaminhada, então, a uma família substituta da cidade.

Pegando o fio da meada em relação a esse assunto, é importante lembrar aqui que o Estado tem por missão legal tentar ao máximo manter a criança no seio familiar; quando são esgotadas todas as possibilidades, onde ninguém da família deseja ficar com a mesma, então esta fica sob a responsabilidade de uma família acolhedora e, conseqüentemente, entra para processo de adoção²⁹.

2.1.2 Violência física/Agressão

A violência física configura-se como “o uso da força ou atos de omissão praticados por adultos, com objetivo de ferir, deixando ou não marcas evidentes” (2010, p.14)³⁰. Assim, a violência física se relaciona ao uso de força física no relacionamento com a criança ou o adolescente por parte de seus pais (ou terceiros) ou por quem exerce de autoridade no âmbito familiar. “Esta relação de força baseia-se no poder disciplinador do adulto e na desigualdade adulto-criança” (1997, p.11)³¹. Por meio do discurso “foi acidente”, “a criança se machucou sozinha...”, esta prática acaba muitas vezes passando despercebida.

A agressão, por ora, aparece como uma prática naturalizada nas relações familiares, pois, para muitos adultos do círculo doméstico, consiste em um exercício pedagógico, a fim de educar, disciplinar e impor limites à criança, mostrando a esta “quem é que manda na situação e no espaço de convívio”, relevando, assim, a autoridade destes.

Pinheiro (2006) nos chama a atenção para o fato de esta prática estar relacionada a própria história social brasileira e de como ela se adequou as características do nosso país, principalmente durante a vigência do Brasil Colônia, onde elementos como exploração, dominação e submissão foram marcantes em nossa cultura; características estas que perduram ainda hoje. A autora destaca ainda:

²⁹ Domingos Abreu na obra “*No bico da Cegonha*” (2002), trata de modo bastante interessante os processos de adoção de crianças, destacando os trâmites, os modos como são realizadas e os atores envolvidos.

³⁰ **Como identificar, prevenir e combater a Violência Sexual contra crianças e adolescentes.** (Cartilha). Fortaleza, Brasil, julho de 2010.

³¹ **Violência contra a criança e o adolescente:** proposta preliminar de prevenção e assistência à violência doméstica. Brasília: MS, SASA, 1997.

además, a aceitação da prática da violência física contra a criança se faz mais naturalizada, quando executada por seus pais, a quem a sociedade admite manter a “posse” dos filhos e, de consequência, fazer com eles aquilo que consideram ser direito seu (dos pais) (PINHEIRO, 2006, p.42).

Algo que marca o período de colonização e grande parte de nossa história é aquilo que podemos chamar de “cultura adultocêntrica”, onde a figura do “senhor”, “pai de família”, centro do mundo familiar é que prevalece e onde a criança é reduzida e vista apenas como o adulto em miniatura, sendo, portanto, considerado um simples objeto de interferência seja da família, da sociedade e, por que não, do próprio Estado.

Este panorama só irá sofrer mudanças a partir do século XIX, cuja presença dos valores burgueses perpassará a vida social brasileira, tendo como principal característica o individualismo, que, como destaca Pinheiro (2006, p.45), “desafia o sistema patriarcal colonial, cujo poder escapa, a partir de então, dos limites da família e da figura do patriarca, assumindo formas impessoais, entre as quais a estatal”.

Guerra (1984) nos traz um novo olhar acerca do “mito” existente em torno da família, onde esta é considerada como sendo o “berço de protetora da criança”. A autora em “*Violência de pais contra filhos: procuram-se vítimas*”, descortina esse campo considerado “sagrado” para muitos e denuncia as formas de violência contra a criança que se dão no interior da família, dando maior visibilidade para a violência física.

Sabemos que estudar e tornar visível esta problemática não é nada fácil, pois nela está embutida aquilo que podemos considerar como sendo a “lei do silêncio” (1997, p.16)³², onde se prefere manter ocultas sem exposição pública as relações de dominação e abuso de poder constituídas no círculo familiar; ou seja, consiste no fato de o sujeito ficar calado diante de situações que envolvam agressão física, presenciadas, seja por ele mesmo, seja por terceiros, tornando-as, assim, ocultas. Além disso, uma outra questão que surge é o fato da exposição das pessoas envolvidas, sem falar que se trata ainda de temas sensíveis, ou seja, que pedem por parte do pesquisador tanto maior atenção e cuidado na análise dos casos quanto o não envolvimento com as situações avaliadas. Guerra destaca,

[...] o estudo das relações violentas entre pais e filhos sempre é tratado com certo pudor. Este é mais um dos “temas malditos” na medida que, ao abordá-

³²**Violência contra a criança e o adolescente:** proposta preliminar de prevenção e assistência à violência doméstica. Brasília: MS, SASA, 1997.

lo, se está desvelando uma face que a família tem todo o interesse em manter oculta, preservando assim sua imagem de “santuário” (1984, p.15).

É compreensível que o adulto, no caso os pais ou aqueles que exercem autoridade no lar, acabem desempenhando um certo “poder” em relação à criança e ao adolescente, pois, querendo ou não, estas se encontram sob sua responsabilidade. Contudo, esse “poder” por ora pode ultrapassar seus limites levando a uma possível utilização da agressão como forma de controle da situação e da relação. O que a autora chama a atenção é que ao se pensar como natural a autoridade excedida do adulto em relação à criança com o uso do abuso de poder e da força física, está-se, de certa forma, justificando-a. A transgressão que a criança ou o adolescente comete quase sempre é pensada como uma transgressão aos direitos dos próprios adultos, como um desafio a sua autoridade.

Entretanto, a autoridade do adulto sobre a criança é pensada como natural e não como social. A criança deve submeter-se ao adulto porque ele lhe é naturalmente superior. Os pais, que assumem esta função por um fato da natureza, têm direitos prioritários sobre a criança. Sua dependência social é transformada em dependência natural. A obediência se torna um dever exclusivo da criança, e sua revolta é encarada pelo adulto como uma transgressão aos direitos do próprio adulto. De modo geral, a obediência da criança aos adultos é vista como fundamental e a autoridade dos adultos é sempre exercida, invocando o bem da criança, sendo os protestos desta última posicionados como nulos (GUERRA, 1984, p.55).

Guerra (1984) ressalta que durante muito tempo, principalmente nos primórdios da sociedade burguesa, a infância era caracterizada pela família como um período de grande impulsividade, desordem e cólera. A criança era tida nessa época como alguém que era guiada pelos instintos e não pela razão, sendo comparada por vezes a um animal que precisava, assim, ser disciplinado. Aos adultos era dada a incumbência de discipliná-los. Seriam eles que promoveriam a entrada da criança no mundo dos “realmente humanos”, tendo em vista, segundo a autora, o fato de eles serem bem mais experientes (1984, p.50). Daí a imposição de uma educação que freasse os desejos e impulsos da criança em respeito aos adultos. Isto se daria através da valorização da disciplina que seria imposta pelos pais, onde em nada se poderia questionar a autoridade paterna (GUERRA, 1984, p.50).

Neste campo das relações familiares, são os pais que ditam as regras do jogo a serem seguidas, pois é a estes que pertence toda a autoridade no âmbito

familiar, o que faz com que venham a impor suas vontades e interesses em detrimento dos da criança/adolescente. Guerra pontua,

[...] no relato dos motivos da agressão, percebemos claramente que cabe aos adultos definir as regras do jogo na sua relação com a criança. Esta é sempre avaliada como uma **transgressora** da ordem vigente (seja ela justa ou injusta!). O adulto, ao invocar os motivos, avoca para si as razões de ter cometido tais atos de violência, escudando-se no princípio de que a criança lhe deve **mesmo obediência** e que seus desejos são uma ordem. É desta forma que os adultos pensam a criança: como desobediente, com maus comportamentos, rebelde, que deve ser, portanto, **disciplinada** [Grifo da autora] (1984, p.76).

A agressão física ocupa nacionalmente o terceiro lugar no número de violações contra crianças e adolescentes. Em Paracuru, mesmo não tendo um índice tão representativo (6% das violações identificadas) se comparado à prática da negligência, que teve uma quantificação de 92%, ainda assim é uma violência que diz muito em relação ao trato com a criança/adolescente. Dos 3.741 identificados nos registros, 243 foram de agressão física.

2.1.3 Violência Sexual

Na violência sexual cometida contra crianças e adolescentes está embutida tanto a questão do abuso quanto da exploração sexual. Este tipo de violação pode ser entendido como

um fenômeno social que envolve qualquer situação de jogo, ato ou relação sexual, homo ou heterossexual, envolvendo uma pessoa mais velha e uma criança ou adolescente. Ela se expressa por meio da exploração e/ou abuso sexual (2010, p.15).

Embora o abuso e a exploração representem duas facetas deste tipo de violação, ambos possuem uma diferença. O abuso é definido como:

[...] a utilização sexual da criança ou adolescente em uma relação de poder desigual, geralmente por pessoas muito próximas, podendo ser ou não da família, e que se aproveitam dessa relação de poder e de confiança sobre o menino ou menina para satisfazer seus desejos sexuais. Pode ocorrer com

ou sem violência física, mas a violência psicológica está sempre presente (2010, p. 15).

Já a exploração,

[...] a utilização sexual de crianças e adolescentes com fins comerciais e de lucro. Acontece quando meninos e meninas são induzidos a manter relações sexuais com adultos ou adolescentes mais velhos, ou quando são usados para a produção de material pornográfico ou levados para outras cidades, estados ou países com propósitos sexuais (2010, p.15).

A Secretaria de Direitos Humanos (SDH), em 2003, passou a contar com uma área específica para tratar da prática da violência sexual cometida contra crianças e adolescentes. A partir do *Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PNEVSCA)*³³, foram criadas e implementadas algumas iniciativas importantes no combate a esta violência, como o *Disque 100* (serviço para a realização de denúncias) e o *PAIR* (Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual, Infanto-Juvenil no Território Brasileiro)³⁴, que atua junto ao municípios incentivando a integração de instituições e grupos em prol do enfrentamento a violência sexual.

³³ O PNEVSCA tem por objetivo investir em projetos que apresentem alguma inovação para o atendimento humanizado às vítimas de violência sexual. Esse processo se dá por meio de um edital lançado anualmente pela Secretaria de Direitos Humanos. Quando um projeto é avaliado como inovador, o PNEVSCA concede apoio financeiro e logístico com o objetivo de levar aquela experiência para outros lugares do país, incentivando a criatividade das instituições que atuam nessa área. A avaliação desses projetos também leva em consideração ideias que atuem no enfrentamento da desigualdade social, sexual, religiosa, étnica, de cor da pele, por deficiências etc.; e que promova a inclusão de crianças e adolescentes nos setores de Segurança, Justiça e Responsabilidade Social. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/enfrentamento-a-violencia-sexual/metas-do-programa-nacional-deenfrentamento-da-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-pnevsc>>. Acesso em: março de 2016.

³⁴ Algumas metas do programa: 1) Desenvolver estudos quantitativos e qualitativos para análise da situação de violência sexual infanto-juvenil nas áreas abrangidas pelo programa; 2) Desenvolver campanhas de sensibilização e mobilização da sociedade; 3) Fortalecer articulações nacionais, regionais e locais de combate à violência sexual; 4) Promover mecanismos de exigibilidade dos direitos (defesa jurídica) às vítimas da violência sexual infanto-juvenil; 5) Garantir o atendimento adequado para crianças, adolescentes e familiares em situação de violência sexual; 6) Apoiar as iniciativas locais voltadas ao atendimento especializado das vítimas do tráfico e exploração sexual nos campos da assistência social, educação, saúde, qualificação profissional e geração de trabalho e renda; 7) Desenvolver os instrumentos de comunicação social como estratégia de visibilidade e controle social das situações que representem risco ou ocorrência de violações dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, em especial no tocante a integridade física e psíquica; 8) Integrar as Políticas Sociais Básicas consolidando redes de atenção às crianças, adolescentes e famílias violadas sexualmente; 9) Sistematizar e Disseminar experiências desenvolvidas em cada um dos municípios de forma a criar situações favoráveis a replicações em regiões que guardem as mesmas características culturais, sociais e econômicas; 10) Fortalecer e potencializar articulação entre os órgãos do Sistema de Garantia

A violência sexual é uma das principais violações cometidas contra o público infanto-juvenil, ocupando o quarto lugar nacionalmente, perdendo apenas para a negligência, a violência psicológica e a violência física. De acordo com o balanço nacional das ocorrências registradas no ano de 2016, a prática ocorre principalmente no lar da vítima³⁵.

No caso de Paracuru, das 3.741 denúncias registradas, houve a identificação de apenas 27 casos, um número bem pequeno se levarmos em consideração o fato de serem 15 anos analisados e se compararmos ao índice de negligência. Ao pensar em trabalhar este tipo de violação que é o abuso e a exploração sexual, a hipótese era de que, por se pegar um número bastante expressivo (de 2000 a 2015) de casos para se analisar, e, por Paracuru ser uma cidade litorânea que recebe uma grande leva de turistas, haveria de se encontrar uma maior incidência de denúncias. No entanto, isto não foi constatado.

Uma hipótese que pode ajudar na explicação para o fato pode estar relacionada à questão da denúncia, onde o medo e o anonimato se instauram. Uma outra questão levantada é o fato de serem pegues apenas os casos envolvendo familiares. Cabe pontuar que, quando a violência sexual fica limitada ao âmbito do privado a vítima permanece socialmente desprotegida, pois sua experiência vivida deixa de ser visível e reconhecida.

No trabalho de tabulação e verificação dos registros, percebi muitos casos de abuso e exploração, porém, a maioria não possuía a informação de quem havia sido os violadores, os locais, quem havia feito a denúncia e outras informações que ajudassem na identificação. Poucos foram aqueles que consegui obter esses dados (apenas os 27 casos). Nisso, muitas denúncias deixaram de entrar para o quantitativo.

Em relação ao agressor, este pode ser qualquer pessoa que se aproxima da criança, ganhando sua confiança e afeto para, então, praticar atos sexualmente abusivos. A primeira estratégia utilizada pela maioria dos agressores sexuais é a

de Direitos etc. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/enfrentamentoaviolenciasexual/metasdoprogramanacionaldeenfrentamento-da-violencia-sexual-contracriancas-e-adolescentes-pnevsvca>>. Acesso em: março de 2016.

³⁵ O trabalho intitulado “*O abuso sexual na família: um estudo sobre o enfrentamento a partir de intervenção institucional*” (2011), de Érika Saldanha de Paula, traz uma reflexão instigante sobre o fenômeno do abuso sexual cometido por familiares das vítimas.

aproximação, podendo, inclusive, ter a *confiança* dos adultos responsáveis pela criança ou adolescente. Ainda sobre esse agressor, é importante colocar que,

[...] em geral, são pessoas da família - pais, padrastos, tios, avós e até irmãos mais velhos – seguidas por pessoas conhecidas da família. Exercem suas funções sociais de forma adequada, são bons vizinhos, bons colegas de trabalho, o que produz maior confusão, pois deles não se espera uma atitude tão degradante. Isso não exclui o fato de que outras violências abrem a porta para a violência sexual, pois pessoas abusivas não respeitam as necessidades ou peculiaridades de suas vítimas, e suas ações podem envolver outras formas de violência contra a criança ou adolescente³⁶.

2.1.4 Trabalho Infantil

A exploração do trabalho infantil ocorre frequentemente por representar uma mão de obra barata seja no âmbito familiar (expressa como uma forma de ajuda) ou mesmo no mercado de trabalho. A entrada precoce de crianças e adolescentes no mundo do trabalho, por vezes exploratório, pode estar relacionada também à questão de padrões culturais e/ou em decorrência da condição econômica da família, onde o dinheiro adquirido por estes vem a contribuir na renda familiar para o sustento da casa; como destaca Rizzini,

[...] a situação de pobreza das famílias no Brasil tem sido repetidamente apontada como a causa principal da entrada precoce das crianças e adolescentes no mercado de trabalho. Sem dúvida esta é uma estratégia utilizada, com maior frequência pelas famílias pobres, para compensar a redução de sua renda, em consequência, seja do desemprego ou de ausência de alguns dos seus membros adultos, seja da perda do valor real do salário (1993, pg.27).

Frequentemente se costuma relacionar a exploração do trabalho infantil apenas a trabalhos que são executados fora do ambiente familiar. No entanto é preciso atentar para o fato de que esta violência pode ocorrer dentro do círculo familiar. Exemplo disso é quando crianças/adolescentes executam atividades domésticas dentro de casa que os impedem de ter um tempo para brincar e, em vários casos, até de frequentar rotineiramente a escola. Uma das principais consequências

³⁶Disponível em: <<http://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/glossarios-ecartilhas/violenciaSexual.pdf>>. Acesso em: março de 2016.

geradas por meio dessa entrada precoce no mercado de trabalho é o afastamento da escola ou mesmo o fato de acabar sendo reprovados no final do período escolar.

Trabalhando nas ruas, no comércio, na lavoura, em atividades ilícitas ou até mesmo em casas de família, crianças e adolescentes têm suprimidos de suas vidas, além do desenvolvimento intelectual pela ausência da presença na escola, outros aspectos primordiais, como o brincar, imprescindível para seu pleno desenvolvimento (BERNARDI, 2010, p.168).

Nas investidas ao conselho, era bastante comum perceber pais/responsáveis procurarem o órgão no intuito de tirar suas dúvidas com relação ao fato de o adolescente e mesmo crianças poderem ou não trabalhar. Este fato mostrava a falta de esclarecimento por parte da população em relação ao assunto. Cabe situar que, no Brasil, a idade mínima para o trabalho é de 16 anos, exceto quando exercido na condição de aprendiz, que é permitido a partir dos 14 anos.

O país é considerado referência mundial no combate à exploração do trabalho de crianças. O dia 12 de junho é marcado pela campanha do “*Dia contra o Trabalho Infantil*”. Contudo, no caso brasileiro, apesar da proibição legal dessa prática o índice de vítimas que sofrem com esta situação permanece alto.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada anualmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostrou que no ano de 2013 o Brasil apresentava cerca de 3,2 milhões de crianças e adolescentes vítimas de exploração do trabalho infantil, isso em uma faixa etária de 5 a 17 anos³⁷. No Ceará, cerca de 146 mil estavam nesta situação, sendo 41 mil na região Metropolitana de Fortaleza. Em um levantamento mais recente, realizado em 2014, esse índice saltou para 46.751³⁸. O resultado fez com que a capital cearense subisse da 6ª para a 5ª posição no ranking das cidades de regiões metropolitanas do País que concentraram a maior quantidade de ocorrências.

³⁷ Informações coletadas em uma publicação do jornal “O Povo, online”, disponível em: <<http://www.opovo.com.br/app/opovo/cotidiano/2015/12/21/noticiasjornalcotidiano,3552148/trabalho-infantil-cresce-13-3-em-fortaleza-e-regiao-metropolita.shtml>>. Acesso em: março de 2016.

³⁸ Segundo esse mesmo levantamento, o Ceará em 2014 apresentou uma redução se comparado a 2013, caindo quatro posições no ranking da lista dos estados nacionais. Este, saiu da 16ª para a 20ª posição, tendo em vista que em 2013 foram identificados cerca de 146 mil casos e em 2014 houve uma diminuição para 144.637. Disponível em: <<http://www.opovo.com.br/app/opovo/cotidiano/2015/12/21/noticiasjornalcotidiano,3552148/trabalho-infantil-cresce-13-3-em-fortaleza-e-regiao-metropolita.shtml>>. Acesso em: março de 2016.

Em relação ao Brasil, em 2014 houve um aumento para 3,3 milhões, segundo o relatório “*Cenário da Infância e Adolescência no Brasil 2016*”³⁹, emitido pela Fundação Abrinq⁴⁰, a partir dos dados da PNAD. Esse mesmo levantamento revelou ainda um comparativo entre as regiões do país no que diz respeito ao número de vítimas. A tabela 1 a seguir traz essa comparação:

Tabela 1 – Vítimas de Trabalho Infantil por região do país

Grandes regiões	Nº de vítimas
Norte	408.327
Nordeste	1.097.840
Sudeste	1.021.943
Sul	546.087
Centro-Oeste	257.181
Brasil	3.331.378

Fonte: Cenário da infância e Adolescência no Brasil 2016⁴¹

Como se percebe, a região Nordeste é a área que apresentou o maior índice de vítimas, com um total de 1.097.840 crianças e adolescentes vivenciando este tipo de situação.

Analisando as ocorrências registradas no Conselho de Paracuru, o que pode se constatar é que dentre os 3.741 casos identificados, apenas 45 estavam relacionados à questão do trabalho infantil. Índice pequeno se comparado à negligência e violência física. Dentre os violadores encontravam-se principalmente os pais.

As práticas executadas pelas crianças/adolescentes estavam muito ligadas à questão da agricultura familiar e à realização de trabalhos domésticos dentro do lar pelos mesmos. No primeiro caso, os filhos ajudavam os pais nas atividades

³⁹ O relatório é um guia, onde constam os dados mais atualizados referentes às questões sociais da população de 0 a 18 anos no Brasil e que revela os cenários de saúde, educação e proteção aos quais estão submetidos no País. Disponível em: <<https://issuu.com/fundacaoabrinq/docs/cenario-brasil-2016>>. Acesso em: março de 2016.

⁴⁰ Criada em 1990, a Fundação Abrinq é uma organização sem fins lucrativos que tem como missão promover a defesa dos direitos e o exercício da cidadania de crianças e adolescentes, tanto por meio de ações, programas e projetos, como por meio do estímulo ao fortalecimento de políticas públicas. Disponível em: <<http://www.fundabrinq.org.br>>. Acesso em: março de 2016.

⁴¹ Fonte dos dados: “*Cenário da Infância e Adolescência no Brasil 2016*”, Fundação Abrinq. Disponível em: <<https://issuu.com/fundacaoabrinq/docs/cenario-brasil-2016>>. Acesso: março de 2016.

relacionadas às plantações e ao cuidado com animais e, no outro, as atividades estavam relacionadas aos afazeres domésticos como, cuidar dos irmãos, fazer comida, ou seja, os cuidados com o lar. Pontua que houve ainda o aparecimento de alguns casos em que havia a exploração de trabalho infantil por terceiros, seja em comércios da indústria alimentícia ou de construção civil, em carvoarias, fazendas e nos lixões. Contudo, como a pesquisa se centrava apenas nos casos que envolviam algum membro familiar acusado de cometer a violação, esses últimos casos citados não entraram nas estatísticas.

Pela pouca incidência de casos, realizei uma investigação a fim de obter alguma informação que ajudasse na explicação desse fato. Descubri que o município vem trabalhando contra esta prática desde 2002 através do projeto PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)⁴², que consistia em um programa que acolhia crianças e adolescentes durante o contra turno escolar onde eram desenvolvidas algumas atividades lúdicas e educacionais com os mesmos. Aqueles que participavam do projeto, que, aliás, era uma iniciativa do governo federal, recebiam um benefício como ajuda de custo; um mecanismo que tinha por objetivo contribuir para que tais crianças não viessem a desenvolver práticas caracterizadas como exploração do trabalho infantil, especificamente, pela família.

O programa durou apenas cerca de 6 anos na cidade (de 2002 a 2008), pois com a iniciativa houve uma acentuada queda desse tipo de violação, o que levou os gestores a dar fim ao projeto. Nisso, a responsabilidade do PETI passou para os Cras (Centro de Referência de Assistência Social), que se configura como uma espécie de porta de entrada da assistência social, onde são oferecidos serviços de assistência, tendo por objetivo fortalecer a convivência com a família e com a comunidade⁴³.

⁴² O PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) é um conjunto de ações que têm o objetivo de retirar crianças e adolescentes menores de 16 anos do trabalho precoce, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos. O Programa, além de assegurar transferência direta de renda às famílias, oferece a inclusão das crianças e dos jovens em serviços de orientação e acompanhamento. A frequência à escola também é exigida. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/programa-de-erradicacao-do-trabalho-infantil-peti>>. Acesso em: março de 2016.

⁴³ Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/Cras>>. Acesso em: março de 2016.

Há de se destacar ainda aqui que existe na cidade o chamado PETECA (Programa de Educação contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente)⁴⁴, adotado desde 2008. O programa, segundo seus gestores, vem sendo aplicado de forma efetiva no município, através da verificação de casos por meio de um levantamento nas escolas e através de campanhas preventivas.

A questão do trabalho infantil é um tema bastante complexo, principalmente quando se lida em contextos culturais onde a tradição de se trabalhar desde criança é tão presente, como no caso de Paracuru. Daí a dificuldade que é identificar esses casos, o próprio ato de denunciar e a resolução deste tipo de situação com pessoas que são denunciadas, sobretudo, quando se trata de pais.

A Convenção dos Direitos da Criança, adotada na Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989, em seu artigo 32, item 1, determina que:

Os estados parte reconhecem o direito da criança de estar protegida contra a exploração econômica e contra o desempenho de qualquer trabalho que possa ser perigoso ou interferir em sua educação, ou que seja nocivo para sua saúde ou para seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social (ECA, 2014, p.127).

Partindo deste princípio citado acima, percebemos a condição peculiar da criança enquanto sujeito em processo de desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral e social. O Estatuto da Criança e do Adolescente traz em sua constituição alguns artigos referentes à proteção contra a exploração do trabalho infanto-juvenil, são eles: Art. 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69⁴⁵.

⁴⁴ O Programa de Educação Contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (Peteca) é um programa desenvolvido pelo Ministério Público do Trabalho no Ceará, em parceria com as Secretarias Estadual e Municipais de Educação, com a participação dos demais órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Consiste num conjunto de ações de conscientização e sensibilização na comunidade escolar e da sociedade em geral sobre os direitos da criança e do adolescente com foco na erradicação do trabalho infantil e na proteção ao trabalhador adolescente. Lançado em outubro de 2008, o Peteca contou com a adesão do Município de Fortaleza e de 50 municípios do interior do Estado no primeiro ano de execução. Nos anos seguintes houve novas adesões. Atualmente o Peteca conta com a participação de 130 Municípios, 2.000 escolas, 15.000 educadores e 400 mil alunos. Disponível em: <<http://peteca2008.blogspot.com.br/2013/01/programa-de-educacao-contra-exploracao.html>>. Acesso em: março de 2016.

⁴⁵ Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz. Art. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei. Art. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor. (...) Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido

Como ressalta Bernardi, ao estudarmos o problema da exploração do trabalho infantil devemos atentar para o fato de que,

o problema da exploração do trabalho infantil ocorre não pela carência de leis e normas protetoras, mas sim em virtude da pobreza, da falta de perspectiva de melhoria de vida, de problemas culturais, e também pelo descaso por parte dos governos com a efetiva aplicação das leis protetivas já existentes (BERNARDI, 2010, p.178).

Percebemos, assim, que esta prática pode manter relação tanto com um descaso do próprio Estado quanto com costumes e práticas culturais que advêm de tempos anteriores.

em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho: I - noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte; II - perigoso, insalubre ou penoso; III - realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social; IV - realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola. (...) Art. 69. O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros: I - respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; II - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho (ECA p.49-50).

3 A DENÚNCIA COMO PARTE DA INVESTIGAÇÃO DOS ACUSADOS

Ao falarmos sobre os “violadores” de direitos ou denunciados (como é preferível mencionar), uma outra questão surge logo de imediato: a denúncia. Além disso, saber por quem esta foi realizada é um ponto também de interesse. Por isso, neste capítulo será realizada uma análise do processo referente à denúncia, destacando de que forma esta é feita, que caminhos percorre, quais as instâncias/agentes envolvidos, e, principalmente, que denunciante foram identificados em relação à análise dos registros.

3.1 Da denúncia às audiências

Uma prática de extrema importância para que haja o conhecimento sobre os atos de violação de direitos contra crianças e adolescentes é a *denúncia*. Esta pode ocorrer de diversas formas: presencial, telefone, carta, ofício, pelo serviço anônimo do disque 100 etc. Pode se dar também por determinados órgãos ou aparelhos, como: escola, hospital, postos de saúde, delegacia, secretarias de educação, secretarias de ação social (especificamente Cras e Creas⁴⁶), outros. Contudo, a responsabilidade de acolher a denúncia e dar impulso à verificação e resolução do caso cabe ao Conselho Tutelar.

Quando a denúncia chega à alçada do Conselho, o primeiro passo é que esta passe a conhecimento de todo o colegiado, ou seja, de todos os conselheiros. Esta ação, segundo eles, torna-se necessária para que não ocorra a situação de alguns quererem ficar com o caso só para si, podendo ganhar vantagem sobre a situação. Uma das críticas quanto a este sistema de não repassar o caso para os outros companheiros é de que, além muitas vezes de o conselheiro conhecer a pessoa envolvida no caso e tentar ajudá-la, ele também pode vir a levar vantagem sobre o caso por contribuir na construção de sua imagem como um “profissional eficiente” em

⁴⁶Cras (Centro de Referência de Assistência Social); Creas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), programas com o objetivo de dispor serviços na área da assistência social. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento>>. Acesso em: março de 2016.

desvantagem dos outros. Esse tipo de conselheiro é muitas vezes caracterizado pelos demais como sendo o “*conselheiro super-herói*”⁴⁷, denominação esta obtida por mim em um encontro regional de conselheiros tutelares que aconteceu em Paracuru durante o tempo de minha estada em campo.

Esse sistema de repasse de informação na prática nem sempre funciona. Devido muitas vezes as relações constituídas neste espaço – que nem sempre são amigáveis e pacíficas entre os funcionários, mas, por ora, de conflito – e também pela própria dinâmica de funcionamento do órgão (correria, falta de reuniões entre todos os membros, a própria falta de tempo etc.), muitos casos deixam a desejar no que diz respeito a esse regramento. Tudo isso prejudica, de certa forma, a própria resolução do caso, pois, além de gerar discussões entre os membros quanto ao conhecimento da ocorrência e do que foi/será feito em relação a esta, ocorre também que, quando os denunciados comparecem ao órgão a fim de prestar esclarecimento sobre o ocorrido, os conselheiros que o atendem e que não haviam se informado sobre o fato ficam meio “perdidos” no momento de conversar com estas pessoas.

Frases como: “*deixa eu tomar conhecimento sobre o seu caso, você foi chamado por que mesmo?*”, “*o que te trouxe aqui fulano?*” ou “*O que é foi o seu caso hein?*”; são mediações utilizadas pelos membros do órgão para tomarem parte do ocorrido. Muitas vezes, era comum também, pelo que pude observar, eles ficarem procurando nos cadernos de registros a denúncia feita para então iniciarem a conversa com os denunciados, contudo, estes ficavam esperando por algum tempo, o que acabava gerando assim um estado de desconforto e irritabilidade. Há de se pontuar que nem sempre as denúncias e/ou os atendimentos são registrados, o que complica ainda mais a resolução do caso.

O segundo passo percorrido pela denúncia é a *verificação do caso e a notificação dos acusados*. Aí se apresenta outra dificuldade dada por dois motivos, em que o segundo se torna uma causalidade do primeiro: 1) devido à grande incidência de denúncias, muitas vezes os conselheiros precisam escolher aqueles

⁴⁷ Esta denominação se refere ao fato do conselheiro se considerar um “super-herói” capaz de resolver o caso sozinho e, de muitas vezes contar com a ajuda de um companheiro (assim como as duplas de super-heróis como Batman e Robin e outros), ficando o caso apenas na alçada dos dois sem repasse da informação para os demais. Além deste, existe ainda o metido a “*valentão*”, que se expõe a riscos e quer enfrentar tudo; o “*tímido*” que não se envolve com as coisas, tem medo de falar e interagir com os demais etc.

casos em caráter de maior urgência, o que leva muitos outros a ficarem em uma lista de espera para serem solucionados (quando são); 2) falta de transporte que conduza os conselheiros ao local do fato e a falta de equipamentos que permita que o trabalho seja executado. Apesar de citar este fato, não me aprofundarei neles, pois não se constitui como meu foco de estudo. Todavia, cito-os porque considero relevante pontuá-los já que estão em ligação direta com meu objeto de pesquisa: os violadores; pois, sem atendimento à denúncia e conhecimento do caso não há violação.

A questão da falta de transporte para as averiguações das denúncias é fato recorrente no órgão. Apesar de o Conselho do município ter ganhado como premiação do Estado um carro exclusivamente para a realização do seu trabalho⁴⁸, a disponibilidade deste tem limitações. Primeiro, o carro foi ganhado, mas a gasolina, o motorista e a manutenção não. Assim, como é a prefeitura que dispõe o abastecimento e a manutenção deste, o carro fica à disposição dos demais órgãos. Para ter acesso a ele, é necessário que os conselheiros entreguem um ofício à secretaria de ação social sempre que necessitem de sua utilização. Porém, devido ao próprio desgaste do carro e a demanda a ser atendida pelos demais órgãos, raras são as vezes em que o automóvel está disponível, tendo maior frequência apenas nos finais de semana quando há uma demanda apenas do CT.

Das diversas situações que pude participar por meio das atividades dos conselheiros, foram incontáveis as reclamações ouvidas não só por parte destes como também dos próprios motoristas que nos acompanhavam, devido ao estado dos automóveis, os quais apresentavam risco de acidente. Algumas vezes fomos para ocorrências em que o carro não tinha condições de ir, em que chegamos a ficar no “prego” (parados) no meio do caminho. Além disso, cito aqui as insistentes reclamações de alguns motoristas no que diz respeito ao medo de ir atender certas ocorrências com os conselheiros, especificamente pela falta de segurança, fazendo, assim, com que alguns casos não fossem atendidos.

Essa questão do transporte gera um grande atraso na verificação e notificação dos casos, pois não é possível sem ele a locomoção dos agentes. Essa demora levava muitas pessoas a ligarem e realizarem novamente denúncias, além de

⁴⁸ O carro foi ganhado como premiação em 2013 através do governo do Estado do Ceará, pela aquisição do atributo de município aprovado do selo Unicef.

gerar muitas reclamações e falta de credibilidade no trabalho dos conselheiros. Por falta de conhecimento da situação (ou mesmo quando informados dela), eram comuns as reclamações e críticas das pessoas sobre o trabalho do Conselho, que se traduziam em frases como: “*isso lá presta*”, “*se fosse pra proteger bandido, ia ligeiro*”, “*esse povo lá faz nada*”, “*a gente liga e eles não tãõ nem aí*”, “*lá querem trabalhar*”...

Diversas situações me foram relatadas pelos conselheiros do número de críticas e abusos que estes recebiam das pessoas quando informavam que ainda não era possível ir verificar os casos, mas que no momento oportuno iriam ver o problema. Muitos chegavam a ser ameaçados. O sentimento de *insatisfação*, *incapacidade* e, ao mesmo tempo, de *revolta* era recorrente. Algumas situações que presenciei advindas da falta de transporte eram os conselheiros irem entregar as notificações a pé (claro, quando o local que o denunciado residia era no centro da cidade) ou mesmo de moto-táxi.

Voltando à questão da verificação da denúncia, quando os conselheiros a recebem, eles se deslocam para o local do fato a fim de coletar informações sobre o ocorrido. Quando estes não vão diretamente à casa dos denunciados, geralmente procuram a vizinhança para sondar o fato. Aqui outro problema que frequentemente surge é a questão da *procura do denunciado*. Nem sempre a informação coletada da localização onde reside o acusado é correta, seja por que a pessoa que denunciou não passa o endereço e o nome correto do suspeito, seja porque o conselheiro na hora de anotar estas informações coloca errado.

Isto gera como consequência a perda de tempo na entrega das notificações, pois se torna necessário procurar familiares ou outras pessoas as quais ajudem a informar o paradeiro do que foi denunciado, tendo em vista que a notificação só pode ser entregue a ele (que quando entregue é assinada pelos conselheiros responsáveis)⁴⁹. Com isso, muitas outras denúncias deixam de ser averiguadas.

Em relação ao primeiro encontro entre conselheiro e acusado, que ocorre no local onde este reside, alguns pontos merecem ser apontados, pois caracterizam a relação que vai sendo construída entre ambos. O estado de “*espanto*” é o primeiro

⁴⁹ Há casos em que tal notificação é entregue a familiares, mas somente quando o violador não se encontra no local. Poucos são aqueles que são entregues a vizinhos, somente em casos extremos em que não há qualquer forma de o conselheiro entregar.

elemento a ser colocado; além disso, o olhar desconfiado, a expressão de medo e ao mesmo tempo raiva são percebidas tanto nos olhos quanto nas primeiras palavras expressas pelo violador. “*O que foi que eu fiz?*”, “*o que vocês vieram fazer aqui?*”, “*o que foi que aconteceu?*” “*lá vem, o que foi?*”; são perguntas frequentes feitas pelo denunciado ao perceber a presença do conselheiro em sua casa.

Difícilmente estes são recebidos pacificamente, a não ser quando vão prestar algum serviço favorável àqueles. Em muitos casos, pelo denunciado parecer muito exaltado chegando a agredir os agentes com palavras e ameaças, os conselheiros nem chegam a conversar com eles, apenas entregam a notificação e vão embora ressaltando apenas que este deve comparecer ao órgão.

Nos casos em que tal relação não é tão conflitiva, logo após a recepção vem a conversa inicial, uma espécie de sondagem feita pelo conselheiro a fim de identificar algum dado que contribua em sua análise sobre o ocorrido. Além disso, o discurso do denunciado também é avaliado pelo conselheiro. Em muitos casos é fácil perceber a manipulação da informação dada pelo acusado, processo que se volta tanto para a amenização da situação na qual ele está envolvido quanto também para a construção de uma boa imagem sua ou da justificação de seu ato.

Recursos expressivos como olhar de tristeza e sofrimento, argumentos de que cuida muito bem dos filhos e discursos de que é perseguido por quem o denunciou (mesmo sem ter essa informação), fazem parte dos elementos utilizados pelo violador a fim de construir toda uma representação favorável em torno dele. Nisso, há, com frequência, a culpabilização de uma outra pessoa: o vizinho, o conhecido ou o familiar, que se mete na sua vida e não cuida da dele próprio, ou a própria vítima, que foi a responsável pelo ato.

Como os conselheiros estão sempre em correria devido à demanda de notificações para entregar, geralmente esse primeiro contato é rápido. Há apenas a entrega da notificação, a informação de que o denunciado deve comparecer ao órgão porque se não irá se complicar com a justiça, a assinatura que o termo foi entregue e vão embora. Por hora esses denunciados tentam sempre obter informações sobre o ocorrido, principalmente o porquê da denúncia e quem denunciou, porém isso dificilmente é repassado. Não é dada qualquer informação sobre o caso. Os conselheiros dizem apenas que ambos conversarão na sede do Conselho.

Os casos em que há uma maior demora nesse contato entre conselheiro e violador se trata de fatos em que a criança/adolescente está faltando aulas (aí há uma sondagem para saber das motivações do fato, além de a escola ser procurada para falar do assunto), conflitos familiares (relações conflitivas entre pais e mães separados), casos de negligência (especificamente, quando os pais/responsáveis deixam as crianças sós em casa para irem se divertir; quando usam substâncias (bebidas ou drogas) na presença destas ou faltam com os cuidados em relação à alimentação, higiene, saúde); e, em casos da falta de registros de nascimento. Entretanto, mesmo havendo um tempo maior de conversa entre ambos, os conselheiros não se aprofundam intensivamente sobre o caso, deixando isso para as audiências.

Essa questão da *conversa* entre conselheiro e suposto acusado é um ponto tão fundamental nesse processo da denúncia até as audiências que não pode passar despercebida neste trabalho, isso porque, além de mostrar uma situação complexa no desenrolar dos casos, dependendo do rumo que a conversa tome a denúncia pode parar por ali. Pela argumentação do violador e suas justificações, muitas vezes estes deixam de ser notificados. Daí percebermos que toda aquela representação construída pelo denunciado e os elementos dos quais este se utiliza diante dos conselheiros não é em vão, e que, aliás, pode mudar o percurso das coisas.

Estes (no caso, os conselheiros), ao darem credibilidade ao discurso prestado por algumas dessas pessoas, acabam que por prejudicar outras que são denunciadas e não têm a oportunidade para se justificarem, além de talvez prejudicar o caso, tendo em vista que acabam acreditando no discurso do violador sem perceber que estão no ambiente destes e que há, talvez, todo um “poder” de manipulação da situação e, por encerrar ali a denúncia, não permitir que haja uma conversa mais aprofundada no órgão, onde pode ocorrer de se identificar outros elementos importantes para a resolução do caso.

O último passo diante de todo esse caminho percorrido pela denúncia encerra-se com as chamadas *audiências*. Estas compreendem o comparecimento dos denunciados ao órgão para a prestação de esclarecimento sobre o caso. É aqui onde se tem o contato mais direto entre conselheiros e violadores. Exponho alguns pontos que caracterizam este contato entre ambos, trazendo atributos que permitam ao leitor

deste trabalho construir um cenário de como se dá essa presença do denunciado na instituição e da relação que vai sendo tecida entre ele e os agentes da lei.

Inicialmente, são coletadas algumas informações sobre o denunciado (como nome, se é a primeira vez que vem ao órgão e local onde reside), processo este executado pelas secretárias do local. Logo após, o denunciado fica esperando em uma parte do órgão que corresponde à área/alpendre. Este local é permeado de cartazes onde frisam a questão dos direitos das crianças e adolescentes, em que constam tanto leis referentes ao assunto quanto algumas imagens de violência praticadas contra esse público. Dependendo da dinâmica de funcionamento naquele dia, o denunciado pode ser atendido em poucos minutos assim como pode ficar esperando horas. Geralmente, há a pretensão de que estes sejam atendidos o mais rápido possível, especificamente os casos que advêm dos distritos da cidade (zona rural), pelo fato de muitos dependerem de transporte.

Na maioria das vezes, grande parte dessas pessoas vem de ônibus. Normalmente estes funcionam nos seguintes horários: saem em média as 6:00h da manhã chegando no centro da cidade em torno das 7:00h; voltam para seus destinos por volta das 10:00h ou 11:00h. Como já foi pontuado, o Conselho Tutelar só passa a trabalhar a partir das 8:00h. Nisso, ocorria muitas vezes de conselheiros se atrasarem, outros acabavam não vindo e não dando satisfação ou devido à intensa correria ficava difícil de atender as pessoas tendo em vista que o regime de trabalho se centrava no revezamento de três conselheiros por dia. Com isso, as pessoas ficavam esperando serem atendidas, o que gerava ainda mais raiva nestas, fato percebível em suas expressões e pelas reclamações; raiva primeiro por estarem ali, segundo, pela espera.

Ainda com relação ao horário de funcionamento dos ônibus, pela tarde a coisa se tornava ainda mais difícil. Geralmente, estes saem dos distritos por volta das 13:00h e chegam ao centro da cidade em torno das 14:00h retornando em média as 16:00h para seus respectivos locais. Ressalto aqui que esse tempo de 1 hora de viagem é apenas uma média, pois leva em consideração a situação das estradas e o fato de haverem lugares mais próximos e outros bem mais distantes. O Conselho durante a tarde passa a funcionar a partir das 14:00hs; contudo, como já foi colocado, por questões da dinâmica de trabalho naquele dia da audiência pode haver atrasos nos atendimentos.

Tomando agora o momento das audiências, ao entrarem na sala atendimento (local pequeno, com paredes e o teto de P.V.C já bem deteriorados) geralmente os denunciados parecem estar assustados, muitos com expressão de raiva, perguntando logo o que estão fazendo ali e reclamando por terem deixado as coisas em casa ou o trabalho para comparecerem a dita audiência. Nisso, há a tentativa dos conselheiros de acalmar a situação. É então explicado o porquê de eles estarem ali e pedido para que falem a respeito da suposta denúncia. Estes já vão logo se exaltando, afirmando que a denúncia é mentira, que o povo não tem o que fazer da vida. Alguns chegam a pedir o número do Conselho e dizem que vão denunciar aqueles que o denunciaram.

Há de observar que a situação se torna ainda mais complexa quando nestas audiências se tem a presença de figuras masculinas, pois, tendo em vista que os conselheiros são todas mulheres e que no órgão não há de qualquer forma a presença de um homem, é perceptível durante esse ritual a tentativa de uma imposição autoritária dos denunciados que tentam intimidar as conselheiras com seus discursos, entonação de voz e expressões corporais.

Outro fator que contribui também para a complexidade do desenrolar dessas audiências é quando os casos se tratam de conflito entre pais e mães separados, casos bem recorrentes. Nisso, na grande maioria das vezes, instaura-se um tumulto durante as conversas, pois muitas das mães reclamam da ausência dos pais das crianças tanto em relação ao suprimento alimentar (pensão alimentícia) quanto referente à falta do estabelecimento de uma relação emocional-afetiva com os filhos, situação que leva muitos homens a se sentirem incomodados e ocasiona intensas discussões, sendo necessária a intervenção das conselheiras para que o caso não se encerre em agressão. Nesses tipos de situações, frequentemente as mães começam a chorar e batem de frente com os ex-companheiros; contudo, o agravo dessas circunstâncias se dá porque grande parte das brigas é presenciada pelos filhos que estão presentes durante as audiências.

Diante de tal ambiente, os conselheiros tentam acalmar as partes lembrando que os filhos estão ali, mas, poucos são os casos em que os pais conseguem chegar ao final das audiências em uma relação pacífica. A intriga de ambos começava logo que chegavam ao local, onde era possível perceber que quase

sempre nesses casos ambos ficavam esperando em locais separados, muitos sem olhar na cara do outro. Quando um ou outro levava um acompanhante (outra companheira(o), mãe, irmã etc.) a situação piorava ainda mais, pois, o dito acompanhante tentava entrar na sala de atendimento para participar das audiências, o que não era permitido. Nessas situações sempre havia bate-boca entre as partes.

Voltando à questão das audiências, logo após os pais/responsáveis serem orientados, é feito um termo de audiência constando a motivação do caso, nome dos envolvidos (onde é registrado o número do RG e são tiradas cópias deste documento), nome das crianças/adolescentes, a idade de ambos, o endereço e algumas outras informações coletadas. Logo após, esse termo é lido para os envolvidos, sendo solicitado suas assinaturas. Esse termo nada mais é do que um comprometimento a evitar que tal fato venha a ocorrer novamente, nisso, são lembrados que se tal ocorrência acontecer o caso será enviado para o Ministério Público.

Como percebemos, o desencadeamento das relações entre conselheiros e violadores durante as audiências nem sempre acontece de forma pacífica. Embora os conselheiros aparentemente tentem de certa forma “atender bem” essas pessoas que são denunciadas a fim de que não venham a ter complicações no desenrolar da audiência, estes outros, na maioria das vezes, já chegam de forma bastante hostil e tentam se mostrar mais “autoritários” com um comportamento ora “agressivo” em relação aos profissionais que os atendem a fim de intimidá-los e terem “controle” sobre a situação, especificamente quando tais denunciados são figuras masculinas. Em seus discursos, esses violadores enfatizam que não há motivo nenhum para eles estarem ali, já que são “pessoas direitas”, “trabalhadores”.

Em alguns casos, com o desenrolar do processo de conversa entre ambos, a relação entre conselheiro e violador acaba se tornando mais tranquila, ambos conseguem se entender. Entretanto, em outros casos, torna-se necessária a imposição da autoridade do profissional (essa autoridade que pontua é expressa tanto na fala quanto nos gestos) a fim de “intimidar” os suspeitos e “controlar” a situação diante da agressividade destes.

Nesse ponto, uma informação que considero relevante diz respeito à relação entre os atores: de um lado o representante do CT e, de outro, o suspeito da violação. As ações sociais weberianas (WEBER, 1999) são certamente categorias

ideais de classificação bastante úteis para a compreensão da dinâmica, haja vista que alguns conselheiros mostram uma postura voltada para a racionalidade (agem ouvindo, orientando e aconselhando a pessoa que atendem, independentemente de este estar errado ou não), enquanto outros já apresentam um comportamento contrário, movidos ora por afetos (demonstrando raiva ou pena), ora pela tradição (considerando certos casos como menos grave ou mais grave, não partindo do que diz a lei, mas do costume local).

Em casos que envolviam conflito familiar, principalmente assunto de pensão alimentícia, algumas conselheiras acabavam tomando o caso para si ficando a favor da mãe e contra o pai, isso por muitas vezes corresponder a algum fato que vivenciaram. Era comum estas citarem fatos de sua vida e mesmo acabarem falando de casos que passaram pelo órgão (descumprindo, assim, a questão do sigilo) a fim, ou de mostrar o quanto aquela pessoa a qual elas estavam atendendo estava errada em suas ações, ou para que os exemplos citados da vida da profissional servissem como modelo a ser seguido pela pessoa atendida.

A audiência acabava se tornando um verdadeiro campo de disputa e imposição de valores morais. Durante o tempo que pude participar das audiências, presenciei algumas situações bem constrangedoras, em que determinadas conselheiras utilizaram-se do abuso de poder contra o violador em uma espécie de “condenação” sem querer saber se este estava correto ou não (pois, não lhe era dado inicialmente a palavra para que se explicasse) e intimidando-o.

Ainda em relação a esse campo de valores morais instaurado durante as audiências, havia também aquelas situações em que determinadas conselheiras se intrometiam na vida íntima da pessoa que era atendida e, às vezes, por conhecê-la, acabavam por ficar do lado dela, ou lembrar seu passado para recriminá-la.

Tomando o ponto sobre os acusados, ressalto que nem todos os que eram chamados às audiências apresentavam aquele comportamento dito agressivo, autoritário. Estes geralmente representavam aqueles pais de família de menos escolaridade, de pouco estudo, que advinham principalmente das zonas rurais. Havia também aqueles extremamente tímidos, que mal falavam algo, não sabiam se expressar direito, eram bastante “encabulados”.

Além desses, havia ainda aquele tipo de acusado esclarecido, ou seja, que sabia um pouco das leis, principalmente de alguns artigos do ECA, embora tenha violado algum direito. Esse questionava seus direitos, sabia argumentar em seus discursos e, quando se tratava de casos em que os envolvidos eram homens, estes tentavam de certa forma manipular as conselheiras em sua fala, como uma maneira de “cativá-las” a seu favor em prejuízo do outro.

É possível tipificar alguns exemplos destes e outros denunciados a partir de algumas características observadas.

Tabela 2 – Tipificação dos acusados das violações

<p style="text-align: center;">Agressivo</p>	<p>Comportamento autoritário e bastante agressivo em palavras; achava-se dono da situação; reclamava de tudo, principalmente pelo fato de estar ali; intimidava os conselheiros; alguns chegavam a fazer ameaças contra os profissionais; olhar expressivo de raiva e revolta; tinham a ideia de que o Conselho Tutelar não prestava, ficava se metendo demais na vida deles; contudo, desconheciam o que era o ECA e o papel do CT.</p>
<p style="text-align: center;">Tímido</p>	<p>Aqueles considerados “encabulados”; aparentemente tinham medo de falar; ficavam com o olhar cabisbaixo durante a audiência; não se expressavam com gestos e mal conseguiam falar; passavam uma imagem inicial de “coitadinhos”; na maioria das vezes aqueles que vinham de zona rural, agricultores e donas de casa; alguns diziam já ter ouvido falar do ECA, mas não sabiam o que era.</p>
<p style="text-align: center;">Esclarecido</p>	<p>Geralmente aqueles que eram “estudados” (possuíam alguma formação/especialização) ou como é comum de se dizer “que tinham condições” (financeiras); sabiam do que se tratava o ECA, utilizava-o em seus discursos; eram expressivos tanto no modo de falar quanto em sua postura nas audiências; se mostravam autoritários em relação aos conselheiros demonstrando querer saber mais do que</p>

	estes ou querendo impor sua vontade/opinião diante deles.
Desconhecedor	Aqueles que diziam não saber de nada, dificilmente sabiam responder as perguntas que eram feitas pelos conselheiros; desconheciam o ECA e o papel do Conselho Tutelar; geralmente analfabetos ou que possuíam ensino fundamental incompleto; alguns tinham um comportamento calmo, tímido, ao contrário de outros que se mostravam revoltados, impacientes, que reclamavam dizendo que “tinham o que fazer e não tinham tempo para perderem ali não”.
Emotivo	Eram aqueles que se emocionavam com tudo; diante de seus relatos, começavam a chorar, principalmente em situações conflitivas com alguma outra pessoa durante a audiência ou quando os conselheiros queriam saber detalhes de sua vida ou da situação na qual está envolvido; geralmente se faziam de “vítimas” tentando transparecer uma imagem de “coitadinho”, “sofrido” embora tenham cometido uma violação (como ter espancado o filho) que não condiz com esta representação.
Amedrontado	Aquele que só chegava para as audiências acompanhado de uma outra pessoa que respondesse por ele; geralmente se tratava de casos onde os genitores eram denunciados, por isso levavam a mãe, a irmã, um parente próximo que o ajudasse na situação; na maioria das vezes eram bem “encabulados/tímidos” sem querer ou saber responder nada com o olhar cabisbaixo, deixando apenas a outra pessoa falar sobre o ocorrido, alguns outros já eram bem revoltados, agressivos, utilizando-se da outra pessoa para intimidar os conselheiros.
Desinteressado	Refere-se àqueles que não estão nem aí para o caso sob o qual foram denunciados; mesmo sendo chamados a comparecerem ao órgão, simplesmente não se apresentam no dia da audiência e nem justificam a ausência; além disso, mostram-se desinteressados em

	responder as perguntas feitas e esclarecer o ocorrido, mostrando esse mesmo desinteresse até pelos próprios filhos; quando respondem os questionamentos, geralmente é com ar de deboche ou ironia.
--	--

Fonte: Elaborada pela autora.

Ainda em relação às audiências, uma coisa interessante percebida é que quando os denunciados comparecem ao atendimento a pergunta “*quem me denunciou?*” quase sempre aparece. Entretanto, como tais questionamentos não podem ser respondidos devido ao sigilo da denúncia, respostas como estas a seguir acabam aparecendo como as mais frequentes entre os próprios denunciados: “*foi minha sogra; só pode ter sido o pai/mãe deles*”.

Nesse processo da procura de um culpado pela situação a qual estão passando, os denunciados atribuem primeiramente como responsáveis membros de seu próprio círculo familiar como a sogra, o pai ou a mãe do qual o denunciado venha possivelmente estar separado, e, em segundo lugar, os vizinhos. O motivo das repostas é atribuído a uma suposta “perseguição” destes pelos ditos denunciadores e de que “*eles se preocupam demais com a vida deles e não olham para as suas*”.

3.2 Documentos que compunham o processo

Pode-se considerar que os documentos são fontes riquíssimas de informações, isso porque, além de ser um registro oficial, muitas vezes estão inseridos neles elementos que, talvez, não encontraríamos a partir de uma observação ou conversa feita com nossos informantes.

Em relação aos fatos tratados no Conselho Tutelar, uma série de documentos soma-se como recursos comprobatórios dos casos. Referente ao órgão existem: Termo de denúncia/notificação; Relatório Circunstanciado; Termo/Relatório de visita; Termo de audiência; Relatório situacional; Termo de entrega; Ofícios encaminhados ao Ministério Público ou a outros setores (CREAS, CRAS, Secretaria

de Saúde, Educação etc.). Esses compõem todo o processo da denúncia desde o momento em que esta é tomada conhecimento pelos conselheiros até o que é feito com ela (o desenrolar do caso). São neles que encontramos os relatos dos envolvidos.

Ocorrências que envolvem agressão física ou violência sexual é realizado o Exame de Corpo de Delito pelo Instituto Médico Legal (IML). Este, mais do que qualquer outro, serve como elemento de comprovação ou não da violência cometida/sofrida. Contudo, dificilmente estes são encontrados anexados aos demais documentos nos quais há a descrição do fato. Foi relatado que quando há comprovação do ocorrido, o caso é encaminhado diretamente ao Ministério Público. Todavia, não fica uma cópia sequer do resultado da análise no CT. Cabe ressaltar que este requerimento do Exame de Corpo de Delito não é feito no Conselho Tutelar, mas sim na delegacia civil, que, além dessa solicitação, realiza também um Boletim de Ocorrência (B.O).

Outros documentos que compõem o processo são relatórios elaborados por assistentes sociais, psicólogos, escola, hospital.... Além de fichas de atendimentos médicos.

3.3 Formas de realização da denúncia

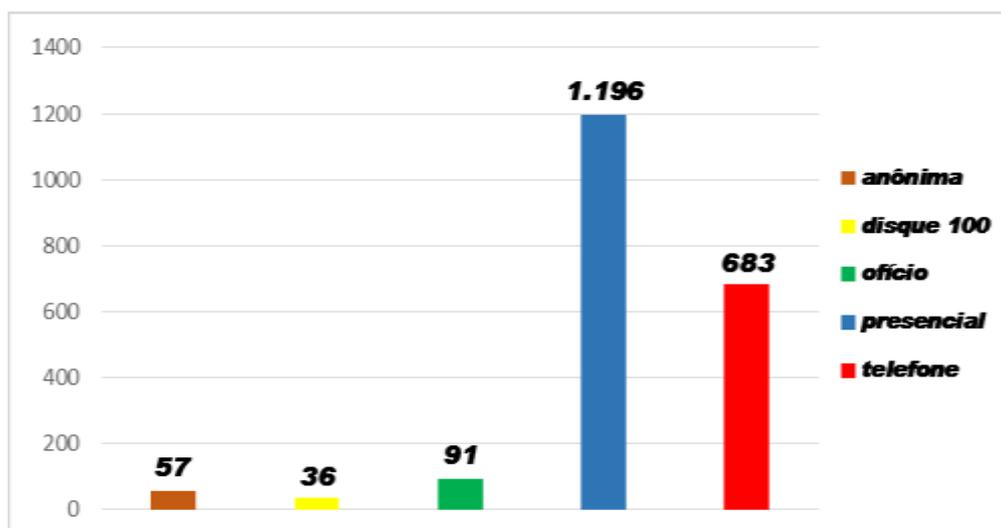
No que diz respeito às formas de denúncia dos acusados, foram identificadas 5 principais: a *anônima*, onde não foi possível encontrar referência alguma nos cadernos de registros de que meio o denunciante se utilizou para denunciar o suspeito da violação; através do *disque 100* (sistema telefônico da Secretaria de Direitos Humanos, em Brasília), sistema no qual a pessoa que denuncia não precisa se identificar, em que o centro que recebe essa suposta denúncia elabora um relatório que é enviado via fax ou e-mail diretamente ao Conselho Tutelar onde a violação foi praticada; *ofício*, elaborado geralmente por algumas instituições/departamentos sejam públicos ou privados, como escola, hospital, postos de saúde, delegacia, secretarias de educação, secretarias de ação social (especificamente CREAS e CRAS), outros; por *telefone*, segundo meio mais utilizado, pode ser feito por meio do telefone do órgão ou de algum conselheiro onde a pessoa

pode ou não se identificar; e, *presencial*, a principal forma de denúncia, se refere quando o denunciante comparece à sede do Conselho Tutelar para denunciar a prática de violação e seu nome consta nos registros.

Com relação aos dados coletados na pesquisa referente aos anos de 2000 a 2015, embora tenham sido identificados 3.741 casos, a forma de denúncia só passou a constar nos cadernos de registros a partir de 2008, o que gera uma perda de informações as quais poderiam entrar para os quantitativos. Todavia, ainda assim foi possível identificar 2.063 formas de denúncia relacionadas às violações.

O gráfico a seguir nos traz de forma bem ilustrativa esses meios utilizados para denunciar o suspeito.

Gráfico 4 – Formas de realização da denúncia (2008-2015)



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Como se percebe, dos 2.063 casos em que foi apontada a forma de denúncia, o principal meio utilizado foi o *presencial* com cerca de 1.196 ocorrências, ou seja, 56% do total analisado. Isto nos remete a um ponto importante nesta pesquisa, os dados indicam a disposição do denunciante em ir pessoalmente realizar a denúncia, mesmo com condições adversas que dificultem isso, como, por exemplo, a questão do deslocamento até o órgão, o fato de poder ser reconhecido por alguém ou mesmo não saber como será recebido e até que ponto pode ir seu envolvimento com o caso.

Há de se deixar a ressalva de que esta ocorrência pode também estar relacionada ao fato de aparentemente não se ter outra forma de se realizar a denúncia, isso porque muitas vezes o telefone do órgão não está funcionando e nem sempre estas pessoas que denunciam possuem o número do celular dos conselheiros. Tal hipótese pode ser pensada; contudo, a questão é que mesmo com as condições citadas anteriormente, ao invés de o denunciador desistir de realizar a denúncia, este assume um papel importante que é o de se dispor a ir ao CT e revelar toda a situação pela qual a criança/adolescente está passando.

O segundo meio mais recorrente de se realizar a denúncia foi o *telefone* (que pode ser tanto o do órgão quanto o do celular dos conselheiros) com 683 ocorrências, 34%. Se comparado com a forma presencial percebemos uma redução em sua utilização. Isto pode estar relacionado ao fato de muitas vezes o aparelho não estar em funcionamento e, passar dias esperando conserto por parte da assistência técnica disponibilizada pela prefeitura. Ainda assim, pelos dados é perceptível que este é um instrumento bastante utilizado. Um ponto que ajuda a refletir sobre isso é a questão de que através deste meio o denunciador não precisa se identificar. Claro que, quando esta forma não é possível, presume-se que a denúncia presencial acaba aparecendo como o único caminho encontrado pelo realizador da mesma.

Em terceiro lugar como forma de denúncia veio os *ofícios*, com 91 ocorrências, 5%. Este geralmente é o meio utilizado por instituições como escolas, secretarias e outros departamentos. É presumível que estes ao relatarem algum fato de violência acabem usando os ofícios, pois é esperado deles uma posição mais formal se comparado aos outros denunciadores que se utilizam do telefone ou da forma presencial. Mesmo quando algumas dessas pessoas se dispõem a comparecerem ao órgão, fato bastante perceptível durante a estada em campo, ainda assim se fazia necessário que apresentassem um documento, no caso, o ofício, como uma maneira mais formal de realizar a denúncia.

Em quarto lugar, aparece como forma de denúncia a “*anônima*”, com apenas 57 ocorrências, 3%. Nesses casos, não foi possível identificar de que meios os denunciadores se utilizaram para apontar a ocorrência. Não havia qualquer informação nos cadernos de registros.

Por último, o outro meio utilizado é o *disque 100* com 36 ocorrências, apresentando uma porcentagem pouco expressiva de apenas 2%. Uma hipótese que ajude a refletir sobre isto pode estar relacionada ao fato de que, além de haver formas mais acessíveis ao denunciador para realizar a denúncia, como a presencial ou mesmo o telefone do órgão, poucos conhecem esse instrumento que é o disque 100.

Veja ou outra ele acaba aparecendo na mídia, no entanto, geralmente aparece apenas quando ocorrem grandes eventos. Isso leva muitos a esquecerem o número. Outro fato é a questão de esse meio gerar um certo “receio” nas pessoas por não saberem quem vai atender a sua ligação, se vão identificá-la, se isso as leva a correrem algum risco etc. Há, ainda, a falta de credibilidade em alguém que está longe e que talvez não vai resolver o fato, muito diferente de procurar um conselheiro que está ali muito mais próximo de sua realidade.

3.4 Denunciante

Tomando a categoria “denunciantes”, ou seja, o realizador da denúncia, eles só puderam ser identificados nos registros a partir do ano de 2002, contabilizando 3.448 casos. Aqui houve uma diversidade de denunciadores, contendo pessoas do próprio grupo familiar como os próprios pais, tios, avós e outros, como também vizinhos e instituições/departamentos públicos como Secretarias de saúde e educação do município, escola, hospital, polícia etc.

A tabela 3 a seguir nos traz o quadro de denunciantes.

Tabela 3 – Denunciantes X Nº de denúncias (sem agrupamento)

Período de 2002 a 2015	
Denunciantes	Nº de denúncias
Ação social	22
Agente saúde	27
Anônima	651
Avó(ô)	241
Avós(casal)	12
Escola	320
Hospital	32
Irmã(o)	33
Judiciário	26
Madrasta	1
Mãe	1.029
Padrasto	6
Pai	422
Pais(casal)	24
Polícia	70
Secretaria de educação	3
Secretaria de saúde	11
Tia(o)	67
Tios(conjuntamente)	12
Própria vítima	52
Vizinhos	387
TOTAL	3.448

Fonte: Elaborada pela autora a partir do banco de dados coletados.

Como é possível perceber nesta tabela, apareceram diversos agentes denunciadores na coleta feita das ocorrências. Nisso, tornou-se necessário um agrupamento destes em uma nova categoria a fim de que fosse mais fácil trabalhar com os dados, onde a classificação ficou da seguinte forma: **Família:** avó(ô); avós(casal); irmã(o); madrasta; mãe; padrasto; pai; pais(casal); tia(o); tios; própria vítima. **Saúde:** agente de saúde; hospital; Secretaria de Saúde. **Educação:** escola; Secretaria de Educação. **Justiça:** judiciário; polícia. **Outros:** anônima; vizinhos; Secretaria de Ação Social⁵⁰. Os denunciantes identificados estão na tabela seguinte juntamente com o número de denúncias.

⁵⁰ Como a Secretaria de Ação Social apresentou poucos casos, apenas 22, onde, na hora de se elaborar os gráficos chegou a não aparecer na quantificação, acabei juntando-a a categoria "outros".

Tabela 4 – Denunciante X Nº de denúncias (com agrupamento)

Colocação	Denunciante	Nº de denúncias
1º lugar	Família	1.899
2º lugar	Outros	1.060
3º lugar	Educação	323
4º lugar	Justiça	96
5º lugar	Saúde	70

Fonte: Elaborada pela autora a partir do banco de dados coletados.

Tomando os dados para uma breve análise, percebemos que a *Família* aparece em primeiro lugar como denunciante, com 1.899 denúncias realizadas. Em segundo lugar a categoria “*Outros*” (anônima; vizinhos; ação social), com 1.060 denúncias. Em terceiro a categoria *Educação* (escola e Secretaria de Educação), com 323 denúncias realizadas. Em quarto a categoria *Justiça* (polícia, judiciário), com apenas 96 denúncias. Em quinto, a categoria *Saúde* (hospital, Secretaria de Saúde, agente de saúde), com 70 denúncias realizadas.

Diante dos dados expostos, é constatado que a instância familiar representa o principal realizador de denúncias de violência, apresentando, em termos percentuais, cerca de 55% dos registros. Esse dado é bastante interessante, tendo em vista que esta pesquisa se volta para as práticas de violação cometidas no âmbito familiar, ao mesmo tempo em que esta instância é tida como a principal violadora de direitos, percebe-se também que é neste ambiente onde podemos encontrar os maiores denunciadores de tais atos. O esquema de Szymansky (1995), que mostra as representações da família, ora como protetora, ora como agressora, parece, neste momento, tender para o lado da família como salvaguarda da integridade de seus membros.

Embora se considere que impere neste espaço a chamada “lei do silêncio”, que nada mais é do que a omissão em se revelar as violências sofridas pelas crianças/adolescentes, o manter-se “calado”, preservando, assim, a intimidade familiar; percebemos que ocorre uma desconstrução desse ideário pelo menos neste estudo realizado no CT de Paracuru. Aqui, embora a família apareça como essa violadora de direitos, esta foi também a principal denunciadora dos casos de violação, chegando a realizar do total de 3.448 casos identificados, cerca de 1.899 denúncias.

Dentro desta categoria podemos encontrar como denunciadores os seguintes agentes: avó(ô); avós(casal); irmã(o); madrasta; mãe; padrasto; pai; pais(casal); tia(o); tios; própria vítima. A colocação dos denunciadores diante dessa categoria *família* fica da seguinte forma:

Tabela 5 – Denunciadores no âmbito familiar X Nº de denúncias

Colocação	Denunciadores	Nº de denúncias
1º lugar	Mãe	1.029
2º lugar	Pai	422
3º lugar	Avó(ô)	241
4º lugar	Tia(o)	67
5º lugar	Própria vítima	52
6º lugar	Irmã(o)	33
7º lugar	Pais(casal)	24
8º lugar	Tios(conjuntamente)	12
	Avós(casal)	12
9º lugar	Padrasto	6
10º lugar	Madrasta	1

Fonte: Elaborada pela autora a partir do banco de dados coletados.

A partir da tabela podemos constatar pelos dados que quem aparece como principal denunciador é a *mãe* da vítima (1.029 denúncias), com um índice bastante expressivo chegando a somar bem mais do que os outros denunciadores em conjunto (apenas 870 denúncias). Em segundo lugar vemos que quem aparece como denunciador é o *pai* da vítima, com 422 denúncias feitas.

Algo que nos ajuda a pensar esse fato da mãe e do pai isoladamente (e não o casal em si) aparecerem como os principais denunciadores pode estar relacionado à questão de muitos casais estarem separados (tendo, inclusive, constituído outra família), e, assim, um deles acabar denunciando o outro. Na maior parte das vezes, pude ler nos relatórios ou presenciar nas audiências que é a mãe que denuncia o pai, seja por este não estar dando afeto ao filho, por não querer registrá-lo ou por razão da pensão alimentícia.

É interessante percebermos que quando olhamos para os *pais (casal)* como denunciadores, estes aparecem em sétimo lugar, com apenas 24 denúncias. Geralmente quando ocorre de os dois irem juntos, isso está relacionado, seja a uma acusação a outro familiar, seja quando os dois estão em conflito por algo ligado a

criança/adolescente (como guarda/tutela) ou quando não conseguem mais ter autoridade sobre os mesmos e vão pedir ajuda ao conselho.

Em terceiro lugar aparece como denunciador a *avó* ou o *avô* da vítima (pensando-os isoladamente), com 241 denúncias. Se tomamos os *avós (casal)* há uma redução nesse quantitativo, pois realizaram apenas 12 denúncias, ocupando, assim, a oitava posição. Como os avós são, no contexto estudado, geralmente, depois dos pais, aquelas pessoas que possuem uma maior proximidade com a vítima, tendo por vezes um maior conhecimento da situação vivenciada por estas, pode-se supor que isto explique a razão de eles aparecerem em terceiro lugar como denunciadores. Há, ainda, de se levar em consideração também o fato de que são muitas vezes estes que representam os pais no órgão quando tais não comparecem.

Pelas observações em campo era perceptível a presença dessas figuras no conselho tutelar, geralmente para denunciar os pais por negligência, abandono e agressão. Muitos deles reivindicando a guarda das crianças por justamente se encontrarem cuidando destas. O ponto importante a se pensar neste contexto das violações cometidas dentro do âmbito da família em relação aqui aos avós denunciantes é que, embora haja em torno destes um ideário de que são eles as pessoas que mantêm os valores afetivos e morais neste espaço, sendo ainda responsáveis por manter as relações harmoniosas nesse ambiente, quando se trata de denunciar os casos de violência, eles nem sempre se mantêm “calados” no intuito de preservar a intimidade da família. Eles desempenham, assim, um papel importante nessa rede de proteção de direitos.

Em quarto lugar, ainda no campo da família, quem aparece como denunciador é o *tio* ou a *tia* da vítima. Estes representaram 67 denúncias. Se tomamos a categoria *tios (conjuntamente)*, ou seja, quando mais de um tio(a) seja por parte da mãe/pai vão fazer a denúncia, estes representam apenas 12 casos, ocupando a oitava posição. Estes, assim como os avós, desempenham também um papel importante na rede de proteção, seja em relação a tomar para si os cuidados para com as crianças/adolescentes que têm seus direitos violados, principalmente quando os pais não assumem suas responsabilidades ou, especificamente, quando se trata do fato de denunciar o acusado mesmo que exponha a família em questão.

Em quinto, quem aparece como denunciante na família é a *própria vítima*. No total foram feitas 52 denúncias. Este é um ato que exige bastante “coragem”, primeiro porque a vítima está expondo toda a situação vivenciada, segundo por estar colocando a própria família na posição de violadora, pondo à mostra suas relações e práticas mantidas na intimidade da vida privada, o que poderá gerar conflitos internos. Geralmente, nesses ocorridos em que a vítima ia realizar a denúncia, tais casos tratavam-se majoritariamente de um público adolescente. Poucos eram os episódios em que crianças realizam a denúncia. Quando isto acontecia, na maioria das vezes estava relacionado a casos de exploração de trabalho infantil.

Em sexto lugar, quem aparece como denunciante são os *irmãos* da vítima, com 33 denúncias. Estes, por se sensibilizarem diante da situação de violência cometida geralmente por pais/avós, acabavam procurando o órgão para relatarem a situação. Cabe deixar a ressalva de que muitos desses irmãos que iam realizar a denúncia não eram maiores de idade. Por vezes, em seus relatos era perceptível a situação de negligência ou mesmo de violência também sofrida por estes. Contudo, em sua concepção, pelas vítimas (seus irmãos) serem consideradas “menores”, estes chegavam a denunciar apenas a condição que acontecia com aqueles.

Por último, quem aparece como denunciante ainda no espaço da família é o *padrasto* (apenas 6 denúncias) e a *madrasta* (apenas uma denúncia). Geralmente, suas acusações estão relacionadas ao antigo companheiro/companheira de seu cônjuge.

Saindo do campo da família como denunciante, analisaremos agora os outros grupos. Tomando os dados, em segundo lugar aparece como realizadores da denúncia a categoria “Outros”, com 1.060 registros feitos, o que representa em termos percentuais cerca de 31% dos casos. Aqui aparece como subcategoria “*anônima*”, com 651 denúncias. Este grupo representa aqueles sobre o qual não se tinha nenhuma informação a respeito de quem se tratava. Não se obteve qualquer dado nos registros. Isto pode estar relacionado tanto a pessoas que fizeram a denúncia, mas que pediram para não se identificarem, quanto a um certo “descuido” dos profissionais ao não colocarem esta informação.

Quem aparece em segundo lugar nesta categoria “Outros” são os *vizinhos*, com 387 denúncias, representando um número significativo. Percebemos aqui a

importância que se tem de as pessoas se envolverem com os fatos embora não sendo da família, revelando situações de violação as quais precisam ser denunciadas.

Outra subcategoria que aparece na categoria “Outros” são as denúncias feitas pela *Secretaria de Ação Social* da cidade. Como pontuei anteriormente, como esta apresentou um índice bastante pequeno em relação às denúncias (apenas 22 casos) se comparado com os outros grupos, o que acabava prejudicando, assim, a análise dos dados e a elaboração dos gráficos contidos neste estudo, resolvi colocá-la nesta categoria.

A categoria que analisaremos agora está relacionada às denúncias feitas pela “Educação”, que ocupa o terceiro lugar, com 323 registros, 9% dos casos. Nesta categoria estão inclusos em primeiro lugar a *escola* com 320 denúncias, o que nos leva a perceber a relevância do papel desta instituição no processo de denúncia; e, em segundo, a *Secretaria de Educação* do município, com apenas 3 casos.

Em relação à escola, na maioria das vezes quem realizava as denúncias ao CT eram diretores ou professores da instituição na qual houve a descoberta da violação de direito. A significativa incidência na quantidade de registros nos faz perceber o lugar de importância que este espaço tem na rede de proteção de direitos. Como geralmente a escola se constitui no segundo ambiente de socialização/convívio da criança/adolescente, estando, assim, mais próxima da realidade dessas pessoas, tomando conhecimento das situações e relações vivenciadas por esse público no recinto familiar, dá para supor o porquê de esta apresentar tantos casos de denúncia.

A quarta categoria que surge como denunciante é a “Justiça”, com 96 denúncias realizadas, cerca de 3% dos casos. As subcategorias que surgem neste grupo são a *polícia*, com 70 registros e, o *poder judiciário* da cidade, com 26. Geralmente, os fatos denunciados pelo judiciário envolvem conflitos familiares, onde, no caso, é pedido ao conselho que este tome conhecimento da situação vivenciada pela criança/adolescente, gerando, assim, relatórios elaborados pelos conselheiros (e, dependendo da situação, é necessário também relatórios de acompanhamento de outros profissionais, como assistente social, psicólogo etc. que são enviados ao CT) que descrevam o desenrolar dos casos analisados.

Já quando se trata das denúncias nas quais a polícia aparece como denunciante, na maioria das vezes trata-se de conflitos familiares presenciados por crianças/adolescentes que envolvem brigas/agressões onde a polícia é chamada para averiguar ou quando aquele público é pego em alguma situação considerada inapropriada para eles, como, por exemplo, em festas somente para adultos, em bebedeira etc.

Por fim, quem aparece ainda como denunciante é a categoria “Saúde”, com apenas 70 registros, cerca de 2% dos casos. Neste grupo aparece como subcategoria os *agentes de saúde*, com 27 denúncias, o *hospital* (através dos enfermeiros, médicos), com 32 denúncias e a *Secretaria de saúde*, com 11 denúncias.

3.5 Tipo de violação e forma de denúncia

Podemos ver até agora na pesquisa que no Conselho Tutelar de Paracuru foram possíveis identificar 3.741 casos de violações contra crianças e adolescentes, isso no decorrer dos anos de 2000-2015. Contudo, se nos voltarmos para a questão da forma de denúncia, percebemos que esta só passou a ser identificada a partir do ano de 2008, constando assim 2.063 registros.

Tomando essas informações, a tabela a seguir nos permite fazer um comparativo entre esses casos apontados. Serão descritos a *forma de denúncia* e o *tipo de violação* praticada, o que nos ajudará a confirmar ou não se o meio de denúncia mais utilizado foi o *presencial* e o *telefone* e se isso se aplica a todas as violações.

Tabela 6 – Tipo de violação X Forma de denúncia

Tipo de violação	Forma de denúncia					
	Anônima	Ofício	Disque 100	Presencial	Telefone	Total
<i>Negligência</i>	45	87	32	1.087	601	1.852
<i>V. física</i>	11	3	2	76	70	162
<i>V. sexual</i>	1	1	2	12	5	21
<i>T. infantil</i>	0	0	0	21	7	28
Total	57	91	36	1.196	683	2.063

Fonte: Elaborada pela autora a partir do banco de dados coletados.

Como percebemos na tabela, em relação à negligência, a forma de denúncia mais recorrente foi a *presencial*, seguida do *telefone* e *ofício*. As menos utilizadas foram a *anônima* e o *Disque 100*. Já no que diz respeito à violência física, o meio de denúncia mais recorrente foi o *presencial*, em segundo o *telefone* e terceiro a *anônima*. A menos utilizada foi o *ofício* e, novamente, o *Disque 100*. Tomando a categoria violência sexual, a forma de denúncia mais empregada foi novamente a *presencial*, seguida do *telefone* e o *Disque 100*. A menos usual foi *anônima* e *ofício*. No trabalho infantil a forma mais utilizada foi a *presencial* seguida pelo telefone, não aparecendo qualquer denúncia anônima, pelo disque 100 ou por meio de ofício.

Conclui-se, assim, que independentemente do tipo de violação os principais meios utilizados para realizar as denúncias foram o presencial e o telefone, contendo variações apenas em relação às outras formas.

3.5.1 Tipo de violação e Denunciante

Neste tópico foi elaborada uma nova tabela comparativa envolvendo as categorias referentes aos *tipos de violação* e *denunciante*. Das ocorrências trabalhadas na pesquisa, houve a identificação de 3.448 casos em que o denunciante aparecia nos cadernos de registros, isso a partir do ano 2002.

Como já foi pontuado anteriormente, houve um agrupamento nesta categoria para que fossem melhor trabalhados os dados. Assim, como denunciantes aparecem: *família*, *saúde*, *educação*, *justiça* e *outros*. Vejamos a tabela 7.

Tabela 7 – Tipo de violação X Denunciante

Tipo de violação	Denunciante					Total
	Família	Saúde	Educação	Justiça	Outros	
<i>Negligência</i>	1.786	63	305	87	910	3.151
<i>V. física</i>	100	5	10	0	110	225
<i>V. sexual</i>	12	2	4	0	9	27
<i>T. infantil</i>	1	0	4	9	31	45
Total	1.899	70	323	96	1.060	3.448

Fonte: Elaborada pela autora a partir do banco de dados coletados.

Como percebemos, em relação à prática da negligência, em primeiro lugar aparece como denunciante a categoria *família*, seguido por *outros* e em terceiro a *educação*.

Como a negligência é o tipo mais comum de violação e também uma das mais fáceis de serem percebidas, era esperado que se obtivesse nesta uma quantidade maior de casos. Fato que pode ser confirmado se olharmos para os outros denunciadores, onde ela aparece em primeiro lugar. Tinha-se a hipótese de que pelos familiares terem uma relação mais próxima com a vítima estes viessem a ser também os que apresentassem mais denúncias.

Em relação à categoria *outros*, um agente importante que aparece como denunciante são os vizinhos, pessoas também próximas da realidade vivenciada pelas vítimas. No caso da *saúde*, que foi a que apresentou um menor índice de registros, algo que ajuda a pensar este ocorrido pode estar relacionado ao fato de os profissionais desta área, por apresentarem uma relação distante com a vítima, dificilmente identifiquem os casos de negligência.

Tomando agora a violência física, em primeiro lugar aparece como denunciante a categoria *outros*, seguida por *família* e *educação*. Pressupõe-se pelos dados que, em relação a este tipo de violação, como apareceu primeiramente a categoria “*outros*” como realizador das denúncias, é de se supor que os vizinhos estejam envolvidos. A *família*, embora apareça em segundo lugar, faz-nos perceber que, mesmo se tratando de uma situação delicada que é a agressão, esta instância denuncia. Em último lugar apareceu a *justiça*, sem registro algum. Isto se explica pelo fato de que geralmente esses casos são encaminhados, depois de constatação através de exames médicos, para sua alçada depois de passarem pelo CT, e não ao contrário.

Em relação à violência sexual, o que nos surpreende é o fato de que quem aparece como principal denunciante são os membros do grupo da *família*. Diante de uma situação complexa como são os casos de abuso, que inclusive são aqueles praticados pelos familiares da vítima, podemos pensar que, de certa forma, aparece aí a ideia de “sensibilidade” que leva estes a realizarem a denúncia. Depois deste grupo, quem aparece como denunciante é a categoria *outros* (vizinhos, anônimo),

seguido por *educação* (onde encontramos principalmente a escola). Embora com um índice menos expressivo, a *saúde* também apareceu nos registros.

Tomando agora o trabalho infantil, quem aparece em primeiro lugar como denunciante é a categoria *outros*, o que nos leva a supor que quem está envolvido no ato de denunciar são os vizinhos, incluindo a denúncia anônima. Em segundo lugar, ficou a *justiça*. Em terceiro, a *educação*. Houve o aparecimento de apenas 1 caso em que a *família* surge como denunciante.

3.5.2 Denunciante e forma de denúncia

Algo importante ainda de se pensar acerca destes dados é a relação entre a forma de denúncia e o denunciante. Isto nos leva a questionarmos: quem dentro da família se dispõe a ir até o órgão fazer uma acusação? Quem se utiliza do telefone ou ofício? E o disque 100?

A tabela seguinte nos permite visualizar este comparativo entre o meio utilizado para a realização da denúncia e o sujeito denunciador.

Tabela 8 – Denunciante X Forma de denúncia

Denunciante	Forma de denúncia				Total
	Presencial	Ofício	Disque 100	Telefone	
Anônimo	25	0	27	288	313
Avós	134	0	0	25	159
Irmã(o)	21	0	0	1	22
Mãe	391	0	0	13	404
Pai	254	0	0	20	274
Pais(casal)	11	0	0	0	11
Tio(a)	39	0	0	9	48
Tios(conjuntamente)	8	0	0	1	9
Vizinhos	144	0	0	191	335
Vítima	35	0	0	0	35
Inst. sociais	129	91	9	171	391
Total	1.191	91	36	719	2001

Fonte: Elaborada pela autora a partir do banco de dados coletados.

Diante da tabela, percebe-se que em relação à forma presencial de realizar a denúncia aqueles que se dispõem a ir até o órgão são principalmente a *mãe* (391 casos) e o *pai* (254 casos). Em terceiro lugar, aparece os *vizinhos* (144 casos), seguido pelos *avós* (134 casos) em quarto. No quinto lugar, estão as *instituições sociais* (saúde, justiça, educação e ação social). Logo após, *tio(a)*; a própria *vítima*; *anônimo*; *irmã(o)*; *pais(casal)* e *tios(conjuntamente)*.

Tomando agora as ocorrências em que a forma frequente para realização da denúncia foi o telefone, percebemos que este foi usado principalmente pelo denunciante *anônimo* (288 casos), seguido pelos *vizinhos* (191 casos) e *instituições sociais* (171 casos). Diante dos dados é possível inferir que quem utilizou este recurso estava fora do ambiente familiar ou pelo menos não quis se identificar, ao contrário do que ocorreu em relação à forma presencial. Vemos que os *avós* aparecem em quarto lugar, sendo seguido por *pai*; *mãe*; *tio(a)*; *irmã(o)* e *tios(conjuntamente)*.

No que diz respeito à utilização do ofício, este foi empregado apenas pelas *instituições sociais* (91 registros), o que já era de se esperar já que referente a estes exige-se um meio mais formal de realizar uma denúncia. Já com relação ao Disque 100, este foi usado pelo denunciante *anônimo* (27 casos) e as *instituições* (9 casos).

4 “SUJEITOS VIOLADORES”: CONHECENDO OS DENUNCIADOS DO ESPAÇO FAMILIAR

Como já foi explicitado no início deste trabalho, o interesse desta pesquisa volta-se para a questão das violações de direitos de crianças e adolescentes que são cometidas dentro do espaço familiar, tomando especificamente como sujeito de análise o membro da família acusado de cometer dentre os tipos de violência apontados aqui, a prática de violação.

Um ponto que antes de tudo merece ser esclarecido é que, embora o foco do estudo esteja voltado para os considerados “agentes violadores”, esta categoria em si, não pode ser tomada tal como é dada. Há de se deixar a ressalva de que não há uma definição clara e objetiva, ou seja, instituída legalmente sobre o que vem a ser os chamados “violadores”. Assim, o termo acaba se configurando e operando como uma *categoria nativa*, aparecendo implicitamente no Estatuto da Criança e do Adolescente e sendo utilizada nos discursos dos agentes operadores da política de atendimento à infância e adolescência (conselheiros tutelares, assistentes sociais, advogados, juízes, etc.).

No Aurélio, entende-se por “violador” aquela pessoa que viola ou violou; transgressor. Violar consiste em ofender com violência; infringir; transgredir; profanar. Nisso, subtende-se que aquele que viola e transgride, acaba ferindo alguma norma, preceito, regra instituída.

Diante destas definições, podemos partir para essa construção do que seja a figura do chamado “violador” a partir de alguns princípios estabelecidos pelo ECA, especificamente nos artigos 4º e 5º:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (ECA, 2014, p.24).

Está instituído que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e

opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (Art. 5º, ECA, 1990). Tendo isso exposto, podemos considerar como sendo o sujeito “violador” aquele que acaba violando os direitos considerados “fundamentais” – como em relação à vida, à saúde, à educação, etc., – para o “desenvolvimento sadio e harmonioso da criança e do adolescente”, descritos no art. 4º do ECA; podendo ser incluído aqui aquele que pratica alguns dos atos destacados no art. 5º da Lei, que foi apontado anteriormente.

Todavia, sabendo que os casos que chegam ao Conselho Tutelar são baseados em denúncias que podem ser verídicas ou não, preferiu-se na pesquisa tratar os chamados “violadores” com a denominação *denunciados*, haja vista que são considerados suspeitos em relação às denúncias feitas por outros sujeitos.

Referente a esta categoria “denunciados”, a pretensão inicial é indicar quem são esses atores e que lugar ocupam na estrutura familiar, a que práticas de violência estão envolvidos e qual o público alvo destes sujeitos.

4.1 Quadro de denunciados do espaço familiar

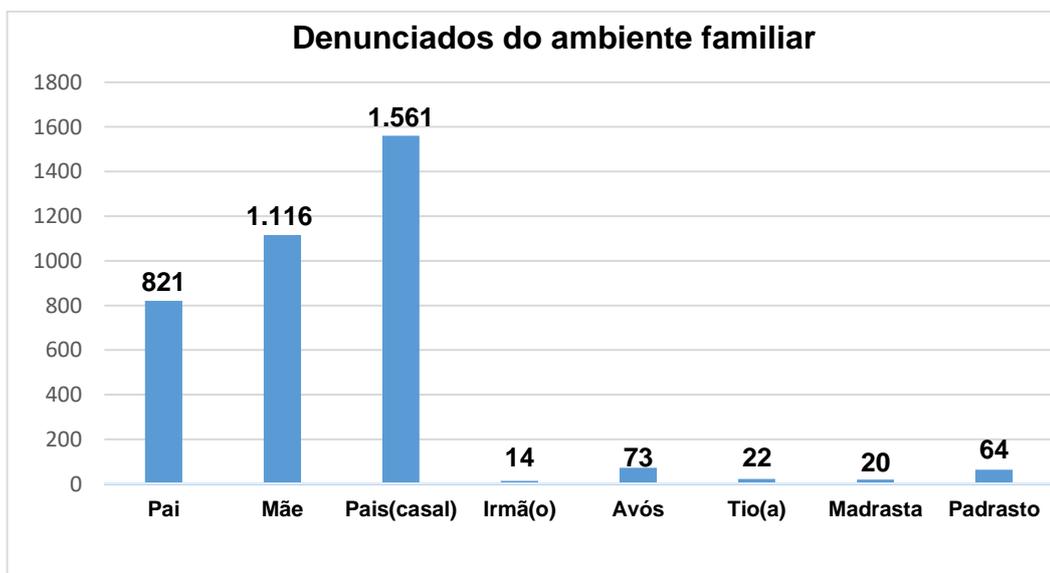
Ao se tomar os dados para análise, em um universo de 3.741 casos, percebeu-se a variação que ocorreu em relação ao quadro de sujeitos acusados de cometerem as violações de direitos. Foi possível identificar pessoas bem próximas a vítima, com ligação de parentesco baseada na questão de sangue, como por exemplo, os pais, avós, tios etc.; até aqueles considerados com um grau de familiaridade mais distanciado como os padrastos/madrastas.

Cabe destacar, de antemão, que dentre esses familiares denunciados foram considerados não só apenas aqueles tidos como “responsáveis/tutores” pela criança/adolescente, ou seja, situação onde estes estivessem sobre a responsabilidade daqueles, mas sim, membros da família que viessem a possuir algum grau de parentesco com a vítima ou uma relação muito próxima com a mesma e que pudessem ser considerados como fazendo parte da estrutura familiar (como é o caso da madrasta e do padrasto).

Diante da verificação e análise dos registros das audiências proferidas no Conselho Tutelar de Paracuru, o que se constatou foi que dentre os denunciados apareceu primeiramente os *pais* com um indicativo de casos bastante expressivo, deixando claro que esta categoria está ligada à questão do *casal* (pai e mãe). Em segundo lugar, aparece a figura da *mãe* (um dado interessante a se pensar sobre), seguida pelo *pai* da vítima. Essas três categorias ocuparam os primeiros lugares na quantidade de violações cometidas.

O gráfico a seguir nos permite visualizar quem foram todos os acusados que apareceram nos registros e a quantidade de casos referente as suas práticas.

Gráfico 5 – Denunciados da família X Nº de casos identificados



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

4.1.1 Pais (casal) acusados

A família não necessariamente se constitui como o centro e o núcleo de proteção de crianças e adolescentes, podendo se configurar como local da origem de agressões. Seribeli (2008) pontua que a violência contra a criança e o adolescente pode ser produto de múltiplos fatores:

dificuldades cotidianas, pobreza, separação do casal, crises financeiras, características individuais (temperamento difícil, retardo mental,

hiperatividade, entre outras), influências familiares, aspectos sociais culturais. Não há uma causa única, assim como não há solução única (SERIBELI, 2008, p.4).

Muitas vezes, o recurso à violência, principalmente quando utilizada pelos pais, está associada a um método auxiliar na educação das crianças. Campos e Junqueira (2009), através de um estudo realizado em famílias de adolescentes de uma escola pública e em famílias que foram denunciadas por violência doméstica no Conselho Tutelar, constataram que em relação a suas práticas, os pais e avós dos adolescentes alegaram que as agressões, isolamento, castigos, reprimendas e discussões entre pais e filhos são necessários ao processo educativo.

Além disso, os autores destacam, segundo a fala dos entrevistados, que o aprendizado de normas é importante para a prevenção de violência já que esta existe e está presente na sociedade; a importância da obediência e da imposição de limites; a importância do trabalho para a vida dos adolescentes, pois é significativo para o amadurecimento dos mesmos, contudo, os sujeitos relataram que o trabalho vem associado ao sofrimento (caso não haja sofrimento, não se consegue atingir as metas); reforçaram a necessidade de utilização da violência física para a educação de crianças e adolescentes, onde o castigo é visto como necessário, contribuindo para incentivar a obediência, a atenção e impor limites e ordem (CAMPOS e JUNQUEIRA, 2009).

Tomando o gráfico mostrado anteriormente, percebemos o alto índice de denúncias que recaem especificamente sobre os **pais (casal)** da vítima. Esta categoria apresentou do total de 3.741 registros, 1.561 violações. Estes casos se referem a práticas onde pai e mãe são acusados de infringirem algum direito ou cometer algum ato de violência (seja negligência, agressão ou outro) contra os filhos.

O que se pode deduzir inicialmente é que essa forte incidência de denúncias em relação aos pais de certa forma contribui com a ideia de que a família (tomando aqui uma imagem sua constituída por pais e filhos) nem sempre se configura como um berço acolhedor e protetor seja da criança ou do adolescente, e, além disso, como um espaço garantidor de seus direitos, podendo, assim, se transformar também em um espaço de conflito e meio onde práticas de agressão possam ocorrer.

Seria o fato de os pais estarem mais próximos à vítima uma hipótese de explicação para a ocorrência dessa constatação? Esta seria uma primeira resposta

que viria a mente. Contudo, não é um dado explicativo do fenômeno. Fato é que foi observado nos registros que haviam pais ausentes no que diz respeito a contato físico e afetivo com os filhos, daí serem denunciados. Para encontrar possíveis respostas para o problema exposto é necessário analisar os tipos de violência a que os pais estejam associados. O interessante aqui foi observar que as violações cometidas por estes representam 42% do total encontrado. Um índice bem expressivo.

Um ponto que merece nota de reflexão seria o fato de nos questionarmos o papel que estes sujeitos exercem em relação aos filhos. Sendo estes os principais denunciados por cometerem violações, como fica o imaginário criado em torno destes como sendo os responsáveis justamente por garantir e proteger tais direitos? Que práticas cometidas por eles permitem construir uma nova imagem a seu respeito, agora como sujeito “violador”?

Os casos que chegam ao conselho tutelar nos permitem perceber que as relações estabelecidas entre pais e filhos nem sempre podem ser consideradas harmoniosas. A vida familiar passa por constantes observações, tanto por aqueles que estão dentro daquele círculo de convívio (demais familiares) quanto por aqueles que estão à parte (vizinhos, amigos, instituições). Essa “observação” muitas vezes funciona como uma espécie de “controle” de seu funcionamento e daquilo que se é esperado como comportamento em relação à família, um reduto de valores e práticas harmoniosas, onde fluem o amor, respeito, paz etc.

Quando situações de violações chegam ao conselho tutelar, quer dizer que algo já não vai muito bem na organização familiar. A vida privada passa então para o domínio público por meio do conhecimento dos casos, primeiro pelas mãos do denunciante, segundo pelos conselheiros, terceiro pela justiça ou instituições envolvidas, e quarto pelas estatísticas através dos bancos de dados criados e, de certa forma, disponibilizados pelo governo.

4.1.2 Mãe acusada

Retornando ao gráfico, percebe-se que em segundo lugar aparece como “agente violador/acusado” a figura da **mãe** da vítima. Cabe ressaltar que no referente

a esta categoria se enquadra tanto a questão da mãe biológica quanto da mãe adotiva, apesar de esta representar menos de 10% do total. No geral, dos 3.741 registros, as mães denunciadas representaram 30% dos casos, ou seja, 1.116 denúncias.

A mãe aparecer como um dos principais sujeitos acusados (o que pode ser constatado em nível nacional⁵¹) nos faz refletir sobre o senso comum construído em torno dela, pois “sacralidade”, “amor incondicional”, “amor nato” estão fortemente associados a sua figura.

Badinter (1985) é uma das autoras que questiona essa natureza instintiva e universal do amor materno, um amor considerado inato e que foi mitologicamente construído. “O amor materno não se encontra inscrito na profundidade da natureza feminina. A dedicação à criança ora se manifesta ora não” (CORREIA, 1988, p.366).

O desenvolvimento do culto ao amor materno teve seu apogeu nos séculos XIX e XX, nos quais, devido às condições econômicas e políticas, o homem foi levado a sair de casa e a entregar toda a responsabilidade desta à mulher. A mãe, anteriormente restrita a uma função geratriz, assumiu também o papel de educadora e passou a ter uma função social. Cabia à mulher a responsabilidade pela saúde e pelo bem-estar dos membros da família e ampliava-se sua responsabilidade como dona de casa no controle dos filhos. A ela foram delegadas, também, responsabilidades pelo desenvolvimento emocional dos filhos (TOURINHO, 2006, p.10).

Esse culto ao amor materno, como se percebe, passa a ser construído por volta do século XVII, principalmente no final do século XVIII (isso especificamente na França), através da tarefa de amamentação dos filhos por parte das mães, tarefa esta que era incumbida anteriormente às amas, onde as crianças eram entregues aos seus cuidados desde o nascimento e estas eram responsáveis por criá-las e garantir sua sobrevivência física. Amamentar não era uma atividade nobre para uma dama da sociedade da época. Com a imposição das normas higienistas no cotidiano da família, feita por especialistas da época, a mulher passa a ocupar um novo lugar no seio da família, sendo agora responsável por garantir a saúde e o bem-estar desta. A sobrevivência das crianças agora é prioritária e o abandono do aleitamento é considerado injustiça para com o filho (TOURINHO, 2006).

⁵¹ Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/disque100/balancos-e-denuncias/balanco-disque-100-2016/apresentacao-completa/>>. Acesso em: maio de 2017.

Algo que contribuiu para a construção dessa exaltação ao “amor materno” era a analogia que era feita das mães com a imagem da mãe de Deus, onde estava presente a questão do sacrifício pelo filho, do amor que tudo suporta, da dedicação e cuidados dispensados.

A maternidade torna-se um papel gratificante pois está agora impregnado de ideal. O modo como se fala dessa ‘nobre função’, com um vocabulário tomado à religião (evoca-se frequentemente a ‘vocação’ ou o ‘sacrifício’ materno) indica que um novo aspecto místico é associado ao papel materno. A mãe é agora usualmente comparada a uma santa e se criará o hábito de pensar que toda boa mãe é uma ‘santa mulher’. A padroeira natural dessa nova mãe é a Virgem Maria, cuja vida inteira testemunha seu devotamento ao filho” (BADINTER, 1985, p. 223).

Segundo Tourinho, a mulher que não “desejasse exercer sua vocação materna era condenada por violar as leis da natureza”, nisso, era considerada uma “desviante por negar o sentimento de amor inerente à condição feminina” da época (2006, p.10).

A falta de amor era tida, segundo Banditer, como um crime imperdoável, que inclusive não poderia ser remido por nenhuma virtude, pois a “mãe que experimenta tal sentimento é excluída da humanidade, pois perdeu sua especificidade feminina”. A autora vai mais longe e explica que ela era “meio monstro, meio criminosa” e conclui dizendo que a representação desta mãe “é o que poderíamos chamar de ‘erro da natureza” (1985, p.275).

Correia (1988) coloca que pelo século XIX “era impossível conceptualizar mães boas e más; não existia um grau intermédio; as mulheres ou eram consideradas boas ou incapazes e indignas” (1988, p.369).

Penteado (2012), ao comentar as reflexões de Banditer sobre o sentimento maternal, ressalta uma característica posta pela autora: a de que o amor materno não é algo “dado”, mas sim um amor “conquistado”.

[...] Na perspectiva de Banditer, o amor materno não é “dado”, mas sim “conquistado” e, acrescentamos, construído. Porém, existe uma crença cultural de que esse amor seja algo natural, que nasce com as mulheres como uma verdadeira característica feminina. Essa convicção se dá basicamente por duas razões: a primeira, devido à imposição feita pela cultura, responsável pelo desenvolvimento do modelo de amor materno conhecido atualmente e com o qual temos convivido desde o século XIX; a segunda, como idealização entre a relação mãe-filho que direciona ao desejo de união perfeita, fantasia de completude que protege o indivíduo das ansiedades e medos de separação e perda [...] (BANDITER, 1980 *apud* PENTEADO, 2012, p. 32).

Penteado (2012) ressalta que há tempos esse amor e mesmo condição colocada às mulheres frente à maternidade vem sendo questionada. Muitas mulheres não se sentem “chamadas” a assumirem essa função. Um dos contributos a isso são as transformações decorrentes no mundo do trabalho, onde esta passou a ocupar um novo espaço no mundo social. Todavia, a “pressão” para que estas desempenhem seu papel de mãe de acordo com os padrões estabelecidos pela sociedade ainda é algo marcante, o que nem sempre condiz com os pensamentos e sentimentos destas. Como destaca ainda a autora,

o ideal da mãe perfeita construído por cada sociedade em geral e por cada família, em particular, tem influências que podem ser positivas ou negativas para mulher e para a criança, assim como para todos de seu convívio íntimo. Muitas mulheres se sentem atormentadas por pensamentos acerca de estarem, ou não, sendo boas mães: ao mesmo tempo em que a sociedade lhes cobra amarem seus filhos incondicionalmente, muitas vezes elas não vivenciam dessa maneira. Em alguns momentos, sentem raiva de seus filhos, dúvidas e se culpam (PENTEADO, 2012, p.4).

Serrurier (1993 *apud* TOURINHO, 2006) nos traz a classificação de alguns tipos de mães, sendo seu enfoque voltado principalmente à questão das mães más. São elas:

[...] as mães voluntariamente só, ou seja, aquelas que de forma inconsciente boicotam a figura paterna afastando-a do lar ou simplesmente agindo em seu lugar, privando a criança de uma relação essencial a sua construção como sujeito. Tais mulheres podem agir assim impulsionadas pelo desejo de mostrar aos homens que são capazes de fazer tudo sozinhas ou, então, ainda representando o papel de rainha-do-lar provavelmente influenciadas pelas ações de suas próprias mães com relação a maternidade. As mães culpadas são aquelas que sentem dificuldades em aceitar as funções caracteristicamente femininas, e se culpam por não serem excelentes. Sentem-se mal por deixar os seus filhos para trabalhar. Em realidade, não desejam assumir tais funções e precisam lutar constantemente com a idéia perturbadora de que seus filhos lhes incomodam e que ela não os deseja. A culpa surge em consequência dessa ambigüidade, pois uma excelente mãe não pode ter tais sentimentos. Quanto às mães deprimidas, tratam-se de mulheres que se vitimizam e se sentem obrigadas a carregar os filhos dia após dia, que reclamam e se queixam de tudo, mudam de opinião rápida e frequentemente, não riem, submetendo as crianças a desgastes freqüentes. Em realidade são mulheres que não desejavam as conseqüências da maternidade [...] (TOURINHO, 2006, p.27-28).

Em relação às mães que Serrurier (1993 *apud* TOURINHO, 2006) considera como sendo muito más, a *mãe excessiva* “é aquela que se considera tão boa que sufoca o filho. Deseja dar-lhe tudo, mas também ter tudo em troca” (2006, p.28). Ainda é citada pela autora a *mãe sádica*,

também uma mãe muito má, pois sente prazer em submeter os filhos a vexames. Tais mães refletem em seus filhos as atitudes que sofreram no passado, muitas vezes de forma inconsciente, não admitindo que os filhos tenham mais do que ela teve, ou o que ela não teve (2006, p.28);

a *mãe do lar ideal* “seria aquela que além de ser uma exímia dona de casa é também uma exímia mãe, esposa, amiga, companheira” (2006, p.28); a *mãe de dupla jornada*, “é a mulher que exerce as funções distintas de subsistência e cuidados com o lar” (2006, p.29); a *mãe trabalhadora*, “seria aquela que se dedica a uma atividade de trabalho externo e não precisa responsabilizar-se diretamente pelos deveres do lar, pois possui alguém para fazê-los” (2006, p.29). Contudo, é ressaltado que esta última se depara com duas situações difíceis: a primeira de “encontrar alguém que seja tão capaz como a mãe ideal para cuidar de seu lar e de seus filhos”, segundo, “muitas vezes se martiriza por não acompanhar o crescimento e o desenvolvimento dos filhos, o que lhe provoca sofrimento e à família” (2006, p.29).

Sabemos que é grande a diversidade de atitudes e de qualidades maternas possíveis de se identificar em relação a quem exerce essa função, assim como são diversas as maneiras de expressá-la, principalmente referente aos sentimentos e práticas das mães para com os filhos. Podemos encontrar o *interesse*, a *dedicação* ou a *ternura/carinho* de mãe, mas também a *indiferença*, a *negligência* ou a *crudeldade* que podem vir a desembocar em agressões.

4.1.3 Pai acusado

Assim como a mãe no final do século XVIII passou a exercer um novo papel nas relações familiares, sendo responsável pela saúde e bem-estar da mesma, com o pai, embora em dimensão menor, também se passou a exigir que este estivesse mais presente junto aos cuidados para com os filhos. A aproximação foi uma novidade, no entanto, “menos generalizada e nem mesmo sentida como obrigatória”

(TOURINHO, 2006). Nisso, o distanciamento tornou-se característica marcante da relação mantida entre ambos (pai-filho).

O pai devia exercer uma boa influência sobre o filho, ter um bom caráter e reputação e aquele que desse um bom exemplo estaria cumprindo seu dever. Era bem visto o homem que participasse da educação de seu filho ou fosse seu primeiro professor, mas tal fato, na maioria das vezes, não acontecia por lhes faltar tempo e em muitos casos, vontade. O pai, que até o século XIX era absoluto, ganhou a possibilidade de ser falível, ignorante e até em muitas situações mau, o que determinou uma intervenção do estado sobre as relações: o pai perdeu o pátrio poder sobre o filho e passou a estar exposto a julgamento quando sua má conduta era notória e escandalosa, tornando-se objeto de investigação e vigilância (TOURINHO, 2006, p.11).

Com o surgimento da escola, onde a criança passou a ser uma detentora de um “saber familiar”, sendo conhecedora dos acontecimentos que aí se engendravam, a autora destaca que houve a transferência da imagem do pai despótico para o pai mantenedor, sendo este agora responsável pelo conforto e sobrevivência da família (2006, p.11).

Sobre o papel do pai na família, poucos são os estudos que trabalham esta temática⁵², sendo o foco voltado para a questão da maternidade. Quanto ao pensamento vigente na sociedade, o que se sabe é que, enquanto a mãe foi incumbida como responsável pela função de cuidar e educar os filhos, ao pai foi dada a tarefa de ser o provedor do lar. Contudo, na realidade atual, é possível perceber mudanças ocorrendo nessas configurações, com isso, “observa-se um número crescente de pais que também compartilham com a mulher ou até mesmo assumem as tarefas educativas e a responsabilidade de educar os filhos” (WAGNER *et al.*, 2005).

As posições estabelecidas a homens e mulheres vêm de certa forma sendo modificadas. Nisso, “um novo entendimento sobre as relações se instaurou e hoje as famílias possuem as mais diversas configurações”, onde as figuras de pai e mãe, antes rigidamente demarcadas, vêm se diluindo, dando lugar a uma forma mais flexível e afetuosa de se relacionar (FUSTER & OCHOA, 2000 *apud* DIAS e GABRIEL, 2011).

⁵² Trabalhos que discutem esta questão: Cia, *et al.*, (2005); Meincke e Carraro (2009); Dessen e Lewis (1998).

Desta maneira, o ser pai é um papel que se encontra em ampla transformação. Percebe-se que uma nova postura é exigida do homem, não só pela etapa do ciclo vital no qual ele está ingressando, na qual novas funções são esperadas, mas também pela sociedade e principalmente pela mídia, que cobra do homem ser um pai mais próximo e envolvido com as questões da família e do filho. Não é mais aceito que o pai apenas pague as despesas do filho; ele deve despende um tempo com a criança, atuar na sua educação e cuidados e estar disponível emocionalmente para ela [...] (DIAS e GABRIEL, 2011, p.253).

Essas transformações ocorrentes tanto no espaço familiar quanto no social em relação à figura masculina, ou seja, mudanças que vêm se passando no espaço público e privado, vêm pondo em discussão o papel assumido pelo homem na sociedade e as representações criadas em torno deste (BARBAM e CIA, 2006; FREITAS *et al.*, 2009; WAGNER *et al.*, 2005). Fala-se em uma “crise de identidade masculina” e em um “mal-estar masculino” no atual mundo contemporâneo (ROSA, 2006).

Nesse sentido, podemos dizer que a crise da identidade masculina é, ao mesmo tempo, uma crise das representações através das quais o imaginário social define o que é ser homem, podemos dizer que é uma crise das identificações. Em vista disso, se sexualidade, paternidade, vida conjugal, iniciativas etc. funcionam como significantes cruciais, como significantes mestres na construção dessa identidade, quando surge um sintoma que afeta a sexualidade, uma situação de dificuldades com a paternidade ou mesmo com as iniciativas em direção ao outro sexo, esses acontecimentos fazem vacilar a identificação com esses significantes e introduzem o que é tido como “crise”. Tal crise, diga-se de passagem, não deixa de ser interessante, na medida em que abre para o sujeito a possibilidade de interrogar as suas relações com o Outro do amor, do desejo e do gozo. Todavia, apesar de interessante, isso nem sempre é simples e também nem sempre ocorre sem angústia. Daí o mal-estar masculino no mundo contemporâneo (ROSA, 2006, p. 438).

A autora enfatiza que esse mal-estar ocorre não apenas “porque algumas representações que o imaginário social definia como sendo masculinas tornaram-se anacrônicas, mas também na medida em que faltam novas representações” (2006, p.438).

Um dos pontos que pode ser pensado, que, aliás, surge frente a essas possíveis “crises de identidade” é a questão da autoridade exercida pelo pai (e marido), algo considerado incontestável tempos atrás, “pois pressupunha não apenas o comando dos filhos, mas a transmissão de orientações compatíveis com uma

realidade em que o interesse coletivo predominava sobre vontades individuais” (ROMANELI, 1995, p.85). É perceptível a diferença em relação à apropriação e execução da autoridade mantida pela mãe e pelo pai dentro do ambiente familiar para com os filhos. Atualmente, essa autoridade vem sendo compartilhada por outros membros familiares que não apenas os dois, embora estes permaneçam como os “cabeças”.

Mantendo ou não uma relação de proximidade com os filhos, exercendo ou não seu papel de pai como agente provedor, o fato é que no imaginário social o pai ainda ocupa um lugar de extrema significância dentro do lar.

Retornando à análise dos dados da presente pesquisa, vemos por meio do gráfico apontado que, diante do quadro de violações de direitos, em terceiro lugar apareceu como acusado o **pai** da vítima. Do total de 3.741 registros, este obteve 821 casos, o que corresponde a 22% das ocorrências. Foram tomados para análise os registros referentes tanto ao pai biológico quanto o adotivo (que teve menos de 5% dos casos). Como já havia sido pontuado, as duas categorias equivalem o mesmo para os conselheiros.

4.1.4 Avós, tios e irmãos acusados

No imaginário social, a figura dos avós, se referente aos netos, está associada a ideia de “segundo pai” e “segunda mãe”. É ainda atribuído a estes sentimentos de carinho, proteção, amor... Eles acabam representando a linguagem do afeto e da autoridade dentro do círculo familiar (BARROS, 1987).

Em relação ao afeto, o fato de estarem vivenciando a situação de avós permite com que estes revivam sentimentos não experimentados quando ocupavam o lugar de pais na criação de seus filhos, pois, se “eles não puderam viver plenamente o aspecto afetivo da relação com as crianças devido às funções que as circunstâncias lhes exigiam, como avós isso agora é possível” (BARROS, 1987, p.136). Já no que diz respeito à autoridade,

o avô se investe de poder, por determinados conhecimentos, e de autoridade, ao transmiti-los. A autoridade não se explicita apenas na relação direta com os netos, mas também indiretamente na relação com os filhos, na medida em que se colocam como participantes da educação dos netos. É, aliás, a educação das crianças e adolescentes o ponto central do conflito dos avós com os pais de seus netos; é através do questionamento das formas “modernas” de educação que se expressa o outro lado do desempenho do papel de avós: o lado da autoridade (BARROS, 1987, P.120).

A autora pontua que essas relações que vão sendo tecidas entre avós-filhos-netos, acabam que por gerar uma interferência constante desses avós na vida e família dos filhos; “que se faz em nome da experiência de vida e em nome dos sentimentos e afetos, principalmente referidos aos netos” (BARROS, 1987, p.136). Como foi colocado anteriormente, a questão da educação torna-se o ponto central da geração de conflito, pois são questionadas as práticas e os valores dispensados à criança. Não é toa que os avós aparecem como denunciadores dos pais.

Para o sociólogo alemão Simmel (1983), ao analisar o conflito como parte constituinte das relações sociais, o autor destaca que este se constitui em uma forma de sociação que, mesmo que represente divergência entre as partes conflitantes, a busca de algum tipo de unidade está presente. O conflito produz ou modifica grupos de interesse, uniões, organizações (1983, p.122).

Para Simmel, o conflito é uma forma de associação que resolve a tensão entre contrastes. Entretanto, só pode constituir-se como grupo, como uma unidade concreta, se coexistir forças unificadoras. Neste sentido, na interação social, o conflito já é dado de forma permanente. Partindo da noção básica de que a sociedade é a interação social entre indivíduos e que a sociedade e o indivíduo surgem juntos historicamente, Simmel destaca o indivíduo como um elemento fundamental para a compreensão dos fenômenos sociais. A existência do conflito nos grupos sociais advém, na sua concepção, da própria característica da natureza humana, que não permite ao indivíduo se relacionar com outro apenas por um laço (BARROS, 1987, p.47).

Embora coexista uma relação de conflito entre pais e avós, a criança acaba aparecendo como uma unidade que faz sobressair os laços afetivos. Não há como destacar o grau de importância que os avós possuem nas relações intrafamiliares, principalmente como agentes pacificadores de relações conflituosas existentes entre os demais membros.

Com as mudanças ocorridas na família decorrentes principalmente das transformações no mundo do trabalho, onde se vê muitos pais trabalhando fora de

seu local de habitação, as crianças tendem a ficar mais tempo sob os cuidados dos avós. A casa transforma-se para os netos em espaço de brincadeiras e berço de afeto. Nesse jogo de convivência, nem sempre este ambiente é marcado pela prevalência de relações pacíficas e amorosas entre ambos.

Diante do gráfico que aponta os sujeitos denunciados na pesquisa, aqueles que aparecem em quarto lugar na quantidade de violências cometidas foram os **avós** da vítima. Como não foi possível identificar nos registros aqueles que eram considerados avós maternos ou paternos, a categoria abrange os dois.

Dentre as 3.741 denúncias realizadas, estes obtiveram 73 dos casos, cerca de apenas 2% do total. Um ponto a destacar é que na grande maioria das ocorrências envolvendo estes sujeitos como acusados a vítima estava sob sua responsabilidade, ou seja, estavam sob sua tutela. Cabe, contudo, ver a que práticas estão associados e quem os denunciou.

Esse fato de os avós aparecerem como acusados de cometerem violações acaba contribuindo para a desconstrução destes atores no imaginário social como sendo apenas pessoas carinhosas, cuidadoras, aqueles que fazem as vontades e os quereres dos netos. Embora o índice quantitativo de registros não seja bastante expressivo como no caso dos pais, não se podia descartar tais dados no estudo.

Retomando o gráfico, outra categoria que aparece ainda no quadro de acusados são os **tios(as)** da vítima. Estes apresentaram 22 denúncias do total de 3.741 casos. Assim como no caso dos avós, não foi possível identificar se esses tios das vítimas pertenciam à família materna ou paterna, por isso, foram agrupados em um mesmo grupo.

Outro grupo que apareceu como denunciados foram os próprios **irmãos** da vítima, com apenas 14 ocorrências.

4.1.5 Madrasta e Padrasto acusados

Ao se analisar a figura da madrasta na composição familiar, vemos a complexidade que é tratar as relações e funções que esta desempenha,

principalmente com relação aos enteados. Muitas vezes sua imagem está associada a uma pessoa de “caráter duvidoso”, que não sente “amor” pelos filhos do companheiro, além do aspecto da “maldade”, enfatizado especificamente pelos contos infantis. Prova disto são as narrativas verificadas nas histórias de Branca de Neve e Cinderela, onde elas são apresentadas como sendo egoístas, frias e até cruéis, chegando a planejar a morte de sua possível rival.

As madrastas no imaginário social representam, de certa forma, o oposto dos sentimentos dirigidos à mãe, onde estão presentes a questão da sagralidade, do amor incondicional e puro, do sacrifício. Essas representações contribuem para que aquelas (madrastas) sofram os mais variados tipos de pressão para acabarem se adaptando ao modelo de mãe perfeita (FALCKE e WAGNER, 2000). Como colocam as mesmas autoras, “não é raro, deste modo, que elas sejam induzidas a tentar, de todas as formas, “substituir” a mãe biológica a fim de que possam suprir as carências dos enteados/as”. A consequência disto é que, “na impossibilidade de executarem a tarefa de serem uma réplica perfeita da figura materna, são bastante frequentes as frustrações e o aparecimento de sintomas semelhantes aos da depressão” (FALCKE e WAGNER, 2000, p.423).

Em pesquisa realizada com mães e madrastas⁵³, as autoras acima citadas nos revelam as representações de ambas sobre mitos existentes na sociedade acerca do papel que ocupam. Uma das afirmações era: “*a mãe é responsável pelo bem-estar físico e emocional dos filhos*”, diante deste mito, de um universo de 100 entrevistadas, 80% concordaram com a declaração. Outro mito compartilhado por elas que gerou 73% de aceitação foi: “*ser mãe faz parte da vida da mulher*”. Entretanto, quando perguntadas sobre o mito: “*uma madrasta ama seus enteados da mesma forma que uma mãe ama seus filhos*”, obteve-se respostas indefinidas. Enquanto as madrastas concordaram com uma porcentagem de 38%, as mães apresentaram um índice de 22%. Além disso, diante da afirmação: “*mãe é uma só*”, 68% concordaram com a afirmativa, revelando assim a ideia da mãe como uma figura insubstituível.

Diante do que foi exposto, podemos pontuar que na relação estabelecida entre madrasta e enteado há casos em que o “amor” entre ambos pode acontecer e a

⁵³ FALCKE, Denise; WAGNER, Adriana. “Mães e madrastas: mitos sociais e autoconceito”. Estudos de Psicologia 2000, 5(2), 421-441. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/epsic/v5n2/a07v05n2.pdf>>.

madrasta pode acabar suprimindo a ausência da mãe biológica. No entanto, já existem outros casos em que a relação entre os mesmos se mostra conflitiva.

No que diz respeito aos registros analisados na pesquisa, a **madrasta** apareceu no quadro de denunciados. Do total de 3.741 ocorrências, estas obtiveram 20 casos de violações. Um índice pouco representativo, mas que não se poderia descartar dos dados.

Outra categoria de sujeitos que aparece como acusados na estrutura familiar dos casos analisados no Conselho Tutelar de Paracuru são os **padrastos**, com 64 ocorrências, 2% dos registros, um índice maior se comparado às madrastas.

Uma das hipóteses que surge no senso comum como explicação para este fato é a questão de ele não ocupar o lugar de “pai biológico” na vida da criança/adolescente, o que contribuiria para que viesse a cometer alguma violência contra estes? Contudo, essa hipótese é descartada, isso pelo fato de o pai da vítima ser o terceiro que aparece em número de violações. O mesmo ocorre com a madrasta em relação à mãe.

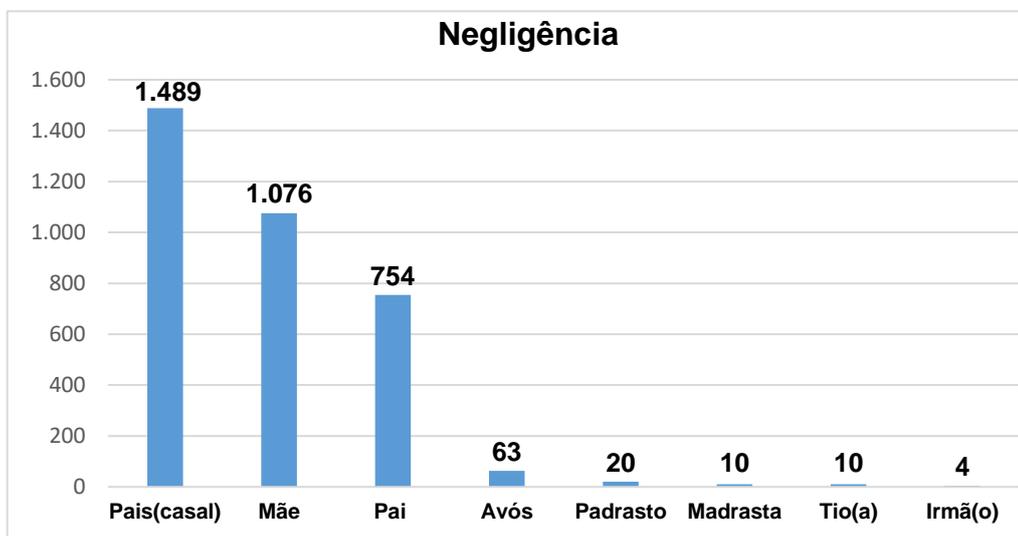
4.2 Acusados e violações cometidas

Este tópico está voltado para os sujeitos que foram denunciados na pesquisa a partir dos registros trabalhados assim como a relação destes com as práticas de violações cometidas. Foi visto que apareceram 8 sujeitos acusados no âmbito familiar: pais(casal), mãe, pai, avós, padrasto, madrasta, tio(a) e irmãos. Em relação às violências identificadas no CT foram encontradas: negligência, violência física/agressão, exploração de trabalho infantil e violência sexual.

Os gráficos a seguir nos permitem visualizar a relação estabelecida entre estas duas categorias: tipo de *violação* e *denunciado*.

4.2.1 Negligência

Gráfico 6 – Denunciados X Negligência



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

A prática da negligência como já foi explicado anteriormente, consiste basicamente em todo ato de omissão em prover as necessidades físicas (faltando-lhes, assim, nos cuidados referente à alimentação, vestimenta, saúde, educação etc.) como também emocionais (amor, respeito etc.) da criança/adolescente. No caso dos fatos encontrados em Paracuru, neste tipo de fenômeno é incluso, ainda, a questão da violência psicológica⁵⁴.

Ao tomar para análise os 3.741 registros, verificou-se que 3.426 ocorrências eram de negligência, o que representa mais da maioria das denúncias no total, contendo uma porcentagem de 92% em relação aos demais tipos. Dentre o principal agente denunciado encontram-se os **pais (casal)**, com 1.489 casos, ou seja, 44% dos registros.

Em segundo lugar, quem aparece como sendo mais denunciado é a **mãe** da vítima, com 1.076 denúncias, um índice bastante expressivo, pois representa cerca

⁵⁴ A violência psicológica pode ser definida como o tipo de coação feita através de ameaças, humilhações, privação emocional (GUERRA, 1984, p.16)

de 31% do total de casos. Logo após a mãe, a figura que aparece em terceiro lugar é o **pai**, com 754 registros, cerca de 22% do total.

Como é possível perceber, aqueles que possuem um grau de proximidade e um contato maior com a criança/adolescente, no caso os pais, são justamente os que mais praticam esse tipo de violação. É visto que as três categorias que se sobressaem na quantidade de denúncias são: *pais (casal)*, *mãe* e *pai*. Estes representam juntamente quase 97% dos casos.

Contudo, o grau de proximidade e a relação de contato entre pais e filhos não pode ser considerado um fator explicativo para o fenômeno exposto. Fato é que havia muitos episódios em que esses pais eram denunciados justamente por não estabelecerem qualquer tipo de relação afetiva/emocional com os filhos e/ou por faltarem no provimento destes.

Casos como: abandono dos filhos pelos pais ou por um deles; criança/adolescente que não está frequentando a escola, que apresenta mal comportamento escolar, que tem desinteresse nos estudos e que não tira boas notas; criança/adolescente que fica pelas ruas sem acompanhante ou considerados fazendo “traquinagens”; o não estabelecimento de uma relação afetiva/emocional por parte da mãe e/ou do pai para com o filho; questão de pensão alimentícia; episódios em que os pais deixam os filhos sozinhos em casa, seja em casos relacionados a questão de trabalho ou que saiam para se divertirem, ou ainda, casos em que deixam os filhos sob os cuidados de outros (como avós, tios) e não querem assumir a responsabilidade de “pais”; mãe/pai que se nega a registrar o filho; falta de cuidados higiênicos ou mesmo com a alimentação das crianças; descaso em relação à saúde destas; casos em que os pais levavam os filhos para festas onde eram recorrentes o uso de bebidas alcoólicas ou uso de entorpecentes que eram então presenciados por eles, ou mesmo quando estes pais utilizavam estas referidas substâncias na presença daqueles em casa; enfim, todos esses episódios descritos, em que é possível perceber aí a presença e relação dos pais nos ocorridos, são enquadrados como negligência.

A seguir são citados dois exemplos que servem de ilustração diante do que é exposto em relação aos casos de negligência.

Caso 1: O acontecido trata-se de negligência por parte dos pais, especificamente a mãe é quem foi denunciada. Os pais são casados. **Genitora:** Ana Maria, tem por volta de 40 anos de idade, possui até 4ª série do ensino fundamental, dona de casa. Moradora da zona urbana da cidade, próximo ao centro. **Genitor:** tem entre 40 a 50 anos, alfabetizado, trabalha fazendo bicos. **Descrição:** Ana Maria (genitora) chegou ao órgão com quatro crianças: 3 meninas com faixa etária entre 5 a 10 anos e 1 menino de 8 anos. Aparentava ser uma mulher “sofrida”. Tal estereótipo advinha talvez de seu rosto entristecido, olhar de vergonha e constrangimento e, também, pela forma como estava vestida (roupas aparentemente bem desgastadas com furos e sujas). As crianças, assim como a mãe, também apresentavam um olhar de tristeza, duas das meninas estavam com lágrimas nos olhos, mas até então não se sabia o porquê. Encontravam-se eles aparentemente sujos, com os cabelos arrepiados. Entraram todos na sala de audiência. Essa já é a quarta vez que a genitora comparece ao Conselho Tutelar diante da mesma denúncia. Embora tenha sido denunciada por vizinhos, o seu caso já vem sendo acompanhado pelos conselheiros há algum tempo a pedido da Secretaria de Saúde e do Ministério Público da cidade.

Audiência

Ana Maria chega ao conselho por volta das 4:00hs da tarde com seus quatro filhos para prestar esclarecimento quanto à denúncia de que esta vem sendo negligente com relação às crianças. Me foi relatado antes da audiência que esta já é a quarta vez que ela é chamada no órgão pelo mesmo motivo. A denúncia é de que a mãe não liga para a higiene dos filhos e que estes se encontram sempre sujos e principalmente com bicheiras nas mãos, nos pés e na cabeça. Chega a fazer feridas. A mãe já foi chamada a atenção várias vezes pelo Conselho Tutelar quanto a esta questão. Em todas às vezes que o órgão foi chamado para verificar a denúncia, foi comprovado o fato. Foi pedido por parte de uma das conselheiras presentes na audiência que a mãe mostrasse o corpo das crianças. Pude perceber que as mãos delas, principalmente os dos menores estavam cheias de feridas grandes e pretas que chegavam a emitir um mal cheiro e que, aliás, doía muito segundo as crianças. O que era perceptível já que tinha algumas chorando devido a dor. Era uma situação de aspecto bem degradante, pois chegava a sangrar, o que causava um certo “nojo” em que estava presente no local, inclusive em mim. O olhar destas era de bastante tristeza. Foi perguntado a uma delas o motivo de estar assim. Uma das meninas respondeu que estava com fome. Uma das conselheiras me relatou que um outro motivo da mãe ter sido denunciada era em relação a falta de cuidados na alimentação das crianças, que passavam fome e estavam desnutridas. Foi dada as crianças algumas bolachas para que comessem. Uma das conselheiras ao ver a tristeza no rosto delas, chegou a dar dinheiro para que a mãe comprasse algo para que pudessem se alimentar. Estas mal

conseguiam pisar no chão devido as feridas nos pés. A mãe já tinha sido nas outras vezes orientada a ir no hospital para fazer a limpeza e para que fossem retirados os bichos (de pé) das crianças, além disso, deveria ter todo o cuidado por meio dos medicamentos para que as inflamações não piorassem e elas não viessem a perder a parte do corpo. A mãe disse que não levou as crianças ao hospital e que não comprou os remédios porque não tinha dinheiro. Disse também que não tinha como ter cuidado com os meninos porque a casa dela era muito simples, com chão de areia, e que quando limpava as crianças não servia de nada já que elas retornavam a pisar em um chão daquele tipo. As conselheiras disseram que aquilo não era motivo ao descaso da higiene, pois, a Secretaria de Saúde havia disponibilizado os medicamentos e que só era preciso ela ir buscar no local, e, que era só levar as crianças ao posto de saúde que as enfermeiras fariam a assepsia dos ferimentos. Quanto à casa, segundo a fala de uma das conselheiras, *“o motivo de ser pobre não justificava o descaso com os filhos, pois existiam pessoas morando em ambientes extremamente pobres e nem por isso viviam numa sujeira daquela”*. A genitora ficou com o olhar cabisbaixo. Ao ver o sofrimento de uma das crianças chorando devido a dor que estava sentindo nas mãos devido as feridas, uma das conselheiras disponibilizou uma bota para que ela conseguisse pisar no chão e que ajudasse durante o processo de higienização sua, isso para que não pisasse na areia. Foi falado para a mãe: *“você sabe que o juiz já ameaçou tirar as crianças né Ana Maria?! E tu não tá nem aí né?!”* - Falou uma das conselheiras bem revoltada com a situação. Perguntei então as profissionais pelo pai das crianças. Se no caso ele não fazia nada com relação a isto. Elas disseram que ele não ligava muito, passava o dia trabalhando e não tinha tempo. Que ele já havia sido chamado a atenção em uma outra audiência e tinha se comprometido a cuidar dos filhos. Chegou a brigar com a esposa para que cuidasse dos meninos, porque ele não poderia fazer esse serviço já que passava o dia trabalhando, mas ia cobrar dela. A genitora foi orientada a ir imediatamente ao hospital para que fossem retirados os bichos encontrados nas crianças para que não corresse o risco de inflamar mais as feridas nestas. Foi ainda chamada a atenção para que viesse a cumprir os procedimentos médicos senão o caso ia novamente para o juiz. Como já era a quarta vez que ela comparecia ao órgão por questão da mesma denúncia, sendo estas comprovadas, o caso foi encaminhado mais uma vez ao ministério Público.

Diário de campo, 2013

Caso 2: Trata-se de negligência por parte dos pais (mais especificamente, a mãe), como também dos avós. Os pais são separados e possuem três filhos em comum.

Genitora: Luiza Roberta, 25 anos, do lar, desempregada. **Genitor:** 35 anos, pedreiro, reside com a mãe, possui renda aproximada de R\$ 2.200,00. **Padrasto:** atualmente pai de três filhos de Ana Roberta, 34 anos, porteiro e dono de bar. Possui uma renda mensal de aproximadamente R\$ 1.000,00; sendo a casa onde reside com Roberta de cunho próprio.

Descrição: Camila (8 anos), João Pedro (6 anos) e Guilherme (10 anos) são três crianças que constantemente o Conselho recebe denúncias de que estes se encontram horas da noite pelas praças e que, além disso, costumam ficar pedindo coisas as pessoas nas ruas, principalmente aos turistas, como dinheiro, comida... Eles vivem sobre os cuidados dos avós maternos. A mãe vive com outro companheiro em outra cidade com mais três crianças. O pai encontra-se doente com um câncer de pulmão. A mãe já foi notificada várias vezes e foi chamada a tomar parte de sua responsabilidade pelos filhos, no entanto, esta não quer saber deles. Os avós por já serem pessoas de idade (por volta dos 60 anos), dizem que não tem condições de cuidar das três crianças, tanto por questões financeiras como também tendo em vista que estas são “bem danadas”. Eles desejam entregar os meninos para a mãe, no entanto, ela não quer. Quando é chamada a atenção pelo CT, esta os leva para a cidade no qual está residindo, entretanto, acaba os trazendo de volta. Além do que foi exposto, eles dificilmente comparecem a escola. Há ainda negligência por parte dos avós já que estes fazem uso de bebida alcoólica na presença dos mesmos, os xinga com palavrões e termos de baixo escalão, além de levar pessoas desconhecidas para dentro de casa para beber juntamente com eles. Vejamos a seguir trechos retirados dos documentos analisados, que estão tal qual consta nos relatórios. As partes em negrito foram colocadas pela pesquisadora.

Registro de caso

REGISTRO DOS FATOS: O conselho Tutelar recebeu uma denúncia anônima que as crianças que moram com os avós, estavam na rua de forma negligenciada, correndo riscos, vulnerabilidade de toda forma inclusive pedindo esmolas. Seus avós são alcoólatras. Fato que leva a acontecer atritos em família. Onde são proferidos palavrões de baixos escalões em presença das crianças. Sem falar que traz para dentro de casa pessoas sobre efeito de álcool. Agora por ocasião da audiência a mãe relatou que já está morando em Paracuru e trabalha como doméstica. Residindo por tanto debaixo do mesmo teto com.... **[nomes das crianças]**. O pai das crianças recebe um benefício previdenciário, e está em tratamento de TB **[tuberculose]**. **[Ele chegou a vim buscar uma das crianças, no entanto, por problemas de saúde mandou novamente o mesmo para os cuidados da avó, embora deseje pegá-lo novamente]**. Ele envia mensalmente para os filhos a quantia de 100,00 (cem reais) para contribuir com a alimentação. Vale ressaltar, no entanto que pelo fato do problema de saúde deste, as crianças precisam de uma avaliação em caráter de Emergência, pois a mãe relata que nos períodos que ele vem visita-los, dormem todos juntos. **[Duas das crianças não possuem registros de nascimento]**. Ela nos relatou que deste dinheiro que vem para os filhos e que tem caráter alimentar, sua mãe e avó

das crianças é quem recebe e muitas vezes dá aos netos para irem jogar videogame. Já a Ana Clarisse [**uma das filhas do novo relacionamento**] vive em companhia da madrinha que a cria desde cinco meses de idade.

Agosto de 2013 (Trecho retirado do arquivo do CT)

Após ser chamada ao Conselho Tutelar, Ana Roberta assinou um Termo de Advertência onde consta tornar-se responsável pelas crianças, levando-as para a cidade onde residia. No entanto, isso perdurou por pouco tempo, pois, logo as crianças foram mandadas para a casa da avó novamente.

Relatório Circunstanciado

[O Conselho tomou conhecimento de uma denúncia referente à criança João Pedro e Guilherme]. Segundo populares, as crianças vivem nas ruas pedindo dinheiro a pessoas idosas e a estrangeiros, andam fora de hora durante a noite nas ruas e descalço, e que já aconteceu por diversas vezes as conselheiras retirar a criança Guilherme das ruas, e que uma das vezes foi entregue ao genitor, onde os pais foram notificados e compareceram à Sede do Conselho Tutelar para Audiência, comparecendo somente a genitora, sendo advertida diante da situação, assinando TERMO DE ADVERTÊNCIA, e que pouco dias depois, e através de mais denúncias referentes a criança que já se encontrava nas ruas, tomamos conhecimento de que a genitora já teria ido embora para.... [**outra cidade**] deixando-os com a avó materna. Segundo a avó das crianças, sua filha foi embora e deixou as crianças na sua responsabilidade, onde a mesma tem vários problemas de saúde e não pode ter raiva, tem problemas de pressão alta e de coração.

Outubro de 2013 (Trecho retirado do arquivo do CT)

Foi realizada uma visita pelo Conselho Tutelar da cidade onde Ana Roberta estava residindo. A mesma relatou problemas financeiros, que tanto ela como o atual companheiro estavam desempregados. O seu ex-companheiro, pai das outras crianças acabou falecendo. Nisso, estava sobrevivendo graças à ajuda de sua avó paterna. Em relação às crianças, não demonstrou interesse pelas mesmas, estando elas sob a tutela da avó. Sob a guarda da genitora estava apenas uma filha mais nova fruto de seu relacionamento com o atual companheiro.

Relatório de caso Situacional

[Em maio de 2014 foi realizada uma visita domiciliar na residência da avó materna das crianças, encontrando-se a seguinte situação:] A senhora **[vó das crianças]** muito exausta, agitada, num momento de fúria chegou até chamar o neto de cachorro. Que de imediato passou a relatar que tudo aquilo tinha sido pelo fato do neto querer que ela desse a ele uma quantia de dinheiro que ela guardava para pagamento de uma prestação. E que a confusão era porque ela tinha negado a ele esse dinheiro, foi então que ao incentivo do avô, que se encontrava altamente embriagado, diga-se de passagem, é um alcoólatra inveterado, tinha dito “mata essa égua” e que o neto tinha pegado uma faca pequena da cozinha e que ela para defender-se pegou outra. Pois dizia ela eu não vou deixar um neto me matar. Já na versão do neto, ele estava no banheiro, e tinha pedido um papel higiênico a avó, no entanto ela disse que não ia levar, se quisesse viesse buscar. Ele então reclamou e a avó investiu contra ele. O avô visivelmente embriagado de início quis se opor ao Conselho Tutelar. Mas tudo foi sanado. Fomos até a cozinha e lá **[vó das crianças]** nos mostrou as facas usadas no momento do conflito. Afinal, podemos observar que esta senhora tem uma idade avançada e problemas de saúde. Quando fala é bastante ofegante e parece obesa. O avô vive constantemente embriagado e segundo os vizinhos, ele traz outros papudinhos para dentro de casa e que maltrata com palavras sua esposa. E que às vezes chegam até a discutirem dentro de casa na frente do neto. Os vizinhos relatam também que estes conflitos são constantes. Todos foram orientados.

Junho de 2014 (Trecho retirado do arquivo do CT)

Houve inúmeras denúncias sobre a situação destas crianças nos quais alguns trechos já foram expostos. Os fatos relacionavam-se à questão de que estas ficavam até altas horas da noite nas ruas sem a companhia de um responsável, continuavam pedindo esmolas e que chegaram a realizar pequenos furtos. O trecho a seguir descreve uma das situações.

Termo de denúncia

[A avó das crianças veio ao CT relatar o seguinte ocorrido:] os 02 netos estavam na praia, e quando retornaram trouxeram dois celulares. Segundo a avó, os mesmos contaram que a criança Guilherme viu um carro estacionado e que estava aberto, onde o mesmo retirou os celulares de dentro, e acrescenta a avó que pegou os objetos e guardou, até que, no dia seguinte o dono apareceu para vir pegar, e foi entregue por ela. [A avó relata ainda que os mesmos retornaram para a praia um dia depois juntamente com a irmã e, que logo depois chegaram correndo porque haviam sido agredidos pelo irmão do dono dos celulares.

Setembro de 2014 (Trecho retirado do arquivo do CT)

Diante de informações atuais sobre o caso, o que foi constatado em 2016 é que as crianças continuam sob os cuidados dos avós, onde a mãe se nega a cuidar dos filhos. Vez ou outra chega ao CT denúncias de que estes continuam pedindo esmolas pelas ruas e praticando atos de vandalismo. A avó não sabe o que fazer com as crianças, pois não quer mais cuidar dos mesmos. O processo está sob a alçada do Ministério Público.

Ainda em relação à negligência, casos bastante recorrentes, ou seja, aqueles considerados “comuns” de aparecerem no CT, que podem ser enquadrados nesta categoria de violação são: falta de registro de nascimento das crianças (onde um dos pais ou mesmo os dois se negam a registrar os filhos), alienação parental/conflito familiar (conflito entre pais separados que acabam envolvendo a criança) e pensão alimentícia.

A seguir, alguns exemplos.

Caso 1: Falta de registro de nascimento.

Visita domiciliar

A quarta denúncia que fomos averiguar trata-se de pais que se negam a registrar os filhos. As conselheiras repassaram que há tempos que vem lidando com o caso. Entretanto, nada é resolvido. Chegamos na casa dos mesmos por volta das 11hs da manhã. A casa era bastante simples, de barro, bem deteriorada, de três cômodos e uma pequena área. Se encontravam no local os genitores e 3 crianças (incluindo a bebezinha sob o qual as conselheiras reclamavam o registro). Já fazia meses que a criança nasceu. Os pais já haviam sido chamados a atenção 5 vezes, comparecendo uma vez ao CT. Me foi relatado que a denúncia foi feita por uma agente de saúde da área, onde a mesma não pode realizar os procedimentos relacionados à saúde da criança (como vacinação, pesagem etc.) porque a mesma não possui registro. Ao cobrar os pais e vendo o desinteresse dos mesmos, resolveu procurar o órgão. Os pais aparentavam ter por volta dos 30 anos. Chegaram a dizer que ainda não procuraram registrar porque não tem tempo de ir para o centro da cidade (pois moram na zona rural, distante 12km da sede) e não ter dinheiro. As conselheiras disseram que eles tinham até três dias para irem fazer o registro senão o caso seria mandado para o juiz. Eles falaram que quando desse iam. As conselheiras rebateram dizendo que ia os denunciar caso não fizessem logo o que era pedido.

Diário de campo, 2015

Caso 2: Conflito familiar e alienação parental. Genitora: Joana, 32 anos, dona de casa, ensino médio completo. **Genitor:** Francisco, 37 anos, ensino médio completo, trabalha como segurança. O casal está separado. Tem 2 filhos (um menino de 3 anos e um bebê de 8 meses).

Audiência

Vieram a sede do conselho o Sr. Francisco e a Sra. Joana. Os mesmos estão sendo denunciados pelos vizinhos por viverem em constante conflito familiar, chegando os dois a fazerem escândalos na rua na frente das crianças. Durante a audiência, um ficou acusando constantemente o outro com palavras de baixo escalão. Francisco acusa Joana de que esta não tem cuidado com os filhos, *“não cuida direito dos menino, dia desse liguei uma hora da tarde e ela não tinha dado de comer a criança, só vive saindo no meio do mundo, quando vai pegar os menino na escola só chega tarde”*. Já Joana acusava Francisco de que esse ficava botando coisa na cabeça dos filhos, só fala com ela esculhambando, fica procurando “coisas” para acusar ela, liga direto para os meninos para saber das coisas. Disse que ele a maltratou muito, só viviam brigando quando estavam juntos, por isso, ela foi embora de casa. E que ela *“não aceitava mais aquilo não”*. O clima durante a audiência ficou bastante tenso. Uma bebê que estava no colo de Joana começou a chorar devido o barulho de discussão dos pais. Como fazia três meses que estavam separados, uma das conselheiras chegou a dizer *“olha, eles se gostam ainda, está recente a separação, vocês devem se acalmar e pensar nas crianças, vida de casal é assim mesmo”*. Percebi que as conselheiras que estavam presentes ficavam incentivando incessantemente os pais a voltarem, ressaltando o valor da família, do quanto era bom que os mesmos se unissem e ficassem juntos. Contudo, a discussão entre eles só piorava. A genitora diante das acusações do ex-companheiro começou a chorar. *“Ela fica aí toda se fazendo de coitadinha”*, disse o genitor. *“Quando eu vou pegar o menino na casa dele, ele fica me chamando de rapariga, abestada, fica me esculhambando, esse abestado!”*, disse a genitora. As conselheiras informaram que se eles não se comprometessem a parar com aquela situação na frente das crianças o caso iria ser mandado para o Ministério Público. Assinaram termo de advertência e foram embora.

Diário de campo, 2015

Caso 3: Falta de assistência por parte do pai. Genitora: Josefa. 18 anos, do lar. **Genitor:** Luís, 22 anos, servente de pedreiro. O casal encontra-se separado.

Termo de Denúncia

O Conselho Tutelar recebeu uma denúncia por telefone. Se tratava de que tinha uma criança por nome (...), de 11 meses sendo negligenciado pelos pais. Na chegada dos conselheiros (...) na residência informada, encontraram a criança sondada chorando em uma rede, uma tia paterna nos recebeu e foi logo relatando que seu irmão Luís (genitor da criança) era irresponsável, não queria trabalhar para ajudar nos sustento e tratamento de seu filho, e que a mesma não tinha culpa de pagar pelos erros dele.

Perguntamos pela a mãe da criança, e ao informar fomos até a residência que a mesma estava. Fomos atendidos pela Josefa (genitora da criança) no qual nos relatou que seu companheiro é negligente e não demonstra ter preocupação com a criança e que não se dispõe a ajuda-la em nada, não fica olhando o bebe enquanto a mesma faz as obrigações de casa, e quando era chamado atenção referente a arrumar emprego para ajudar na manutenção da casa e da criança sua resposta era: que não precisava de emprego, pois a criança já ganhava um benefício (BPC), e não lhe faltava nada. Josefa diz que o benefício é para manter o medicamento da criança e não para sustentá-lo e que a responsabilidade da casa teria que ser do mesmo. Relata Josefa que por várias vezes foi vítima de agressões por seu companheiro e que tudo por conta de cobranças de que ele tenha responsabilidade. E que Luís ao chegar embriagado em casa se dirigia ao local onde a criança se encontrava e retirava a sonda gástrica do bebe. Cita ainda que nas consultas com a criança em Fortaleza no Hospital, o mesmo não queria acompanhá-lo e sempre arranjava uma desculpa. Josefa diz temer por sua vida e sobre tudo a de seu filho que é Especial. Esse caso já é de conhecimento dos conselheiros, pois temos em arquivos advertência preenchida e de nada colaborou para a solução do caso, pois os conflitos e negligência persistem.

Diário de campo, 2015

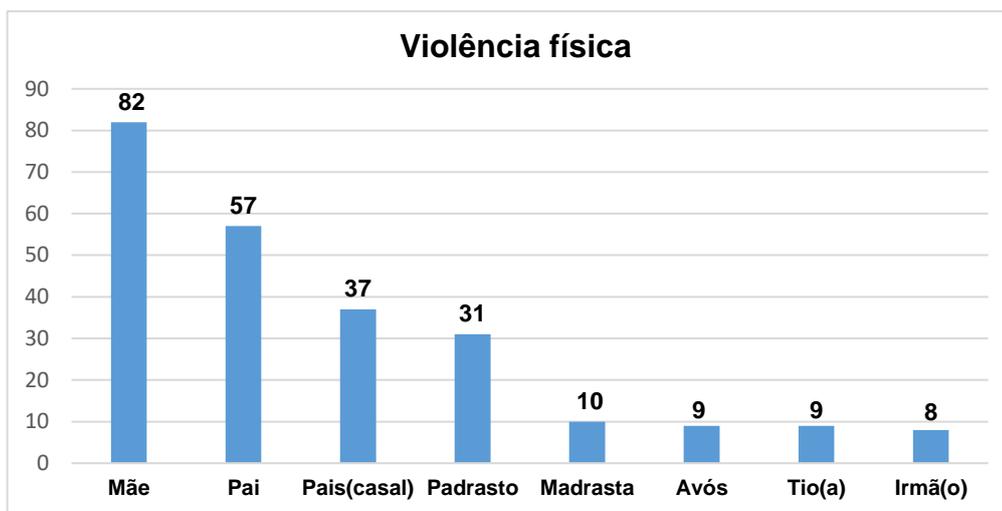
Retornando aos dados analisados, foi visto que os pais foram os principais acusados de cometerem negligência. Todavia, outros sujeitos também apareceram, são eles: **avós**, com 63 casos; **padrasto**, com 20 casos; **madrasta**, com 10 casos; **tio(a)**, com 10 casos; e **irmã(o)**, com apenas 4 casos.

4.2.2 Violência Física

Vejamos agora quem aparece como os principais denunciados em relação à **violência física**, que apresentou um total de 243 ocorrências. Esta corresponde ao uso da força física com objetivo de ferir, deixando ou não marcas evidentes no corpo da vítima.

Visualizemos o gráfico 7.

Gráfico 7– Denunciados X Violência física



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Como se percebe, a **mãe** foi a principal acusada no que se refere à prática da violência física, sendo apresentadas 82 denúncias contra ela. Em segundo lugar aparece o **pai** da vítima, com 57 ocorrências. Em terceiro, **pais (casal)**, com 37 casos. Os três representam 72% do total de denúncias. Os outros sujeitos que aparecem como denunciados foram: **padrasto**, com 31 casos; **madrasta**, com 10 casos; **avós**, com 9 casos; **tio(a)**, com 9 casos; e **irmã(o)**, com 8 casos. São descritos a seguir algumas ocorrências envolvendo agressão física praticadas contra as vítimas pelos seus familiares.

Caso 1: Agressão por parte da mãe. Genitora: Raimunda, 35 anos, do lar. Não se sabe nada sobre o genitor da criança.

Audiência

Raimunda foi chamada ao conselho para que prestasse esclarecimento quanto ao fato de sua filha de 1 ano e 8 meses estar vindo a sofrer agressões por parte sua. Ela vive com outro companheiro que não é o pai da criança. A denúncia era de que a menina tinha várias marcas no corpo fruto das agressões da mãe, mas a principal acusação era de que esta tinha uma marca (corte) grande na testa que chamava a atenção dos vizinhos. Como a menina chora muito todos os dias e se ouve gritos da mesma, os vizinhos denunciaram. As conselheiras me relataram que ao comparecer à casa da acusada foi constatado que a menina tinha algumas marcas pelo corpo e uma cicatriz na testa, provavelmente resultado da última agressão em que a mãe jogou um pedaço de madeira na criança e a acertou na testa. Durante a audiência realizada aqui na

sede do CT, a mãe disse que isso foi ocasionado pela própria criança que “**era danada e que sem querer a porta acabou batendo nela por causa do vento**”. Mas, segundo a denúncia, a marca na testa teria sido ocasionada por um objeto que a mãe jogou na criança. Além das agressões, foi denunciado também a questão de a mãe ser negligente com a filha. A criança ainda não possui certidão de nascimento.

Diário de campo, 2013

Caso 2: Agressão por parte da mãe, sendo incluída também a prática da negligência tanto por parte da genitora quanto do genitor. Não foram obtidas informações sobre o perfil dos dois, apenas que são casados.

Termo de Denúncia

(...) compareceu a Sede do Conselho Tutelar a Sra. (...), tia paterna, acompanhada com seu esposo o Sr. (...). Ambos compareceram para registrar a seguinte denúncia: que a Sra. Ana Célia, genitora da criança (...), 8 anos, segundo a denúncia a criança vem sendo agredido fisicamente e verbalmente tais como: VAGABUNDO, VIADO, BAITOLA, JUMENTO, FILHO DE CORNO, amaldiçoado, que por várias vezes presenciaram as agressões, relataram que a mesma nunca levou a criança na escola e não ajuda nas tarefas escolares e nem se quer, se preocupa com alimentação da criança, sendo que a mesma faz as principais refeições a casa da Avó paterna, a Sra.(...) juntamente com seu Genitor o Sr.(...), que trabalha o dia todo para dar o sustento do filho. Sita ainda que quando o Genitor chama a tenção da mesma ela o ameaça de morte no meio da rua, tudo isso na presença da criança e de seus familiares e vizinhos. Relata ainda que no sábado por motivo banais, mais uma vez a criança foi agredida por sua genitora, a criança foi agredida com um fio de telefone (cabo do carregador de celular), e que a Sra. (tia paterna) quando percebeu os hematomas por todo o corpo da criança e perguntou se ele teria caído e se machucado, mesmo com medo revelou que tinha sido sua mãe, na mesma hora a tia comunicou o genitor o ocorrido e o mesmo disse que já esperava por isso, pois ela já tentou jogar álcool e tocar fogo nele e que as agressões é de costume.

Junho de 2015 (Trecho retirado do arquivo do CT)

É importante mencionar novamente que denúncias que envolvam prática de agressão contra criança/adolescente, como também de violência sexual, geralmente é solicitado à delegacia civil da cidade, por parte do Conselho Tutelar, uma guia de encaminhamento ao IML, afim de que seja realizado um exame de corpo de delito para comprovação ou não da denúncia, assim como é feito um B.O (Boletim De Ocorrência) por parte do denunciante.

Contudo, é importante ao mesmo tempo ressaltar que na maioria das vezes (pelo menos o que se foi constatado durante a realização da pesquisa) é que os resultados desses exames solicitados não aparecem junto com os outros documentos que relatam os fatos. Aonde esses resultados são colocados, não se sabe, não se obteve essa informação. Nisso, há perda de dados, o que, aliás, não permite com que se faça uma trajetória descritiva do caso com começo, meio e fim. O que ainda foi possível de se obter como informação é que casos que envolvem violência sexual, logo quando chegam os resultados ao CT, estes já são encaminhados ao Ministério Público, sem ficar nenhuma cópia de tais documentos no órgão. A seguir, exemplo de Guia Policial ao IML referente ao caso que vinha sendo tratado anteriormente.

Guia Policial ao Instituto Médico Legal para exame de corpo de delito



1864
222

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA MUNICIPAL DE PARACURU

GUIA POLICIAL AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL

PARACURU, 15 de junho de 2015

Natureza do Exame: **CORPO DELITO**

Requisito ao Instituto Médico Legal o exame **LESAO CORPORAL** da pessoa abaixo qualificada:

Nome: _____
Nacionalidade: **BRASIL**
Naturalidade: **PARACURU/CE**
Data de Nascimento: **01/03/2007**
Grau de Instrução: **ALFABETIZADO**
Filiação: _____

Estado Civil: **SOLTEIRO(A)**
Profissão: **ESTDANTE**

Documento de Identificação: _____ Número: _____
Órgão Emissor: _____ UF: _____
Residência: _____

Local da Ocorrência: **CARLOTAS
PARACURU/CE**

**PARACURU BEACH
PARACURU/CE**

Data e Hora da Ocorrência: **13/06/2015 15:03**
Observação: **FOI AGREDIDO PELA MÃE COM UM FIO DE CARREGADOR DE
CELULAR**
Laudo para: **DELEGACIA MUNICIPAL DE PARACURU**

DELEGADO

TERMO DE RECEBIMENTO DE GUIA POLICIAL AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL

Declaro que recebi da DELEGACIA MUNICIPAL DE PARACURU a Guia de número 96/2015 do município PARACURU.

Fonte: Documentos analisados no Conselho Tutelar.

Caso 3: Agressão por parte do pai, incluindo negligência por parte deste e da genitora das crianças.

Relatório Circunstanciado

Na data 12/01/2015 por volta de 13:45 este órgão tomou conhecimento através de uma profissional da escola, onde segundo a denunciante uma criança de 10 anos por nome (...) teria sofrido agressão física com cordas, por parte de seu genitor e que a criança encontrava-se em uma situação que não permitia-lhe vestir roupas devido os hematomas em seu corpo. Deslocaram-se à localidade, as conselheiras (...), onde constatamos a veracidade dos fatos. E que esta criança, juntamente com outra irmã (também criança) estavam sendo criada pelo bisavô materno (...), onde o seu genitor e agressor também reside nesta mesma localidade e a genitora na localidade (outra cidade). Ao ouvirmos relatos de familiares, fomos informados de que, por motivo de doença, o bisavô teve de ir morar na companhia de uma filha, sendo na mesma localidade. E com isso, as duas irmãs, juntamente com outras duas adolescentes permaneceram morando na casa sozinhas, tendo apenas a supervisão do Sr. (tio) e sua esposa que moram vizinhos. Relata também que a genitora (das duas crianças) costuma ingerir bebida alcoólica e sofrer agressão por parte de seu companheiro. E por esse motivo é que as crianças não aceitam ir morar com ela, mas que, de vez em quando a genitora aparece na comunidade e visita as crianças. Decidimos então ir juntamente com a criança até o local onde a genitora reside. As filhas foram bem recebidas pela mãe, que nos relatou que tinha vontade de levar as filhas para junto de si, mas nunca teve a permissão dos avós que a criaram. Ao ser indagada sobre seu envolvimento com álcool, a mesma relatou que ingeria muito vinho, mas depois de um recente aborto, está evitando ingerir qualquer bebida alcoólica. A mesma demonstrou interesse em ter os filhos do seu lado e nos relatou que lamenta até hoje não ter ao seu lado um de seus filhos que, atualmente mora com uma avó paterna. A Sra. Antônia ficou surpresa com o fato acontecido pois, segundo a mesma teria ido um dia anterior na localidade para vê-las e ficou tudo bem, e que desconhecia esse lado agressivo de seu ex-companheiro que só demonstrava um defeito que era os jogos de sinuca que vivia viajando. Foi orientado dos procedimentos a ser realizados como representar com B.O e acompanhar a criança nos exames do Corpo Delito (IML).

Janeiro de 2015 (Trecho retirado do arquivo do CT)

Termo de Denúncia

(...) 13/01/2015 compareceu na sede deste órgão a Sra. Antônia, onde denuncia que sua filha (...) nascida em 10/01/2004 foi agredida pelo seu genitor João. Relata que a criança que, sempre morou com seu bisavô materno (próximo a residência de seu genitor), e na tarde de quarta, por motivo de desentendimento com sua irmã (...), onde a mesma foi contar ao pai que ambas tinham brigado. Segundo a criança, foi aí que o genitor chamou-a e puxando-a com agressividade, agrediu-a fisicamente com cordas.

Janeiro de 2015 (Trecho retirado do arquivo do CT)

Guia Policial ao Instituto Médico Legal para exame de corpo de delito

Nome e Assinatura

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DO 7.º DISTRITO POLICIAL

GUIA POLICIAL AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL

PARACURU, 13 de Janeiro de 2015

Natureza do Exame: CORPO DELITO

Requisito ao Instituto Médico Legal o exame **LEITÃO OCULOSAL** da pessoa abaixo qualificada:

Nome: /
Nacionalidade: BRASILEL
Naturalidade: PARACURU/CE
Data de Nascimento: 26/01/2006 Estado Civil: SOLTEIRO(a)
Grau de Instrução: ALFABETIZADO Profissão: ESTUDANTE
Filiação:

Documento de Identificação: REGISTRO CIVIL Número: 1.5814
Órgão Emissor: CARTÓRIO UF: CE
Residência: R DO CAMPO DOS GROSTOS, ZONA RURAL
PARACURU/CE

Local da Ocorrência:
NÃO INFORMADO
PARACURU/CE

Data e Hora da Ocorrência: 11/01/2015 22:00
Observação: VÍTIMA DE AGRESSÃO FÍSICA POR BARRIDO PAL
Laudo para: DELEGACIA MUNICIPAL DE PARACURU

DELEGADO

TERMO DE RECEBIMENTO DE GUIA POLICIAL AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL
Destino em receipt de DELEGACIA DO 7.º DISTRITO POLICIAL a Guia de número 1442815 do município PARACURU.
Em _____

Fonte: Documentos analisados no Conselho Tutelar⁵⁵.

⁵⁵ Nomes referentes aos sujeitos envolvidos no caso foram apagados a fim de se preservar o anonimato dos mesmos.

**Termo de visita realizado pelo Conselho Tutelar da cidade onde a genitora
residia no momento**

Termo de Visita Conselho Tutelar

NOME: [redacted] HORÁRIO: 15:00h

Endereço: [redacted]

Ponto Ref: [redacted] Bairro: [redacted] Telefone: [redacted]

O Conselho Tutelar de [redacted], órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definida no Art. 131 da Lei Federal nº 8.069/90, realizou visita da natureza: domiciliar familiar escolar outras _____

SERVIÇO/ASSUNTO: Acompanhamento de [redacted] Enxoval

(D.N. 26.01.2008)

Relato de Visita: A Sra. Antônia relata que a criança estava morando com o pai, Sr. João. Ela o pai agrediu a criança com um cordão de umdo mureta no corpo, onde deu sequela, teve conhecimento pelo Conselho Tutelar de Porecun, onde na oportunidade encaminharam a criança ao IML para realização de exame de corpo de delito. Em seguida entregou a filha à mãe, onde incentivava-se em mais cuidados pelo pai, chegando com a cabeça cheia de proleto, e sem dar nem o que comer. Que a criança está matriculada na escola.

Fonte: Documentos analisados no Conselho Tutelar⁵⁶.

Segue trecho do relatório situacional.

Relatório de caso Situacional

(...) A Sra. (vizinha e nora do bisavô das crianças) nos relata que João (genitor), após retornar de suas viagens (já que o mesmo sustenta a família às custas de apostas de jogos de sinuca) soube que o Conselho Tutelar tomou conhecimento do caso, levando a criança agredida para a genitora, o mesmo foi até a residência em que morava as filhas, chorou bastante e se diz arrependido e decidiu levar consigo a filha para morar com ele. Acrescenta ainda a Sra. (vizinha) que preocupa-se bastante com a criança (...) convivendo com a mãe, por motivo que Fábio (companheiro de Antônia) quando está sob efeito de álcool torna-se bastante agressivo. E que o casal acima citado é

⁵⁶ O documento exposto encontrava-se bastante deteriorado, daí sua má visualização. Porém, foi usado de forma ilustrativa. Os nomes dos envolvidos foram substituídos por outros fictícios.

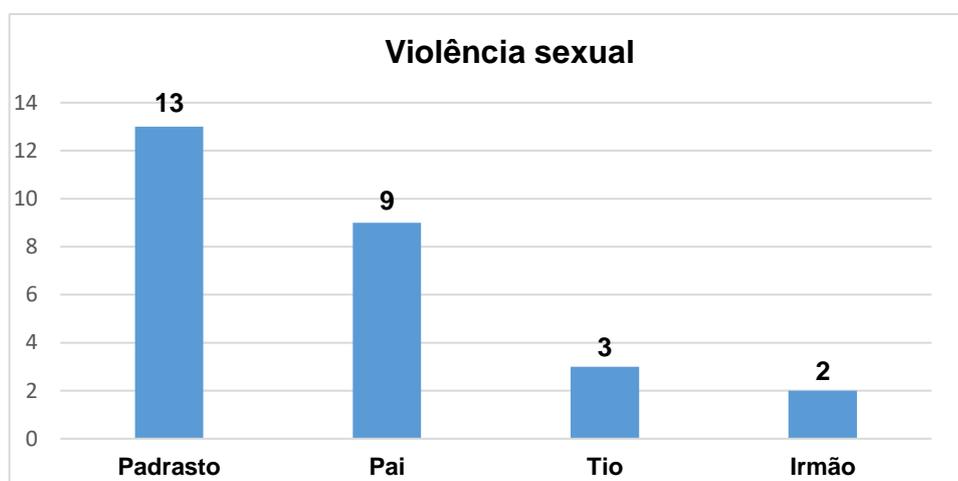
acostumado a ingerir álcool juntos, em bares, acompanhados com a criança (...) de 6 anos que é filho do casal. Caso este que, já foi motivo de denúncia ao CT da cidade onde Antônia reside. E que Antônia já tentou levar as filhas para morar consigo, mas por motivo das bebedeiras e farras, o bisavô nunca aceitou. [As conselheiras conversaram ainda com a mãe do atual companheiro de Antônia, no caso Fábio. A mesma relatou que não vê nenhuma responsabilidade por parte da genitora, que anda em farras e bebedeiras na companhia do genitor e a criança do casal. Acrescenta que a esposa de João não aceita que o mesmo leve as filhas para morar com eles, pois a mesma não gosta da criança.

Visita feita em 14 de Janeiro de 2015 (Trecho retirado do arquivo do CT)

4.2.3 Violência Sexual

Analisaremos agora a **violência sexual**, que obteve 27 ocorrências no total, destacando quem aparece como principal denunciado.

Gráfico 8 – Denunciados X Violência sexual



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Diante do gráfico exposto, o que se percebe de imediato é a presença unicamente da figura masculina entre os denunciados. Vemos que o **padrasto** aparece como sendo o principal acusado de cometer a violência sexual contra criança/adolescente, apresentando 13 casos.

Já no que se refere aos outros sujeitos apontados na pesquisa, embora estes aparentemente possuam uma relação de maior proximidade com a vítima,

principalmente por uma questão consanguínea, não obstante eles vieram também a cometer esta prática, são eles: **pai**, com 9 casos; **tio**, com 3 casos, e até mesmo o **irmão**, com 2 casos apresentados.

É citado, a seguir, um exemplo de uma ocorrência envolvendo abuso sexual.

Caso 1: Abuso sexual e agressão pelo padrasto, incluindo negligência e agressão por parte da genitora.

Termo de Denúncia

Na data de 15/06/2015 compareceu a Sede do Conselho Tutelar o Sr. Júnior (18 anos), onde veio acompanhado com sua irmã Clarisse (14 anos) filha de Maria Socorro, que ao ouvir a adolescente, a mesma denuncia que sofre agressões física e psicológica por parte de sua genitora e seu padrasto. Acrescenta ainda a adolescente que também sofre ameaças por ambas as partes, onde chegam a dizer que, se caso Clarisse sair de casa para morar com seu irmão Júnior ou seu suposto pai, Clarisse pode esquecer que ela é sua mãe e o padrasto acrescenta que eles irão pra debaixo do chão. Que o padrasto costuma tratá-la com várias palavras de baixo calão, como rapariga, prostituta, etc. Que no Sábado foi agredida por sua mãe com uma cadeira e um pedaço de tábua e ainda bateu sua cabeça no chão por diversas vezes. A adolescente ainda relata que não tem permissão de sair de casa ou receber colegas em sua casa para fazer trabalhos escolares, pois é impedida pelo padrasto. Que também é impedida de ter contato com seu suposto pai. Relata também que quando tinha 9 anos de idade foi abusada sexualmente por seu padrasto, e na época foi ameaçada de que se ela contasse para alguém, ele mataria a pessoa que tomasse conhecimento do fato, como seu irmão ou até mesmo ela morreria. Acrescenta ainda que há pouco tempo teve um momento em que ela estava sentada na cama de sua mãe, e seu padrasto chegou e começou a lhe tocar, passando a mão em sua coxa, e Clarisse pediu que ele tirasse sua mãe dali e ele respondeu com a seguinte frase: pra que isso.

Junho de 2015 (Trecho retirado do arquivo do CT)

Trecho do B.O (Boletim de Ocorrência) realizado por Júnior (irmão da vítima) e sua companheira na Delegacia Civil.

Que hoje, 14 de junho de 2015, a Sra. (cunhada da vítima), juntamente com o companheiro Júnior, compareceram a Delegacia para denunciar que a irmã dele, a adolescente Clarisse, foi agredida fisicamente por sua genitora e o seu padrasto.

Segundo Júnior, a adolescente é constantemente impedida de sair de casa com suas colegas do colégio para realizar os trabalhos escolares, e quando a adolescente insiste em sair de casa, começa as agressões verbais e físicas por parte da genitora e seu padrasto. Segundo Júnior o padrasto já chegou a quebrar um aparelho celular e a bicicleta, pois era o meio de transporte da adolescente ir a escola, dizendo que ela não pode namorar, pois se tivesse conhecimento de algum namoro da adolescente lhe daria uma surra, e que por várias vezes foi ameaçada pela genitora de ser jogada na rua, fazendo o mesmo que fez com Júnior. Que quando teve conhecimento da situação, disse-lhe que não se preocupasse, pois se sua mãe continuasse com as agressões e ameaças de colocar a adolescente na rua, iria morar com ele, diz que a mesma foi orientada a denunciar, mas segundo Júnior a adolescente dizia temer.

Junho de 2015 (Trecho retirado do arquivo do CT)

No caso descrito, após comparecerem ao Conselho Tutelar tanto o denunciante quanto a vítima para realizarem a denúncia, foi elaborado um termo de entrega sob o qual Clarisse ficaria morando com Júnior, sendo agora este o seu responsável. Ao se passar um mês, Júnior foi novamente ao órgão relatar a atual situação de sua irmã, constando isto no Relatório Situacional descrito a seguir.

Relatório Situacional

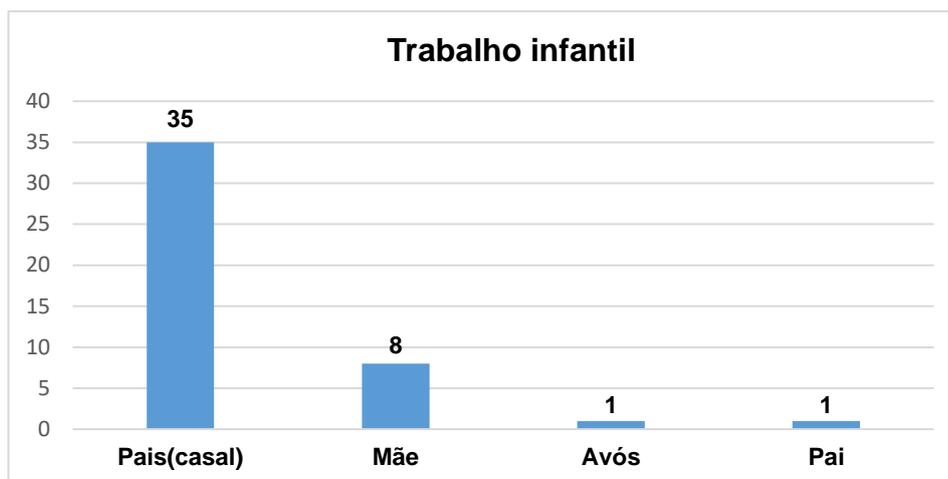
Na data de 25 de julho de 2015 este órgão tomou conhecimento através de Júnior que sua irmã Clarisse (14 anos) havia saído de casa e foi conviver maritalmente com um vizinho de aproximadamente 40 anos. Segundo Júnior a adolescente é muito desobediente, onde já teve informação através de pessoas conhecidas de que Clarisse estaria gazeando aula, e que em um dia desses foi vista na praia em horário de aula. **[Acrescenta a companheira de Júnior (cunhada da vítima) que o homem com o qual Clarisse está convivendo lhe fez ameaças dizendo o seguinte: se caso (cunhada) “fosse denunciar no CT que o mesmo convive maritalmente com Clarisse, ele lhe daria uma surra”].** Ao comparecerem à casa onde Clarisse estava, a mesma confirmou **está convivendo com o companheiro**. Clarisse foi orientada **[pelos conselheiros]** a retornar para a casa de seu irmão.

Junho de 2015 (Trecho retirado do arquivo do CT)

4.2.4 Trabalho Infantil

Vejam agora a prática de **exploração do trabalho infantil**, apontando os sujeitos tidos como os mais denunciados em relação a esta violação. Foram identificados 45 casos no total dos 3.741 registros. Analisemos o gráfico 9.

Gráfico 9 – Denunciados X Exploração de Trabalho infantil



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Como se pode constatar no gráfico acima, os principais denunciados foram os **pais**, apresentando mais que o triplo dos casos se comparado aos outros sujeitos. Foram 35 ocorrências. Dentre os demais acusados encontram-se: **mãe**, com 8 casos; **avós** e **pai**, com apenas 1 caso cada.

É importante deixar a ressalva de que como o foco da pesquisa são os “violadores” dentro do espaço familiar, não foram tomados para análise os casos de exploração em que pessoas de fora deste ambiente tenham sido acusadas. Daí os pais terem sido os principais denunciados.

Como já foi falado anteriormente, a exploração do trabalho infantil é uma prática de difícil percepção quando relacionada ao Lar, pois, frequentemente se costuma relacioná-la a tarefas executadas neste espaço, que podem estar ligadas tanto à questão da agricultura (cuidar de plantações, animais etc.) quanto dos afazeres domésticos (cuidar dos irmãos, fazer comida, limpar a casa etc.).

É evidente que ajudar os pais nessas atividades não existe problema algum, ideia ressaltada pelos próprios conselheiros tutelares. Entretanto, isso só passa a ser considerado uma violação quando a criança/adolescente deixa de realizar outras atividades consideradas de maior importância, como: deixar de estudar; não poder nunca brincar por ter de estar trabalhando direto; quando tais atividades excedem a força física dos mesmos e passam a deixar marcas em seu corpo, etc. É

descrito, a seguir, um exemplo de ocorrência envolvendo exploração de trabalho infantil.

Caso 1: Exploração de trabalho infantil, agressão e negligência por parte da mãe. A vítima é uma menina de 11 anos. Mora com a mãe, o padrasto, uma irmã de 6 anos, um irmão de 4 anos e outro de 3 anos. O pai vive em outra cidade. Veio ao CT juntamente com um tio acompanhando, mas que acabou deixando o menino no local e foi embora porque precisava trabalhar.

Atendimento

Data: 04/10/2014 horário: 14hs

A criança veio ao CT por motivo de que a mãe havia saído de casa na noite passada e ainda não tinha retornado. A menina diz ser obrigada pela mãe a trabalhar no lixão da cidade durante várias horas por dia. Se voltasse para casa sem algo apanhava. Assim, era incumbida de procurar tanto material reciclável para a revenda quanto coisas que pudessem ser reaproveitadas dentro de casa pela família. Além de trabalhar no lixão, tem que cuidar dos três irmãos menores. A frequência à escola era mínima. Nem a matrícula nesta a mãe tinha ido realizar no começo do ano. Era bastante comum a mãe sair de casa durante a noite e só retornar no dia seguinte (muitas vezes chegava a passar de dois a três dias fora de casa), deixando as crianças sozinhas. Quando chegava em casa, passava o dia mas a noite saía novamente. Ela era totalmente negligente com estas. O menino era ainda obrigado a acordar de madrugada para catar faíscas de cigarro na rua para a mãe e os parceiros que levava para dentro de casa. O pai das crianças era desconhecido. Às vezes elas só tinham alguma coisa para comer porque o tio que morava próximo de sua casa e também trabalhava no lixão lhes dava algo para comer. Chegavam a passar dias com fome. Além disso, eram vítimas constantemente de agressões, chegando a serem agredidos, principalmente este que cuidava dos outros irmãos, com pedaços de pau. Rodrigo chegou a ir embora para outra cidade morar com uma tia, no entanto, se comovendo com a situação dos irmãos e tendo a saudade e, a promessa por parte da mãe de que esta iria cuidar deles, acabou retornando para casa. Entretanto, não foi o que ocorreu. O menino chegou a relatar que pediu diversas vezes a ajuda do tio para que pudesse fugir novamente ou que fosse ao Conselho Tutelar pedir ajuda para eles. O conselho tomou conhecimento do caso porque o tio das crianças se comoveu com a situação e levou o menino até o Conselho Tutelar. No dia em que Rodrigo compareceu ao órgão para pedir ajuda, demonstrou um grande medo de retornar para casa, pois, sabia que se a mãe soubesse o que ele tinha feito iria apanhar muito. Além do tio, as crianças não tinham outros parentes que morassem na cidade. O único parente conhecido por eles era só essa tia que morava em outro lugar fora do município e que, segundo Rodrigo, se disponibilizava a cuidar deles. No entanto, não se tinha nenhum contato dela. O tio como já tinha filhos para cuidar, não tinha possibilidade de ficar com as crianças. O caso foi encaminhado ao Ministério Público. Rodrigo retornou pra casa naquele dia com duas conselheiras, a fim de que se fosse evitado que este viesse a sofrer algum espancado por parte da mãe.

Diário de campo, 2013

4.3 Acusados e denunciante

Este tópico está voltado para umas das questões fundamentais da pesquisa: a relação entre acusado e denunciante. Através de uma análise comparativa verificaremos que sujeitos estão envolvidos na acusação e, principalmente, que ligação este possui com o denunciado.

Vimos anteriormente que dentre os 3.741 registros (2000-2015), os agentes “violadores” de direitos identificados foram: *pais (casal)*, com 1.561 casos; *mãe*, com 1.116 casos; *pai*, com 821 casos; *avós*, com 73 casos; *tio(a)*, com 22 casos; *irmã(o)*, com 14 casos; *padrasto*, com 64 casos e *madrasta* com 20 casos.

Além disso, vimos também que os principais denunciante se encontravam dentro do espaço da própria família. Do total de 3.448 registros (2002-2015), 1.899 estavam relacionados ao grupo familiar (mãe, pai, avós, tios, irmãos e a própria vítima).

Observamos, então, a relação entre estas duas variáveis: *acusado* e *acusador*. Diante do cruzamento entre estas categorias foi gerada a tabela seguinte com 3.448 casos.

Tabela 9 – Acusados X Denunciante

Violador	Denunciante												
	anônimo	avós	inst. soc.	irmã(o)	mãe	pai	pais(casal)	madrasta	padrasto	vítima	tio(a)	vizinhos	Total
<i>avós</i>	16	1	12	0	28	6	1	0	0	0	0	4	68
<i>irmã(o)</i>	2	0	0	0	1	1	0	0	0	5	2	0	11
<i>madrasta</i>	6	1	0	3	4	1	0	0	0	0	0	5	20
<i>mãe</i>	245	124	125	11	101	300	3	1	6	13	36	145	1.110
<i>padrasto</i>	14	7	4	2	10	9	0	0	0	5	4	7	62
<i>pai</i>	43	21	26	6	561	13	0	0	0	5	8	31	714
<i>pais(casal)</i>	323	99	343	11	315	92	20	0	0	21	29	192	1.445
<i>tia(o)</i>	2	0	1	0	9	0	0	0	0	3	0	3	18
Total	651	253	511	33	1.029	422	24	1	6	52	79	387	3.448

Fonte: Elaborada pela autora a partir do banco de dados coletados.

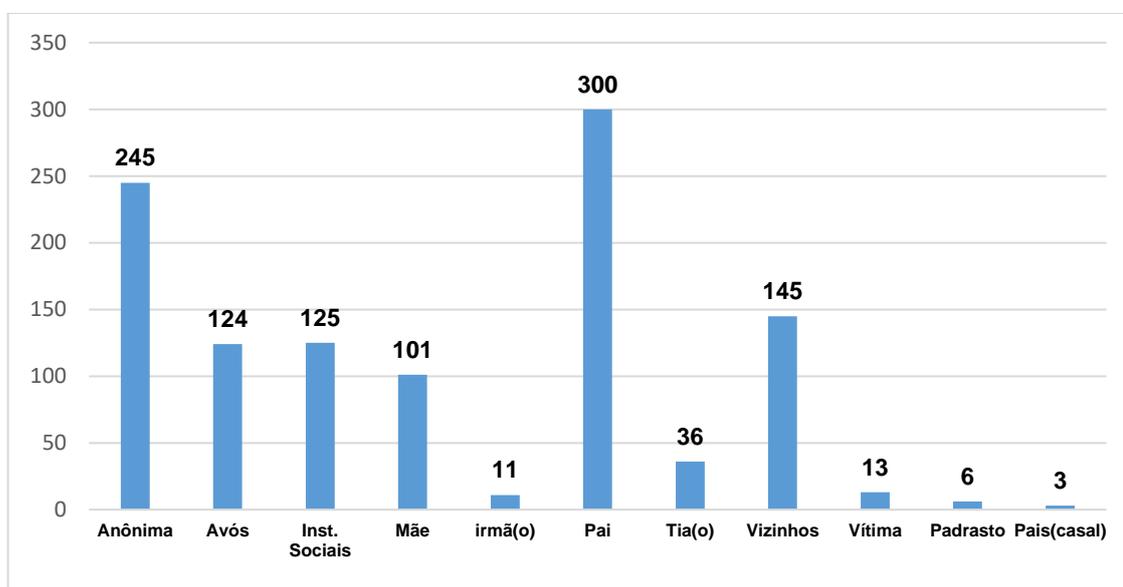
Para fins de melhor compreensão, os dados apontados serão trabalhados separadamente, de acordo com cada sujeito denunciado.

4.3.1 Acusadores dos pais

Analisaremos neste tópico três categorias: mãe, pai e pais (casal), apresentando quem se constitui como seus acusadores. Inicialmente, iremos começar com a **mãe** da vítima. No total, foram apresentadas contra ela 1.110 denúncias.

O gráfico 10 ilustra de forma comparativa a relação entre mãe acusada e seus denunciantes.

Gráfico 10 – Quadro de denunciantes da mãe



Fonte: Elaborado pela autora a partir da análise dos dados coletados.

Percebemos que quem aparece como o grande denunciador da mãe é alguém que, querendo ou não, possui uma relação próxima a esta, e que, aliás, está inserido no círculo familiar: o *pai* da vítima. Do total de 3.417 registros, este apresentou contra ela 300 denúncias. Pelas observações em campo, tanto das audiências quanto dos documentos, deduz-se que as situações estão relacionadas ao fato de a mãe não permitir que o pai veja ou tenha contato com o filho; alienação parental por parte da genitora; e quando ele percebe que esta vem sendo negligente com a criança. Tratam-se de casos de pais separados.

Em segundo lugar aparece o denunciante *anônimo* (aquele que não se identifica). Embora nesse momento este não interesse tanto a pesquisa, justamente por não sabermos de quem se trata, ainda assim cabe mencioná-lo, pois representou 245 denúncias.

Em terceiro, quem aparece como denunciante são os *vizinhos*, que somaram 145 denúncias. Já em quarto, surgem as *instituições sociais* (saúde, educação, justiça, assistência social etc.), com 125 denúncias.

Outros sujeitos que, assim como o pai, está dentro do círculo familiar e aparece como denunciante são os *avós*. Estes apresentaram 124 denúncias. Destaca-se que não foi possível identificar se os casos se referiam a avós maternos ou paternos.

Um dado curioso e que à primeira vista parece estar apresentado de forma errada no gráfico é a questão de a mãe aparecer como denunciante dela mesma. Isto também irá acontecer nas categorias “*pa*” e “*pais (casa)*”. Ressalto que os dados não estão errados. Ao procurar explicação para esse aparecimento, descobriu-se que esses casos se tratavam de situações em que estes procuravam o Conselho Tutelar para relatar alguma situação ou reclamar algo, e, de acordo com o relato dos próprios e ao mesmo tempo devido os acontecimentos do caso, estes acabavam sendo “enquadrados” pelos conselheiros como “violadores” de direitos.

Ocorrências como estas descritas eram bastante comuns de acontecerem: filhos “rebeldes” que já não obedeciam aos pais ou que não faziam aquilo que estes solicitavam; mães indo procurar o órgão para solicitar matrícula/vaga em escola depois de ter perdido o período de inscrições; solicitação de registros de nascimento depois de os filhos estarem em uma idade que já deveriam possuir (adolescentes) tal documento; e reclamação pelo fato de os filhos não quererem mais frequentar a escola. O primeiro caso apontado era um dos mais recorrentes. Por não terem nenhum controle sobre os filhos, ao procurarem o CT, os pais consideravam que os conselheiros poderiam fazer alguma coisa diante da situação, principalmente “incutir” respeito para com eles. Contudo, ao relatarem esses episódios, os profissionais acreditavam que na verdade eram os pais que não estavam cumprindo seu papel e, por consequência, eram denunciados pelos próprios conselheiros. O que acabava gerando uma denúncia presencial, o que veremos adiante.

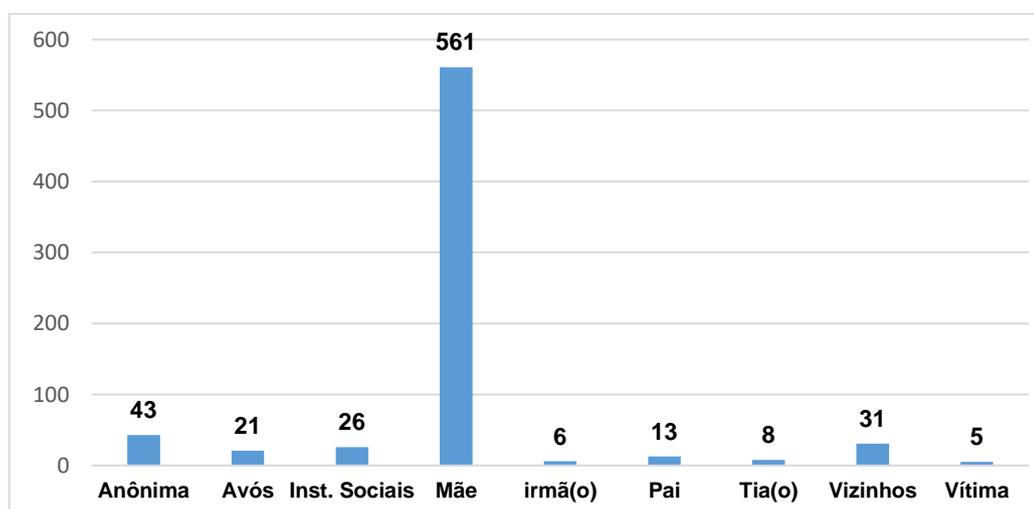
Ainda referente aos denunciadores, temos os *tios* da vítima, com 36 denúncias (também em relação a estes não foi possível identificar se eram tios maternos ou paternos). Com 13 acusações, vemos a própria *vítima* (quando formos analisar a características ligadas a esta, veremos que este sujeito que realizou o registro contra a mãe trata-se de um público de adolescentes. Notaremos que dificilmente a denúncia é feita por uma criança). Em nono lugar, com 11 casos, aparece como denunciante os *irmãos*.

Dado curioso que podemos perceber é que em décimo lugar surge como realizador da denúncia o *padrasto*, com 6 registros. O que significa dizer que mesmo convivendo com a mãe da criança/adolescente, isto não o impede de denunciá-la diante de um caso de violação. No que diz respeito à *madrasta*, foi identificada apenas uma denúncia feita por esta contra mãe, daí não ter aparecido no gráfico. Por último aparece como denunciante os *pais (casal)*, com apenas 3 denúncias. Como foi colocado anteriormente, refere-se a situações em que estes conjuntamente procuravam o órgão a solicitar/reclamar algo, e, devido às circunstâncias do caso, a mãe por se apresentar mais “violadora” de direitos do que o pai, acabou sendo realizado o registro apenas contra esta.

Analisaremos agora a questão do **pai** denunciado. Vejamos quem aparece como seus denunciadores dentre o total de 714 registros.

O gráfico 11 ilustra os dados.

Gráfico 11 – Quadro de denunciadores do pai



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Tomando as denúncias feitas contra o pai, percebemos logo de imediato que *mãe* aparece como a principal denunciante, ocupando, assim, o primeiro lugar na quantidade de ocorrências. Os números mostram uma grande representação de acusações feitas por esta. Do total de 714 registros, ela apresentou contra o pai da vítima (no caso, seus filhos) 561 queixas.

Pelo tempo de observação em campo e também pelo trabalho com os documentos que gerou o banco de dados para o estudo, é possível inferir que grande parte dessas acusações estão ligadas à questão de pensão alimentícia; reconhecimento de paternidade e elaboração do registro de nascimento da criança por parte do pai; e ausência afetiva deste para com o filho.

Em segundo lugar está o denunciante *anônimo*, com 43 denúncias. Em terceiro, os *vizinhos*, com 31 registros. Já em quinto, surgem as *instituições sociais*, com 26 queixas apresentadas.

Outro membro do ambiente familiar que aparece como denunciante são os avós da vítima, representando 21 acusações. Logo após, o próprio *pai*, com 13 denúncias (este tipo de ocorrência já foi explicado anteriormente).

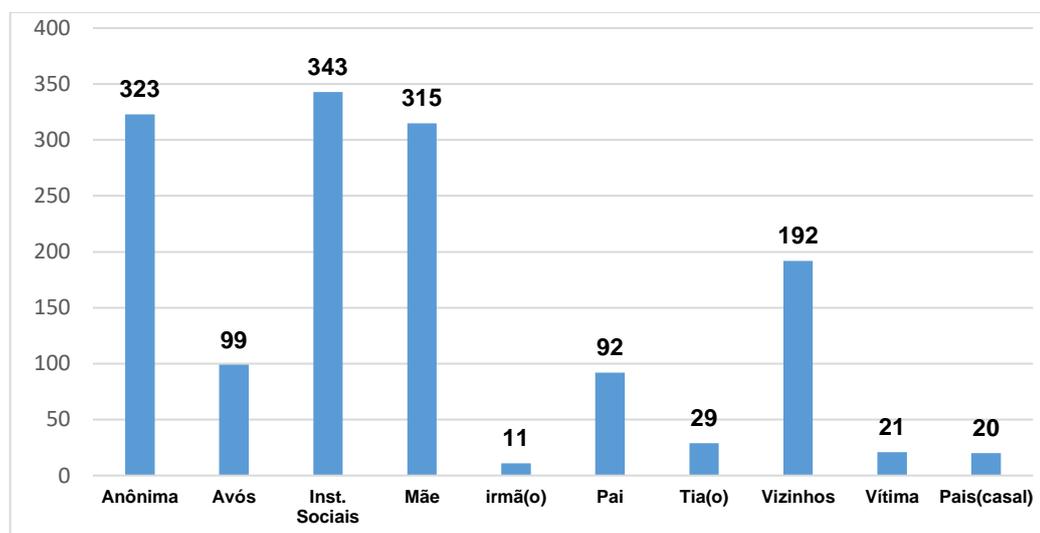
O sétimo lugar é ocupado pelos *tios*, com 8 acusações. Os *irmãos* aparecem na oitava posição, com 6 denúncias.

Por último, a própria *vítima* surge como denunciante do pai, apresentando 5 queixas.

Observemos, por fim, os sujeitos denunciadores que representaram junto ao órgão os casos de violações cometidas pelos pais (casal). Estes somaram 1.445 denúncias.

Vejamos o gráfico 12.

Gráfico 12 – Quadro de denunciadores dos pais (casal)



Fonte: Elaborada pela autora a partir do banco de dados coletados.

Percebemos em relação ao gráfico que o principal denunciante em relação aos pais(casal) são as *instituições sociais* (saúde, educação, justiça, assistência social). Do total de 1.445 registros, 343 foram dessas instituições.

Em segundo lugar aparece o denunciante *anônimo*, com 323 registros.

A *mãe* representou 315 denúncias referente ao casal. Mais uma vez explica-se que a ocorrência deste fato está relacionada à questão de que esta, ao procurar o Conselho Tutelar para relatar alguma situação ou reclamar algo, de acordo com o relato prestado, os conselheiros acabaram “enquadrando” os pais conjuntamente como violadores de direitos dos filhos, e não apenas um dos sujeitos (mãe/pai).

Na quarta posição aparece como realizador da denúncia contra os pais (casal) os *vizinhos*, com 192 denúncias.

Um membro da família que surge como denunciante são os *avós*, ocupando, assim, a quinta posição. Do total de 1.445 casos estes representaram 99 queixas. Isto nos permite dizer que mesmo pertencendo a esse grupo social que é a família, ao presenciar casos de violações contra os netos praticados pelos pais, isso não os impede de denunciá-los.

Outro membro familiar que aparece nos registros é o pai da vítima, com 92 denúncias. A ocorrência deste fato já foi explicada anteriormente.

Ainda referente aos denunciadores dos pais (casal) temos os *tios*, com 29 denúncias. Logo após, a própria *vítima*, com 21 ocorrências, além dos *irmãos*, que apresentaram 11 denúncias.

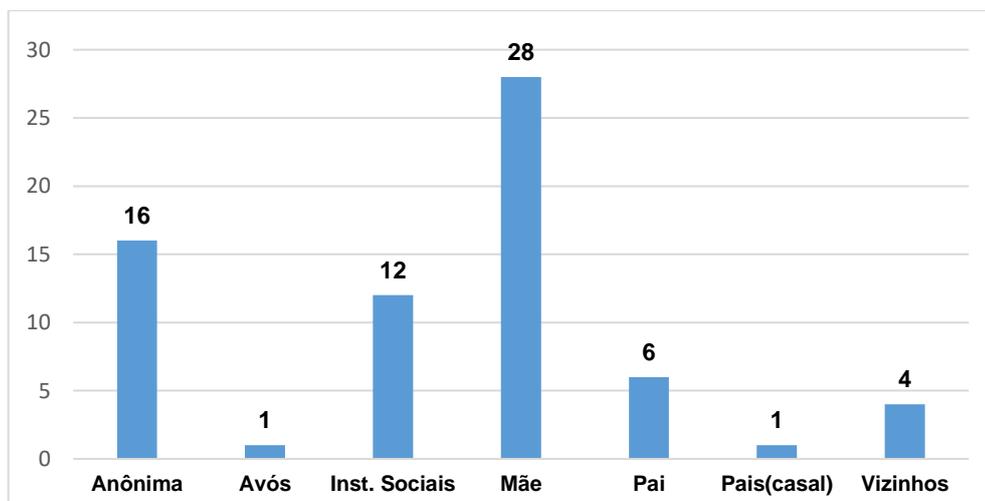
Ao fato de os *pais (casal)* terem aparecido como denunciadores de si, com 20 registros, a explicação consiste em que ambos (pai e mãe) ao procurarem o CT para relatar algo, acabaram sendo tidos como acusados, aparecendo, assim, como seus próprios denunciadores (lembrando que se trata de um dos conselheiros).

4.3.2 Acusadores dos avós

Tomando a questão das violações de direitos que vem sendo trabalhada nesta pesquisa, dentro de quadro de denunciados, vimos que os avós da vítima apareceram como acusados de cometerem violências, com um total de 68 casos.

O gráfico a seguir ilustra os sujeitos que apareceram como denunciadores dos mesmos.

Gráfico 13 – Quadro de denunciadores dos avós



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Tomando os denunciadores dos avós, percebemos que em primeiro lugar aparece a *mãe* da vítima. Do total de 68 registros, ela representou 28 queixas contra aqueles.

Em segundo, identifica-se o denunciante *anônimo*, com 16 casos. Em terceiro, as *instituições sociais*, com 12 denúncias.

Na quarta posição surge o *pai* da vítima, com 6 denúncias. Em quinto, os *vizinhos*, com 4 queixas.

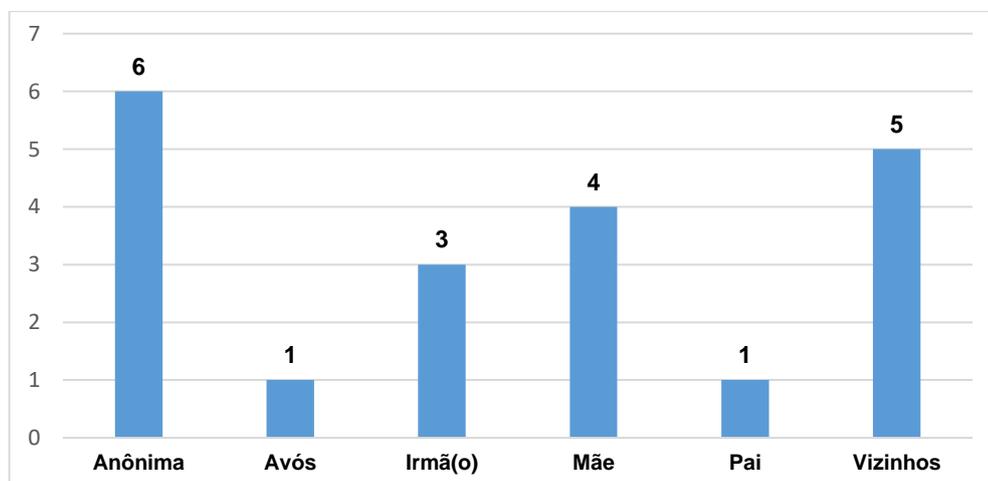
Com apenas um registro cada, aparece os *pais (casal)* e os próprios *avós*. Este fato assim como foi explicado em relação aos pais, trata de situações em que tais sujeitos foram tidos pelos conselheiros como violadores ao denunciar uma determinada situação.

4.3.3 Acusadores da madrasta e do padrasto

Além de os pais e avós aparecerem como denunciados, identificou-se ainda nos registros a figura da madrasta e do padrasto. Em relação à primeira, houveram 20 denúncias. Já referente ao padrasto, obteve-se 62 casos.

Vejamos, inicialmente, quem surge como os denunciadores da madrasta.

Gráfico 14 – Quadro de denunciadores da madrasta



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Diante do gráfico, percebe-se que o *anônimo* (aquele que não se identificou durante o registro do caso), foi o que apresentou uma incidência um pouco mais expressiva em relação às denúncias, com 6 no total.

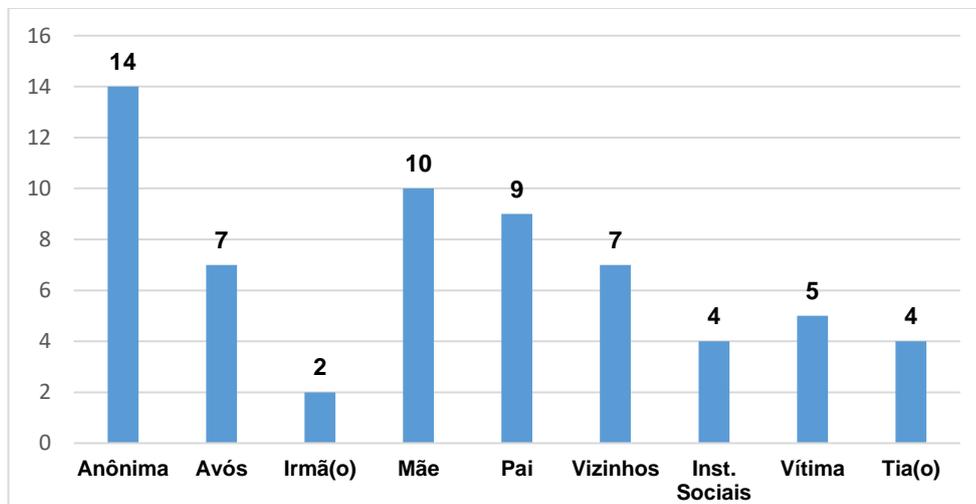
Em segundo lugar estão os *vizinhos*, que apresentaram 5 denúncias contra madrasta da criança/adolescente.

Na terceira colocação encontra-se a *mãe* da vítima, que representou com 4 denúncias. Em quarto, surgem os *irmãos* da vítima apresentando 3 queixas contra a madrasta.

Em último lugar, com apenas uma denúncia cada, aparece os *avós* e o *pai* da vítima.

Observemos agora os dados referentes aos padrastos. Vejamos quem aparece como seus acusadores no gráfico 15.

Gráfico 15 – Quadro de denunciadores do padrasto



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Diante do gráfico se percebe que os padrastos obtiveram o triplo de denúncias se comparado às madrastas. A diversidade de acusadores também se mostrou maior. Contudo, assim como no caso da madrasta, o principal denunciante em relação ao padrasto foi o *anônimo*, com 14 registros.

Um dado interessante é que no segundo lugar aparece como acusador do padrasto a *mãe* da vítima, com 10 registros. Esta, ao presenciar os filhos sofrendo algum tipo de violência por parte do próprio companheiro, ainda assim registrou a ocorrência. Sabe-se que este índice é pouco representativo em relação aos 3.448 casos em que o denunciante é identificado nos documentos; contudo, é importante mencionar seu aparecimento.

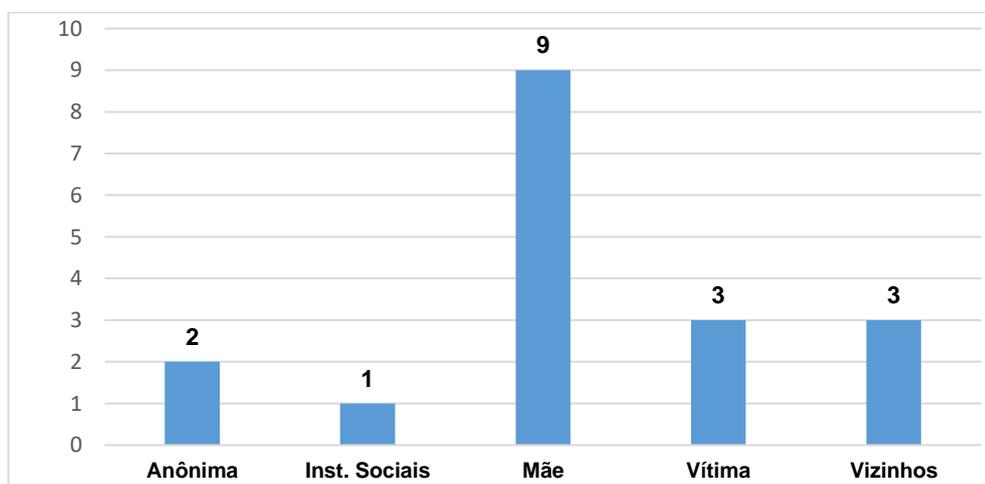
Em terceiro lugar, quem surge como denunciador é o *pai* da vítima, representando 9 denúncias. Em sexta colocação emergem os *vizinhos* e os *avós*, onde cada um aparece com 7 registros representados. Já em oitavo aparece a própria vítima, com 5 casos.

Ainda como acusadores do padrasto temos as *instituições sociais* e os *tios*, estes apresentaram 4 denúncias cada. Por último, com uma representação pequena, quem surge como denunciante são os *irmãos* da vítima, com apenas 2 registros.

4.3.4 Acusadores dos tios

Os tios da vítima também apareceram como “violadores” de seus direitos. Cabe lembrar que estes somaram apenas 18 denúncias do total de 3.448 registros. Vejamos os sujeitos que foram identificados como seus denunciante no gráfico 16.

Gráfico 16 – Quadro de denunciante dos tios



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Em relação aos denunciadores dos tios, o principal realizador das denúncias foi a *mãe* da vítima. Do total dos 18 registros, esta apresentou 9 denúncias. Não foi possível determinar se os casos se tratavam de tios maternos ou paternos, devido não haver sua identificação nos documentos.

Em segundo lugar, aparece como denunciante a *vítima* e os *vizinhos*, com 3 denúncias cada.

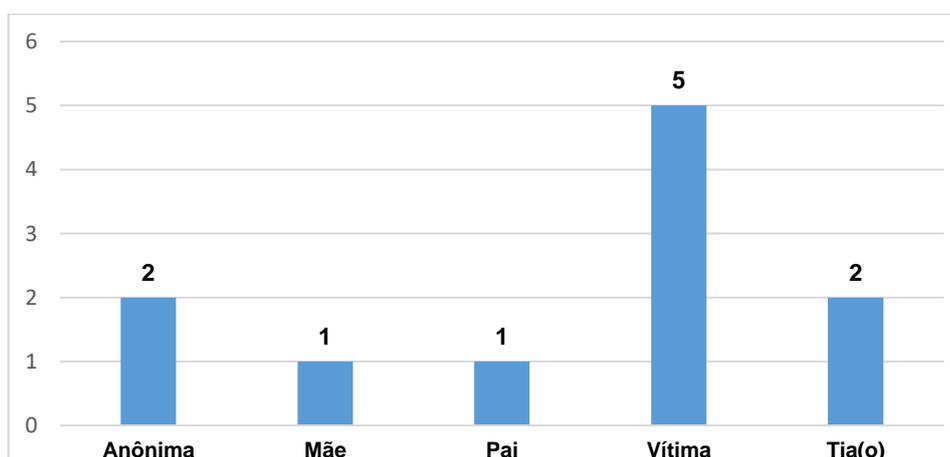
Em quarto, surge o denunciante *anônimo*, com apenas 2 registros.

Em último lugar, aparecem as *instituições sociais*, representando somente uma ocorrência.

4.3.5 Acusadores dos irmãos

Ainda tomando a lista de denunciados, os irmãos da vítima também aparecem como acusados de cometerem violações. A representação na quantidade de denúncias envolvendo estes foi pequena se comparada aos demais, apenas 11 ocorrências.

Gráfico 17 – Quadro de denunciadores dos irmãos



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Os irmãos acusados de cometerem violações obtiveram pouca incidência de casos os envolvendo. Contudo, ainda assim, apareceram nos registros. Percebemos pelo gráfico que o principal denunciante em relação a eles foi a própria

vítima, apresentando 5 denúncias. Em segundo lugar, quem aparece é o denunciante *anônimo* e os *tios*, com 2 registros cada. Por último, o que é bastante curioso, é o aparecimento do *pai* e da *mãe* da vítima também como acusadores, cada um com uma denúncia.

4.4 Acusados e formas de denúncia

Neste tópico veremos o cruzamento entre as variáveis: acusado e formas de denúncia. A tabela seguinte representa a relação entre ambos. Destaca-se que dentre o total de 3.741 registros encontrados na pesquisa, serão avaliados aqui apenas 2.064 casos, isso porque a forma de denúncia só começou a aparecer nos documentos a partir do ano de 2008.

Perceber-se-á, diante dos dados, a existência de uma variação entre cada tipo de acusado e a forma de realização da denúncia contra este.

Tabela 10 – Acusado X Forma de denúncia

Acusado	Forma de denúncia					Total
	Anônima	Telefone	Ofício	Presencial	Disque 100	
Avós	0	19	1	16	0	36
Irmã(o)	2	0	0	8	0	10
Madrasta	0	9	0	8	0	17
Mãe	29	270	25	451	13	788
Padrasto	2	15	1	31	0	49
Pai	2	68	5	228	0	303
Pais(casal)	22	301	59	448	21	851
Tia(o)	0	1	0	7	2	10
Total	57	683	91	1.197	36	2.064

Fonte: Elaborada pela autora a partir do banco de dados coletados.

Referente aos avós acusados de cometerem violações, vemos que o meio mais utilizado de realização da denúncia contra estes foi o *telefone* (19 casos), seguido pelo *presencial* (16 casos).

No que diz respeito aos irmãos, ao contrário do que ocorreu com os avós, a forma mais usual foi a *presencial* (8 casos), seguida por *anônima* (2 casos). Já com os tios, a denúncia *presencial* foi a mais frequente (7 casos), seguida pelo *disque 100* (2 casos).

Tomando agora a mãe acusada, o meio mais recorrente foi *presencial* (451 casos), seguido pelo *telefone* (270 casos). O mesmo ocorre com o pai, a forma mais usual foi a denúncia *presencial* (228 casos), seguida por *telefone* (68 casos). Com os pais (casal), a *presencial* também aparece em primeiro lugar (448 casos), seguida por *telefone* (301 casos).

Referente à madrasta, o recurso mais utilizado pelo denunciante contra esta foi o *telefone* (9 casos), seguido pelo *presencial* (8 casos). Com o padrasto ocorreu o oposto, a forma mais usual foi a *presencial* (31 casos), seguida por *telefone* (15 casos).

4.5 Acusados e suas vítimas

Este tópico está voltado para duas variáveis importantes em relação aos sujeitos que foram vítimas dos ditos “violadores” de direitos (ou acusados), que são faixa etária e sexo. Essas duas categorias nos ajudarão a perceber sobre que público a incidência de violações foi mais representativa: se com crianças ou adolescentes e se com o sexo masculino ou feminino.

Segundo dados mais recentes apontados pela PNAD 2014 que constam no relatório “*Cenário da Infância e Adolescência no Brasil 2016*”, o Brasil possui aproximadamente 61,4 milhões de crianças e adolescentes dentre os seus pouco mais de 203 milhões de habitantes, isso em uma faixa etária de 0 a 19 anos⁵⁷.

Na cidade de Paracuru, a população infanto-juvenil compreendida nesta mesma faixa etária segundo dados do IBGE do ano de 2010 é de 11.820 pessoas dentre os 31.000 habitantes. Cabe deixar claro que o Estatuto prevê como “criança” a

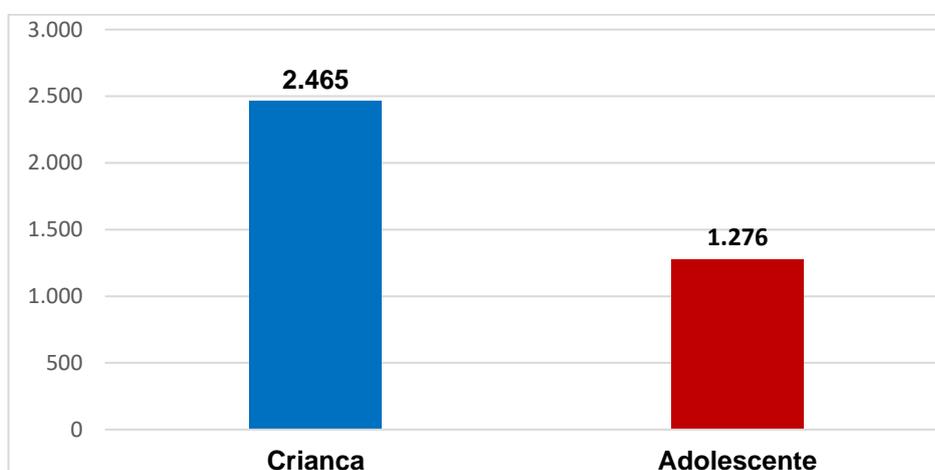
⁵⁷ Disponível em: <<https://issuu.com/fundacaoabrinq/docs/cenario-brasil-2016>>. Acesso em: março de 2016.

pessoa até doze anos de idade incompletos e “adolescente” aquela entre doze e dezoito anos de idade⁵⁸.

Na análise dos casos registrados no Conselho Tutelar do município verificou-se que a maior parte das violações ocorreram com o público infantil. A representatividade no número de violações contra crianças correspondeu quase ao dobro das violências praticadas contra os adolescentes.

Observemos o gráfico seguinte que nos traz a visualização dos dados.

Gráfico 18 – Nº de violações X Faixa etária



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Ao olharmos o gráfico percebemos que, dentre as 3.741 denúncias de violência contra o público infanto-juvenil registradas no Conselho de Paracuru, enquanto houve 1.276 (ou seja, 34% casos) violações contra *adolescentes* no intervalo de quinze anos (2000 - 2015), o número de ocorrências contra *crianças* foi de 2.465, correspondendo a 66% dos casos.

Essa informação de que as crianças são as principais vítimas de violações se confirma com o “*Balanço das Denúncias de Violações de Direitos Humanos 2016*”⁵⁹, realizado pela Secretaria de Direitos Humanos, referente ao ano de 2016, no que diz respeito à situação nacional. A pesquisa mostrou que dentre as 76.171

⁵⁸ Optou-se por trabalhar com os dados disponibilizados pelo IBGE, ou seja, adotar a faixa etária de 0 a 19 anos.

⁵⁹Disponível em: <www.direitoshumanos.gov.br>. Acesso em: abril de 2017.

denúncias registradas, 60% tiveram como vítimas as crianças. Em relação aos adolescentes o índice foi de 30%, contando ainda com 10% de não informado, ou seja, onde a idade não foi apontada.

A pergunta que surge referente a estes dados é: a que se deve essa maior incidência de violações contra crianças, chegando a apresentar quase que o dobro dos casos relacionados a adolescentes?

Uma das hipóteses para responder a esta questão pode ser o fato de estas acabarem estando mais sujeitas aos riscos que comprometam seu desenvolvimento – físico, mental, emocional –, justamente por se encontrarem em uma fase onde se requer cuidados especiais.

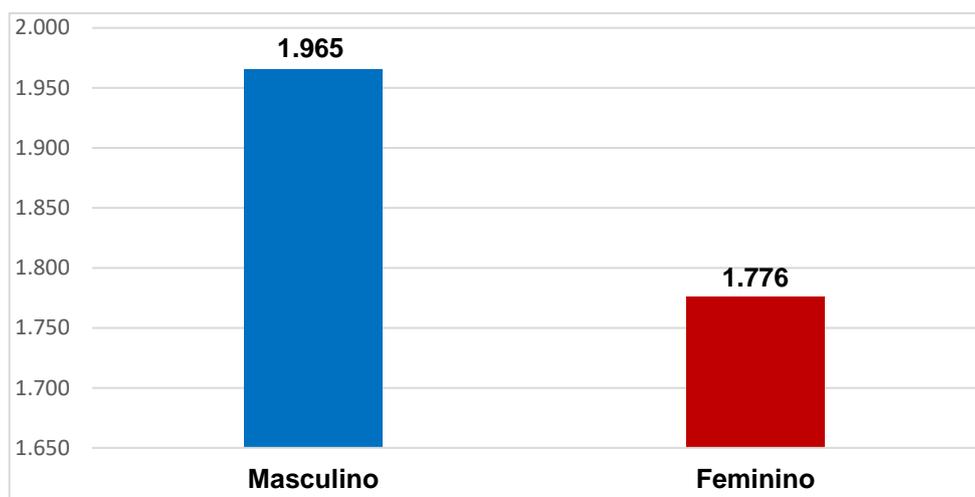
Apesar deste não ser o objeto deste trabalho, suspeito que por requererem um cuidado maior, uma proteção maior por parte dos adultos, elas acabam se colocando mais expostas a perigos. O adolescente, apesar de também requerer cuidados por parte dos adultos, de certa forma já possui uma relativa “autonomia” se comparado às crianças. Isto pode ser confirmado mais adiante pelo fato de a negligência ser bastante acentuada em relação ao público infantil e também por ser o tipo de violação que se mostrou mais incidente.

Adentrando agora no campo do gênero, ou seja, o sexo sobre os quais foram mais incidentes as violações, constatou-se que o público masculino foi o principal grupo social que teve seus direitos violados. Apesar de os dois grupos (masculino e feminino) apresentarem um índice bem aproximado um do outro, a quantidade de registros referente aos *homens* se sobressaiu em comparação às *mulheres*.

Essa informação se contradisse com a média nacional, de acordo com o que podemos ver a partir do “*Balanço das Denúncias de Violações de Direitos Humanos 2016*”, onde se revelou que as meninas foram às maiores vítimas de violações com 44% dos casos e os meninos com 39%. O restante, que corresponde aos 17%, não foi apontado.

No gráfico 19, a seguir, é feita a análise em relação ao sexo da vítima.

Gráfico 19 – Nº de violações X Sexo



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Como já havia apresentado anteriormente, a população infanto-juvenil compreendida na faixa etária de 0 a 19 anos encontrada em Paracuru era de 11.871, segundo dados do Censo de 2010. Destes, 5.959 é constituída por homens e 5.861 por mulheres.

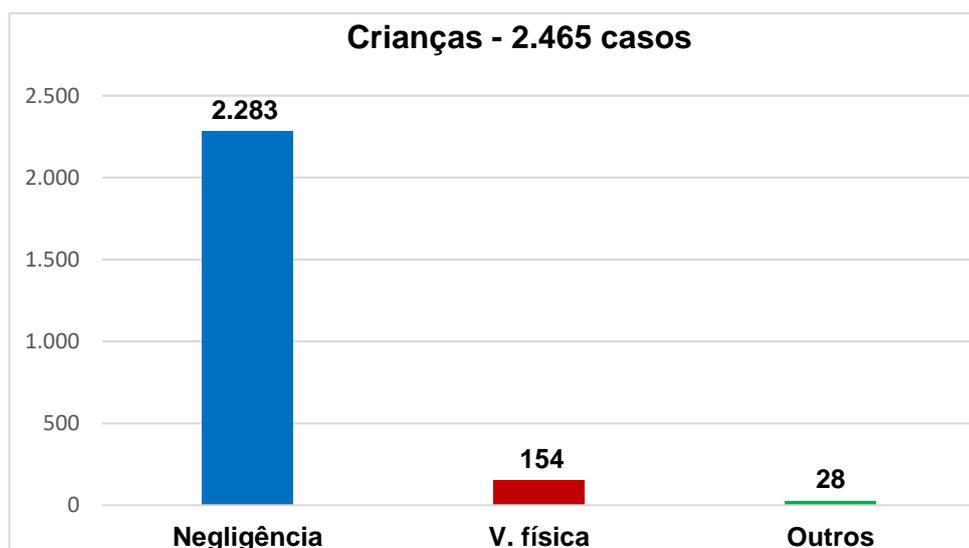
No Conselho Tutelar da cidade, no decorrer dos quinze anos analisados, houve 1.965 violações contra o público *masculino* e 1.776 violações contra o público *feminino*. Tais valores estão muito aproximados, mas nos permite perceber que os homens sofreram mais violações do que as mulheres, fato que pode ser justificado (ainda que hipoteticamente) pela quantidade da população masculina na cidade, que chega a ser maior do que a feminina ainda que não tão significativamente.

4.5.1 Tipos de violação por faixa etária

Os gráficos seguintes permitem-nos fazer uma comparação entre as variáveis faixa etária e tipo de violação, ajudando-nos, assim, a identificar que violências foram mais incidentes com crianças e aquelas que atingiram mais os adolescentes.

Primeiramente, vejamos no gráfico as violações praticadas contra crianças.

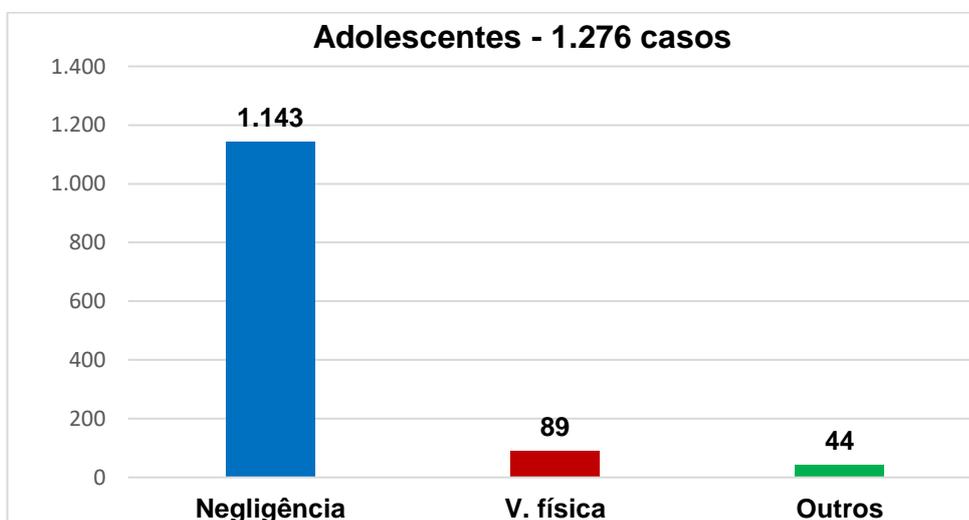
Gráfico 20 – Tipos de violações com crianças



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Observemos agora as violações cometidas contra adolescentes.

Gráfico 21 – Tipos de violações com adolescentes



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Como podemos perceber, a prática da *negligência* foi a mais incidente tanto em relação às crianças (2.283 denúncias) quanto aos adolescentes (1.143 denúncias). Tal resultado já era esperado, tendo em vista que o índice de registros apresentados por esta foi bastante expressivo, com 3.426 casos. Contudo, pontua-se

que esta violência ocorreu mais com crianças, que apresentou quase que o dobro em relação aos adolescentes.

Ao tomarmos a *violência física*, percebemos que esta foi a segunda prática mais recorrente em relação às categorias analisadas: criança (154 casos) e adolescente (89 casos). Esse também já era um resultado previamente esperado já que este tipo de violação foi a segunda mais praticada em relação ao público em geral, com 243 denúncias. Contudo, cabe pontuar que esta violência também foi mais incidente em crianças.

Ao nos voltarmos para a categoria “outros”, que está relacionada às violações de *trabalho infantil* e *violência sexual*, apresentando no total 72 denúncias, percebemos que o primeiro ocupa o terceiro lugar no número de violências (com 45 casos) e o segundo o quarto lugar (com 27 casos). Porém, identifica-se a ocorrência de uma inversão no índice de registros, onde os adolescentes mostraram-se mais vítimas do que as crianças, tendo em vista que estas obtiveram 28 casos e aqueles 44.

Referente à criança, o trabalho infantil apareceu com 16 casos e a violência sexual com 12; já com relação aos adolescentes houve 29 casos de exploração do trabalho e 15 de violência sexual. Aqui ocorreu uma inversão na quantidade de casos no que diz respeito a estas violências.

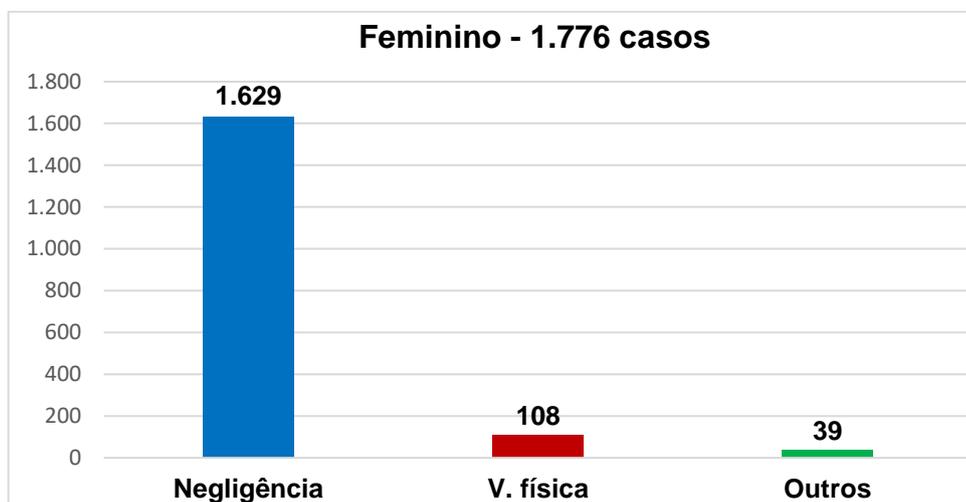
Concluimos, assim, que, embora as crianças se sobressaiam em relação aos adolescentes na quantidade de violações referentes à negligência e à agressão cometidas pelos ditos violadores, ao tomarmos o trabalho infantil e a violência sexual, percebemos que ocorreu o inverso, ou seja, estas duas últimas práticas tiveram como principais vítimas os adolescentes e não as crianças.

4.5.2 Tipos de violação por sexo

Os gráficos seguintes permitem-nos fazer uma comparação entre as variáveis sexo e tipo de violação, ajudando-nos, assim, a identificar os índices de violência com o público masculino e o feminino de acordo com cada violência sofrida.

Vejamos primeiramente as violações em relação às meninas.

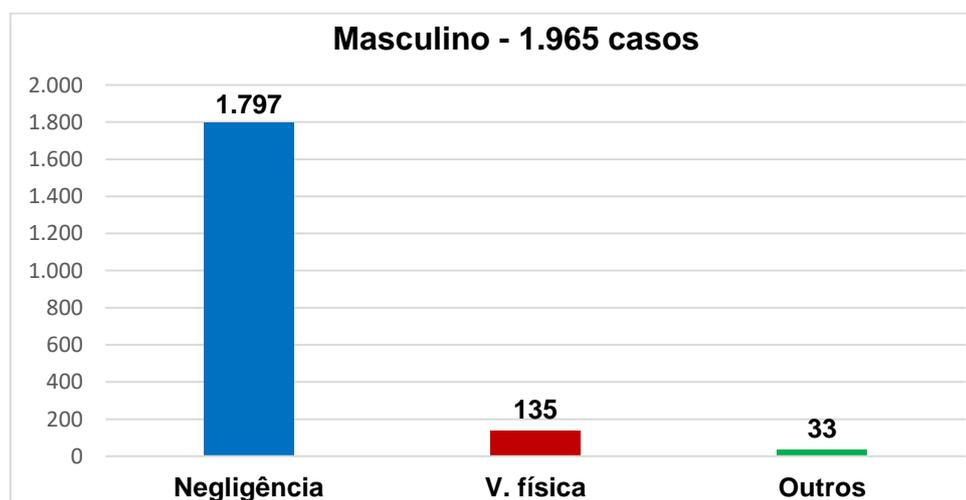
Gráfico 22 – Tipos de violações com meninas



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Agora observemos as violências praticadas contra os meninos.

Gráfico 23 – Tipos de violações com meninos



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Diante dos gráficos percebemos que a *negligência* foi a violência mais recorrente tanto entre os homens quanto com as mulheres, embora o primeiro tenha

apresentado muito mais casos do que o segundo. Dos 3.426 casos totalizados de negligência, os homens obtiveram 1.797 e as mulheres 1.629 registros.

A *violência física* foi a segunda prática mais recorrente em relação às duas categorias. Contudo, os homens mostraram-se como as principais vítimas tendo em vista que apresentaram, dos 243 casos totais de agressão, um índice de 135 ocorrências contra homens e 108 contra mulheres.

Tomando agora a categoria “outros” (*trabalho infantil e violência sexual*), que apresentou no total 72 ocorrências, à primeira vista percebe-se que as práticas ocorridas contra mulheres, embora estejam bastante próximas da taxa apresentada pelos homens, ainda assim foi um pouco maior, tendo em vista que foram registrados contra estes 33 casos e contra o público feminino 39.

Analisando cada categoria separadamente verificou-se que, em relação às meninas, a violência sexual ocupou o terceiro lugar com 25 casos seguida pelo trabalho infantil com 14 casos. Já referente aos meninos, em terceiro lugar aparece a exploração do trabalho infantil com 31 casos seguido pela violência sexual com apenas 2 casos.

Conclui-se que, embora os homens se sobressaiam em relação às mulheres na quantidade de violações referente à negligência, agressão e trabalho infantil, ao tomarmos violência sexual percebemos que ocorreu o inverso, onde as meninas foram as principais vítimas.

4.5.3 Acusados e faixa etária da vítima

Analisaremos agora, a partir da tabela seguinte, a relação entre cada tipo de acusado e a faixa etária de suas vítimas. Esse dado torna-se importante pela razão de nos dar a informação de quem são aqueles que praticam mais violências com crianças/adolescentes.

Vejamos a tabela 11 a seguir.

Tabela 11 – Acusados X Faixa etária das vítimas

Acusados	Faixa etária		
	Crianças	Adolescentes	Total
Avós	49	24	73
Irmã(o)	3	11	14
Madrasta	12	8	20
Mãe	823	343	1.160
Padrasto	33	31	64
Pai	640	181	821
Pais(casal)	895	666	1.561
Tia(o)	10	12	22
Total	2.465	1.276	3.741

Fonte: Elaborada pela autora a partir do banco de dados coletados.

O que podemos perceber de imediato em relação a esses dados é que as crianças se sobressaíram na quantidade de violações se comparadas aos adolescentes, sendo as vítimas preferenciais dos acusados, exceto, quando o caso se trata dos *irmãos* e *tios* denunciados. Referente aos *irmãos*, houve 11 casos com adolescentes contra apenas 3 de crianças. Já os *tios*, foram 12 casos contra 10.

No que diz respeito aos *pais (casal)*, tidos como os principais acusados (1.561 registros), as violências foram mais incidentes com o público infantil. Houve a identificação de 895 casos contra as crianças e 666 contra os adolescentes.

Ao tomarmos a *mãe* para análise, que aparece em segundo lugar (1.160 registros), vemos que as violências cometidas por estas contra o público infantil chega a ser o dobro em relação aos jovens (823 contra 343 casos), cerca de 70% das ocorrências.

Já com o *pai*, que aparece em terceiro (821 registros), o índice mostra-se ainda mais expressivo, onde ocorreram mais que o triplo de casos (640 contra 181 ocorrências), cerca de 78%.

Em relação à *madrasta*, ocorreram 12 casos com crianças e 10 com adolescentes. Referente ao *padrasto*, houve 33 casos contra 31. Já com os *avós* foram 49 contra 24 casos.

4.5.4 Acusados e sexo das vítimas

Analisaremos agora a relação entre cada tipo de acusado e o sexo de suas vítimas. Esse dado torna-se importante pela razão de nos dar a informação de quem são aqueles dentro do círculo familiar que praticam mais violências com meninos e com meninas.

O que iremos perceber diante da tabela 12 é que vai existir uma variância em relação a cada denunciado e o público que sofreu as violações, embora as práticas tenham sido mais incidentes com homens.

Tabela 12 – Acusados X Sexo das vítimas

Acusados	Sexo		
	Feminino	Masculino	Total
Avós	28	45	73
Irmã(o)	11	3	14
Madrasta	7	13	20
Mãe	861	605	1.166
Padrasto	35	29	64
Pai	419	402	821
Pais(casal)	696	864	1.560
Tia(o)	19	3	22
Total	1.776	1.964	3.741

Fonte: elaborada pela autora a partir do banco de dados coletados.

Tomando de imediato os *pais*, que aparecem em primeiro lugar nas violências cometidas (1.560 casos), percebemos que o grupo mais atingido foram os homens, com 864 casos contra 696 das mulheres.

Já em relação à *mãe*, que aparece em segundo (1.166 casos), estas violaram mais os direitos de suas filhas (861 registros) do que de seus filhos (605 registros).

O *pai*, que surge em terceiro lugar (821 casos), também infringiu mais os direitos das meninas (419 registros) do que dos meninos (402 registros).

Tomando agora os avós, que aparecem em quarto lugar (73 casos), o público mais atingido foram os netos, em que se obteve 45 ocorrências contra 28 de suas netas.

O *padrasto* (64 casos) teve um índice expressivo de violências mais contra meninas (35 registros) do que com meninos (29 registros). A *madrasta* (20 casos), ao contrário deste, praticou mais violações com os homens (13 registros) do que com as mulheres (13 registros).

Os *tios* e os *irmãos* foram os que tiveram uma menor representatividade. Em relação aos primeiros (os tios), do total de 22 casos, 19 ocorreram com meninas e apenas 3 com meninos. Já os irmãos, do total de 14 casos, 11 aconteceram contra meninas e 3 contra meninos.

Logo, conclui-se que os principais agressores contra as mulheres são: os irmãos, a mãe, o padrasto, o pai e os tios. Já em relação aos homens, são: os avós, a madrasta e os pais (casal).

É interessante perceber que quando o caso envolve a madrasta e o padrasto na violência praticada, eles tendem a agredir os sujeitos do sexo oposto aos deles, ou seja, a primeira viola mais os direitos dos meninos e o segundo os direitos das meninas.

Outra coisa interessante é perceber que, se analisarmos os pais separadamente, vemos que tanto a mãe quanto o pai agridem mais as mulheres; contudo, se tomarmos eles conjuntamente (o casal), vemos que eles violam muito mais os direitos dos homens.

4.5.5 Os denunciantes e as vítimas

A tabela 13 nos possibilitará analisarmos a relação entre denunciante e a faixa etária das vítimas, ou seja, permite-nos perceber se as pessoas se dispõem a denunciar mais os casos que ocorrem com crianças ou com os adolescentes.

Tabela 13 – Denunciante X Faixa etária das vítimas

Denunciante	Faixa etária		
	Criança	Adolescente	Total
Avós	202	51	253
Mãe	696	333	1.029
Pai	322	100	422
Pais(casal)	16	8	24
Tia(o)	51	28	79
Irmã(o)	10	23	33
Vítima	0	52	52
Vizinhos	268	119	387
Inst. Sociais	237	274	511
Anônima	451	200	651
Total	2.253	1.188	3.441

Fonte: Elaborada pela autora a partir do banco de dados coletado.

Apresentamos, a partir dos dados expostos, que grande parte das denúncias ocorreu com episódios envolvendo crianças. Em relação a estas, no geral, houve 2.253 registros contra 1.188 dos adolescentes. Contudo, é preciso atentar para o fato de que ocorreu uma variação no que diz respeito ao denunciante *irmão*, *vítima* e *instituições sociais*.

Analisando primeiramente a *mãe*, que foi a grande denunciante, vemos que do total de 1.029 ocorrências estas apresentaram 696 denúncias em casos que envolviam o público infantil e 333 referentes aos adolescentes. O mesmo ocorre com o *pai*, do total de 422 casos estes realizaram 320 denúncias relacionadas às crianças e 100 denúncias envolvendo adolescentes. Já os *pais (casal)*, percebemos a pouca incidência de registros envolvendo as duas categorias, resultando apenas em 24 ocorrências. Contudo, a representatividade também foi maior de casos envolvendo crianças, 16 registros contra 8 dos adolescentes. Aqueles que ainda aparecem como denunciante de casos envolvendo o público infantil em contraposição aos adolescentes, foram: os *avós*, apresentando 202 casos contra 51; *tia(o)*, obtendo 51 casos contra 28; *vizinhos*, com 268 ocorrências contra 119; e o denunciante *anônimo*, que apresentou 451 casos contra 200.

Já em relação a casos envolvendo adolescentes, os grandes denunciante que apareceram em contraposição as crianças foram: as *instituições sociais*, com 274 registros contra 237; e, *irmã(o)* da vítima, que apresentou 23 casos contra 10.

Conclui-se, assim, que os denunciante sentem-se muito mais “sensíveis” a denunciar os casos envolvendo crianças do que com os adolescentes, exceto no caso das instituições e dos irmãos.

Um dado curioso que pode ser observado na tabela é o fato de a *vítima* ser a própria denunciante. Percebemos que em relação às crianças não houve nenhuma denúncia, apenas com o adolescente. Isto pode ser facilmente explicado pelo fato de que esta por ser considerada “indefesa”, “pequena”, que não tem a mesma “capacidade” de um adolescente de se dispor a ir até o Conselho Tutelar (que, aliás, é de difícil acesso por questão de deslocamento) para registrar uma denúncia. Dificilmente este público iria ao órgão relatar um caso. Tal fato já não ocorre com um jovem, que como vemos, realizaram 52 ocorrências.

Feita esta análise da faixa etária, veremos agora como esses dados variam em função do sexo das vítimas. Vejamos a tabela 14.

Tabela 14 – Denunciante X Sexo das vítimas

Denunciante	Sexo		
	Feminino	Masculino	Total
Avós	127	126	253
Mãe	509	520	1.029
Pai	202	220	422
Pais(casal)	12	12	24
Tia(o)	42	37	79
Irmã(o)	17	16	33
Vítima	36	16	52
Vizinhos	198	189	387
Inst. Sociais	198	313	511
Anônima	302	349	651
Total	1.643	1.798	3.441

Fonte: Elaborada pela autora a partir do banco de dados coletados.

Percebe-se que a variação existente na relação entre denunciante e sexo da vítima é muito pouco expressiva se levarmos em consideração a quantidade total de casos por categoria; fato que pode ser constatado na tabela. Mas, ainda assim, verifica-se que a maioria das denúncias de violações se referiram mais ao público masculino do que ao feminino.

Cabe deixar a ressalva de que apesar desses dados não nos dizerem quase nada em termos absolutos ou fins explicativos para a problemática estudada, eles foram colocados a fim de ilustrar o que vinha sendo dito anteriormente em relação à incidência de violências contra os homens. O que se conclui no estudo é que o sexo da vítima não se constitui em uma categoria sociológica que permita explicar a ocorrência do fenômeno exposto, a não ser quando o caso se trata das instituições sociais e da própria vítima, únicas categorias onde se percebe uma variação nos quantitativos.

4.5.5.1 Pensando sobre os dados: síntese das informações descritas

No decorrer dos capítulos apresentados neste trabalho, vimos a expressiva quantidade de dados descritos e analisados referentes às categorias como tipo de violação, denunciante, acusado, vítima etc. A fim de sintetizar os mesmos, ressaltam-se aqui alguns pontos a serem lembrados.

Sobre as violações de direitos ocorrentes no Conselho Tutelar de Paracuru, cabe frisar que no estudo foram avaliados 3.741 casos, que correspondem aos anos de 2000 a 2015. A partir da categorização das violências feitas a partir do sistema chamado Sopia, percebeu-se que as práticas mais incidentes no órgão pesquisado foram: a *negligência* com 92% dos casos (3.426 denúncias); a *violência física* com 6% (243 denúncias); a *exploração do trabalho infantil* com 45 denúncias e, o *abuso sexual* com apenas 27 denúncias, o que juntas somam 2% dos casos.

A forma de realização da denúncia desses acusados só passou a constar nos cadernos de registros a partir de 2008, contabilizando 2.063 casos. Foram apontadas a partir disso 5 tipos principais: a *anônima*, o *disque 100*, o *ofício*, o *telefone* e a *presencial*. Foi constatado, em relação a estas categorias, que o principal meio utilizado foi a forma *presencial*, com cerca de 1.196 ocorrências, ou seja, 56% do total analisado. O segundo meio mais recorrente foi o *telefone* (que pode ser tanto o do órgão quanto o do celular dos conselheiros), com 683 ocorrências, 34%. Em terceiro lugar como forma de denúncia veio os *ofícios*, com 91 ocorrências, 5%. Em quarto lugar, aparece a denúncia *anônima*, com apenas 57 ocorrências, 3%. Por último, outro

meio utilizado foi o *disque 100*, com 36 ocorrências, apresentando uma porcentagem pouco expressiva de apenas 2% do total. No comparativo feito entre tipo de violência e forma de denúncia constatou-se que o meio mais usual de denunciar o acusado foi a *presencial*, onde o sujeito se dispõe a ir até a instituição prestar queixa. Isso nos revela que mesmo se tratando de um assunto delicado, que, aliás, envolve a vida privada da configuração familiar, ainda assim as pessoas se sentem “sensibilizadas” frente à situação e acabam indo denunciar as práticas.

Tomando a categoria “denunciante”, ou seja, o realizador da denúncia, eles só puderam ser identificados nos registros a partir do ano de 2002, contabilizando 3.448 casos. Aqui houve uma diversidade de denunciadores, contendo pessoas do próprio grupo familiar como os próprios pais, tios, avós e outros, como também vizinhos e instituições sociais como Secretarias de saúde e educação do município, escola, hospital, polícia etc. Como apareceram diversos agentes denunciadores na coleta feita das ocorrências, tornou-se necessário um agrupamento destes em uma nova categoria a fim de que se tornasse mais fácil o trabalho com os dados, o que ficou da seguinte forma: *família; saúde; educação; justiça e outros*.

Diante de uma breve análise dos dados foi possível verificar que, a instância *familiar* aparece em primeiro lugar como denunciante, com 1.899 denúncias realizadas. Em segundo lugar, surge a categoria “*Outros*” (anônima; vizinhos; ação social) com 1.060 denúncias. Em terceiro, a categoria *Educação* (escola e Secretaria de educação) com 323 denúncias realizadas. Em quarto, a categoria *Justiça* (polícia, judiciário) com apenas 96 denúncias. Em quinto, a categoria *Saúde* (hospital, Secretaria de saúde, agente de saúde) com 70 denúncias realizadas.

Percebeu-se no estudo que mesmo a “*Família*” se configurando como espaço para as práticas de agressão e violações de direitos, ao mesmo tempo, esta se constitui na principal denunciadora dos casos, pois, como vemos, foram 1.899 denúncias, correspondendo a 55% das ocorrências. A *mãe* da vítima apareceu como a grande denunciadora no âmbito familiar, apresentando 1.028 queixas, um índice bastante expressivo chegando a somar bem mais do que os outros denunciadores em conjunto, que realizaram apenas 870 denúncias. Em segundo lugar vimos que quem apareceu também como denunciador foi o *pai* da vítima, com 422 queixas. Interessante é perceber que os *pais (casal)* obtiveram apenas 24 registros, índice

pouco expressivo. O terceiro grande denunciante foram os *avós*, com 253 queixas no total. Segue-se logo após os *tios* com 79 denúncias; a *própria vítima*, com 52 denúncias; os *irmãos* com 33 denúncias; *padrasto* com 6 denúncias e, *madrasta* com apenas 1 registro.

Na categoria “*Outros*” (nos quais se enquadram os vizinhos e o denunciante anônimo, entrando ainda nesse quantitativo os casos denunciados pela Secretaria de Assistência Social) teve-se a incidência de 1.060 registros, o que representa em termos percentuais cerca de 31% dos casos. Aqui apareceu como subcategoria o denunciante “*anônimo*”, com 651 denúncias. Em segundo lugar, os *vizinhos*, com 387 denúncias e, em terceiro, a *assistência social* com 22 casos.

Já no que se refere às denúncias feitas pela “*Educação*”, esta ocupou o terceiro lugar com 323 registros, o que corresponde a 9% dos casos. Nesta categoria estão inclusos em primeiro lugar a *escola*, com 320 denúncias, o que nos leva a perceber a relevância do papel desta instituição no processo de denúncia; e, em segundo a própria *Secretaria de educação* do município, com apenas 3 casos.

A quarta categoria que surgiu como denunciante foi a “*Justiça*”, com 96 denúncias realizadas, cerca de 3% dos casos. As subcategorias que surgem neste grupo são a *polícia*, com 70 registros e, o *poder judiciário* da cidade com 26 registros.

Por último, quem apareceu ainda como denunciante foi a categoria “*Saúde*”, com apenas 70 registros, cerca de 2% dos casos. Neste grupo aparecem como subcategorias os *agentes de saúde* com 27 denúncias, o *hospital* (através dos enfermeiros, médicos) com 32 denúncias e a própria *Secretaria de saúde* com 11 denúncias.

Voltando-se agora para a questão dos ditos “violadores” ou como é preferível chamar, os “acusados/denunciados”, dentre os sujeitos do grupo familiar que apareceram na pesquisa estão:

- E primeiro lugar, os *pais (casal)* da vítima. Estes, do total de 3.741 denúncias realizadas, cometeram 1.561 violações. Os casos se referem a práticas onde o *pai* juntamente com a *mãe* são acusados de infringirem os direitos dos filhos. Sobre os tipos de violências que cometeram, em primeiro lugar está a *negligência*, com 1.489 registros

(cerca de 44% dos casos); em segundo a *violência física*, 37 registros; e, em terceiro a *exploração do trabalho infantil*, com 35 registros.

- Em segundo lugar apareceu a *mãe* da vítima, com 1.116 violações cometidas, o que representa 30% das ocorrências. Os dados de certa forma mostram um pouco a contradição com a ideia de “sagrabilidade” em torno desta, onde estão presentes concepções como: “proteção”, “cuidado”, o de “amor incondicional” que foi trabalho no decorrer do texto. Embora o estudo tenha mostrado que esta se constitui em uma das grandes denunciadas no âmbito familiar, ao mesmo tempo também é umas das principais acusadas. Sobre os tipos de violências cometidas aparece em primeiro lugar a *negligência*, com 1.076 denúncias (cerca de 31% do total dos casos); em segundo a *violência física*, com 82 registros; e, em terceiro a *exploração do trabalho infantil*, com 8 registros.
- Em terceiro lugar, apareceu como acusado o *pai* da vítima, com 821 violações cometidas, o que representa 22% do total dos casos. Sobre os tipos de violências que praticaram está em primeiro lugar a *negligência*, com 754 registros (cerca de 22%); em segundo a *violência física*, com 57 registros; em terceiro a *violência sexual*, com 9 registros; e, em quarto a *exploração do trabalho infantil*, com apenas 1 registro.
- Em quarto lugar apareceram os *avós* da vítima, com 73 violações. Dentre as violências cometidas estão a *negligência*, com 63 registros; em segundo a *violência física*, com 9 registros; e, *exploração do trabalho infantil*, com apenas 1 registro notificado.
- Em quinto, quem apareceu como acusado foi o *padrasto*, com 64 violações cometidas. Dentre as práticas que cometeu está a *negligência*, com 20 registros; a *violência física*, com 31 registros; e, em terceiro a *violência sexual*, com 13 registros.
- Em sexto lugar, os *tios* da vítima com 22 violações. Dentre as violências cometidas está a *negligência*, com 10 registros; a *violência física*, com 9 registros; e, em terceiro a *violência sexual*, com 3 registros.

- Em sétimo, a *madrasta*, apresentando 20 violações. Dentre as violências cometidas está em primeiro lugar a *negligência*, com 10 registros; e, em segundo lugar a *violência física*, com 10 registros.
- Em oitavo e último lugar, outros sujeitos que apareceram nos registros como acusados foram os *irmãos* da vítima, com 14 violações cometidas. Dentre as práticas que estão envolvidos está a *negligência*, com 4 registros; a *violência física*, com 8 registros; e, *violência sexual* com 2 registros.

Em relação aos denunciantes desses acusados, encontrou-se os seguintes sujeitos:

- Referente à *mãe* acusada, que obteve 1.110 denúncias registradas contra ela, apareceu em primeiro lugar como seu denunciante o *pai* da vítima, com 300 queixas; em segundo, o denunciante *anônimo* (ou seja, aquele que não se identifica), com 245 denúncias; em terceiro, os *vizinhos*, que somou 145 denúncias; já em quarto, surgem as *instituições sociais* (saúde, educação, justiça, assistência social etc.), com 125 denúncias. Outros sujeitos que, assim como o pai, estão dentro do círculo familiar e apareceram como denunciante são os *avós*, que apresentaram 124 denúncias; os *tios* da vítima, com 36 denúncias; a *própria vítima*, com 13 acusações (o que se trata de um público de adolescentes, já que dificilmente a denúncia é feita por uma criança); e, os *irmãos* da vítima, com 11 casos. Dado curioso que verificamos foi perceber que em décimo lugar surgiu como realizador da denúncia o *padrasto*, com 6 registros; este mesmo convivendo com a companheira, não deixou de denunciar a violação cometida por esta. Em último lugar, apareceu a *madrasta* da vítima com apenas 1 registro. O meio mais usual de realização da denúncia contra a mãe foi a forma presencial.
- Referente ao *pai* acusado, que obteve 714 denúncias registradas contra ele, apareceu como seu denunciante em primeiro lugar a *mãe* da vítima, com 561 queixas; em segundo está o denunciante *anônimo*, com 43 denúncias; em terceiro, os *vizinhos*, com 31 registros; já em quinto, surgem as *instituições sociais* com 26

queixas apresentadas. Outro membro do ambiente familiar que aparece como denunciante são os avós da vítima, representando 21 acusações. O sétimo lugar é ocupado pelos *tios* da vítima, com 8 acusações. Os *irmãos* aparecem na oitava posição com 6 denúncias. Por último, a *própria vítima* surge como denunciante do pai, apresentando 5 queixas. O meio mais usual de realização da denúncia contra o pai foi a forma presencial.

- Referente aos *pais (casal)* acusados, que obtiveram 1.445 denúncias registradas contra eles, o principal denunciante que apareceu foram as *instituições sociais* (saúde, educação, justiça, assistência social), com 343 registros; em segundo lugar, o denunciante *anônimo*, com 323 registros; em terceiro, a *mãe* representando 315 denúncias; em quarto, os *vizinhos*, com 192 registros; em sexto, os avós da vítima, com 99 queixas; em sétimo, o *pai* com 92 registros. Ainda sobre os denunciadores dos pais (casal) temos os *tios* da vítima, com 29 denúncias; a *própria vítima* com 21 queixas; e, os *irmãos*, com 11 registros feitos. Cabe lembrar que a explicação para o aparecimento tanto da mãe como do pai como denunciante deles mesmos, já foi dado anteriormente. No decorrer da explicação dos dados encontrados. O meio mais usual de realização da denúncia contra os pais foi a forma presencial.
- Referente aos avós acusados, que obtiveram 68 denúncias registradas, apareceram como seus denunciadores a *mãe* da vítima, com 28 queixas; o sujeito *anônimo* com 16 registros; as *instituições sociais*, com 12 denúncias; o *pai* da vítima, com 6 queixas; os *vizinhos*, com 4 denúncias; e, com apenas um registro cada, aparecem os *pais(casal)* e os próprios avós. O meio mais usual de realização da denúncia contra estes foi o telefone.
- Referente à *madrasta* acusada, que obteve 20 denúncias registradas contra esta, apareceu como seu denunciante em primeiro lugar o sujeito *anônimo*, com 6 registros; em segundo, os *vizinhos*, com 5 denúncias; em terceiro, a *mãe* da vítima, com 4 queixas; em quarto lugar, os *irmãos* da vítima, com 3 registros; e,

com apenas um registro cada, aparecem os *pais(casal)* e os *avós*. O meio mais usual de realização da denúncia contra a madrasta foi o telefone.

- Referente ao *padrasto* acusado, que obteve 62 denúncias registradas contra ele, apareceu como seu denunciante em primeiro lugar o sujeito *anônimo*, com 14 registros; em segundo, *mãe* da vítima, com 10 queixas contra o companheiro; em terceiro, o *pai* da vítima, com 9 denúncias; em quarto lugar, os *vizinhos* e os *avós*, onde cada um apresentou 7 registros; em quinto, a *própria vítima*, com 5 queixas; em sexto, as *instituições sociais* e os *tios*, apresentando 4 denúncias cada. Por último, com uma representação pequena, quem surgiu como denunciante foram os *irmãos* da vítima, com apenas 2 registros. O meio mais usual de realização da denúncia contra o padrasto foi o telefone.
- Referente aos *tios* acusados, que obtiveram 18 denúncias registradas contra, apareceram como seus denunciante a *mãe* da vítima, com 9 registros; a *própria vítima* e os *vizinhos*, com 3 denúncias cada; o sujeito *anônimo* com 2 registros; e, por último, as *instituições sociais* apresentando somente 1 ocorrência. O meio mais usual de realização da denúncia contra os tios foi a forma presencial.
- Referente aos *irmãos* acusados, que obtiveram 11 denúncias feitas contra estes, apareceram como seus denunciante a *própria vítima*, com 5 queixas; em segundo o sujeito *anônimo* e os *tios* com 2 registros cada; por último, o que é bastante curioso é o aparecimento do *pai* e da *mãe* da vítima também como acusadores, cada um com uma denúncia prestada. O meio mais usual de realização da denúncia contra os irmãos foi a forma presencial.

Falando um pouco sobre as *vítimas* dos acusados, vimos que as violações cometidas contra *crianças* mostraram um índice bem mais expressivo do que aquelas praticadas contra os *adolescentes*. Do total de 3.741 registros analisados, 2.465 casos (ou seja, 66% das ocorrências) ocorreram contra os primeiros e 1.276 (ou seja, 34%) contra os segundos. Já no que diz respeito ao sexo das vítimas, houve 1.965 violações

contra o público *masculino* e 1.776 violações contra o público *feminino*. Embora tais valores tenham sido muito aproximados, os dados nos permitem inferir que os *homens* sofreram mais violações do que as *mulheres*; fato que pode ser explicado pela questão da população masculina ser maior na cidade se comparado a feminina.

No cruzamento feito entre faixa etária e violações sofridas, vimos que: a prática da *negligência* foi a mais incidente tanto em relação às *crianças* (2.283 denúncias) quanto aos *adolescentes* (1.143 denúncias). O mesmo se deu com a *violência física*, onde as crianças apresentaram 154 casos e os *adolescentes* 89 registros. Ao se tomar para análise o *trabalho infantil* e a *violência sexual* percebemos que ocorreu o inverso, ou seja, estas duas últimas práticas tiveram como principais vítimas os *adolescentes* e não as *crianças*. Referente a esta categoria (*criança*), os casos envolvendo *trabalho infantil* apresentaram 16 registros e a *violência sexual* 12; já com relação aos *adolescentes*, houve 29 casos de *exploração do trabalho* e 15 de *violência sexual*.

No cruzamento feito entre sexo da vítima e violações sofridas, vimos que: a prática da *negligência* foi a violência mais recorrente tanto entre os *homens* quanto com as *mulheres*, embora os primeiros tenham apresentado um índice um pouco acima dos segundos. Dos 3.426 casos totalizados de negligência, os *homens* obtiveram 1.797 e as *mulheres* 1.629 registros. A *violência física*, segunda prática mais recorrente entre as duas categorias, indicou um índice de 135 ocorrências contra *homens* e 108 contra *mulheres*. Em relação à *violência sexual*, ocorreram 25 casos contra as *meninas* e apenas 2 contra os *meninos*. No *trabalho infantil* teve-se o inverso, foram 14 contra as *mulheres* e 31 contra os *homens*.

Na relação entre *acusado* e *vítima*, resumidamente, constatou-se que:

- Os *pais (casal)* cometeram mais violações contra o público infantil (895 casos) do que com os *adolescentes* (666 casos). Já referente ao sexo, com os *homens* houve 864 registros e com as *mulheres* 696.
- A *mãe* cometeu mais violações contra *crianças* (823 casos) do que com os *adolescentes* (343 casos), indicando quase o dobro. Já referente ao sexo, esta praticou mais violências contra suas filhas (861 registros) do que com os filhos (605 registros).

- O *pai* cometeu mais violações contra *crianças* (640 casos) do que com os *adolescentes* (181 casos), representando mais que o triplo. Este também infringiu mais os direitos das meninas (419 registros) do que dos meninos (402 registros).
- Os *avós* cometeram mais violações contra crianças (49 casos) do que com os adolescentes (24 casos). Referindo-se ao sexo, o público mais atingido foram os netos, em que se obteve 45 ocorrências contra 28 de suas netas.
- Os *tios* cometeram mais violações contra os adolescentes (12 casos) do que com as crianças (10 casos). No que diz respeito ao sexo da vítima, 19 ocorreram com meninas e apenas 3 casos com meninos.
- Os *irmãos* cometeram mais violações contra adolescentes (13 casos) do que com crianças (3 casos). Já em relação ao sexo, 11 ocorreram contra meninas e 3 com meninos.
- O *padrasto* cometeu mais violações contra crianças (33 casos) do que com adolescentes (31 casos). Em relação ao sexo, este apresentou um índice expressivo de violências mais contra meninas (35 registros) do que com meninos (29 registros).
- A *madrasta* cometeu mais violações contra crianças (12 casos) do que com adolescentes (10 casos). Esta praticou mais violações com meninos (13 registros) do que contra meninas (7 registros).

Sintetizando, no estudo realizado no Conselho de Paracuru verificou-se diante dos registros de forma geral que os *pais (casal)* foram denunciados principalmente pelas instituições sociais. O principal meio utilizado para registrar a queixa foi a forma presencial. As práticas de violação cometidas por estes foram: a negligência, violência física e exploração de trabalho infantil. Entre suas vítimas encontram-se as crianças do sexo masculino.

Já a mãe foi denunciada principalmente pelo pai da vítima. O meio mais utilizado para registrar a denúncia foi a forma presencial. As práticas de violação mais cometidas por esta foram: a negligência, a violência física e a exploração do trabalho infantil. Entre suas vítimas encontram-se as crianças do sexo feminino.

Referente ao pai, este foi denunciado principalmente pela mãe da vítima. O meio mais utilizado para registrar a denúncia foi a forma presencial. As práticas de violação mais cometidas por este foram: a negligência, a violência física, exploração do trabalho infantil e o abuso sexual. Dentre suas vítimas encontram-se as crianças do sexo feminino.

Com relação aos avós, estes foram denunciados também principalmente pela mãe da vítima. O principal meio utilizado para registrar a denúncia foi o telefone. As práticas de violação mais cometidas por eles foram: a negligência, a violência física e a exploração do trabalho infantil. Dentre suas vítimas encontram-se as crianças do sexo masculino.

Já os tios, foram denunciados principalmente pela mãe. O meio mais utilizado para registrar a denúncia foi a forma presencial e o disque 100. As práticas de violação mais cometidas por estes foram: a negligência, a violência física e o abuso sexual. Dentre suas vítimas encontram-se adolescentes do sexo feminino.

No que diz respeito aos irmãos, estes foram denunciados principalmente pela própria vítima. O principal meio utilizado para registrar a denúncia foi a forma presencial. As práticas de violação mais cometidas por eles foram: a negligência, a violência física e o abuso sexual. Dentre suas vítimas encontram-se adolescentes do sexo feminino.

Tomando o padrasto, este foi denunciado principalmente pelo denunciante anônimo. O meio mais utilizado para registrar a denúncia foi a forma presencial. As práticas de violação mais cometidas por este foram: a negligência, a violência física e o abuso sexual. Dentre suas vítimas encontram-se crianças do sexo feminino.

Já em relação à madrasta, esta, assim como no caso do padrasto, foi denunciada principalmente pelo denunciante anônimo. O meio mais utilizado para registrar a denúncia foi o telefone. As práticas de violação mais cometidas por esta foram: a negligência e a violência física. Dentre suas vítimas encontram-se crianças do sexo masculino.

Frente ao que se é exposto, percebe-se que a prática da negligência foi cometida por todos os agressores assim como a violência física. A diferença reside apenas no que diz respeito ao trabalho infantil e a violência sexual. Esta foi cometida

exclusivamente por homens com uma relação muito próxima com a vítima: o padrasto, o pai, o tio e o irmão. Já referente ao trabalho infantil, foi ocasionado por pessoas que de certa forma estão muito mais envolvidos com as responsabilidades de cuidado para com a criança/adolescente: os pais, o pai, a mãe e os avós.

Um ponto importante a se destacar embora não tenha sido mostrado nesta síntese, é o fato de os vizinhos aparecerem como um dos principais denunciadores em relação aos acusados. Mesmo que em alguns casos eles não figurem nas primeiras posições, estes, ao menos no estudo empreendido, sempre apareceram como realizadores das denúncias, revelando, assim, a importância que têm as pessoas que, mesmo estando aparte das relações familiares de um determinado grupo, envolvem-se com os ocorridos e não ficam em silêncio frente à violação que vem sendo praticada; ato este que se dá com a ação de se dispor a ir ao órgão denunciar a agressão.

Contudo, vemos, ao mesmo tempo, que o denunciante anônimo também apareceu nos registros com um índice expressivo de denúncias, mostrando que o anonimato ainda é uma característica marcante em torno deste problemática.

CONCLUSÃO

Os dados apontados nesta pesquisa indicam-nos que a violência intrafamiliar ainda se constitui um tema bastante delicado para se debruçar sobre, isto por envolver pessoas que querendo ou não mantêm relações muito próximas a nós e por nos serem tão familiares/conhecidas, como é o caso dos pais, dos avós, tios etc. Fala-se que a “casa” ou o “lar” é sinal de “proteção”, “cuidado” e “aconchego”, espaço para a exacerbação dos sentimentos mais nobres como o amor, a solidariedade, a confiança, principalmente reduto contra toda e qualquer forma de violência encontrada do lado de fora deste espaço, ou seja, da violência encontrada nas ruas.

Entretanto, percebemos que tais estereótipos não se configuram em uma verdade absoluta. Ao menos no estudo empreendido, vimos que esta se constitui em um dos locais onde as práticas de agressão são recorrentes, tendo como uma de suas principais vítimas as crianças (que apresentou o dobro de casos ocorrentes com os adolescentes). Tal fato nos leva a crer que as pessoas se sentem muito mais “sensíveis” a denunciar os casos envolvendo tal público do que com o outro. Outro fator que apareceu em relação às vítimas foi a questão sexo das mesmas. Embora a quantidade de ocorrências tenha sido muito próxima uma da outra, houve uma pequena tendência para agressões contra o grupo masculino.

Os fatos expostos nos levam a desconstruirmos ideias consolidadas no imaginário social, como por exemplo, o fato de a violência estar presente apenas naquilo/naqueles que me são estranhos, de que a família cuida e protege. Tal função de fato não é negada, tendo em vista que mesmo sendo tida como a principal instância violadora, ao mesmo tempo aparece como a grande denunciante dos casos, sendo-nos revelado, assim, as duas faces da mesma moeda. Todavia, os dados nos permitiram refletir sobre um lado que pouco se é falado quando pensamos nesta instituição, que é a questão das violações.

O fato da família aparecer como a grande denunciante dos casos, cerca de quase 55% do total analisado, nos permite questionar até que ponto as outras instâncias responsáveis, segundo o ECA, por assegurar e fiscalizar os direitos atribuídos tanto a criança quanto ao adolescente, assume o papel de “omissão” diante

dos casos de violação, ou seja, o pouco envolvimento tanto do poder público quanto da sociedade civil (comunidade). Já que a denúncia seria uma “obrigação” de todos, não estariam estes sendo “negligentes” com os acontecimentos?

Um outro ponto a ser colocado nessa discussão é a forma como a sociedade brasileira lida/cuida dos problemas sociais que ela gera. Um exemplo é o próprio ECA e o CT, que foram criados dentro de uma lógica de uma política pública de enfrentamento as violências, contudo, o funcionamento perfeito de ambos é algo que está longe de se alcançar.

É importante colocar que embora o estudo apontado possua diversas lacunas (que, aliás, podem ser pensadas em investigações posteriores), ele nos possibilitou compreender a realidade encontrada em uma pequena cidade do interior, identificando, assim, os casos de violências incidentes contra crianças e adolescentes que se faziam mais presentes frente ao contexto do lugar investigado, tido como lugar pacato, de valores e práticas familiares tradicionais e com características que nos possibilitaram compararmos hipóteses. Além disso, existe a questão de os dados virem a servir como base para pretensas políticas públicas ou avaliações de casos tanto da cidade quanto de outros lugares, além de vir a ser um instrumento comparativo em relação a outros trabalhos.

Nisso, é importante destacar que a posse dos mesmos só foi possível graças à atuação do Conselho Tutelar enquanto órgão responsável por fiscalizar e zelar pelos direitos infanto-juvenis. Mesmo que nesse aparelho nem todas as denúncias se encontrem registradas e a prática da subnotificação, como já foi falado anteriormente, continue sendo bastante presente, ainda assim percebemos o papel de significância que este órgão tem no sistema de garantia de direitos da infância e como a mudança de novos hábitos e comportamentos em relação ao público infanto-juvenil se faz a passos curtos. Um campo permeado de discussões, conflitos e disputas em torno da questão é posto diante a sociedade como fenômeno a ser pensado sobre.

Foi visto na pesquisa que a violência mais incidente foi a negligência, cometida principalmente pelos pais. A violência física teve um índice bastante expressivo também. Outras práticas que apareceram com uma representatividade

menor, contrariando a expectativa que era esperada com as hipóteses construídas, foi o abuso/exploração sexual e o trabalho infantil.

Enquanto o abuso foi cometido exclusivamente por homens com uma relação muito próxima com a vítima como, o padrasto, o pai, o tio e o irmão; o trabalho infantil foi ocasionado por pessoas que de certa forma estão muito mais envolvidos com as responsabilidades de cuidado para com a criança/adolescente: os pais, o pai, a mãe e os avós.

Frente a esses tipos de categorias de classificação dos tipos de violações, percebeu-se a limitação que se tem no enquadramento dos casos diante do que caracteriza cada prática. Como exemplo, cita-se o caso da negligência, onde nesta se encaixa tanto aquele “violador” que se recusou a registrar a criança quanto o sujeito que tentou contra a vida do filho (tentativa de homicídio).

Interessante no estudo foi perceber quem aparecia como os principais acusados dentro do sistema familiar, que teve como sujeitos: os pais(casal), a mãe, o pai, os avós, os tios e irmãos da vítima, o padrasto e a madrasta.

A mãe, uma figura importante na trama das relações familiares, ao mesmo tempo que ocupou a posição de grande acusada, foi tida também como uma das principais agentes denunciadoras.

Percebeu-se ainda a importância que os avós ocupam na estrutura familiar, exercendo a função de “pais” quando na ausência dos genitores dos netos, embora em muitos casos se estabeleça uma relação conflitiva com os mesmos.

Outro ponto que merece ser colocado é a questão dos vizinhos como denunciadores dos casos. O envolvimento destes com os ocorridos por meio da denúncia permite quebrar com a ideia de “silêncio” existente em relação a esta problemática, que prioriza o fato das pessoas não denunciarem por consistir em algo privado do interesse apenas da família.

Concluindo, vimos que a violência intrafamiliar se constitui em uma problemática sobre a qual ainda se tem muito a se dizer. É um fenômeno que incita um lugar nas investigações do campo da violência, principalmente nas análises sociológicas que podem vir a ser empreendidas posteriormente por pesquisadores da área.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Domingos. **No bico da cegonha: por uma sociologia da adoção internacional do Brasil.** Fortaleza, 2000.
- ARAGÃO, Ailton de Souza. **Rede de proteção social e promoção de direitos: contribuições do conselho tutelar para a integralidade e a intersetorialidade (Uberama-MG).**(Tese doutorado). Ribeirão Preto: USP, 2011.
- ARIÉS, Philippe. **História social da criança e da família.** 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1981.
- ASSIS, Simone Gonçalves de; *et al.* **Notificações de violência doméstica, sexual e outras violências contra crianças no Brasil.** *Ciência & Saúde Coletiva*, 17(9):2305-2317, 2012.
- BANDEIRA, João Trancredo Sá. **CONSELHO TUTELAR: espaço público de exercício da democracia participativa e seus paradoxos.** (Dissertação mestrado). Fortaleza: UFC, 2006.
- BARREIRA, César. (Org). **Violência e Conflitos Sociais: Trajetórias de Pesquisa.** Campinas, SP: Pontes Editores, 2010.
- _____. **Cotidiano Despedaçado: cenas de uma violência difusa.** Campinas, SP: Pontes Editores, 2008.
- BARROS, Myriam Lins de. **Autoridade & afeto: avós, filhos e netos na família brasileira.** Rio de Janeiro, RJ: Jorge Zahar, 1987.
- BASTOS, Juarez Gomes Pereira. Conselho **Tutelar Mediador de uma Transição Cultural:** “Em contradição com a visão que os demais agentes de garantia de direitos de criança e de adolescente têm dele”. (Monografia). Rio de Janeiro: 2010.
- BANDITER, Elisabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- BELTRÃO, Pedro Calderan. **Sociologia da Família Contemporânea.** Petrópolis: Editora Vozes, 1973.
- BAZILIO, Luiz Cavalieri. **Infância tutelada e educação: história, política e legislação.** Rio de Janeiro: Ravil, 1998.
- BAZON, Marina Rezende. **Violências contra crianças e adolescentes: análise de quatro anos de notificações feitas ao Conselho Tutelar na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, Brasil.** *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 24(2): 323-332, fev, 2008.
- BERNARDI, Roseméri Simon. **Exploração do trabalho de crianças e adolescentes: o desafio da efetividade dos direitos humanos na tríplice fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina.** *Videre*, Dourados, MS, ano 2, n. 4, p. 165-182, jul./dez. 2010.

BOBBIO, Noberto. **A Era dos Direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília. (2011).

BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8.069 de 1990. (2012)

BULHÕES, Ms. Raquel Recker Rabello. **Criação e Trajetória do Conselho Tutelar no Brasil**. Lex Humana, nº 1, 2010, p. 109. 84.

Cadastro Nacional dos Conselhos Tutelares: Histórico, Objetivos, Metodologia e Resultados / Andrei Suárez Dillon Soares (Org.) – Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

CAMPOS, Pedro Humberto Faria; JUNQUEIRA, Marciclene de Freitas Ribeiro. **A representação social da violência doméstica contra crianças e adolescentes**. Estudos, Goiânia, v. 36, n. 1/2, p. 191-208, jan./fev. 2009.

Como identificar, prevenir e combater a Violência Sexual contra crianças e adolescentes. (Cartilha). Fortaleza: 2010.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de (org). **A Família contemporânea em debate**. 4. ed. São Paulo: EDUC; Cortez, 2002.

CARRARO, Telma Elisa; MEINCKE, Sonia Maria Könzgen. **Vivência da paternidade na adolescência: sentimentos expressos pela família do pai adolescente**. Texto Contexto Enferm, Florianópolis, 2009 Jan-Mar; 18(1): 83-91.

CORREIA, Maria de Jesus. **Sobre a maternidade**. Análise Psicológica (1998), 3 (XVI): 365-371.

COSTA, Maria Conceição Oliveira; *et al.* **O perfil da violência contra crianças e adolescentes, segundo registros de Conselhos Tutelares: vítimas, agressores e manifestações de violência**. Ciência & Saúde Coletiva, 12(5):1129-1141, 2007.

DANOSO, Miguir Terezinha Vieccelli. **Representações sociais das famílias sobre violência física na infância como forma de educação**. (Tese) Belo Horizonte: Faculdade de Medicina da UFMG, 2006.

DESSEN, Maria auxiliadora; LEWIS, Charlie. **Como estudar a “família” e o “pai”?** PAIDÉIA, FFCLRP-USP, Rib. Preto, Fev/Ago 98.

ELIAS, Nobert. **O Processo Civilizador**. v.1. Uma história dos costumes. Ed. Zahar, Rio de Janeiro, 1993.

_____. **O Processo Civilizador**. v.2: Formação do Estado e Civilização. Ed. Zahar, Rio de Janeiro, 1993.

ESPÍNDULA, Daniel Henrique Pereira; SANTOS, Maria de Fátima de Souza; TRINDADE, Zeidi Araújo. **Representações e práticas educativas de mães referentes a filhos atendidos pelo conselho tutelar.** *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 14, n. 1, p. 137-147, jan./mar. 2009.

FALCKE, Denise; WAGNER, Adriana. **Mães e madrastas:** mitos sociais e autoconceito *Estudos de Psicologia* 2000, 5(2), 421-441.

FRIZZO, Kátia Regina; SARRIERA, Jorge Castellá. **Práticas Sociais com Crianças e Adolescentes:** o impacto dos Conselhos Tutelares. *PSICOLOGIA CIÊNCIA E PROFISSÃO*, 2006, 26 (2), 198-209.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** São Paulo: Ed. Atlas S.A, 2010.

GIMENES, Junia Garcia; *et al.* **Compreensão das causas, tipos e consequências da negligência contra a criança no âmbito familiar.** (Monografia). Presidente Prudente/SP: Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo”, 2006.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar:** como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais. 12.ed. Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ: São Paulo: Record, 2011.

GOODE, William J. **A Família.** São Paulo: Editora Pioneira, 1970.

GUERRA, Viviane N. de Azevedo. **Violência de pais contra filhos:** procuram-se vítimas. São Paulo: Cortez, 1984.

KUHN, Sandra Maria. **Saber, Resistência e Autoria:** Encontros do Conselho Tutelar com Famílias denunciadas. (Dissertação). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2008.

LENOIR, Remi. Objeto sociológico e problema social. In: **Iniciação à prática sociológica.** Ed.: Vozes. Petrópolis, 1998. P.59-106.

LOUZEIRO, Jose. **Assim marcha a família.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1965.

LUFT, Lya. **Perdas & Ganhos.** EDITORA RECORD RIO DE JANEIRO – São Paulo, 2003.

MACHADO, Heloisa Beatriz; *et al.* **ABUSO SEXUAL:** diagnóstico de casos notificados no município de Itajaí/SC, no período de 1999 a 2003, como instrumento para a intervenção com famílias que vivenciam situações de Violência. *Texto Contexto Enferm*, Florianópolis, 2005; 14(Esp.): 54-63. 85

MAIOR, Heraldo Pessoa Souto. **Durkheim e a família:** Da “Introdução à Sociologia da Família” à “Família Conjugal”. *Revista ANTHROPOLÓGICAS*, ano 9, volume 16(1): 7-30 (2005).

MARTINS, Christine Baccarat de Godoy; JORGE, Maria Helena Prado de Mello. **Negligência e abandono de crianças e adolescentes: análise dos casos notificados em município do Paraná, Brasil.** PEDIATRIA (SÃO PAULO) 2009; 31(3):186-97.

MICHEL, André. **Sociologia da família e do casamento.** Porto: RÉS, 1983.

MILANE, Rute Grossi; LOUREIRO, Sonia Regina. **Famílias e Violência Doméstica: Condições Psicossociais Pós Ações do Conselho Tutelar.** PSICOLOGIA, CIÊNCIA E PROFISSÃO, 2008, 28 (1), 50-67.

OLIVEIRA, Karina dos S. **Conselho Tutelar de Paracuru: os casos de violações de direitos de crianças e adolescentes (monografia).** Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2014.

ORLANDO, Rosana Paulo. **“Infância e cidadania: a experiência do conselho tutelar de Campinas”.** (Dissertação mestrado). Campinas, SP: Unicamp, 2002.

PAULA, Érika Saldanha de. **O abuso sexual na família: um estudo sobre o enfrentamento a partir de intervenção institucional.** (Dissertação) UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA. SALVADOR, BA. 2011.

PENTEADO, Paula Antonelli. **Construção social da maternidade.** Revista Brasileira de Terapia de Família, 4(1), julho, 2012 (23-34).

PETRINI, João Carlos. **Mudanças sociais e familiares na atualidade: reflexões à luz da história social e da sociologia.** Memorandum, 8, 20-37. (2005).

PINHEIRO, Ângela de Alencar Araripe. **Criança e adolescente no Brasil: porque o abismo entre a lei e a realidade.** Fortaleza: Ed. UFC, 2006.

PRADO, Danda. **O que é família.** São Paulo: Brasiliense, 1984.

RIBEIRO, Fernanda Bittencourt. **Conselho Tutelar e negociação de conflitos.** Ensaio FEE, Porto Alegre, v.19, n.2, p.286-305.

RIZZINI, Irene. **A Criança no Brasil Hoje.** Rio de Janeiro: Ed. Universitária Santa Úrsula, 1993.

SAMARA, Eni de Mesquita. **O que mudou na família brasileira? (Da colônia à atualidade).** Psicol. USP vol.13 Nº.(2) São Paulo 2002. 27-48.

_____. **A família brasileira.** Ed. Brasiliense. São Paulo, 1983.

SERIBELI, Nathália Hernandez. **Violência doméstica contra criança e adolescente: “um crime entre quatro paredes”.** ETIC - ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - ISSN 21-76-8498, Vol. 4, No 4 (2008).

SIQUEIRA, Erlane Bandeira de Melo. **As representações sociais das práticas dos conselheiros tutelares: o caso do conselho tutelar da zona norte de João Pessoa.** (Tese). Recife-PE: UFPE, 2008.

SOUZA, Gabriela Pereira de. **As famílias de crianças e adolescentes em contextos de violação de direitos.** (Dissertação mestrado). João Pessoa: UFPB, 2011.

STRAUSS, Lévi; GOUCH, Kathleen; SPIRO, Melford. **A Família:** origem e evolução. Editora Villa Martha, 1980.

STRAUSS, Martha B. **Violência na vida dos adolescentes.** São Paulo: Editora Best Seller, 1994.

Violência contra a criança e o adolescente: proposta preliminar de prevenção e assistência à violência doméstica. Brasília: MS, SASA, 1997.

TERUYA, Marisa Tayra. **A família na historiografia brasileira.** Bases e perspectivas teóricas. In: Encontro Nacional de Estudos Populacionais, 12., Caxambú, 23-27out.2000. Anais...s.l.:s.n. Disponível em: <<http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2000/TodosA%20Fam%C3%ADlia%20na%20Historiografia%20Brasileira...pdf>>. Acesso em: Dezembro de 2016.

TORRES, Juliana Barbosa; YACOUR, Giselle Picorelli. **As relações familiares na contemporaneidade:** conflitos e soluções. Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades. Niterói RJ: ANINTER-SH/ PPGSD-UFF, ISSN 2316-266X.

TOURINHO, Julia. **A mãe perfeita:** idealização e realidade. IGT na Rede, Rio de Janeiro, RJ, 3.5, 29 08 2006.

VERONESE, Josiane Rose Petry; COSTA, Marli Marlene da. **Um monstro esconde-se em casa:** a violência doméstica contra crianças e adolescentes. Revista eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stritu Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALE, Itajaí, v.3, n.2, 2º quadrimestre de 2008.

WAGNER, Adriana; *et al.* **Compartilhar Tarefas? Papéis e Funções de Pai e Mãe na Família Contemporânea.** 181 Psicologia: Teoria e Pesquisa Mai-Ago 2005, Vol. 21 n. 2, pp. 181-186.

WAGNER, Vanessa Raquel. **Tecendo teias para a cidadania:** o papel dos conselheiros tutelares na consolidação da rede de proteção integral da infância e da adolescência. (Monografia). Brasília-DF: UNB, 2011.

WEBER, Max. **Economia e sociedade:** fundamentos da sociologia compreensiva. Brasília, DF: UnB, 1999.